SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4088

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul- AGESAN-RS torna público o Chamamento Público n° 01/2025, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

Os interessados poderão apresentar os documentos para credenciamento, a contar da publicação do edital, até o dia 30/06/2025. O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: https://agesan-rs.com.br/editais.

Porto Alegre, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Presidente
AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:CEB47488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 09/2025, Registro de Preço. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de FRALDAS – Adulto e Infantil, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas a partir das 10:00 horas do dia 03/06/2025, com abertura da sessão pública às 08:30 horas do dia 13/06/2025, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 02 de junho de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:CFF8C458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 02 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024 Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços na área da SAÚDE. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN.
Presidente

FABIOLA COELHO.
Diretora Executiva-

Camaquã, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:B0FCC707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 575/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 575/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA**.** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 007/2025. **Contratado**: **MARIANA GOMES VEDANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.824.774/0001-75,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto principal contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria jurídica ao CIRENOR, compreendendo as seguintes atividades:

• Assessoria na elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ordens de serviço, resoluções, atas, editais e correlatos;

• Orientação ao setor pessoal, tributário, e questões de interesse do Consórcio;

• Prestar consultoria de no mínimo 8h semanais presencialmente ou através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda;

• Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de licitações com vistas à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios e congêneres;

• Acompanhamento de atos a serem praticados pelo Consórcio;

• Elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias;

• Orientação técnica na aplicação da legislação vigente;

• Assessoramento e orientação nos processos de interesse do consórcio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – por este instrumento fica fixada a carga horária presencial mínima dos serviços de assessoria jurídica de 15h semanais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total dos serviços contratados de R$ 7.368,60 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

CLÁUSULA OITAVA

Este instrumento terá vigência durante doze meses, a contar de 02/06/2025, em havendo interesse do CONTRATANTE, ser renovado anualmente, mediante aditivo, por iguais períodos sucessivos até o limite estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2025 e suas alterações posteriores, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 02 de junho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D598878D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 574/2025. TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Certifico que foi realizado no dia 02/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO N° 574/2025. TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2025 - Processo de Inexigibilidade nº 001/2025 – Processo nº 001/2025). Contratada: MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.824.774/0001-75, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando que foi constatada a necessidade de aumento de carga horária dos serviços de assessoria jurídica até então contratados, bem como que o contrato se encontrava próximo de atingir o limite percentual de acréscimos previstos na legislação, as partes decidem extinguir consensualmente o Contrato n° 308/2025 e seus respectivos aditivos n° 410/2025 e 554/2025, o qual possuía como objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar desta data, 31 de maio de 2025.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS 02 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5E96F6AD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 576/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

Certifico que foi realizado no dia 02/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 576/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024 DE SERVIÇO TEMPORARIO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO. Contratado: **LETÍCIA FELIZZARI SGANZERLA, cédula de Identidade nº 1104925316 e CPF nº 030.076.590-86,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, prorrogando o contrato administrativo n° 209/2024 pelo período de 12 meses, **a contar de 01 de junho de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 02 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2A0CDF8E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - Processo Administrativo 006/2025.
O Presidente do CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43 com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva/RS, comunica abertura de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO PÚBLICO**, para fins de **prestação de serviços visando a realização de práticas integrativas complementares em saúde (PICS)**.
A sessão pública será realizada no dia 12/06/2025, com início às 9 horas, horário de Brasília – DF, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser acessado no site: www.cirenor.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3343-3668. Sananduva, 02 de junho de 2025.

MARCIO CAPRINI –
Presidente.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BDF38B2C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO 007/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 –
PROCESSO 007/2025
Contratação de empresa para serviços de assessoria jurídica.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica. **Empresa:** MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ:** 45.824.774/0001-75. **Valor:** R$ 7.368,60 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) mensais. Quando em deslocamento para prestação de serviços ou representação do Consórcio, a prestadora deverá ter suas despesas ressarcidas, de acordo com o regimento interno. **Prazo**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade. A inexigibilidade de licitação está em conformidade com o art. 74, Inciso III alínea “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 01 de junho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F9B908D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 09/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – COIS, através de seu presidente firmatário JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com o disposto no item 9.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2023, torna pública a prorrogação nos seguintes termos:

Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 20 de junho de 2025, o prazo de vigência do Concurso Público para seleção de candidatos a empregos do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2023, de 20 de junho de 2023.

São Luiz Gonzaga-RS, 3 de junho de 2025.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente do COIS

Publicado por:
Luiz Gustavo Machado de Santis
Código Identificador:85B4D611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2025** para aquisição de SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS , tendo a sua abertura às 08 horas do dia 16/06/2025. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:6DEE352D

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a retificação do edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025** para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE AVANÇADA DO SAMU, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 05/06/2025. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:B88F71D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

CREDENCIAMENTO 02.2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (TR), anexo a este edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00h do dia 02 de junho de 2025.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 30 de maio de 2025, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br.

Novo Hamburgo (RS), 30 de maio de 2025

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:418861B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 26/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal de ensino, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender suas necessidades alimentares e nutricionais, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 02 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:829E0AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 64/2025 – ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 43.463.101/0001-01 – Vencedora dos itens 03, 05, 06 e 08;
CONTRATO nº 65/2025 – ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES– CNPJ: 50.664.308/0001-48 – Vencedora dos itens 02, 09, 10, 11 e 12.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal de ensino, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender suas necessidades alimentares e nutricionais, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, do Edital nº 26/2025.

Cópia dos Contratos nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0432E516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA Nº 01 AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73 a 79/2024 e 81 a 92/2024, conforme segue:
Ata de Registro de Preços nº 73/2024 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 74/2024 - ANDRÉ ANTÔNIO SABINO;
Ata de Registro de Preços nº 75/2024 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 76/2024 - CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 77/2024 - COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; Ata de Registro de Preços nº 78/2024 - DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 79/2024 - DREBES & CIA LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 81/2024 - IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 82/2024 - LEANDRO MACHOVSKI;
Ata de Registro de Preços nº 83/2024 - LIRA DA LUZ LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 84/2024 - MMP NANTES COM. VAREJISTA DE ARTIGOS;
Ata de Registro de Preços nº 85/2024 - M.F. MACHADO SOARES;
Ata de Registro de Preços nº 86/2024 - MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 87/2024 - NOVIDÁ IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 88/2024 - PREMIER COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 89/2024 - REIFLEX IND. E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 90/2024 - SANE IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 91/2024 - WE COM. PROD. E UTILIDADES DOM. LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 92/2024 - YNEMED PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA.

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e tabelas de basquete, conforme Edital nº 43/2024 – Pregão Eletrônico.

FINALIDADE: Exclusão da fiscal Catiusca Granado Fontanari e inclusão da fiscal Graciele Leonara Markendorf nas referidas Atas de Registro de Preços e inclusão das seguintes despesas orçamentárias: 10967 e 9304, da Secretaria de Educação.

Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:957CC762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024, conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 80/2024 - ELETRO CENTRO COM. PEÇAS E ELETR. LTDA.

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e tabelas de basquete, conforme Edital nº 43/2024 – Pregão Eletrônico.

FINALIDADE: Exclusão da fiscal Catiusca Granado Fontanari e inclusão da fiscal Graciele Leonara Markendorf na referida Ata de Registro de Preços e inclusão das seguintes despesas orçamentárias: 10967 e 9304, da Secretaria de Educação.

Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9DD8D18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços. **Objeto**: Contratação de *empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas do Município, em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto (Unistein).* Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 02 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0D503EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025 – Objeto a aquisição de equipamentos de Proteção Individual para atendimento das necessidades dos servidores, através do Sistema de Registro de Preço - Sessão Pública: 16/06/2025 09:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:2E4E2751

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025 – Aquisição de materiais hidráulicos, através do Sistema de Registro de Preço - Sessão Pública: 16/06/2025 10:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:9DE2EC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO 002/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.
OSC: COOGAMAI – COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI LTDA.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À COOGAMAI – COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI LTDA, COM A FINALIDADE DE CUSTEAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT.
VALOR: R$ 300.000,00
PRAZO: 10 MESES

Ametista do Sul, 02 de junho de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A436E310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 249-2025

CONTRATO N° 249/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 836.413.591/0003-18
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 1.914,00 (Um mil novecentos e quatorze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8EAFD481

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 259-2025

CONTRATO N° 259/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME, CNPJ: 28.584.842/0002-38
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 193,75 (Cento e noventa e três reais com setenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EA8D22B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 261-2025

CONTRATO N° 261/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME, CNPJ: 28.584.842/0002-38
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 4.529,10 (Quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0823CB96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 262-2025

CONTRATO N° 262/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ: 39.316.408/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CEB9B97B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 263-2025

CONTRATO N° 263/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 836.413.591/0003-18
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 1.914,00 (Um mil novecentos e quatorze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1F04B001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 264-2025

CONTRATO N° 264/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 4.281,28 (Quatro mil duzentos e oitenta e um reais com vinte e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F981B351

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 265-2025

CONTRATO N° 265/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 265,60 (Duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CEAE626C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 266-2025

CONTRATO N° 266/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RSUL LTDA, CNPJ: 14.066.477/0001-84
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 666,20 (Seiscentos e sessenta e seis reais com vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2FE92F0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 267-2025

CONTRATO N° 267/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme pregão eletrônico n° 14/2025
VALOR: R$ 2.165,40 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:397BEB1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 268-2025

CONTRATO N° 268/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VELVET ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 40.041.27/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6D119E76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 272-2025

CONTRATO N° 272/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DICAPEL PAPEISE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 836.413.591/0003-18
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 1.914,00 (Um mil novecentos e quatorze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:541C4B83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 273-2025

CONTRATO N° 273/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, CNPJ: 53.278.020/0001-95
OBJETO: Referente a contratação da empresa para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 499,98 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DF7525ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 288-2025

CONTRATO N° 288/20285
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025
VALOR: R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B807B1E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 244/2025

TERMO DE ERRATA Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 244/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA CNPJ: 39.316.408/0001-02

Na publicação da **Súmula do Contrato nº 244/2025**, divulgada na **edição digital nº 4082**, de **26/05/2025**, onde se lê:
"Valor: R$ 496,25 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)",
Leia-se:
"Valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais)".

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:05630141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 44 2025 - DISPENSA 30 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 28 de maio de 2025, foi firmado contrato nº 44/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 30/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra destinados ao conserto de veículo Fiat Ducato, ano/modelo 2019/2020, placa JAB6F43, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: MARINA VEICULOS LTDA, CNPJ n° 94.089.398/0001-28

Valor Global: R$ 47.918,19

Engenho Velho – RS, 28 de maio de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:B72B2914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **02 de junho de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por lote único,** para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos, peças em geral de mecânica, com garantia, compatíveis com o maquinário, seu motor e demais componentes, para a MOTONIVELADORA 865B ANO 2019 - CASE.**

Vencedor: VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.113.690/0001-96.

Valor: R$ 12.440,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 02 de junho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0B61E7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

Concorrência nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2024, fica estendido por mais 90 (noventa) dias a partir da data de 22 de maio de 2025, conforme solicitação do Setor de Engenharia.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 02 de JUNHO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9B9E60C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 063/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de adequação de veículo novo SPRINTER destinado ao transporte escolar, com a instalação de:
·faixa amarela escolar;
·luzes intermitentes escolares no teto;
·extintor de incêndio de 4 kg com suporte;
·câmera frontal com tela de 4 polegadas;
·porta automática.
Fundamento Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Vinculação: **Inexigibilidade nº 046/2025.**
Vigência:A vigência deste contrato será de 28/05/2025 à 28/11/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços e fornecimentos das peças, a importância deR$ 14.740,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.
A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Estação, 02 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C42CDB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 064/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:ARANZA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
Objeto: A **Contratada** assume a obrigação de ofertar ao **Município serviços de mão de obra de pedreiro em geral.**
Vinculação: CREDENCIAMENTO 002/2025
Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência: A vigência deste contrato será 29/05/2025 a 29/05/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.
Valor: Pela execução do objeto o **Município** pagará à **Contratada** a importância de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço prestado, após a execução dos serviços e apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Estação, 02 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:31518F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 065/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:NILVO JOSÉ CASTELAN
Objeto:A **Contratada** assume a obrigação de ofertar ao **Município serviços de mão de obra de pedreiro em geral.**
Vinculação:CREDENCIAMENTO 002/2025
Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência:A vigência deste contrato será 29/05/2025 a 29/05/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No

caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.
Valor: Pela execução do objeto o **Município** pagará à **Contratada** a importância de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço prestado, após a execução dos serviços e apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Estação, 02 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5C309B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 237/2025
Inexigibilidade nº 46/2025 – Carona – Adesão 02/2025

Versa o presente a Aquisição de um (01) veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilômetro (0 km), Airbag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema An-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação mínima do ano/modelo da contratação, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO, Tipo A ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, corretor de frenagem, controle antiderrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, para atender à Secretaria de Saúde.

Ratifico o processo de Inexigibilidade Carona (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, do Pregão Eletrônico nº 0007/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL/SAMU/MG, com fundamento legal no Art. 86, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e termo de referência datado de 25/05/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI**, inscrita no CNPJ sob 03.093.776/0014-06, localizada na Rua Gomes de Freitas, 256, Sala 202, Bairro Jardim Itu, CEP: 91.380-000, no município de Porto Alegre-RS, telefone: (11) 94594-8269, e-mail: vendas@manupa.com.br, no valor total de **R$ 306.220,39 (Trezentos e seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 35 – Programas de Assistência à Saúde da População Municipal
Projeto/Atividade: 1.115– Estrutura da UBS
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (2682)
Despesa Desdobrada: 4.4.9.0.52.52- Veículos de Tração Mecânica (2702)
Fonte de Recurso: 1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 29 de maio de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:414B5C90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N° 7391/25

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar o pagamento de valores a maior no vencimento básico de servidor, constatadas no Parecer Jurídico nº 223/2025 e Despacho do Prefeito nº 013/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 159, I e 162 da Lei 672/2006.
PRAZO: 30 (trinta dias) após a data de sua instalação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:775DBDC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N° 7392/25

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar o percebimento de valores a maior por servidor, constatados no Parecer Jurídico n° 223/2025 e Despacho do Prefeito nº 013/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.15 da Lei 13.105/2015, com previsão no art. 69 da Lei n° 9.784/1999.
PRAZO: 60 (sessenta dias) após a data de sua instalação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:7943EB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7393/25

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Decreto Executivo n° 1817, de 06 de abril de 2017, referente a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, referente ao Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014:

- **Daniela dos Santos Guedes**, mat. 2864-9, Diretora Administrativa
- **Geovana Luisa da Silva**, mat. 2863-0, Diretora de Turismo
- **Alex Pereira da Silva**, mat. 2961-0, Auxiliar Administrativo

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I – monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III – padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação;
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:0B41E49A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 241/2025

INEXIGIBILIDADE N° 47/2025
DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da empresa IGAM Corporativo Assessoria e Cursos S/S LTDA para ofertar a formação, na modalidade presencial o curso: "Oficina de Elaboração de Mapa e de Matriz de Riscos e Gestão de Riscos das Contratações Públicas, conforme a Lei nº 14.133, de 2021", para os servidores Julie Martins Freitas, Daniela dos Santos Guedes, Cristina Son, lotados na Secretaria de Planejamento e Gestão e Infraestrutura e Serviços, respectivamente. O curso será realizado nos dias 12/06/2025, das 9h às 11h45min e das 13h45min às 17h e dia 13/06/2025 das 9h às 12h.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16, estabelecida na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, e-mail: igam@igam.com.br, telefone (51) 3211-1527, no valor total de **R$ 2.190,00** (Dois mil cento e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (91)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (934)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 01 – Manutenção Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (122)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (2163)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 30 de maio de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B49D6783

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 151/2025, PROCESSO Nº 226/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Peças e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Kangoo Express16, placa IVQ7873, Chassi 8A1FC1415FL383706, Ano/modelo 2014/15, pertencente à Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Itaara, RS.

CONTRATADA: OFICINA MECANICA SILVANA E PAZATTO LTDA CNPJ: 92.022.946/0001-77

VALOR TOTAL: R$5.560,40 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 02/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:642D7CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO 001/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

O Prefeito Municipal de Lagoão, Nelio Fornari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e Lei Orgânica Municipal, torna público a quem possa interessar o Edital de Credenciamento nº 01/2025 que visa a contratação de serviços. Os credenciamentos serão realizados na AV. Manoel de Brito, nº 800, Lagoão-RS no horário normal de funcionamento das 08:00h ás 11h:30Min. e das 13h:30Min. ás 17h:00Min. O EDITAL DO **CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025** está disponível na íntegra no site do Município:https://www.lagoao.rs.gov.br/ e no Setor de Licitação.

Lagoão, RS, 02 de Junho de 2025.

NELIO FORARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:64403156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está retificando o Termo de Referência da Dispensa cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização e desratização das áreas internas e externas das quatro escolas da rede municipal de ensino, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei

Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Retifica-se o objeto de dispensa, que passará a ser:

OBJETO: Aquisição de envelopes de fechamento de caixa, confeccionado em cartolina gramatura de 180g, medindo 24cm de largura e 33cm de altura, com fechamento em 3 extremidades. A contratação tem como objetivo atender às necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/06/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/06/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/06/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5E1EED3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Concorrência 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 271/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: AGV Sinalizações LTDA
CNPJ: 09.303.928/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO PAVIMENTA 2 - FPE Nº5383/2024 PROC
VALOR CONTRATADO: R$ 1.114.981,03
PRAZO: 6 MESES
DATA DA ASSINATURA: 29/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:66C2CEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 507/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: GUERRA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.375.626/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024 PREGÃO ELETRÕNICO N° 023/2025 ADITIVO N°002/2025
VALOR CONTRATADO: R$ 17.703,45
PRAZO:30/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:5B63C2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com as leis municipais Nº 327/2008, de 06/03/2008 Lei Municipal nº 1.297/2025, plano de cargos e salários de 16 de maio de 2025 e Lei municipal 099/2001 plano de carreira do magistério de 07 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores,

Considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 0019/2024, originado a partir do Edital de Concurso Público nº 01/2024;

R E S O L V E
Art. 1º Nomear, a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2024, de 12.01.2024, homologado pelo Edital nº 019/2024, de 14.03.2024, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classificação
CONTROLADOR INTERNO	ÂNGELA JUSTINA FALLER	2º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.
Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, bem como os documentos previstos no item 10.1 do Edital nº 001/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se **SANDRO CAVALLI**
Em 02 de junho de 2025 **FISCAL AMBIENTAL**

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:FBBC2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

FORMALIZAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 049/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação e reforma da rede de água nas linhas Passo do Betiolo, Raia e Lajeado Rodrigues, a contratação baseia-se no decreto de emergência Nº 1.286/2025. **Fornecedor**: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA. - PIMAGRO, inscrita no CNPJ nº 92.505.494/0001-84; Valor Total:** R$ 42.055,75 (quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso VIII.

Maximiliano de Almeida, 02 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F38A83FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

FORMALIZAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 048/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem para manutenção de máquina pertencente a frota municipal, a contratação baseia-se no decreto de emergência Nº 1.286/2025. **Fornecedor**: **RENOVADORA DE PNEUS HOFF S. A., inscrita no CNPJ nº 97.201.362/0002-63; Valor Total:** R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso VIII.

Maximiliano de Almeida, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3E614E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1.212/2025

DECRETO Nº 1.212, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece o valor máximo das contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento de competência dos Secretários Municipais, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e em especial,

Considerando *as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial, quanto aos limites e valores das contratações públicas;*

Considerando *a edição da Lei Municipal nº 1.587, de 09 de maio de 2025, que regulamenta o art. 95, § 2º, daLeinº 14.133/2021, no que tange ao contrato verbal, às pequenas compras e aos serviços de pronto pagamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muliterno-RS e dá outras providências;*

Considerando *a necessidade de estabelecer o valor máximo das contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, de competência dos Secretários Municipais, conforme prevê o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.587, de 09 de maio de 2025,*

DECRETA

Art. 1° . O valor máximo das contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, definidas no Art. 95, § 2º, daLeinº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.587, de 09 de maio de 2025, de competência dos Secretários Municipais, não poderá ultrapassar o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) por contratação.

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem a matéria.

Art. 3º. Será dispensado o instrumento de contrato escrito, devendo-se utilizar autorização de compra ou ordem de execução de serviço e a nota de empenho de despesa, nas contratações, cujo valor máximo não exceder ao montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes hipóteses:
I – pequenas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, de pronto pagamento.
II - prestação de serviços não contínuos, de pronto pagamento.

§ 1º Considera-se entrega imediata aquela compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme previsto no Art. 6º, X da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º Para enquadramento da despesa, deverá ser analisado pelo Secretário Municipal ordenador, se a contratação não caracteriza fracionamento indevido da despesa.

§ 3º Nas hipóteses previstas neste Decreto será dispensada a apresentação ao órgão contratante da documentação de habilitação referida noCapítulo VI da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º. As contratações a serem realizadas nos moldes deste Decreto serão autorizadas pelos Secretários de cada pasta, competindo aos mesmos a assinatura da autorização e solicitação da despesa e empenho.

Art. 5º. O valor das contratações previstas neste Decreto deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

Art. 6º. Não poderá o contrato verbal ser utilizado nas situações em que as contratações sejam passíveis de planejamento e que, por este motivo, possam ser precedidas do devido procedimento licitatório ou de alguma das hipóteses legais de dispensa ou de inexigibilidade do certame.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:F423923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS REDES DE AGUA DAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1 - Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MULITERNO – RS, por meio do(a) Secretaria da Administração, pretende proceder a**Contratação de empresa para realização de obras (material + mão de obra) para execução de ampliação e reforma de redes de água nas comunidades do interior (Passo da Raiz, Saletinha, Linha Pitton, Santa Bárbara e Nossa Senhora das Graças),** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no ANEXO I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter **propostas adicionais** de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

2 – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:As propostas adicionais, conforme modelo do ANEXO II e III, serão recebidas presencialmente, mediante protocolo na sede da Prefeitura de Muliterno, ou pelo e-mail:licitacoes@muliterno-rs.com.br, até as 09:00 horas do dia 05 de junho de 2025.

3 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme Cronograma Físico-Financeiro;

4 - DO PAGAMENTO: O Pagamento será realizado após emissão de Boletins de Medição por profissionais do município. Serão realizados até o máximo de 03 (três) boletins durante o período do Cronograma Físico-Financeiro;

5 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, de titularidade da contratada;

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será selecionada proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento deverá ser “menor preço” para “empreitada por preço global”;

7 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Previamente à celebração do contrato, a Administração exigirá e analisará a qualificação e habilitação mínima da empresa selecionada, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021.

8 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: As informações adicionais poderão ser obtidas pelos seguintes meios:
E-mail: licitacoes@muliterno-rs.com.br
Fones (54) 99974 3244
Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 20 de março, nº 156, centro, Muliterno-RS.

9 – Os documentos dos anexos estão disponíveis nos seguintes links:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (Ampliação e Reforma das Redes de Água das comunidades do Município).
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS INDIVIDUAIS
https://www.muliterno.rs.gov.br/wp-admin/post-new.php?post_type=publicacaolegal

MULITERNO-RS, 30 de maio de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

https://www.muliterno.rs.gov.br/wp-admin/post-new.php?post_type=publicacaolegal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:6C3C7C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1) Ata de Registro de Preços 08/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Bremm Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda, Dfer Distribuidora de Ferragens Ltda, Império da Construção Ltda e Nexo Soluções Inteligentes Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$115.037,50. Pregão Presencial 16/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 02/06/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:DAF6CB26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.581, DE 02 DE JUNHO DE 2025 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA A INGRESSAR NO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS (CP- SINOS), ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autorizo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$11.000,00 (onze mil reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

3 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0021 Administração Governamental
04.122.0021.2004 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.3.1.71.70. Rateio pela participação em consórcio
Conta nº 35000 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 6.800,00
3.3.3.71.70. Rateio pela participação em consórcio
Conta nº 35100 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 4.000,00
3.4.4.71.70. Rateio pela participação em consórcio
Conta nº 35200 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 200,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 02 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FE332C41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.581, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA A INGRESSAR NO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS (CP- SINOS), ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado que o Município de PRESIDENTE LUCENA ingresse no Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos (CP-SINOS), o qual é composto pelos municípios da Região do Vale do Rio dos Sinos descritos no artigo 1º do seu Estatuto, com sede no Município de Novo Hamburgo.
Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de PRESIDENTE LUCENA autorizado a manifestar expressa anuência, em assembleia, aos estatutos respectivos.
Art. 3º O CP- SINOS é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta do Município.
Art. 4º O Prefeito representará o Município nas assembleias gerais do CP- SINOS.
Art. 5º Constituem receita do CP- SINOS:
I – dotações consignadas nos orçamentos dos municípios, créditos especiais, transferências e repasses, que lhe forem conferidos, previstos no contrato de rateio;
II – produto de operações de créditos, que efetue no País e no exterior;
III – emolumentos, multas, preços, venda de publicações, recursos oriundos dos serviços eventualmente prestados, receitas diversas estabelecidas em lei, regulamento ou contrato;
IV – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
V – doações, legados, subvenções e outros recursos, que lhe forem destinados; e
VI – recursos oriundos da alienação de seus bens.
Art. 6º Fica o Município de PRESIDENTE LUCENA autorizado a firmar contratos de Gestão Associada com o CP - SINOS, visando à gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania, devendo, para tanto:
I – desenvolver projetos e programas em suas áreas de atuação;
II – planejar ações integradas entre os entes consorciados, para consecução de suas finalidades;
III – integrar o planejamento, a regulação e a implantação dos projetos e programas desenvolvidos na sua área de atuação;
IV – modernizar a gestão administrativa, nas áreas fins do CP- - SINOS;
V – licitar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações;
VI – firmar convênios, protocolos, termos de parcerias, contratos e outros instrumentos, com outros entes da Federação, instituições públicas e privadas, para consecução dos fins do CP - SINOS; e
VII – obter financiamento público e privado, para execução dos programas consorciados.

Art. 7º Os custos com a manutenção do CP-SINOS serão divididos entre os seus membros, mediante a formalização de contrato de rateio, conforme critérios aprovados em Assembleia Geral.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:
3 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0021 Administração Governamental
04.122.0021.2004 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.3.1.71.70. Rateio pela participação em consórcio
Conta nº 35000 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 6.800,00
3.3.3.71.70. Rateio pela participação em consórcio
Conta nº 35100 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 4.000,00
3.4.4.71.70. Rateio pela participação em consórcio
Conta nº 35200 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 200,00

Art. 9º Para atender as despesas previstas no artigo 8º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 10. As relações jurídicas entre o Município de PRESIDENTE LUCENA e o CP-SINOS serão regidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 11. No caso de dissolução do CP - SINOS, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio dos municípios que o integram, na proporção da participação no contrato de rateio.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Lucena, 02 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F100D61F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 231, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria n° 210/2025 e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **PRICILA RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Padrão EF 05, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura n° 001/2023, classificada em 5º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 014/2023, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E0ECB0DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 232, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **ANDRÉ LUÍS HEILMANN**, para assumir, cargo do Quadro de Cargos em Comissão, criado pela Lei Municipal nº 808/2012 e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012 e suas alterações, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – CC03, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0134A066

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 233, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **FERNANDA TAÍS FREIMUTH**, matrícula n° 977, por meio do protocolo n° 589/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, **FERNANDA TAÍS FREIMUTH**, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h/semanais, tendo como último dia de trabalho, **30 de maio de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:792D027B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 234, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **FERNANDA TAÍS FREIMUTH**, matrícula nº 977, por ausentar-se do serviço no dia 07 de abril de 2025, por 1 (uma) hora, e no dia 08 de abril de 2025, o dia todo, conforme protocolo n° 588/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A8AE80BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 235, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos **do §3º, do artigo 117, da Lei Municipal n° 807 de 02 de janeiro de 2012**, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a **PRORROGAÇÃO** da concessão de licença para amamentar, desde 03/12/2024, à servidora **PAULA MANOELA BATISTA POLETTO**, matrícula n° 991, conforme protocolo n° 593/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:43B07C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 06/2025

Contratado: BOTUVERÁ COMÉRCIO DE CALCÁRIO E TRANSPRTE LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 12/2025
Número Da Ata de Registro de Preços: N° 07/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de preços para aquisição do insumo agrícola Calcário Dolomítico PRNT 90% para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o PROGRAMA SOLO BOM, em conformidade com a Lei Municipal 1.517/2021.
Data de assinatura: 29/05/2025
Valor: R$ 546.000,00
Forma de pagamento: O pagamento será realizado quinzenalmente, considerando os seguintes períodos:
a) Entregas realizadas do dia 01 ao dia 15 de cada mês, serão pagas até o dia 30 do mesmo mês;
b) Entregas realizadas do dia 16 ao dia 31 de cada mês, serão pagas até o dia 15 do mês subsequente. Os pagamentos estão condicionados ao recebimento das respectivas Notas Fiscais de cada entrega, emitidas em nome de cada produtor beneficiário e ateste de conformidade emitido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

_____

Contratado: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 11/2025
Número Da Ata de Registro de Preços: N° 06/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota Municipal do município de Protásio Alves-RS.

Data de assinatura: 28/05/2025
Valor: R$49.317,00
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscal da Ata, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Contratado: SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 16/2022
Número do contrato: 55/2022
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 03
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e implementação de sistema de prontuário eletrônico PEC e-SUS e os serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo.
Data de assinatura: 29/05/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando **em 07 de junho de 2026**, a contar de 07 de junho de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,53% passando a vigorar com o valor de **R$ 2.188,48** (dois mil cento e oitenta e oito reais com quarenta e oito centavos) pagos mensalmente.

_____

Contratado: AUTO POSTO BOLSONI LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 19/2023
Número do contrato: 34/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 04
Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP P13. (Recarga) para repartições públicas municipais.
Data de assinatura: 30/05/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando **em 22 de junho de 2026**, a contar de 22 de junho de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

_____

Contratado: QUÍRON CENTRO DE IDIOMAS E TREINAMENTO LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 18/2023
Número do contrato: 33/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 02
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Psicopedagogia.
Data de assinatura: 30/05/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando **em 15 de junho de 2026**, a contar de 15 de junho de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, conforme Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,53% passando a vigorar com o valor de R**$ 7.458,06** (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais com seis centavos) **pagos mensalmente**.

_____

Contratado: Clairto Ochi LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 01/2025
Número do contrato: 11/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 01
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de **transporte escolar**, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 27/05/2025
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, suprime-se 9,70 km diários percorridos nas terças e quintas-feiras ao Roteiro CHIMARRÃOZINHO / SANTA LÍBERA / SÃO JOÃO, correspondendo a 1,27% do objeto inicialmente contratato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Retroage os efeitos a data do pedido da Secretária, 15 de abril de 2025. conforme solicitação da Secretaria de Educação, em anexo. Tal diminuição resultará em uma supressão no valor de R$ 3.752,93 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais com noventa e três centavos) do valor total do contrato.
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, acrescenta-se 1,80 km diários ao Roteiro CHIMARRÃOZINHO / SANTA LÍBERA / SÃO JOÃO, correspondendo a 0,82% do objeto inicialmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Retroage os efeitos a data do pedido da Secretária, 15 de abril de 2025. Tal acréscimo resultará em um aumento no valor de R$2.432,70 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais com setenta centavos) do valor total do contrato.

_____

Contratado: LEIS LTDA
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 12/2022
Número do contrato: 49/2022
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 04
Objeto: Serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.
Data de assinatura: 02/06/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estando vigente, portanto, até a data de 11 de junho de 2026, a contar de 11 de junho de 2025, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,53% passando a vigorar com o valor de R$ 1.748,68 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais com sessenta e oito centavos) anual, sendo pago em três parcelas, sendo duas parcelas de R$ 582,89 (quinhentos e oitenta e dois reais com oitenta e nove centavos) e a última parcela de R$ 582,90 (quinhentos e oitenta e dois reais com noventa centavos).
Alteração contratual: Conforme 9ª Alteração no contrato social, em anexo, apresentada pela empresa, fica alterado o nome empresarial, passando a ser "Leis LTDA".

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3272B021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.743 DE 30 DE MAIO DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:3BE5C634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.744 DE 30 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 8.619, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE AUTORIZA A ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DE VERDES COMPLEMENTARES POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:887A60FA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica 027/2025 – SMED Objeto: Contratação dos serviços de manutenção predial na EMEI Altamir de Lacerda- Reforma do Telhado, conforme memorial descritivo e termo de referência – SMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 06/06/2025 às 09h.Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:0E6585F3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa eletrônica 026/2025 – SMED/PMRG. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção predial na EMEI Frederico Bergamasch - Impermeabilização de calhas, substituição de um vidro incolor em medidas de aproximadamente 115cm x 23cm, com espessura de 6mm o serviço será realizado com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e termo de referência – SMED/ PMRG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 06/06/2025 às 08h30. justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:B7E52C73

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 176/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 176/2022
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 12084/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 176/2022, assinado em 29/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: LAR DA CRIANÇA RAIO DE LUZ; inscrita no CNPJ sob nº: 03.429.901/0001-91. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:CAC9E1EE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 242/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 242/2022
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 19442/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 242/2022, assinado em 02/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 11.301.741/0001-29. Objeto do termo aditivo: Reajuste ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:55C67C98

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 433/2024
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 21246/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 433/2024, assinado em 02/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 11.796.575/0001-89. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8C856A0D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2025

Processo Administrativo nº. 38599/2024 – Contrato nº 125/2025, assinado em 21/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juarez Pinheiro (SMMAS). Contratado: Sinatron Equipamentos Eletrônicos Ltda; CNPJ: 93.001.733/0001-21. Representante Legal, Sr Luiz Lazaro Dionísio. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de suporte e manutenção preventiva e corretiva, englobando o fornecimento de peças e mão de obra em controladores eletrônicos de semáforo - unidade de serviço em horas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMMAS. Vigência: 26/05/2025 até 26/05/2026. Valor total: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Autorização de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 027/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:8562A932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2025

Processo nº: 2341/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 16 de JUNHO de 2025, às 14 horas
Limite para envio das propostas: 13h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO de PREÇOS**, para aquisição de forma parcelada, de empresa especializada para fornecimento de **TUBOS de CONCRETO.**

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 02 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7B32B21B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2025

Processo nº: 2193/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 17 de JUNHO de 2025, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE de PACIENTES para tratamento de hemodiálise na cidade de Taquara/RS**, com fornecimento de veículo tipo van e motorista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 02 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5B22C449

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2025

Processo nº: 472/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 13 de JUNHO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição, garantia, assistência técnica e emplacamento de **VEÍCULO do tipo pick-up de 5 (cinco) lugares**, para utilização na Atenção Primária a Saúde pela Vigilância Epidemiológica, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 5.376, de 19 de setembro de 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 02 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:988AD159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Aviso de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
Chamada Pública nº 01/2025
Data de abertura: 02 de junho de 2025, às 13h00min
Objeto: Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestar serviços de exames laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos neste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, 02 de junho de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:BDF058E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 40001/AGERST/AGESAN-RS/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 40001/AGERST/AGESAN-RS/2025

(Publicação conforme Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, **AGERST**, torna pública a realização de Termo de Convênio de Cooperação Técnica com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do sul, **AGESAN-RS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 32.466.876/0001-14, com sede na Rua Félix da Cunha, nº 1009 - sala 802 - Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, com o repasse dos custos referentes às passagens aéreas/rodoviárias, custos de combustível e locação de veículos, bem como as diárias para arcar com os custos da equipe no valor definido nas resoluções da Agesan-RS e fontes relacionadas, valor total de **R$ 11.143,37** (onze mil cento e quarenta e três reais e

trinta e sete centavos), pagos à vista após a assinatura do Termo de Acordo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho, em valor global, documento anexo ao Processo Administrativo de Compras 2025/136, com crédito orçamentário na conta, Recursos; 0799 - 600 - 601 - Dotação: 3.3.72.39.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS, cujo objeto é a execução do Termo de Convênio supracitado.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:7A128B88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.442, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos legais do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024 que Regulamenta o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VIII, art. 61, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a Regularização Fundiária Urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir no Município de Santa Cruz do Sul, normas e procedimentos aplicáveis aos Processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO que no Município de Santa Cruz do Sul existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO a alteração da nomenclatura dos Órgãos Municipais, em conformidade com a Lei Municipal 9.827, de 17 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências."
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar em caráter excepcional o custeio de serviços cartoriais na Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o §2º, do artigo 2º do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º O requerimento de instauração de Regularização Fundiária – Reurb de iniciativa particular deverá ser protocolado no Município de Santa Cruz do Sul, através de requerimento formal à Secretaria Municipal de Habitação.
[…]
§2º A Secretaria Municipal de Habitação e Comissão de Regularização Fundiária – REURB-S e REURB-E detém a prerrogativa de requerer documentação complementar do requerente para melhor análise do pedido, caso necessário.
[…]**"**

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 7º do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º …
[…]
III – As etapas procedimentais das Reurbs dispostas nos incisos I e II deste artigo, seguirão as tabelas e fluxogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Habitação e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
[…]**"**

Art. 3º Fica alterado o *caput* do artigo 8º do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º Independentemente da modalidade de Reurb, para a sua classificação, além do requerimento e documentos elencados no art. 2º deste Decreto, será exigida a apresentação do Cadastro Socioeconômico, na forma do Anexo I, contendo as informações dos beneficiários, que fundamentará a decisão da Secretaria Municipal de Habitação.
[…]**"**

Art. 4º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 10, do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10. …
Parágrafo único. Excepcionalmente, o Município de Santa Cruz do Sul poderá arcar com as despesas cartoriais, com recursos previsto no Orçamento Programa e/ou do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, disponível na Secretaria Municipal de Habitação.**"**

Art. 5º Fica alterado o *caput* do artigo 13, do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 13. Recebida a documentação mencionada no artigo anterior, os projetos urbanístico e ambiental serão remetidos para Análise e Aprovação prévia da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
[…]**"**

Art. 6º Fica alterado o parágrafo único do artigo 17, do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 17. …
Parágrafo único. O estudo mencionado no *caput* deste artigo será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, que comunicará ao requerente a necessidade de adequação do estudo apresentado, caso necessário.**"**

Art. 7º Fica alterado o *caput* do artigo 21, do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 21. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF será assinada pela autoridade municipal competente, ou por quem delega, sendo remetido ao Cartório de Registro de Imóveis pela Secretaria Municipal de Habitação.
[…]**"**

Art. 8º Fica alterado o *caput* do artigo 28, do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 28. Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária, com o objetivo de contribuir com o Procedimento Administrativo e andamento dos Processos de Regularização Fundiária – Reurb no âmbito Municipal, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Habitação:
[…]**"**

Art. 9º Fica alterado o *caput* do artigo 31, do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 31. Compete a Secretaria Municipal de Habitação:
[…]**"**

Art. 10. Fica alterado o *caput* do artigo 32, do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 32. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
[…]**"**

Art. 11. Fica alterado o §1º do artigo 35, do Decreto nº 12.036, de 10 de maio de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 35. …
§1º O justo valor devido ao Município pelo lote proveniente da Reurb-S em área pública, exceto na área de ZEIS, será apurado por profissional habilitado, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, sendo desconsiderado, porém, o valor de eventuais benfeitorias existentes sobre o lote e a valorização delas decorrentes.
[…]**"**

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C4A4C416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA. (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato n.º 024/PGM/2024. Tomada de Preço nº 037/2023. Processo Administrativo n.º 214/LIC/SEFAZ/2023. Data: 27/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:615D44EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: extinção unilateral do Contrato nº 054/PGM/2024, a contar de 01 de janeiro de 2025. Fundamento: art. 115, art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, itens "a" e "e.4", do Contrato. Processo Administrativo nº 041/COMPRAS/2024. Data: 20/05/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: extinção unilateral do Contrato nº 239/PGM/2024, a contar de 20 de maio de 2025. Fundamento: art. 115, art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, item "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 171/COMPRAS/2024. Data: 20/05/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: extinção unilateral do Contrato nº 095/PGM/2024, a contar de 16 de maio de 2025. Fundamento: art. 115, art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, item "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 080/COMPRAS/2024. Data: 21/05/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: extinção unilateral do Contrato nº 157/PGM/2024, a contar de 16 de maio de 2025. Fundamento: art. 115, art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, item "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 117/COMPRAS/2024. Data: 21/05/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA LTDA.. Objeto: extinção unilateral do Contrato nº 234/PGM/2024, a contar de 16 de maio de 2025. Fundamento: art. 115, art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, itens "a" e "e.1", do Contrato. Processo Administrativo nº 167/COMPRAS/2024. Data: 23/05/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: extinção unilateral do Contrato nº 154/PGM/2024, a contar de 16 de maio de 2025. Fundamento: art. 115, art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, item "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 114/COMPRAS/2024. Data: 26/05/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:60668A1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: rescisão bilateral do Contrato nº 386/PGM/2022, a contar de 16 de maio de 2025. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 192/COMPRAS/2022. Data: 26/05/2025.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: rescisão bilateral do Contrato nº 175/PGM/2023, a contar de 16 de maio de 2025. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 093/COMPRAS/2023. Data: 26/05/2025.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: rescisão bilateral do Contrato nº 177/PGM/2023, a contar de 16 de maio de 2025. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2023. Data: 26/05/2025.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: rescisão bilateral do Contrato nº 194/PGM/2023, a contar de 16 de maio de 2025. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 107/COMPRAS/2023. Data: 26/05/2025.

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: rescisão bilateral do Contrato nº 205/PGM/2023, a contar de 07 de maio de 2025. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 119/COMPRAS/2023. Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:931BA29E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.509, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0111/SEBEMA/2025-e, de 29 de maio de 2025, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada** a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação dos Editais de Chamamento Público de Parceria para seleção de Pessoas Jurídicas consideradas como Organizações da Sociedade Civil, para a celebração de parcerias, mediante Termo de Colaboração, nas condições estabelecidas em edital de chamamento público e seus anexos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:
I – Janaína Poletto Kern, matrícula 42009 Subsecretária Municipal de Bem-Estar Animal;
II – Tiago Alberto Haas Marques, matrícula nº 14.860, Médico Veterinário;
III – Amanda Bragato Pereira, matrícula nº 16.910, Médica Veterinária;
IV – Letícia Herberts, matrícula nº 12.388, Fiscal,
V – Sidnei Luís Peiter, matrícula nº 42.071, Chefe de Divisão.
§1º Fica designada a servidora Janaina Poletto Kern, matrícula nº 42.009, como Presidente da Comissão designada no *caput* do artigo 1º.
§2º No impedimento da presidente, fica designado o servidor Tiago Alberto Haas Marques como suplente ao cargo de Presidente desta Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F5B06DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01/2025

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024 – Área Educação
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, através da PORTARIA Nº 38.510, DE 02 DE JUNHO DE 2025, resolve, RETIFICAR o Edital 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no dia 28 de maio de 2025, pela Portaria nº 38.476, de 27 de maio de 2025, em razão de decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo 5008944-89.2025.8.21.0026, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul, que DEFERIU o pedido de tutela de urgência determinando a inclusão da candidata de inscrição 000611000460 Djesse Fabiani do Nascimento Xavier relacionada na ordem de nomeação.A nomeação ora realizada possui caráter precário, estando condicionada à manutenção da liminar concedida e ao desfecho final da demanda judicial. A candidata deverá observar os mesmos prazos e exigências estabelecidos no Edital de Convocação original para apresentação da documentação e posse no cargo.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	000611005922	HENRIQUE TORNQUIST	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611000150	LEONEL CRISTIANO MACIEL SCHILLING	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611000460	DJESSE FABIANI DO NASCIMENTO XAVIER	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
3º	000611004582	ALFEU RIPPLINGER	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611003331	ALEXANDRE REINICKE	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611006331	DEBORA DOS SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	000611006060	DANIELA ADRIANA WEIGEL	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611001435	CAMILLY DOS SANTOS PEREIRA 1	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
7º	000611007932	ROGERIO LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	000611002761	GILBERTO PADILHA ZANETTE	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	000611007341	RANGEL DANUBIO KURZ	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	000611006101	VINICIUS EDUARDO BURIN	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611002864	MARIA ELENICE GASPAR TEIXEIRA	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
11º	000611002868	PATRICIA CARDOSO TRAUER	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	000611003960	TAINA DE FATIMA PUNTEL DOS PASSOS	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	000611001218	MANUELA GONCALVES SEIBERT	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	000611008575	JUAN ENGEL	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	000611001383	LUCIANO DE AZEREDO	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS

Santa Cruz do Sul, 02 junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1A candidata na 1º posição para o cargo de Auxiliar de Escola inscrição 000611003802 KAROLIN AMANDA BARROS, teve sua inscrição como cotista indeferida. A 3º candidata de inscrição 000611001685 JOANA TAINARA CARDOSO DORNELLES para o cargo de Auxiliar de Escola não compareceu ao procedimento de heteroidentificação de candidatos negros e teve sua inscrição indeferida.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:C98779EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE DESPACHO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público a Nulidade da Decisão datada de 29/04/25 (fls. 25 e 26) e a aplicação das penalidades conforme Despacho datado de 30/05/25 (fl. 102) à empresa Henn Autopeças Diesel Ltda, CNPJ 28.503.150/0001-37, constante dos autos do Processo Administrativo nº 014/PGM/2025. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:CE6E3629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 044/25 – RP contratação empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de materiais para instalação/montagem e desinstalação/desmontagem de divisórias e forros. DATA: 18/06/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Concorrência Eletrônica nº 005/25 – Pavimentação do Loteamento Imigrante II. DATA: 14/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:9521A3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 19 de julho de 2025. Pregão Eletrônico n° 081/2024. Processo Administrativo n° 093/LIC/SEFAZ/2024. Data: 30/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:BD95DD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.438, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.569.944,08 (um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.06.182.0007.2582
DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.0006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.2755
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 500.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 370.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.0018
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2520
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
4.4.90.52.00.00.00.00.2569
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.1540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 16.360,71
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.308,83
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 7.286,16
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.854,92
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.333,46
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.94.00.00.00.00.1662

INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 8.925,02
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00.00.00.00.1662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 6.274,98
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00.00.00.00.1662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 73.600,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.02.20.608.0040.2566
PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO-LEI Nº 7.125
3.3.90.32.00.00.00.00.1759
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 80.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

15.01.15.452.0031.2529
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.36.00.00.00.00.2715
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 4.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.569.944,08

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

03.01.06.182.0007.2582
DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.0006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.1500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.1644
AQUISIÇÃO DE VIATURAS SENASP - PROPOSTA 22873/2023
4.4.90.52.00.00.00.00.1500

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 49.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2520
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2569
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.308,83
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 7.286,16

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 21.360,71
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.1621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.854,92
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.333,46
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.13.00.00.00.00.1662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.93.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 73.600,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.02.20.606.0038.2567
AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00.00.00.1759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 80.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.2715
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.069.944,08
b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0755.0000320 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS R$ 500.000,00

SUBTOTAL R$ 500.000,00

TOTAL R$ 1.569.944,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dop Sul, em 29 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C1D29672

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12440, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.944, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.116,84 (cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1752
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 43.116,84
0000335 2901-TRANSITO

3.3.90.47.00.00.00.00.1752
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 9.000,00
0000335 2901-TRANSITO

TOTAL R$ 52.116,84

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1752
MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.116,84
0000335 2901-TRANSITO

TOTAL R$ 52.116,84
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:106D3C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.441, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.944, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.0011
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 29.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS R$ 6.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

TOTAL R$ 36.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 36.000,00
0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 36.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:236C4AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.591, de 02 de junho de 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Leonice Maria Weis C. da Silveira	1.099/5	Professora	11/11/1988 a 12/06/2025	50
Silvio Jair Silveira	676/6	Operário	07/11/2011 a 10/06/2025	20
Deise Cristina Henker	783/3	Agente Comunitário de Saúde	07/06/2016 a 05/06/2025	15
Guilherme Hirsch	784/4	Agente Comunitário de Saúde	07/06/2016 a 05/06/2025	15
Cristiane Goetze Haag	789/9	Técnico em Enfermagem	24/06/2016 a 21/06/2025	15
Fabiane Silva Azambuja	1.387/7	Psicóloga	01/07/2019 a 29/06/2025	10

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6CD0CB4A

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOREM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.594, de 02 de junho de 2025.

DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOREM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 405 de 15/12/2000, e suas posteriores alterações, **DESIGNA**, os servidores **Sr. CARLOS ALBERTO MUELLER**, Operador de Máquinas, matrícula nº 663/3 e **Sra. PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 410/0, como Assessores da Unidade de Controle Interno, sendo que o primeiro exercerá as funções de Coordenador do Sistema de Controle Interno, a contar da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.442/2025.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:84DA5F5E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 11.593, de 02 de junho de 2025.

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA*****, o Sr. MARCELO HENN MAAS, matrícula 1.301/1,** como **ASSESSOR**

DE GOVERNO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – FG.5, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C4029B71

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.589, de 02 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. TRAUDILI INEZ REHBEIN,** aprovada em **18º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0597306F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.590, de 02 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. TAYNARA SOARES REINICKE,** aprovada em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1272CD52

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.592, de 02 de junho de 2025.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o *art.34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais*, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Juliana Lopes Stona	394/4	Nutricionista	02/05/2019 a 01/05/2025	D
Sidnei Alexandre Backes	670/0	Motorista	30/05/2019 a 29/05/2025	D
Gustavo Ezequiel dos Santos	765/5	Operador de Máquinas	02/05/2020 a 01/05/2025	C
Eliane da Rocha	766/6	Agente Comunitário de Saúde	09/05/2020 a 08/05/2025	C
Suellen Stephanie B. Fideles	773/3	Psicóloga	19/05/2020 a 18/05/2025	C
Elisangela Cristina de Quadros	774/4	Técnica em Enfermagem	23/05/2020 a 22/05/2025	C
Eliete de Moura	777/7	Atendente de Consultório Odontológico	01/06/2020 a 31/05/2025	C

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8FF1DFED

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 018/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 018/2025** – Aquisição de Equipamentos e Software para Informática – Exclusiva MPE. Data: 13/06/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:89F9E663

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO 066/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Cleusa Regina dos Santos Fagundes. OBJETO: Serviço de palestra para integrar evento do Programa de Prevenção à Violência. VALOR TOTAL: R$ 900,00. PROCESSO: Inexigibilidade nº 010/2025. CONTRATO: 066/2025. VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINATURA: 30.05.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C43A684C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.712, DE 05 DE MAIO DE 2025.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSALEDUR KUHN, Prefeita Municipal deAlecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 89.
RESOLVE:
CONCEDER Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Fernando Henrique Colombo	"08"	11/05/2025	11/05/2022 a 10/05/2025
Gabriela Taís Leichtweis	"01"	13/05/2025	13/05/2022 a 12/05/2025
Marcela Belmonte	"01"	09/05/2025	09/05/2022 a 08/05/2025
Miguel Luiz Tondolo	"06"	10/05/2022	10/05/2022 a 09/05/2025

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A20DF06E

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALECRIM (COMASA)

PORTARIA Nº. 13.697, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

- RENOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALECRIM (COMASA) -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 1.537, de 1º de julho de 2002 e Leis Municipais nº. 1.103, nº. 1.116 e nº. 1.245.
RESOLVE:
RENOMEAR, a contar desta data, os Servidores Municipais e os representantes indicados pelas entidades, abaixo relacionados – Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Alecrim (COMASA), pelo período de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Fabiele Staudt	Daniela Pisoni	Poder Executivo
Bruna da Silva Engel	Caren Cristina Erstling	Poder Executivo
Tania Mara Kirschner	Micheli Elis Schneider	Poder Executivo
Diego Luis Klein	Lucilena Lourdes Schneider	Poder Executivo
Rosane Helena Rockenbach	Marcelo Simon	Poder Executivo
Carina Scalco	Leonice Maria Kreutz	EMATER
Eduardo Babiczuk	Elaine Kern Cavalli	Sind. Dos Trabalhadores de Alecrim
Rosane Arenhardt	Ana Paula Koche	Hospital de Caridade
Avelino Weiland	Gessita Schereiber	Representante Terc. Idade
Nilce Teresinha Scheid Weber	Milton Escher	SIMA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 13.634, de 07 de março de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:20D5ECFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O município de Alegria torna pública a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada que liga a cidade de Alegria com o município de Independência (via ponte Schmidt) com área total de 7.348,52 m², conforme o CONTRATO DE REPASSE N° 964440/2024/MTUR/CAIXA.** A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 14 de julho de 2025, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3195-0685. Alegria –RS, 02 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A82D6A64

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 034/2025, referente ao Processo Administrativo nº 067/2025, datado do dia 2 de junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **KOMBAT INSECT BASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.082.394/0001-90**, para a prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização de caixa de água, junto a Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento de Urgência (PADU), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).Alegria - RS, 2 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS Nº 057/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização de caixa de água, junto a Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento de Urgência (PADU). Dispensa nº 034/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **KOMBAT INSECT BASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.082.394/0001-90. Data: 02.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:83CF0A84

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº

035/2025, referente ao Processo Administrativo nº 068/2025, datado do dia 2 de junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **50.486.973 DANIEL CAMARGO RIBEIRO,** inscrita no CNPJ nº **50.486.973/0001-50**, para a contratação de empresa para confecção de uniformes para funcionários da secretaria municipal de saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.090,00(seis mil e noventa reais).Alegria - RS, 2 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS Nº 058/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a contratação de empresa para confecção de uniformes para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa nº 035/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **50.486.973 DANIEL CAMARGO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.486.973/0001-50. Data: 02.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:0208C520

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 066/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL 066/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

3° COLOCADA- LUANA BARBARA DA ROSA PITOL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F1521E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SUMULA DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E PELA EMPRESA LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais e scanners, conforme licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2024, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.
DA VIGÊNCIA: Prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 3 de junho de 2025 à 2 de junho de 2026.
DO PREÇO:O valor mensal do contrato de R$ 4.113,00 passa a ser de R$ 4.338,39, reajustado em 5,48% (IPCA-IBGE – 12 meses) o valor original, conforme previsão na Cláusula Décima Quarta do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.3.9.0.39.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de documentos.
DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS
As Cláusulas e demais condições do contrato permanecem inalteradas, vinculadas ao Contrato nº 03/2024.
DA BASE LEGAL: Artigo 107 e 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 03 de junho de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7B9D66B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E PELA EMPRESA ALLGED SOLUÇÕES DE T.I. LTDA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CONTRATADA: ALLGED SOLUÇÕES DE T.I. LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais e scanners, conforme licitação Itens 2 e 4 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.
DA VIGÊNCIA: Prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 3 de junho de 2025 à 2 de junho de 2026.
DO PREÇO: O valor mensal do contrato permanece sem reajustamento, embora o Item 4 – 1 unidade da Multifuncional Eco Tank colorida com franquia de 2.000 folhas, fica cancelado do Contrato, a partir da prorrogação da vigência . Valor do Contrato fica em R$ 2.589,00 mensal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.3.9.0.39.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de documentos.
DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS
As Cláusulas e demais condições do contrato permanecem inalteradas, vinculadas ao Contrato nº 04/2024.
DA BASE LEGAL: Artigo 107 e 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 03 de junho de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1AE0D30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 401/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Aline Da Cunha Carvalho Bernardes	42º Geral	Enfermeiro

Alvorada, 02 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5D871FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 402/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial Temporária Entrevistadores Sociais n° 01/2025** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação**.

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2025

Nome	Colocação
Adriana Girelli Carvalho	1º
Lucimara Dos Santos	2º
Cristyano da Silva Alves Andrades Fidelis	3º
Núbia Barbosa Costa	4º
Marilei da Silva Lopes	5º
Rita De Cassia Pereira De Oliveira	6º
Isadora Almeida Celuppi	7º
Marta Da Silva Ferreira Sarah	8º
Tatiana Pereira Soares da Silva	9º
Luana da Silva Aneres	10º
Genislaine Franca da Silva Munhoz	11º
Francieli Aline Welter Goldschmidt	12º
Marinês Dos Santos Silva	13º
Marráh dos Santos Viana	14º

Alvorada, 02 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:13CAB192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.597/2024

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº74/2025 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 27.891/2024;

Resolve:

Encaminhar, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, o servidor Alex Rosa dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2017108873, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
A presente cedência terá vigência no período de 23 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9F1DB9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.598/2024

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº75/2025 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 27.891/2024;

Resolve:

Encaminhar, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, a servidora Daniele Protásio da Silva Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2018109083, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
A presente cedência terá vigência no período de 23 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0C4EFB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2408/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25947/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 20 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais, da inexigibilidade de licitação nº 27/2025, referente ao processo administrativo nº 14296/2025, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3060, Bairro: Bela Vista, em Alvorada/RS, com 500 m² para sediar a SMSPM e a Central de Videomonitoramento Municipal.

• Fiscal administrativo titular:Roberto Ferreira Perello – matrícula nº 2008103947;
• Fiscal administrativo suplente: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:29AB3B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2419/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24386/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar o servidor José Leandro de Lima Ângelo, Supervisor de Serviços, matrícula nº 2025112253, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 095/2024 da Concorrências Eletrônica nº 003/2024, referente ao processo administrativo nº 23830/2023, a contar de 12 de maio de 2025, em substituição à Helena Francisco de Oliveira Lima, constante na Portaria Municipal nº 4112/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Antônio Carlos Rosa Pinto.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1A64BFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2534/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16648/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Luciana da Silva Vicente Saint Pierre**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1995001770, de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo *29/03/2015 a 28/03/2020*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face da impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo decorrente do indeferimento da solicitação, protocolizado sob n.° 183/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:27F8C475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2543/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16663/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Ana Paula Pereira Cardoso**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1992001126, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B927F090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2544/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16663/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Ana Paula Pereira Cardoso**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001698, de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2015 a 31/12/2019*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:84C7D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2545/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17033/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Silvana Telo de Souza**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2009104199, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *18/03/2014 a*

17/03/2019, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:353A4DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2562/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora ADRIANA BIERMANN MOUSQUER, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001552, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9BB210F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2563/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora EDINA ROSANGELA CHOCHO DAMASCENO WOLLENHAUPT, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2000101269, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F7D0AE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2564/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora JOVITA BEATRIZ XAVIER DA CUNHA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001591, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:38595957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2565/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora KATIA REJANE RODRIGUES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Espanhol, matrícula funcional n.º 2007103483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:01C7CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2567/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora MARILDA DE FATIMA MELLO GARCEZ, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de

Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2014107288, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6510B69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2568/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora SANDRA ROSANE CETTOLIN, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001634, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0123E303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2569/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 2000101236, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9F183F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2570/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 091/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora SOLANGE TERESINHA RECH MOLETA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional n.º 2012106381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BD566ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2571/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17646/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Paulo Ricardo Ribeiro Sevage**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n.º 2002101866, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos que seria de *27/05/2007 a 26/05/2012, 27/05/2012 a 26/05/2017;* ***27/05/2017 a 26/05/2022***, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 27/05/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 30/12/2023 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 30/12/2023.
Conceder a licença prêmio em pecúnia, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A9317025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.599/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 27.938/2025, à servidora Tais Nascimento de Quadros, Professora, matrícula n° 2009104211, Licença Falecimento, no período de 23 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:12D03600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.600/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 27.992/2025, à servidora Aline Aparecida Vieira Prestes dos Santos, Agente Comunitária, matrícula n° 2012106413, Licença Falecimento, no período de 27 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:27255480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2601/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 28327/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora BRUNA RODING MALTA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2018109031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:79EF12F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2618/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Pietra Latreille Krenz, constante na Portaria Municipal n.º 2522/2025, aprovada em 173º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:D1BF28C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2620/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MILENA PORTO SERAFIM, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112485, lotada na Secretaria Municipal Geral de Gabinete, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B4B50AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2621/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 28468/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora TATIANA CRISTINA DO PRADO LEITE, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2025112491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B61468A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2622/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Deliane dos Reis Oliveira Fernandes, constante na Portaria Municipal n.º 2578/2025, aprovada em 40º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A3E34129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.623/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 28.464/2025, à servidora Grasiela da Costa Gades Scholze, Professora, matrícula n° 2023111418, Licença Falecimento, no período de 18 de maio de 2025 a 25 de maio de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 2 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F8A4F39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.624/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 28.467/2025, à servidora Cristina Pamplona Bulhões, Orientadora Educacional, matrícula n° 2022110959, Licença Falecimento, no período de 29 de maio de 2025 a 05 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 2 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:77B76E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2625/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Aline Da Cunha Carvalho Bernardes	42º Geral	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:566BED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para impressora plotter. Data, hora e local das disputas de preços: dia 16 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e

Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3961569D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ECG, PRAZO MÁXIMO DE RESPOSTA 30 MINUTOS. DATA: 16/06/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 02 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:E573B48F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 99/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2025 Pregão Nº 22/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CAMAQUATUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 18.909.822/0001-55. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 01 (UM) ITINERÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. Valor: R$ 183.788,80 (CENTO E OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Rubrica Orçamentária: 3270. Data da Assinatura: 20 de maio de 2025. Data da Ordem de Serviços: . IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:0638F6E7

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 41/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública.
EXECUTOR: ANTUNES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 94.978.236/0001-40
VALOR: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2425
Arambaré, 02 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:C20174B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.498 DE 21 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA PREFEITURA NA COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o programa "Prefeitura na comunidade" direcionado uma vez no mês em cada bairro diferente no município seguindo um cronograma definido pela Administração Municipal.

Art. 2º O programa Prefeitura na comunidade deverá ter representantes de todas as secretarias e será realizado aos sábados, uma vez ao mês das 08:00 às 15:00.

Art. 3º Deverão participar do programa Prefeitura na comunidade o que segue.
Câmara de Vereadores.
Prefeito Municipal.
Representantes de todas as secretarias municipais.
Representantes do cadastro único.
Coordenadores.

Art. 4º A Administração Municipal deverá priorizar os atendimentos da secretaria de saúde, secretaria de obras e secretaria de assistência social no dia da prefeitura na comunidade.
Parágrafo único - A secretaria de saúde deverá disponibilizar um médico e a equipe do Esf daquela localidade para que seja realizado os atendimentos no dia do programa.

Art. 5° Fica autorizada a administração municipal a convidar empresários que queiram participar de alguma oficina para a comunidade daquele bairro no dia do projeto.

Art. 6° Fica obrigatório a divulgação do programa Prefeitura na comunidade para os moradores daquele bairro que será atendido naquele mês para que as pessoas estejam cientes das atividades e datas que serão realizados no evento.

Art. 7° O executivo municipal deverá realizar as atividades no dia do evento apenas no bairro divulgado dando prioridade aos atendimentos para a comunidade daquele bairro.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 21 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:196BBBDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.499 DE 21 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA "*MENOS É MAIS - MENOS AÇÚCAR, MENOS SAL, MAIS SAÚDE*" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º.- Art. 1º - Fica instituído o Programa *"Menos é Mais - Menos Açúcar, Menos Sal, Mais Saúde*", com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar por meio da orientação alimentar nas escolas da rede pública municipal de ensino, nos grupos de idosos, diabéticos, hipertensos e nos clubes de mães da cidade.

Art. 2º- O Programa *"Menos é Mais - Menos Açúcar, Menos Sal, Mais Saúde*" terá como objetivos principais:
I – Inserir atividades de educação alimentar e nutricional nas escolas da rede pública municipal, nos grupos de idosos e nos clubes de mães;
II – Conscientizar alunos, pais, responsáveis e toda a comunidade sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada;
III – Incentivar o consumo de alimentos naturais, regionais e minimamente processados;
IV – Reduzir o consumo de produtos ultra processados e bebidas açucaradas durante as reuniões;
V – Combater a obesidade infantil, o sedentarismo e outras doenças relacionadas à alimentação inadequada;
VI – Estimular hábitos alimentares saudáveis desde a infância até a terceira idade;
VII - Contribuir para a prevenção de doenças relacionadas à alimentação e desenvolver a consciência crítica sobre a nutrição e o consumo de alimentos.
VIII - capacitação de profissionais da saúde sobre práticas alimentares saudáveis e atualizadas.

Art. 3º - As ações do Programa Municipal *"Menos é Mais - Menos Açúcar, Menos Sal, Mais Saúde*" serão desenvolvidas por meio de:
I – Aulas, oficinas e atividades interativas com conteúdo adequado a cada faixa etária;
II – Campanhas educativas realizadas periodicamente nas escolas, clubes de mães e grupos de idosos;
III – Capacitação de professores e servidores sobre educação alimentar e nutricional;
IV – Parcerias com profissionais da área de Nutrição, Saúde e Educação para elaboração e distribuição de uma cartilha com receitas saudáveis para o dia a dia;
V – Inclusão de temas relacionados à nutrição nos projetos pedagógicos das escolas.
VI - Distribuição de uma cartilha com receitas saudáveis com menos teor de açúcar e sal para o nosso dia a dia.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, será responsável pela coordenação, planejamento e execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º - O Programa *"Menos é Mais - Menos Açúcar, Menos Sal, Mais Saúde*" poderá contar com a participação de profissionais da área da saúde, preferencialmente do quadro da rede municipal, para elaboração de conteúdos e acompanhamento das ações.

Art. 6º - O conteúdo programático poderá contar com apoio de nutricionistas, educadores físicos e outros profissionais da área da saúde, podendo ainda envolver universidades, ONGs, e órgãos estaduais ou federais.

Art. 7º - Fica autorizada a realização de parcerias com entidades privadas e instituições de ensino superior, nutricionistas, ONGs, associações, conselhos e demais entidades públicas ou privadas que atuem na área de nutrição, saúde ou educação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 21 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:1A46D013

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.500 DE 21 DE MAIO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº3.732 DE 19 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° A redação do art. 13 da Lei Municipal nº3.732 de 19 de junho de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.- O COMDICA compor-se-á de 11 (onze), membros designados pelo Prefeito, sendo:
I -05 (cinco) representantes do Município, a saber:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) 01 (um) representante da Procuradoria Geral;
e) 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda Municipal;

II - 06 (seis) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes das seguintes entidades:
a) 01 (um) representante da Associação Comunitária Cristã Ebenezer;
b) 01 (um) representante da Creche Comunitária Izolina Rodrigues;
c) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
d) 01 (um) representante do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS;
e) 01 (um) representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP.
f)01(um) representante do Grupo de Escoteiros Cerro da Raposa;

Parágrafo Único: Os membros do COMDICA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução. O (a) Secretário (a) Municipal de Administração poderá participar das reuniões a fim de colaborar com os trabalhos do COMDICA. (Redação dada pela Lei nº4069/2020)"

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 21 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:DF340645

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.501 DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - RS, REVOGA A LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º.- Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Arroio dos Ratos, assegurados pelo Art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º.- Entendem-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles que são de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar, sendo que serão concedidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender às necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados no Município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares.

Art. 3º.- Os Benefícios Eventuais podem ser concedidos na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, conforme descritos nesta Lei Municipal.

Art. 4º.- Deverá ser observado o estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 39, de 09 de Dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social, que afirma que não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órteses e próteses, tais como, aparelho ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajuda técnica, bem como medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leites e dieta de prescrição especial e fraldas para pessoas que têm necessidade de uso.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º.- Serão exigidos, para fins de concessão dos benefícios eventuais:

- Cadastro da família atualizado no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, cuja renda per capita familiar não ultrapasse ½ (meio) salário mínimo nacional;

- Estudo socioeconômico da família, elaborado pelo Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;

- Requerimento formal do indivíduo responsável pela unidade familiar, identificando o Benefício Eventual de que necessita.

§ 1º O estudo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e/ou a sua família já serem acompanhados pela Equipe de Referência, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados no CRAS Santa Bárbara, caso em que o profissional da equipe deverá elaborar Parecer Técnico da situação familiar.

§ 2º A solicitação de Benefício Eventual cuja família superar o valor descrito no inciso I será submetida a avaliação do Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara.

§ 3º A concessão dos Benefícios Eventuais obedecerá critérios de prioridade para a criança, a família, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a pessoa atingida pela situação de emergência e calamidade pública, que estejam cadastrados no Cadastro Único, devidamente comprovado pelo Número de Identificação Social - NIS e seu cadastro devidamente atualizado.

§ 4º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados quando da apuração da renda para concessão de Benefício Eventual, em situação de calamidade pública decretada pelo Poder Executivo e reconhecida pelo Poder Legislativo, inclusive o auxílio emergencial em casos de pandemias.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º.- São modalidades de Benefícios Eventuais:

- Auxílio Natalidade;

- Auxílio Funeral;

- Auxílio para situações de vulnerabilidade temporária;

- Auxílio para situação de calamidade pública;

Seção I
Do Auxílio Natalidade

Art. 7º.- O Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de pecúnia, tendo o objetivo de reduzir vulnerabilidade, em virtude de nascimento de membro da família.

§ 1º O requerimento do auxílio natalidade deverá ser realizado até 60 (sessenta) dias após o nascimento.

§ 2º O auxílio natalidade será concedido após a autorização da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, mediante a avaliação do Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara e apresentação dos documentos relacionados, e deverá ser pago em forma de pecúnia em até 60 (sessenta) dias após o requerimento.

§ 3º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

- Integrar o Cadastro Único comprovado pelo Número de Identificação Social - NIS e estar com o cadastro devidamente, todavia se o beneficiário não estiver inscrito, poderá ser substituído por Parecer Social elaborado pelo Técnico de Referência de Assistência Social lotado no CRAS Santa Bárbara.;

- Apresentação da Certidão de Nascimento original e cópia;

iii.- Documentos pessoais do(a) solicitante (RG*(rg ocultado)*CPF)

§ 4º As despesas com a utilização deste benefício ficam sob responsabilidade da família, através da assinatura de um Termo de Compromisso firmado com o Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara, no qual o beneficiário se comprometerá em prestar contas até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício, com a apresentação de Notas Fiscais com aquisições de artigos para o recém-nascido.

§ 5º O benefício será solicitado pelos pais e/ou responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 6º Em caso de pais adolescentes, estes deverão requisitar o benefício através de seus pais e/ou responsáveis legais.

Seção II
Do Auxílio Funeral

Art. 8º.- O Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de pecúnia, tendo como objetivo o pagamento de despesas provocadas por morte de membro da família, pago diretamente ao prestador de serviços funerários, visando o atendimento prioritário de despesas de urna funerária, serviços funerários, translado do corpo, velório e regularização documental do óbito.

§ 1º O serviço de sepultamento, tais como, taxas de sepultamento e outros tributos, não constitui atribuição da Política de Assistência Social;

§ 2º A família deve requerer o benefício em até 30 (trinta) dias após o funeral;

§ 3º O benefício funeral será concedido após a autorização da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, mediante avaliação Técnica e apresentação de documentos e, deverá ser pago em forma de pecúnia, em até 60 (sessenta) dias após o requerimento;

§ 4º Os serviços devem auxiliar no custeio de despesas com o funeral do familiar, onde solicitante deve ser ascendente ou descendente, de primeiro ou segundo grau, e na falta destes, mediante a avaliação do Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara;

§ 5º São documentos exigidos para concessão do auxílio funeral:

Integrar o Cadastro Único comprovado pelo Número de Identificação Social - NIS e estar com o cadastro devidamente atualizado, todavia se o beneficiário não estiver inscrito nesse cadastro, poderá ser substituído por parecer social elaborado pelo Técnico de Referência de Assistência Social lotado no CRAS Santa Barbara;

- Certidão de óbito original e cópia;

- Documento de identificação com foto e CPF do (a) falecido (a) e cópia;

- Documento de identificação com foto e CPF do (a) requerente e cópia;

- Requerimento devidamente assinado pelo requerente e autorizado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência.

§ 6º O benefício será concedido mediante Parecer Social justificando a necessidade de concessão do auxílio, emitido pelo Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara.

§ 7º Nos casos em que o funeral exige urna especial, deve ser feito uma justificativa para a despesa.

§ 8º No caso da pessoa falecida sem familiares para se responsabilizar por seu funeral, este será solicitado diretamente pelo prestador de serviços funerários.

§ 9º Em casos excepcionais, o Técnico de Referência do CRAS Santa Barbara poderá substituir quaisquer requisitos supracitados, desde que seja expedido o Parecer Social devidamente justificado.

Seção III
Dos Benefícios Por Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 9º.- O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais e deve integrar-se a oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

§ 1º O auxílio para situação de vulnerabilidade temporária entende-se por ações emergenciais de caráter transitório, tais como: acesso a documentação civil, auxílio transporte e auxílio cesta básica.

§ 2º O acesso a documentação civil tem como objetivo oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil, por meio de encaminhamento para expedição de documentos inclusive segunda via (certidões de nascimento, casamento e/ou óbito);

§ 3º O auxílio de transporte consistirá no fornecimento de passagens rodoviárias com destino a São Jerônimo e a Porto Alegre, para o indivíduo que esteja impossibilitado de se deslocar, estando limitado a uma ocorrência durante o mês e, casos especiais, serão avaliados para atender a situações sociais tais como:

I - Solicitação relacionada ao exercício da cidadania, no que se inclui:

visitação a familiares de primeiro e segundo grau que estejam internados ou abrigados em estabelecimentos de saúde, instituições de longa permanência para idosos ou instituições de privação de liberdade;
atendimentos, solicitações, convocações ou intimações do Poder Judiciário ou das Autoridades Policiais;
entrevista de emprego devidamente comprovada;
encaminhamento de documentos para a concessão de Benefício de Prestação Continuada - BPC (Art. 20 da LOAS);
atendimento à população em situação em trânsito, que se encontra em situação de rua e que deseja retornar ao Município de origem, sendo que dispomos de passagens para os destinos de São Jerônimo e Porto Alegre, devendo o usuário apresentar documentação pessoal para a concessão;
liberdade definitiva de estabelecimento prisional.

§ 4º Faz-se necessário que o solicitante comprove a situação requerida mediante documentação.

§ 5º Fica a cargo do Técnico de Referência do CRAS Santa Barbara a avaliação e devidos encaminhamentos de passagem interestadual nos casos de requerente em situação de violência e violação de direitos.

§ 6º O auxílio de Cesta Básica será ofertado as famílias mediantes avaliação do técnico de Referência do CRAS Santa Barbara, no máximo uma vez por mês;

§ 7º O recebimento do benefício indicado no parágrafo anterior, pelo indivíduo ou pela família, será concedido mediante avaliação do técnico de referência do CRAS Santa Barbara ou nos casos de emergência ou estado de calamidade pública, formalmente decretada e que tenha a família beneficiaria sido incluída entre os atingidos, ou a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil do Município.

§ 8º Os benefícios que tratam os parágrafos anteriores, deverão ser devidamente fundamentados no Parecer Social emitido pelo Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara.

Seção IV
Do Auxílio Calamidade Pública

Art. 10.- . Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública, constituem-se em provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 11.-- As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, capazes de causar sérios danos a comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Art.12.- -O Benefício Eventual em situação de emergência ou de calamidade pública poderá ser concedido em bens de consumo (materiais de construção para melhoria de condições básicas do imóvel) ou em prestação de serviços (mão de obra).

Parágrafo único. Em casos específicos que envolvem risco social, será avaliado pelo Departamento de Engenharia Civil do Município.

Art.13. - - Para concessão do Auxílio por Calamidade Pública, o imóvel/terreno deverá estar na posse e/ou titularidade do cedente;

Parágrafo Único: Será de responsabilidade do Locatário contribuinte, estar em dia com os impostos relativo ao imóvel que será locado, sob pena de ter deduzido o valor do debito dos créditos a receber.

Seção V
Do Aluguel Social

Art. 14. - Constitui-se como Benefício Eventual as provisões de acesso a moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capaz de atender às necessidades vitais básicas do ser humano.

Art. 15. - O Benefício Eventual de Aluguel Social será destinado, prioritariamente, às famílias que:

I - Tenham na sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, idosos e/ou pessoas com deficiência;

II - Estejam residindo em áreas de risco;

III - Tenham a sua moradia interditada pela Coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa Civil através de laudo e/ou parecer e pelo Departamento de Engenharia Civil do Município.

Art. 16. - As diretrizes para inclusão no Benefício de Aluguel Social são as seguintes:
I –Integrar o cadastro Único comprovando ao Número de Identificação Social - NIS e estar com o cadastro devidamente atualizado, todavia se o beneficiário não estiver inscrito, poderá ser substituído por Parecer Social elaborado pelo Técnico de Referência de Assistência Social lotado no CRAS Santa Bárbara.;
II - Encontrar-se desabrigado ou residir em áreas definidas como "sem condições de retorno imediato", conforme laudo técnico emitido por órgão competente, indicando a remoção;

III - O pagamento de despesas com água e luz serão de responsabilidade do beneficiário.

IV - Os documentos necessários à concessão são os seguintes:

Documentos pessoais do solicitante (RG *(rg ocultado)* CPF);
Declaração de responsabilidade do beneficiário se responsabilizando pela conservação do imóvel.

§ 1º O imóvel será locado através da Prefeitura Municipal e o pagamento do aluguel será depositado diretamente ao proprietário do imóvel, mensalmente, que receberá o auxílio na forma de pecúnia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A continuidade da concessão do aluguel social está condicionada à apresentação mensal de comprovante de pagamento de água e luz, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, para a liberação do recurso do mês subsequente ao proprietário do imóvel

§ 3º Os comprovantes indicados no parágrafo anterior deverão ser entregues diretamente no CRAS Santa Bárbara.

§ 4º O não cumprimento do pagamento ou a ausência de comprovação acarretará no cancelamento do benefício.

§ 5º A manutenção e a conservação do imóvel será de responsabilidade do beneficiário durante todo o período de concessão do benefício.

Art. 17. -É vedada a concessão do benefício eventual de aluguel social a mais de um membro da mesma família, concomitantemente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. -Caberá à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

- A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, bem como o seu financiamento;

- A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

- Expandir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

- Os Benefícios Eventuais só serão autorizados após requerimento assinado pelo interessado e avaliação realizada pelo Técnico de Referência do CRAS Santa Barbara;

Parágrafo único. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório mensal das concessões realizadas pelos Técnicos de Referência do CRAS Santa Bárbara para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e também ao Gabinete do Prefeito.

Art. 19. -Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- Estabelecer, conforme previsto no artigo 22, §1º da Lei Federal nº 8.742/93, os critérios e prazos para provisão dos benefícios eventuais e proceder, sempre que necessário, na atualização juntamente com o Órgão Gestor e Equipe Técnica de Referência.

- A fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais;

- Encaminhar o relatório de metas aprovado mensalmente para a Secretaria Municipal da Fazenda e Câmara Municipal de Vereadores;

Art. 20. -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária constante no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a cada exercício financeiro.

Parágrafo único. A planilha dos valores equivalentes a pecúnia será revisada sempre que proposto pelo Gestor Municipal, Equipe Técnica de Referência do CRAS Santa Barbara e Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e posteriormente encaminhados como sugestão ao Poder Executivo.

Art. 21. -Os Benefícios Eventuais enquadram-se na modalidade de Proteção Social Básica com fundamentação nos princípios de cidadania e direitos humanos.

Art. 22.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 4.265/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 21 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Tabela de Valores em forma Pecúnia

Auxílio Natalidade	**½ (meio) salário mínimo nacional**
Auxílio Funeral	1 ½ (um e meio) salário mínimo nacional
Auxílio Funeral (Urna lacrada ou zincada)	2 (dois) salários mínimos nacionais
Aluguel Social	½ (meio) salário mínimo nacional

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:ECF410B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.502 DE 21 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA P. R. SILVA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº3780/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos, na forma da Lei Municipal nº3780.2016, à empresa P.R.SILVA, inscrita no CNPJ nº45.362.531-0001-62 mediante a concessão do direito real de uso, de uma fração de terras de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, dentro de um todo maior da matrícula nº 8.148, neste Município, com a seguinte descrição:

"Um terreno localizado na zona urbana de Arroio dos Ratos, com área total de 13.750,74m², Quadra G, Lote 23, fazendo frente para a Av. das Indústrias, lado ímpar, esquina com a Rua Dona Laura, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, faz fundos com os Lotes 03 a 08 e 11 a 14, onde mede 146,84 metros, formando ângulo interno de 71º31'8" entre os segmentos norte-leste; a LESTE, faz divisa com a Rua Dona Laura, onde mede 112,52 metros, formando ângulo interno de 108º20'47" entre os segmentos leste-sul; ao SUL, faz frente para a Av. das Indústrias, onde mede 111,42 metros, formando ângulo interno de 89º59'25" entre os segmentos sul-oeste; a OESTE, faz divisa com os Lotes 01 e 02, onde mede 106,47 metros, fechando o polígono com ângulo interno de 90º8'47" entre os segmentos oeste-norte.
O lote possui área de preservação permanente (APP) de 6.182,23m², resultando em área de uso de 7.568,47m² para atividade industrial. A referida área de uso possui as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, faz fundos com APP do mesmo lote, onde mede 75,14 metros, formando ângulo interno de 61º36'15" entre os segmentos norte-leste; a LESTE, faz divisa com a Rua Dona Laura, onde mede 112,52 metros, formando ângulo interno de 108º20'47" entre os segmentos leste-sul; ao SUL, faz frente para a Av. das Indústrias, onde mede 85,04 metros, formando ângulo interno de 60º1'15" entre os segmentos sul-oeste; a OESTE, faz divisa com os Lotes 01 e 02, onde mede em dois segmentos de 38,54 metros e 66,16 metros, fechando o polígono com ângulo interno de 124º20'11" entre os segmentos oeste-norte.

Parágrafo único. A concessãoindicada no caput do art. 1º será exclusivamente para instalação da empresa no Distrito Industrial.

Art. 2º.- O contrato deConcessão, a título gratuito, da área descrita no artigo 1º desta Lei, será firmado pelo prazo de 04 (quatro) anos, renováveis por igual período, nas condições estabelecidas na Lei Municipal n3.780.2016.

Parágrafo único. A prorrogação do incentivo por igual prazo fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades pela beneficiária e à prévia autorização legislativa.

Art. 3º.- A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a:

I - Gerar 10 (dez) novos empregos, primando pela absorção da mão-de-obra local;
II - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo a legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;
III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;
IV - Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º.- Os auxílios de que tratam o art. 1º. desta Lei, dependerão do interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 5º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 21 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:735A0549

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.503 DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE REPASSES MENSAIS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente às Secretarias Municipais e demais órgãos, abaixo especificados, para suprir pequenas despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção de prédio e manutenção e/ou reposição de peças automotivas de caráter urgente, os valores conforme tabela abaixo:"

SECRETARIA VALOR REPASSE MENSAL

Gabinete do Prefeito	R$500,00
Sec. da Administração	R$1.200,00
Sec. Educação	R$1.500,00
Dep. Cultura, Desporto, Turismo	R$1.100,00
Sec. Agricultura	R$2.400,00
Sec. Meio Ambiente	R$1.100,00
Sec. Cidadania e Assistência Social	R$1.800,00
Sec. Fazenda	R$400,00
Sec. Obras	R$7.600,00
Sec. Desenvolvimento Econômico e Social	R$400,00
Sec. Saúde	R$5.500,00
CRAS Santa Barbara	R$1.200,00
Abrigo Institucional Santa Barbara	R$1.500,00
Defesa Civil	R$500,00
Conselho Tutelar	R$400,00
Polo UAB	R$1.100,00
Departamento de Trânsito	R$1.200,00
PIM	R$400,00
Departamento de Transporte Escolar	R$4.500,00
Coordenadoria da Mulher	R$1.000,00
Escolas com Turno Integral	R$2.400,00
Escolas com Meio Turno	R$1.200,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Órgão: 6 Secretaria de Educação
Unidade: 001 Educação e Ensino
Dotação: 339030 Material de Consumo
Código reduzido: 222
Recurso: 1.500.1001.0000 MDE

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 28 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:8D1939B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.504 DE 28 DE MAIO DE 2025 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA BRIGADA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso de bem público com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Brigada Militar, de uma área com 1.551,71m² devidamente matriculada no Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos sob o nº 4.431, Livro nº 2 - Registro Geral, com edificação com área de 177,04m² e que possuem as seguintes descrições:

I - um terreno de 1.551,71m² (um mil, quinhentos e cinquenta e um metros e setenta e um centímetros quadrados), de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, localizado na rua Dr. Roberto Cardoso, nesta cidade, constituído do lote 19, da quadra 42, bairro Santa Bárbara, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao NORTE, para a rua Dr. Roberto Cardoso, onde mede no alinhamento da mesma 32,50m; fundos, ao SUL, na largura de 62,80m confronta-se com os lotes 20 e 21 sendo que o lote 20 é de propriedade de João Silva Amador e o lote 21 de propriedade de Iracema Martins Duarte; ao LESTE, na extensão de 42,40m confronta-se com a Travessa São José; ao OESTE, na extensão de 31,00m, confronta-se com o lote 18, de propriedade de Maria Miranda.

II - um prédio de alvenaria com área de 177,04m² (cento e setenta e sete metros e quatro centímetros quadrados), de área construída, localizado na rua Dr. Roberto Cardoso, nº 535, com suas dependências e benfeitorias.

Art. 2º.- A destinação do imóvel descrito no Artigo 1º será para utilização pela Brigada Militar com a finalidade de instalação da corporação e prestação de serviço policial militar, no âmbito do município.

Art. 3º.- Tendo em vista o relevante interesse público, justificado em razão da política de segurança pública, bem assim, considerando que a cessão se faz a título gratuito, fica dispensado o processo licitatório.

Art.- 4º.- O Cessionário deverá zelar pela manutenção e conservação do imóvel, objeto desta cessão de uso.

§ 1º As alterações provenientes de eventual reforma e/ou ampliação junto ao prédio poderá ser realizada, desde que haja prévia e expressa autorização do Município;

§ 2º As despesas decorrentes da realização de eventuais reformas, bem como da manutenção do prédio ficam sob responsabilidade do Cessionário, não cabendo ao Município ressarcir os valores investidos pelo Estado.

Art. 5º.- O prazo de vigência da cessão de uso, objeto desta Lei, é de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizada a prorrogação da cessão, objeto da presente Lei, uma única vez, por igual período, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a concessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação da cessão.

Parágrafo Segundo: A cessão de uso poderá ser rescindida por qualquer das partes, desde que com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalizada por escrito, sem que caiba qualquer indenização às mesmas.

Art. 6º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 28 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:ECBAD770

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.505 DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "HORTA NA ESCOLA" NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE

ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º.-Fica criado no âmbito municipal o Programa "Horta na Escola", destinado ao cultivo de mudas de árvores frutíferas, hortaliças e plantas medicinais.

Art. 2ºA formação da horta será realizada por alunos das escolas, sob a supervisão dos professores e técnicos da municipalidade, com apoio da comunidade escolar.

Art.3º.- O Programa "Horta na Escola" tem como objetivo:

I –Promover a educação e a preservação ambiental;
II –O fornecimento de mudas às escolas e às comunidades locais;
III –O desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;
IV –A ampliação da arborização em áreas públicas e privadas da cidade;
V –A iniciação e a formação profissional dos alunos;
VI –A criação de uma alternativa para geração de renda, o combate ao desemprego e a criminalidade juvenil.

Art. 4º Os gêneros alimentícios advindos das hortas escolares poderão reforçar as merendas escolares das instituições de ensino públicas municipais.

Art. 5ºO Programa "Horta na Escola" será desenvolvido e implantado nas escolas do município, podendo se expandir para áreas públicas destinadas pelo Executivo Municipal para essa finalidade.

Art. 6º Cabe ao Executivo Municipal através de seu órgão competente, o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Art. 7ºO Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos do Governo do Estado, instituições de ensino ou com a iniciativa privada objetivando a viabilização do programa.

Art. 8ºO programa será implementado pelo município dentro de calendário a ser formado e dentro de suas possibilidades.

Art. 9º As despesas da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001-SECRETARIA DA AGRICULTURA/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
1452-APOIO A AGRICULTIRA URBANA
20.122- Agricultura/Administração geral
2.159-ASSISTÊNCIA TECNICA PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
538-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.0000
539-3.3.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA 1.500.0000.0000

Art. 10º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 28 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:A7ED95B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 659/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA).

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Arroio dos Ratos, com mandato de dois anos, a contar da data da publicação desta portaria:

I - Membros representantes do Poder Executivo, lotados em cargos efetivos ou comissionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Lourdes Radi Silveira - Matrícula: 475;
Suplente: Franciele Duarte Vieira Sartorio - Matrícula: 3745.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Janaina Lemos - Matrícula: 4297;
Suplente: Gisele Azzi da Silva - Matrícula: 2890.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Cátia Nascimento Andriotti - Matrícula: 4528;
Suplente: Cristina Dias Gonçalves - Matrícula: 45131.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Titular: Carla Simone da Silva Santos - Matrícula: 4571;
Suplente: Eliane Brandorfi - Matrícula 3880.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: Alessandra Tassoni Silva - Matrícula 4507;
Suplente: Paôla Caroline Teixeira dos Santos - Matrícula 4505.

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENÉZER:
Titular: Elisangela Minto Pereira;
Suplente: Itamar da Rosa Andrade Junior

CRECHE COMUNITÁRIA IZOLINA RODRIGUES
Titular: Maria Cristina Soares;
Suplente: Elis Regina Ferraz da Silva.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Maria Carolina Garcia Lopes;
Suplente: Priscila Tassoni Pizio.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS:
Titular: Karine da Silva Meneghini;
Suplente: Tuane Lopes Dalem.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP:
Titular: Daiani Collovini Goularte Camargo;
Suplente: Leila de Fatima Silveira Pacheco.

GRUPO DE ESCOTEIROS CERRO DA RAPOSA:
Titular: Marcelo Rodrigo Kroeger;
Suplente: Luciane Baseggio de Menezes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 26 de Maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:6169D6E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 693/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 039/2025 (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA 001/2025 E A INEXIGIBILIDADE 02/2025), as servidoras SANDRA MARA BORTOLOTTI, matrícula 45101, CPF 226.198.***-70 e LISSANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula 3281, CPF 001.010.***-61 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:7E554CB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 694/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 040/2025 (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA 001/2025 E A INEXIGIBILIDADE 02/2025), as servidoras SANDRA MARA BORTOLOTTI, matrícula 45101, CPF 226.198.***-70 e LISSANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula 3281, CPF 001.010.***-61 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:73700365

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 695/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 038/2025 (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA 001/2025 E A INEXIGIBILIDADE 02/2025), as servidoras SANDRA MARA BORTOLOTTI, matrícula 45101, CPF 226.198.***-70 e LISSANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula 3281, CPF 001.010.***-61 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:91AA6C3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 696/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 037/2025 (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA 001/2025 E A INEXIGIBILIDADE 02/2025), as servidoras SANDRA MARA BORTOLOTTI, matrícula 45101, CPF 226.198.***-70 e LISSANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula 3281, CPF 001.010.***-61 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto

contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E439A653

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 697/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 034/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO (COM PEÇAS INCLUSAS) DO VEÍCULO MERCEDES BENZ, PLACA JBJ4945, VINCULADA À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025), o servidor LUÍS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794, CPF 698.689.***-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:0AB53F3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 698/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 033/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, BEM COMO AQUELES RESULTANTES DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS VINCULADO AO DISPENSA N° 19/2025), os servidores MARINISIO COITINHO, matrícula 291, CPF 556.632.***-49 e DIORGE FIGUEIREDO, matrícula 2583, CPF 909.531.***-00 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:23F9C0F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 699/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 029/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE VINCULADO A DISPENSA 004 DE 2025), a servidora JANAINA LEMOS, matrícula 2602, CPF 970.296.***-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:04F74EB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 700/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 028/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERCAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL VINCULADA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025), a servidora CAMILA LAZZARI GHISLENI, matrícula 4308, CPF 009.380.***-43, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:CAA08B9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 701/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 024/2025 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES ADMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA PARA AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ), o servidor Mário Luiz de Lima, matrícula 45181, CPF 195.860.***-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:FC87D5E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 702/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 022/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AO TRANSFEREGOV.BR, AO FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), AO SIGTV (SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS), AO SIGSDH (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PELA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS), AO PRÓ ESPORTE (LIE-LEI DE INCENTIVO E FUNDO DO ESPORTE), AO SIGA FUNASA (SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES) DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DEMAIS OUTROS SISTEMAS COM VISTAS, À CAPTAÇÃO DE RECURSOS CONVENIADOS ENTRE ÓRGÃOS FEDERADOS, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N°. 001/2025.), o servidor MÁRIO LUIZ DE LIMA, matrícula 45181, CPF 195.860.***-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:D0556B6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 703/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 021/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025), o servidor MÁRIO LUIZ DE LIMA, matrícula 45181, CPF 195.860.***-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:59298669

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 704/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 019/2025 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025), a servidora JUÇARA TERESINHA LOPES DA SILVA, matrícula 4517/1, CPF 320.598.***-53 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:B561DAE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 705/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 017/2025 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CIRCUITO SESC, PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UM) CAMPEONATO DE VÔLEI DE DUPLA CATEGORIA MASCULINO), a servidora TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952-7, CPF 045.766.***-86, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:2F0FFE62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 706/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 011/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO (COM PEÇAS INCLUSAS) DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACAS IZG1379, VINCULADA À DISPENSA N.º 007/2025
), a servidora JUÇARA TERESINHA LOPES DA SILVA, matrícula 4717/1, CPF 320.598.***-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:DF3E200C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 707/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 010/2025 (CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O CARNAVAL MUNICIPAL VINCULADO À DISPENSA N°. 006/2025), a servidora TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952-7, CPF 045.766.***-86, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:C0698B58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 708/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 006/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE VINCULADO A DISPENSA 004/2024), a servidora JANAINA LEMOS matrícula 2602, CPF 970.296.***-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:BBAACA60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 709/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 003/2025 (LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, VINCULADO A DISPENSA N°. 03/2025), a servidora JUÇARA TERESINHA LOPES DA SILVA, matrícula 4517/1, CPF 320.598.***-53 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:55CFE208

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 710/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 002/2025 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, VINCULADO A DISPENSA 02/2025), a servidora JUÇARA TERESINHA LOPES DA SILVA, matrícula 4517/1, CPF 320.598.***-53 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:08B51138

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 711/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal do contrato nº 001/2025 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL N°. 01/2025), a servidora JUÇARA TERESINHA LOPES DA SILVA, matrícula 4517/1, CPF 320.598.***-53 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 02 de Junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:1B4AA9F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: ENTRETENIARTE PROCUCOES CULTURAIS LTDA
Objeto do contrato: ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL LABORATÓRIO ALOPRADO.
Valor Total: R$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)
Vigência do Contrato: 05 de Julho de 2025 a 01 de Janeiro de 2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 1.500.1001.0000
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2025

Arroio dos Ratos, 15 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:A6E9CD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

1. ALBERTO JOSÉ MELLO CAMPOS HENRIQUES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:90E03C5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025 TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **Processo Seletivo Emergencial Nº17/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM:

CATIUSCA FANK DIAS-12 Pontos
DEISE MONTEIRO DA CRUZ- 0 Pontos
GISELE TAINARA WIEGERT ROSSI- 0 Pontos
JESSICA FRONER-10 Pontos
JULIANA DE CAMARGO VALENTINI- 10 Pontos
KAUE SECCO RODRIGUES- 0 Pontos
LAIZA LETICIA VISNIESKI DE OLIVEIRA- 10 Pontos
LEODIR TERESINHA HEDLUND- 13 Pontos
LINDOMAR RODRIGUES DE VARGAS-0 Pontos
LUCIANE NESKE- 0 Pontos
MARIA DENISE SANGALLI- 3 Pontos
MIRIAM VANUSA SILVA DOS REIS BURKE- 14 Pontos
NITIANE ALMEIDA GUERREIRO- 20 Pontos
RAQUEL DO AMARAL TEIXEIRA- 0 Pontos
SAMANTA DA SILVA RATH-0 Pontos
SCHIRLEI DA ROSA SANTOS- 0 Pontos
TUANE CARINE LOPES-0 Pontos
VALDINEI ALBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA-6 Pontos
VANESSA PEDROSO DA SILVA- 0 Pontos
VIVIANE GRACIELE ALF-4 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:899F47C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO 10/2025

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2025 - SRP**, - **Aquisição de Equipamentos de Informatica- .** A data de abertura dia **25/06/2025** às **08:30 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.
Augusto Pestana, 02 de junho de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:88631424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria n° 314/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 314, de 29 de maio de 2025, a qual contratou temporariamente a Sra. **Natália Rodrigues de Oliveira,** para o cargo temporário de Monitor Escolar, visto que ela optou por não assumir a vaga temporária para a qual foi nomeada, conforme Termo de Desistência anexo.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3BD15CFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Contrata Monitor Escolar, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 1º e 5º, da Lei Municipal nº 3.739, de 15 de maio de 2025, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 03-25, de 29 de maio de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Cláudia Lima Vieira**, para o cargo temporário de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:47B86D13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Revoga função gratificada 02 e concede função gratificada 04 à servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Revogar a função gratificada padrão FG-02 a contar da data de 31 de maio de 2025, concedida à servidora **Jussara de Fátima Gobet de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, concedida pela Portaria nº 228, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Conceder função gratificada padrão **FG-04**, à servidora **Jussara de Fátima Gobet de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar da data de 01 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 31 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:846EAF94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede função gratificada a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-02, à servidora **Tatiane Maria Figueiredo Betiollo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão 05, Classe D, a contar da data de 01 de junho de 2025.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5A952C69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede função gratificada a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-02, à servidora **Lisiane Deggerone Bergamo,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe D, a contar da data de 01 de junho de 2025.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4506FCD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE GRADES NAS BOCAS DE LOBO EM FRENTE AO CENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 190/2025

Contratada: JONIEL NUNES DE OLIVEIRA CNPJ: 60.816.968/0001-12.

Objeto: Serviços de colocação de grades nas bocas de lobo em frente ao Centro Comunitário do Município.

Autorização da Autoridade Competente: 02/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R$ 1.200,00

Barra do Guarita, 02/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:983281FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE RETIRADA DE LUZES DE NATAL DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO POÇO DE ÁGUA DA SUBIDA DO ASFALTO (CANHADA FUNDA), E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA SANGA DA CORUJA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 197/2025
Contratada: EDSON ANTÔNIO WEBER CNPJ: 35.160.325/0001-16.

Objeto: Serviços de retirada de luzes de Natal da Praça Central do Município, manutenção elétrica do poço de água da subida do asfalto (Canhada Funda), e manutenção elétrica da Sanga da Coruja.

Autorização da Autoridade Competente: 02/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R$ 700,00

Barra do Guarita, 02/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:5DE26624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS ELÉTRICOS REALIZADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 194/2025

Contratada: EDSON ANTÔNIO WEBER CNPJ: 35.160.325/0001-16

Objeto: Serviços elétricos realizados no Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.

Autorização da Autoridade Competente: 28/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 130

Valor: R$ 225,00

Barra do Guarita, 28/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F5044D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 007 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento de benefícios eventuais a serem concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra Funda/RS, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e do Decreto Municipal nº 1.518, de 13 de setembro de 2022, inclusive para cumprimento de demandas judiciais**. Data de Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 17/06/2025**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **17/06/2025 às 09h01min**. Recebimento das Propostas: **das 09h00min do dia 04/06/2025 até as 08h59min do dia 17/06/2025**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no turno da manhã e das 13h00 às 17h00 no turno da tarde, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 02 de junho de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:D03BAF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.784, DE 26 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1.784, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.750- a qual dispõe sobre a contratação de Psicólogo(a) para a área da Educação- quanto a carga horária.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.750 de 11 de março de 2025, quanto a carga horária, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art.º1**-Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) Psicólogo para atuar 40hs na Secretaria de Municipal de Educação de Barros Cassal/RS, para atender a necessidade de excepcional interesse público."*

Art. 2° - A redação dos demais artigos da Lei Municipal nº 1.750 de 11 de março de 2025, permanece inalterada.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 26 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BAB73AF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.785, DE 26 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1.785, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais para UBS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberam remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.
Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 26 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9EC07EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025** – Cessão onerosa de espaço para comercialização de bebidas e alimentos na arena de shows da 17ª Festa da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Propostas: até às 09:00h do dia 13/06/2025. **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025** – Locação de estruturas temporárias, incluindo montagem, desmontagem, recolhimento e fretes, para a realização da 17ª Festa da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Inclui-se no item 1 (Objeto) do Edital o período de realização do evento, qual seja, de 16 a 20 de Julho de 2025. Mantém-se a data da abertura para 10/06/2025. Edital e retificação: site www.bll.org. O edital e a retificação encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 03 de junho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:39F19740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTIALEMENTO AO CREDENCIAMENTO 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANARS/ES, CNPJ90.608.712/0001-80

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS, ENTRE OUTRAS, EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, PELO PADRÃO FEBRABAN.

FICA INCLUÍDO, NO PRESENTE CREDENCIAMENTO, OS SERVIÇOS DEARRECADAÇÃO PELO SISTEMA DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS (PIX), ATRAVÉS DA GERAÇÃO DEUM CÓDIGO QRCODE, COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN, PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICASMUNICIPAIS, MODERNIZANDO O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO.A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA SEDARÃO DE FORMA NÃO ONEROSA PARA O CREDENCIANTE, INDEPENDENTEMENTE DAQUANTIDADE DE ARRECADAÇÕES EFETUADAS, SEM LIMITES MÍNIMOS OU MÁXIMOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

BOM PRINCÍPIO, 02 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:605D6FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ACADEMIA MUSICAL DESSOTI LTDA, CNPJ 14.939.954/0001-79

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: OFICINAS DE MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E BANDAS MARCIAIS
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO OS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R$ 88.166,00 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 05/06/2026

FISCAL: MÁRCIA REGINA ZAMBERLAN RHODEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE JUNHO DE 2024

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:ABF80ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 5.502/2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Desenvolvimento (FINISA), no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), destinados a obras de infraestrutura viária municipal (pavimentações), aquisição de caminhões, máquinas em geral, equipamentos, desapropriações de áreas, e obras de infraestrutura pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, bem como normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas partes de receitas advindas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do artigo 167, Inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 28 de maio de 2025.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:C6DECDC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 069/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 03 de junho de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

• **PAULA GABRIELA PRESTES VILIANO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 150ª classificação;
• **VANDERLÉA HERMAN DE BARROS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 151ª classificação;
• **ALINE KIRSCH DA LUZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 152ª classificação;
• **EDUARDA FERREIRA SOARES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 153ª classificação;
• **PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 154ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44F38606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 070/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 03 de junho de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.578	NICOLE TUANY DIAS	Auxiliar Administrativo Escolar	16
64.579	MAÍSA DA SILVA GOMES	Auxiliar Administrativo Escolar	17
64.580	GIOVANI RODRIGUES MACHADO	Assistente Administrativo	15

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0C5F9113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Em 2 de junho de 2025, às 15:32 horas, verificamos a existência de entulho vegetal depositado em passeio público, conforme endereço abaixo.

Inscrição Municipal do imóvel: 34800001		**Matrícula:**	
Endereço: ARMINDO JACOBUS, 140			
CEP: 93700-000	**Bairro:** 25 DE JULHO		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 7	**Quadra:** 009	**Lote:** 003
Proprietários: **1.** RODRIGO GRESSLER - 989.xxx.xxx-91			

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) -
***Art. 24.** É proibido nos logradouros públicos:*
IV - despejar águas servidas, lixo, resíduos domésticos, comerciais ou industriais, nos logradouros públicos, rede de águas pluviais ou terrenos baldios;
V - Depositar materiais de qualquer natureza ou efetuar serviços que danifiquem a pavimentação das vias públicas;
VIII - Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros e passeios públicos;

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso:

REALIZAR A REMOÇÃO DOS ENTULHOS VEGTAIS DEPOSITADOS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO.

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 2 de junho de 2025, às 15:32 horas.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F68D3477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Em 2 de junho de 2025, às 15:38 horas, verificamos foram depositados materiais de construção de forma irregular no passeio público da EMEI em frente ao seu imóvel conforme no endereço abaixo:

Inscrição Municipal do imóvel: 142166001		**Matrícula:**	
Endereço: CEREJEIRA, 109 - 0000			
CEP: 93700-000	**Bairro:** VILA OPERARIA		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 054	**Lote:** 023
Proprietários: **1.** MARIA FRANCISCA DUARTE-ESPOLIO - 601.xxx.xxx-04			

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) -
***Art. 24.** É proibido nos logradouros públicos:*
IV - despejar águas servidas, lixo, resíduos domésticos, comerciais ou industriais, nos logradouros públicos, rede de águas pluviais ou terrenos baldios;
V - Depositar materiais de qualquer natureza ou efetuar serviços que danifiquem a pavimentação das vias públicas;
VIII - Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros e passeios públicos;

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **07 (SETE) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso:

REMOVER OS MATERIAIS(PEDRAS) DEPOSITADOS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO DE FORMA IRREGULAR.

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 2 de junho de 2025, às 15:38 horas.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6B6A02D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2025, DE 03/06/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
30/05/2025	FMS	60715-5	Incentivo Financeiro APS-Componente Per Cápita Base Populacional	32.082,40
02/06/2025	Sec. Habitação RS	04.107054.0-2	Programa A Casa é Sua	2.400.000,00
02/06/2025	FMS	60715-5	Diagnóstico Trombofilia em Gestantes	110,00
02/06/2025	FMS	60715-5	Angiologia	7.519,50
02/06/2025	FMS	60715-5	Nefrologia	494.924,70
02/06/2025	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	161.394,60

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4A4345E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.575, DE 29 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual n° 56.939/2023, de 20 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 04, de 12 de abril de 2023;

R E S O L V E:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, referente ao Programa ProClima2050, a partir de 29 de maio de 2025, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

ROSANGELA GONCALVES ROLIM –Matricula nº 15174
JARBAS DE AZEVEDO BILHAR – Matricula nº 14570

MEMBRO SUPLENTE:

TIAGO DA SILVA HANAUER – Matricula nº 14038

II – Fica revogada a Portaria nº 59.484, de 15 de junho de 2023.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63325A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.578, DE 30 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NICOLE TUANY DIAS**, portadora do CPF nº 039.xxx.xxx-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A39CD9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.579, DE 30 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MAÍSA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:29D9A706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.580, DE 30 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIOVANI RODRIGUES MACHADO,** portador do CPF nº 012.xxx.xxx-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 15ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D23265C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II Ida Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do coletivo rococó, por intermédio de seu representante comercial exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística e cultural relativas ao espetáculo "De La Mancha: o Cavaleiro Trapalhão", para compor as atrações do evento "Festejando Campo Bom", no auditório Marlise Sauressig.
FORNECEDOR: 34.572.781 ROGER LUIS DOS SANTOS, CNPJ 34.572.781/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 29 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A76F2161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 - AQUISIÇÃO DE ARVORES E GRAMA PARA AS ESCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 013/2025**. Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para fornecimento de árvores e gramas para colocação nas escolas municipais**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 03/06/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 13/06/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. **Campo Novo/RS, 03 de junho de 2025.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:CC41EA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 451/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 900/2025, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor**MARCELO COGNATO,** a partir de 03 de junho de 2025 até 02 de julho de 2025, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio dos períodos** relacionados abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 01/07/2018 a 28/05/2020;
- período aquisitivo do quinquênio de 01/01/2022 a 02/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:0D727F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025

Contrato N° 7/2025

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
EBC SERVICOS EDUCACIONAIS

CNPJ: 10.158.623/0001-40

Valor: R$ 1.260,52

Início da Vigência: 12/05/2025
Término: 12/07/2025

Objeto da Contratação:
Aquisição de livros jurídicos.

Capão da Canoa, 2 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:4BF25270

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025

Contrato N° 8/2025

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
ALFA LICITACOES LTDA

CNPJ: 22.609.215/0001-47

Valor: R$ 13.690,00

Início da Vigência: 26/05/2025
Término: 25/07/2025

Objeto da Contratação:
Aquisição de cadeiras a serem utilizadas pelos vereadores no Plenário.

Capão da Canoa, 2 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:CE4E44E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 301/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 095/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 03/06/2025 às 10h00min e 09/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de baterias para os veículos placas JBA0C54 e JAW2I71 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 02 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2BB0EDAE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 302/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 096/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 03/06/2025 às 10h00min e 09/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MMC/L200 TRITON SPT GL, ano 2018/2019, placas IYY7016, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 02 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D475A3B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

Contrato nº: 44/2025 de 02/06/2025.
Contratado: Matt Construtora Ltda - CNPJ nº 00.220.982/0001-27,
Objeto: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica do Trecho II da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS, objeto do Contrato de Repasse nº 958861/2024/MIDR/CAIXA - Operação 1093084-49, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,
Valor Total: R$ 656.511,13
Vigência: 07(sete) meses a contar da Ordem de Início.
Base Legal: Processo Administrativo nº 249/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025.
Contrato nº: 45/2025 de 02/06/2025.
Contratado: Atlântica Hidrosoluções Ltda - CNPJ nº 32.598.168/0001-37
Objeto: Execução de Obras de Perfuração e Construção de Poço Tubular Profundo para Abastecimento de Água em Linha São Domingos, Capitão/RS, objeto do Termo de Convênio FPE nº 5213/2024, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária - Processo Administrativo nº 24/1700-0001191-4.
Valor Total: R$ 58.400,00
Vigência: 08(oito) meses a contar da Ordem de Início.
Base Legal: Processo Administrativo nº 284/2025, Concorrência Eletrônica nº 04/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DE92169C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo utilitário seminovo ou novo. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 16/06/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 16/06/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande – RS, 30 de maio de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:77AFBE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da proposta Investsus nº 13690762000124021. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 17/06/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 17/06/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande – RS, 30 de maio de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:17A4CA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para processo avaliativo especializado voltado a compreensão e funcionamento neurológico de crianças e adolescentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 039/2025
Contratado: *GABRIELA JUSTEN LTDA*
CNPJ: 45.440.045/0001-15
Valor Total: R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 27 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:1194700B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO TOTAL, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2329/2025**, para Serviços técnicos profissionais de Geólogo ou Engenheiro de Minas para regularização, outorga, dispensa de outorga ou aprovação de projeto de tamponamento para atendimento da demanda do Programa de Regularização de Poços – Programa Poço Legal do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 06/06/2025 às 09h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 06/06/2025 às 09h01min
DATA ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 06/06/2025 às 15h01min.

O cadastramento das propostas é pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 02 de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Economia Solidária

Publicado por:
Andreia Ramazzini Collovini
Código Identificador:8B81282F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 37/2025 – AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 37/2025 – AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras para as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Obras e Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 16 de junho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 02 de junho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:90226724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081/2025

DECRETO Nº 81, de 12 de maio de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390390000000000000.698 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390350000000000000.697 - Serviços de consultoria	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CD60F59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 082/2025

DECRETO Nº 82, de 12 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO ESPECIAL" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5034/2025, de 12/05/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 9.498,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33340410000000000000.763 - Contribuições	R$ 9.498,00
Total.....	**R$ 9.498,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Especial** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390300000000000000.641 - Material de consumo	R$ 9.498,00
Total.....	**R$ 9.498,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2CB306F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085/2025

DECRETO Nº 85, de 21 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 1.732,74 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde	
3449051000000000000.795 - Obras e instalações	R$ 1.732,74
Total.....	**R$ 1.732,74**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 16214295 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.	
Total.....	**R$ 1.732,74**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FDE2BF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2025

DECRETO Nº 90, de 27 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 6.144,28 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
3332093000000000000.789 - Indenizações e restituições	R$ 6.144,28
Total.....	**R$ 6.144,28**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 17000003 - Transf. Defesa Civil União Portaria1833/2024 - Ponte Esquina Mendonça.	
Fonte de Recursos 17010005 - Transferências FUNDEC/RS.	
Total.....	**R$ 6.144,28**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:08823F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 091/2025

DECRETO Nº 91, de 27 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 577,23 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
3332093000000000000.790 - Indenizações e restituições	R$ 577,23
Total.....	**R$ 577,23**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
3449051000000000000.748 - Obras e instalações	R$ 577,23
Total.....	**R$ 577,23**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:47256902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2025

DECRETO Nº 92, de 27 de maio de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 2.108,56 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
3332093000000000000.791 - Indenizações e restituições	R$ 2.108,56
Total.....	**R$ 2.108,56**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 27010005 - Transferências FUNDEC/RS.	R$ 2.108,56
Total.....	**R$ 2.108,56**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2A33D496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2025

PORTARIA Nº 279/2025 de 02 de junho de 2025.

Concede Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.

ARLEU VALADAR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora **JANETE DE FATIMA ZANELA ALOVISI**, matrícula 1408, identidade funcional 1408, cargo de Professor 1ª a 5ª séries, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.174,48 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; 21 Anuênios, relativo a 21 anos, num percentual de 21% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 3 Triênios, relativo a 9 anos, num percentual de 15% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; Adicional de tempo de serviço 15 anos, relativo a 15 anos, num percentual de 15% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86. a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2B96F17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: ROQUE BRUNO FRITZEN COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 87.814.588/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 7.012,20 (sete mil e doze reais e vinte centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C0BCD6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA
CNPJ Nº 87.531.471/0002-95
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio(Terra Fértil).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura
VALOR DE ATÉ: R$ 118.800,00(cento e dezoito mil e oitocentos reais), sendo R$99,00(noventa e nove reais) a tonelada.

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5412224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME
CNPJ N° 19.885.795/0001-90
OBJETO: Efetuar a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 012/2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial 039/2024

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D9D7572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA
CNPJ: 54.156.158/0001-84
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de filtros para os veículos e equipamentos pertencentes a frota do Município
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$30.691,00(trinta mil, seiscentos e noventa e um reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:39A7476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMPRESA ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 10.936.352/0001-07
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de escritório e conjuntos escolares modelo FNDE, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$52.500,00(quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DBAFD23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 22.609.215/0001-47
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de escritório e conjuntos escolares modelo FNDE, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº015/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:747A96C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA
CNPJ: 42.921.840/0001-37
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de escritório e conjuntos escolares modelo FNDE, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 114.750,00(cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CA2898D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de escritório e conjuntos escolares modelo FNDE, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$28.400,00(vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2F0541C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034, DE 19 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.531.333/0001-05
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais que serão utilizados para pintura e sinalização viária no Município, na demarcação de trânsito, pintura de faixas de segurança, pintura asfáltica, ciclovias, meio fios
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ R$ 205.300,00(duzentos e cinco mil reais e trezentos reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F8836B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRANSPORTES, COMERCIO E EXTRAÇÃO DE BASATO PAGNONCELLI LTDA
CNPJ: 89.472.377/0001-57
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovada
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.625.500,00(um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:46EE4AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ART PEDRAS INDUSTRIA E EXTRAÇÃO DE BASALTO LTDA

CNPJ: 14.865.159/0001-83
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovada.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$475.300,00(quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:514A3B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA:J.C. TOAZZA ME
CNPJ: 05.444.503/0001-70
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e educativos que serão utilizados em campanhas e demais atividades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado
VALOR TOTAL DE ATÉ R$47.620,00(quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7D99D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA JHZ LTDA
CNPJ: 26.769.011/0001-24
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e educativos que serão utilizados em campanhas e demais atividades das secretarias municipais .
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 43.984,00(quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7E7CC37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA MONARCA LTDA
CNPJ: 05.024.046/0001-64
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e educativos que serão utilizados em campanhas e demais atividades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 19.534,00(dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:84952078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
CNPJ: 05.460.642/0001-97
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e educativos que serão utilizados em campanhas e demais atividades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 64.700,00(sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4088DAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, DE 30 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de estantes de aço que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A969A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043, DE 30 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.609.215/000-47

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de estantes de aço que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$29.780,00(vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:47FC94A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 150, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de alarme de incêndio na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 092/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5EE5E121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 161, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.683.522/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painel de led para atender as demandas da Secretaria de Turismo e Cultura nas apresentações da CIA de Teatro Art in Cena.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 099/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:460A83F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de alumínio e vidro, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 089/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.826,18 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5177087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 093/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.636,09 (oito mil reais seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:468047DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 093/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 13.259,33 (treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B1230BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 093/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.315,10 (oito mil trezentos e quinze reais e dez centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A0A5DD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANTONOW BRASIL LTDA
CNPJ Nº 31.588.012/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 093/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:11881CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AB MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA
CNPJ Nº 53.581.944/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário sob medida para a sala de licitações, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 095/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:242E3C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO REGIONAL LTDA
CNPJ Nº 87.557.989/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de impressora de etiquetas para tender às necessidades da Farmácia Básica Municipal e do Setor de Vigilância, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com a Resolução CIB n° 634/2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 098/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7316AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do caminhão caçamba de placas IUW-3J84, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 100/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AD004C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de inauguração, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 101/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 1.839,46 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:07A67A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches específicos para crianças neuroatípicas com laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 104/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
VALOR: R$ 6.741,10 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:50AF54B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino a Belo Horizonte/MG para os servidores Eliane Tibola e Sadi João Marin, dotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 107/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.043,74 (três mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B663822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Mini Escavadeira Semax SX25, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 110/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.913,60 (nove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:995F5D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais audiovisuais para a Assessoria de Imprensa, segundo demanda do Gabinete.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 112/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 19.744,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:14B09C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Retroescavadeira Randon, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 113/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.959,00 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7DFF9E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.460.649/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias de duratex e duas portas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 114/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:868D422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:854DAAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SL SCHNEIDER COMÉRCIO DE MATERIAIS E BRINDES LTDA
CNPJ Nº 57.168.456/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de bandeiras, segundo demanda do Gabinete.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 116/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BDD9377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira infantil para veículo, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 117/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:47F9C652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para o Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor José Carlos Breda.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 118/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 2.437,85 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FDCA9754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: M.A EPIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.255.709/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de panos para limpeza mecânica em virtude deste item restar deserto na licitação realizada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 119/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso III, Alínea "A", Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:13CC131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas no Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3CCA0432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 07.793.081/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para desempenhar função de operacionalização e assessoria na prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 121/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.305,58 (dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AD2FC5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRETTO VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social junto ao Departamento de Vigilância em Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$ 118.490,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e noventa reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:79D5CCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO REGIONAL LTDA
CNPJ Nº 87.557.989/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 124/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F49FD60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROQUE BRUNO FRITZEN COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 87.814.588/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 125/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 7.012,20 (sete mil e doze reais e vinte centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:66C938C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BÁRBARA TEIXEIRA VIANA DA COSTA
CPF: 376.142.298-94
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2025 – Prot. Adm. 321/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8D42AF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 040/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRUNO VARGAS CASSARIEGO
CPF: 024.281.820-05
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CBCF1BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 041/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUIZ PAULO CESCA
CPF: 351.025.940-87
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DE52F976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 042/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE BERGAMIN PALUDO
CPF: 427.890.600-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Merendeira, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.116,87 (dois mil cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CC549BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 148, DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Fox de placas JAK6A64, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 090/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2306FE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 149, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLOVIS PEDRO BASTIAN 53050398000
CNPJ Nº 33.762.164/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de diagnóstico para pesquisa de opinião pública sobre aspectos de avaliação da Gestão Pública Municipal e levantamento de demandas junto a população, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 091/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:08E92C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 155, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 00.460.986/0007-78
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para decoração a serem utilizados nas escolas municipais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 094/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 6.676,34 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C815BA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 156, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DARIAN CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 00.892.459/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra para o Programa Conversas que Conectam, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EC677DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo caminhão Ford 1723 de placas IUJ-8901, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 096/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 9.957,00 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4AF20F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ nº 05.411.113/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para espaço em jornal impresso para mensagem de homenagem aos 43 anos de emancipação de Cotiporã, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 097/2025.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:69F41B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 163, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para a servidora Talissa Frizon Cremonini, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E9E96763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO LITERARIO E ESPORTIVO JUVENIL
CNPJ Nº 89.986.293/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço para realização do Programa Escolas Que Conectam, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 102/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B7212DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DEFENDI & MAICA LTDA
CNPJ Nº 25.284.680/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto de instrumentos da Orquestra de Sopros de Cotiporã, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 103/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A6E41AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LARI BATISTA CRISTIANETTI JUNIOR 01663274096

CNPJ Nº 37.781.027/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de cadeira odontológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 105/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7734C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 169, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
CNPJ Nº 33.484.825/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para participação de Sadi João Marin em congresso, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DBAAD0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170, DE 19 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JUSTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINA E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 91.614.149/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de motogerador e pistolas pulvirizadoras, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 106/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 7.795,00 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A9ED7ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 171, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Andrielle Zonta e Letícia Frizon dotadas na Secretaria Municipal de Administração; e para os servidores Jeferson Restelli Frizon, Mariana Balvedi Zakrzevski e Thaís de Marco Taffarel dotados na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.263,50 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:89F257B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRIMUS IMPORT COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA
CNPJ Nº 19.187.687/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do placar instalado no Ginásio Municipal Edyr Carlos Fellini, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 108/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:755926EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para consertos de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 109/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FAE60F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Gol de placas IYQ-6373, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 122/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4675C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 59.439.106 GABRIEL ALVES CAVALCANTE ME
CNPJ Nº 59.439.106/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA ao Conselhor Tutelar e da Ficha de Aluno Infrequente – FICAI aos Cosnelheiros Tutelares, conforme demanda a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 123/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:085A3073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 191, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para a Coordenadora Geral Pedagógica Talissa Frizon Cremonini e Diretoras das Escolas Municipais Maristela Conte Putti e Maritana do Carmo Giordani Titton, dotadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.358,10 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E06BBFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: DÉBORA REGINA FERREIRA ENDERLE
CPF: 416.286.888-31
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 02 de maio de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,05 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FB9E04C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME
CNPJ Nº: 07.543.102/0001-00
OBJETO: Contratação da empresa para instalação e manutenção de ares condicionados, segundo demanda formalizada pelas secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 111/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais)

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:82DD345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COSTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ N° 57.331.731/0001-37
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar de 19/05/2025 à 17/07/2025.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2025

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:75952CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BILO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ N° 41.255.170/0001-02
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar de 10/05/2025 à 24/05/2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 055/2025

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FB532018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ N° 90.627.332/0001-93
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 31/05/2025 a 29/06/2025
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 087/2025

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:74C8D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAR DA MENINA
CNPJ N° 04.432.596/0001-50
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 123/2024

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9A59DD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DARLEI NICOLAO MACHADO 02820626025
CNPJ N° 20.591.730/0001-11
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 28/05/2025 à 27/05/2026
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2023

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:596BAFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ N° 09.310.477/0001-48
OBJETO: Efetuar a correção de valores dos itens (29, 30, 40 e 41) da tabela da Cláusula Segunda do Terceiro Termo aditivo, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2023

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:879C2766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ N° 23.563.383/0001-01
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 12/05/2025 à 09/08/2025
VALOR: R$ 19.481,16 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um centavos e dezesseis centavos) mensais
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E5F47B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ N° 07.123.465/0001-89
OBJETO: Efetuar a alteração da quilometragem, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VALOR: R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$ 1.009,80 (um mil e nove reais e oitenta centavos).

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 050/2023

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B828C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEIS LTDA
CNPJ N° 03.725.725/0001-35
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 11/05/2025 à 10/05/2026
VALOR: R$ 3.906,36 (três mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 042/2022

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:434D35DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 05.460.649/0001-09
OBJETO: Aditar 7,60m² de divisórias de duratex areia jundiaí com perfis pretos.
VALOR: R$ 145,00 m² totalizando a importância de R$ 1.102,00 (um mil cento e dois reais).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/2025

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6F3932BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EXATA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP
CNPJ N° 05.637.132/0001-42
OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 114/2024

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:783387FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAR DA MENINA
CNPJ N° 04.432.596/0001-50
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18/05/2025 à 13/11/2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 123/2024

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CDF6E60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIVIERO & SIVIERO LTDA
CNPJ N° 12.099.625/0001-31
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 24/05/2025 à 23/05/2026
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2024

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A33859A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ N° 19.449.833/0001-62
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/05/2025 à 05/09/2025
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2024

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:42046586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 012/2024

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F687AFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MOCCELLIN METALURGICA LTDA
CNPJ N° 45.421.505/0001-68
OBJETO: Efetuar adição de valores de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório.
ACRÉSCIMO: Valor total de R$ 24.104,95 (vinte e quatro mil cento e quatro reais e noventa e cinco centavos)
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 006/2023

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A41433A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE ABRIL DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ N° 89.161.475/0001-73
OBJETO: Efetuar a correção da descrição da Cláusula Segunda do Quinto termo aditivo.
VALOR: R$ 57.006,96 (cinquenta e sete mil, seis reais e noventa e seis centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 026/2022

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F2AD1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: 88.676.093/0002-09
OBJETO: Reajuste do valor dos combustíveis.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2024
VALOR: Gasolina Comum de R$ 6,23 para R$ 6,28; Diesel S 500 de R$ 6,05 para R$ 5,95; Diesel S10 de R$ 6,10 para R$ 5,98.

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2E1B8B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: 88.676.093/0002-09
OBJETO: Reajuste do valor dos combustíveis.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2024
VALOR: Diesel S 500 de R$ 6,17 para R$ 6,05; Diesel S10 de R$ 6,22 para R$ 6,10.

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB8B427B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 74/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 74/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: VBORNE RESIDENCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VAGA PARA INTEMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA EM BENEFICIO DE CLODOALDO TRINDADE DOS SANTOS.
VALOR: R$ 28.500 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
INICIO: 30/05/2025 **VIGÊNCIA:** 30/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: VINICIUS BORNE

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0DB3334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 75/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 75/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CPA - AUDITORIA, ASSESSORIA CONTABIL & GESTÃO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, AUDITORIA, ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO CORRETIVA DO ATIVO IMOBILIZADO PERMANENTE DE BENS MÓVEIS DO ÓRGÃO, OBSERVANDO AS NORMATIVAS DO MCASP, PCASP, NBC TSP E NORMAS DA ABNT (NBR) PERTINENTES, INCLUINDO PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO DE BENS MECÂNICOS, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL E RECONHECIMENTO DE PERDAS E/OU GANHOS CONTÁBEIS.
VALOR: R$ 43.880,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
INICIO: 30/05/2025 **VIGÊNCIA:** 30/12/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: ANDERSON PAULO CAVASOLA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:A5A87684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 90/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025
O Prefeito Municipal de Coxilha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)
b) Número: 90/2025
c) Objetivo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para construção de 20 (vinte) unidades residencial unifamiliar, conforme especificações definidas no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma-físico/financeiro, plantas e demais especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, através do programa "a casa é sua" CONVÊNIO FPE Nº 5709/2024 e recursos próprios.
d) Fornecedores e Itens: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 46.450.475/0001-92
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)
02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
11552 – 12.01.16.482.0059.1075.4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações 1701;
11552 – 12.01.016.482.0059.1075.4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações 2500.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, 02 de junho de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6EF26DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1857-01/2025

DECRETO Nº 1857-01/2025

Declara de Interesse Social e Utilidade Pública Imóvel para fins de Intervenção em vegetação Estágio Médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

***DECRETA*:**

Art. 1° É decretado de Interesse Social e Utilidade Pública para fins de intervenção em Vegetação em Estágio Médio de Regeneração do Bioma Mata Atlântica, fração da propriedade do Município de Cruzeiro do Sul, matrícula do imóvel nº 886 – Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, localizada na Picada São Rafael, bairro São Rafael, numa área de 60.500,00m².

Art. 2º A presente intervenção da vegetação em Estágio Médio de Regeneração do Bioma Mata Atlântica terá por finalidade a ampliação do Centro de Tradições Gaúchas Clube do Cavalo, com execução de uma guarita para narrador, saída de gado, área para pista de laço, arruamentos internos com espaços para acampamentos e construção de banheiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:D697B9F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1858-01/2025

DECRETO N° 1858-01/2025

Altera a Composição da Rede de Apoio Escolar do Município de Cruzeiro do Sul

CESAR LEANDRO MARMITT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a redação do Inciso VII, do Art 2° do Decreto Municipal 1836-01/2025, que criou a da Rede de Apoio Escolar do Município de Cruzeiro do Sul (RAE), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2° A Rede de Apoio Escolar do Município de Cruzeiro do Sul (RAE) será composta por representantes, dos seguintes órgãos:
(...)
VII - 01(titular e suplente) – Representante do COMED;

Art. 2° Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:E67573DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 014/2025**, o Senhor Miro Mülbeir, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de Centro de acolhimento de pacientes do Município de Derrubadas/RS para passagem Noturna e Diurna, local próximo as maiores instituições de saúde em PASSO FUNDO, IJUÍ E PORTO ALEGRE.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 13.210.928/0001-42.

Valor Total: R$ 33.639,96 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Derrubadas/RS, 02 de Junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4672672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108/2024 **Contratado:** Ama Serviços Públicos Ltda. CNPJ nº 26.607.205/0001-23. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/06/2025 à 02/09/2025, visto que o Concurso Público Edital n° 01/2024 **Vigência:** 05/06/2024 a 02/09/2025.**Assinatura**: 30/05/2025.

Derrubadas/RS, 30 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:52CCA71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 28/2025
Concorrência Presencial nº 02/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Dois Irmãos das Missões/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**.

CONTRATO Nº 33/2025 – CONSTRUTORA ESPANHOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.093.322/0001-26.

Ass. 02/06/2025 – Vigência: A contar da data de liberação da ordem de início.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2C1AF15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 29/2025, objetivando o Registro de preços para aquisição de Veículo Zero km Tipo Van, que aconteceria no dia 06/06/2025, passando para o dia 17/06/2025, no mesmo horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:073382B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 21-2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 21/2025
TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para as funções de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Inscrições de 03 A 09/06/2025**, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**. **Doutor Maurício Cardoso**, em 02 de junho de 2025.

LAURI JOSÉ ELY -
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:313FFFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JOMAR JACZMAREK DE ALMEIDA ME - ME - CNPJ n° 17.555.204/0001-91 – Contrato Administrativo nº 202/2025 – Pregão Presencial nº 035/2025 – Contratação de pessoa jurídicaespecializadapara ministrar aulas de música. Valor R$ 22.680,00. Assinatura: 03/06/2025.

– PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ - CNPJ n° 73.302.879/0001-08 – Termo Aditivo n° 003/2025 – Contrato Administrativo nº 193/2023 – Dispensa nº 008/2023 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 30/05/2025.

– CANAL TURISMO LTDA - CNPJ n° 93.383.156/0001-80 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 194/2025 – Pregão Presencial nº 033/2025 – Alteração de data de viagem. Assinatura: 02/06/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:DFFC997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

JOICE ALINE DE GODOI WEBER – CPF nº 009.871.100-80 – Termo de Concessão de Uso Nº 008/2025 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19400 – Assinado:26/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:27AFB649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 79/2025 Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para crianças das escolas de Educação Infantil pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 17/06/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 03 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:BEEEC3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 88/2025 Objeto: Aquisição de produtos para controle de simulídeo, vetores e pragas para Vigilância Ambiental, bem como gelo reutilizável fotômetro de medição entre outros, através das Secretarias de Saúde e Agricultura, com recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 16/06/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:6421D88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 81/2025 Objeto: Aquisição e instalação de estações de tratamento de água para poços artesianos das comunidades do interior do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 17/06/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DF47AE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2019. PROCESSO N.º 27191/2025. HILARION CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA. O Município de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que determinou a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo n.º 296/2019, a contar de 07 de junho de 2025, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração os motivos determinados no art. 78, inciso I e II do mesmo diploma legal, firmado com a empresa HILARION CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.718.665/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços para realização de oficinas de teatro para estudantes do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos FUNDEB,

Erechim, 02 de junho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:00C8ABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2019. PROCESSO N.º 27191/2025. HILARION CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA. O Município de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que determinou a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo n.º 449/2019, a contar de 07 de junho de 2025, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração os motivos determinados no art. 78, inciso I e II do mesmo diploma legal, firmado com a empresa HILARION CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.718.665/0001-84, cujo objeto é a ministração de aulas de dança e musicalização aos estudantes da rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos FUNDEB.

Erechim, 02 de junho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:FAF47277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Roberta Bonatti, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.° 5.945, DE 30 DE MAIO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.551/2022, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, de Erechim/RS.
DECRETO N.° 5.948, DE 30 DE MAIO DE 2025 – Altera o §9.º do Art.5.º do Decreto n.º 4.556/2017, que Regulamenta o Regime Simplificado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Erechim/RS, 02 de junho de 2025.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:72B931F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 123/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 123/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Milena Taliza Cazzonato	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 02 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2B889656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 124/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 124/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ARQUITETO(A) 30H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Artur Domingos Spagnol	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 02 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D8069F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 125/2025

EDITAL Nº. 125/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento, conforme Processo Judicial nº 5018242-52.2022.8.21.0013/RS, a chamada referente ao Concurso Público nº 021/2016, para o cargo de:

COZINHEIRA 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Marlei Fatima Lopes Bottega	19º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 02 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BEB8375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4081 no dia 23/05/2025,
ONDE SE LÊ:
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA. O Município de Erechim, comunica DA DECISÃO
ANTE O EXPOSTO, com amparo no Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas cláusulas contratuais, considerando os fatos apurados no processo administrativo 5624/2025 e a inexecução contratual pela não entrega

de itens adjudicados no Pregão Eletrônico 195/24, **mantenho o parecer da Secretária Municipal de Administração e DECIDO:**
– pelo cancelamento de todos os itens do PE 195/2024 em que a empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA – CNPJ 55813393/0001-44 foi vencedora, e
- pelo ***IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR da empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ 55.813.393/0001-44***, com fulcro no Inciso I do Art. 155 e no Inciso III, §4º do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA. O Município de Erechim, comunica DA DECISÃO:
ANTE O EXPOSTO, com amparo no Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas cláusulas contratuais, considerando os fatos apurados no processo administrativo 5624/2025 e a inexecução contratual pela não entrega de itens adjudicados no Pregão Eletrônico 195/24, **mantenho o parecer da Secretária Municipal de Administração e DECIDO:**
– pelo cancelamento de todos os itens do PE 195/2024 em que a empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA – CNPJ 55813393/0001-44 foi vencedora, e
- pelo ***IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR da empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ 55.813.393/0001-44***, com fulcro no Inciso III do Art. 155 e no Inciso III, §4º do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.

Erechim, 02 de junho de 2025

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:68047D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 244/2025, PROCESSO 14846/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CIMENCENTER MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA e COPARE - COMERCIO DE PARAFUSOS ERECHIM LTDA.** Aquisição de material hidráulico - itens cancelados no PE 47/2025. Valor total de **R$217,00**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "b" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 02/06/2025.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:007833FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2025

Pregão Eletrônico N° 86/2025 A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 86/202, que tem por objeto aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP, Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS, foi **REPUBLICADO,** pois houve retificação no item 3. PARTICIPAÇÃO, consta sinalização de retificação no edital. Tendo em vista as alterações promovidas a abertura da licitação foi remarcada para o dia 18/06/2025 às 08:30 horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de junho de 2025**.**

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:13CC94AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS30/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos30/2025

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, promovidapelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referenteao Pregão Eletrônico nº 04/2024 para registro de preços para aquisições de medicamentos, paraos Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
CONTRATADA: DIMASTERCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES CNPJ: 07.752.236/0001-23, CONTRATADA INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02, CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD.HOSPITALAR LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53 VALOR TOTAL: R$ 32.540,00, realizada atravésda Secretaria de saúde, com Recursos não vinculados de impostos.

Erechim, 2 de Junho de 2025.

ROBERTA BONATTI
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4597BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 78/2025 A Divisão de Editais informa que quanto ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 78/2025**, que tem por objeto aquisição de mudas frutíferas(brancas e citrus), de chás, hortaliças, mudas e sementes de flores, fertilizantes e vasos, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar e da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS EXCLUSIVO ME/EPP, houve erro formal quanto ao cadastro no Portal de Compras Públicas, sendo a abertura remarcada para o dia **16/06/2025 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D2C20736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 122/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.593/2025, como segue:

- 01(UM) MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H;
- ATÉ 03(TRÊS) MECÂNICOS – MECÂNICA PESADA 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025.

As inscrições serão realizadas nos dias 03/06/2025 a 05/06/2025, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação – Setor de RH, Praça de Bandeira, nº 354 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 02 de Junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C8BB6007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 PROCESSO Nº 64/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA SEMPRE ALEGRE – SCRESA

OBJETO: Repasse financeiro do valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única, à Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre – SCRESA, como auxílio financeiro para a premiação da 5ª Copa de Erval de Bolão.

VALOR TOTAL R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:723A7488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025 PROCESSO Nº 65/2025

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA FLAMENGO

OBJETO: Repasse financeiro do valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, à Sociedade Cultural Recreativa e Esportiva Flamengo, como auxílio financeiro para a Premiação do 13º Campeonato Integração de Futebol 7, campeonato este sediado pelas Comunidades da Linha Barra e Linha Figueira.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:6E89E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 PROCESSO Nº 63/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de empresa para a licença de uso de plataforma digital para o monitoramento e gestão dos principais programas, ações, projetos e atividades implementadas pelo Município, por meio de aplicativo para smartphones, tablets e outros dispositivos móveis que utilizam sistemas operacionais Android e IPhone, possibilitando aos envolvidos no processo o monitoramento e a avaliação dos objetivos, metas e ações propostas, incluindo a implantação, treinamento, atualização, manutenção corretiva e avaliativa e suporte técnico, com acesso de no mínimo 04 usuários, conforme arrolado no termo de referência.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:2780911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 DO PROCESSO Nº 61/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: KARINE F. PIAIA DALLA VALLE

OBJETO: Prestação de serviços de qualificação dos servidores públicos municipais quanto às normas de segurança e saúde no ambiente de trabalho, de modo a visar a proteção integral do trabalhador, com a disponibilização de equipe técnica composta com Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Engenheiro Segurança do Trabalho e Técnico Segurança do Trabalho, baseando-se nas seguintes normas e especificações mínimas para treinamento: NR 07; NR 11; NR 12; NR 20; NR 32; NR 38.

VALOR TOTAL R$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 02 DE JUNHO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:E6B17D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 41/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NÃO TECIDO GRAU MÉDICO E COMPOSTO DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO: AVENTAL CIRÚRGICO SMS ESTÉRIL, AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL SMS ESTÉRIL, CAMPO FENESTRADO EM SMS, KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SMS ESTÉRIL UNIVERSAL, CAMPO CIRÚRGICO PARA RN, CAMPO CIRÚRGICO SMS, CAMPO DE MESA AUXILIAR IMPERMEÁVEL, CAMPO

PARA MESA MAYO IMPERMEÁVEL, COMPRESSA NON WOVEN, KIT CIRÚRGICO PARA CESÁREA E LENÇOL DESCARTÁVEL.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **16 de Junho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **16 de Junho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:84EDD9D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **23 de Junho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **23 de Junho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:2460FCD4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ATADURAS E OUTROS) PARA UM PERÍODO DE 60(SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$3.976,00 (Três mil novecentos e setenta e seis reais)
conforme Ordem de Compra nº 360/2025

CONTRATADA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:42.040.380/0001-38
VALOR:R$2.328,00 (Dois mil trezentos e vinte e oito reais)
conforme Ordem de Compra nº 361/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:D6EBC240

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (VARIADOS). PARA UM PERÍODO DE 60 SESSENTA DIAS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 4.747,00 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais)
conforme Ordem de Compra nº 368/2025

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:11.891.664/0001-04
VALOR:R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 369/2025

CONTRATADA: EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:47.067.987/0001-25
VALOR:R$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 370/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:36DEF41A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO N° 8.581 DE 30 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento daAdministração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5CA83654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.582 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 8.580, de 29 de maio de 2025, que "Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Esteio, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades. " .

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1EE016B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 053/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 0053/2024
Primeiro Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 001/2021 (CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DO SINOS – PRO SINOS)
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.372.020/0001-05
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 23 de maio de 2025 até 22 de novembro de 2025.
Assinatura: 22 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:03955AF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

O Pregoeiro, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO DE ITEM 11** do **Pregão Eletrônico N° 9/2025**, referente à "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT/SMG", conforme a manifestação da secretaria solicitante pelo Memorando 2025019502, que a Autoridade Competente resolve acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do item 11 – PROTETOR AURICULAR, constante nos autos, forte no Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão, através do e-mail: comissao@esteio.rs.gov.br.

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:DD79B251

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **55/2025**, referente à "**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR - SMS**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **09 de junho de 2025, às 10 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:0A4F9B5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4806/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para Maria Lorena Matias dos Santos Ever,matrícula 49045, professor de anos iniciais,Estatutário, 3291(três mil duzentos e noventa e um) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 29/03/2016 a 01/04/2025, no cargo de auxiliar de educação, Estatutário, matrícula nº 31228, na Prefeitura Municipal de Esteio. conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8CBE797C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4807/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Estatutário, professor de anos iniciais, matrícula 49045, 1° e 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/04/2025, concedido em razão da averbação do tempo de serviço formalizada pela Portaria nº 4806/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:941A9D84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4808/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 07/07/2025, concedido pela portaria 3131/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:92B56D57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4809/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, de acordo com a Lei Municipal nº 8.259, de 26 de outubro de 2022, ficando assim a representação:

I - Seis (06) representantes titulares e seis (06) representantes suplentes do Poder
Executivo Municipal:

a) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos –
SMCDH:

Titular: Lilian Catiéli Chitolina

Suplente: Rosa Maria Gue

b) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:

Titular: Claudia Berenice Machado;
Suplente: Vera Lucia Gama dos Santos.

c) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:

Titular: Elen Mara da Silva Oliveira;
Suplente:Guilherme Nunes Zolin.

d) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:

Titular: Enoque Gomes;
Suplente: Alexandre Frydrich.

e) Um (01) representante da Fundação de Saúde Pública São Camilo – FSPSC:

Titular: Simone Moitoso;
Suplente: Sabrina Dididо.

f) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Fatima da Silva Santos Oliveira;
Suplente: Cristiane Salete Mertins.

II - Seis (06) representantes titulares e seis (06) representantes suplentes da sociedade civil, regularmente inscritas no CMPI, na seguinte forma e proporção:

a) Dois (02) representantes de Instituição de Longa Permanência – ILPI: Lar beneficente Evangélico Betel:

1º Titular: Michele Silveira de Freitas;
1º Suplente: Moizés Rodrigues dos Santos.

Dois (02) representantes de Instituição de Longa Permanência – ILPI: Residencial Geriátrico Vida Nova:

2º Titular: Rosane Maria Ribeiro Stallbaum
2º Suplente: Lindsei Ferreira Barbosa

b) Dois (02) representantes dos usuários dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

1º Titular: Janete Batista da Rosa
1º Suplente: Léo Jorge Mendes Machado

2º Titular: Maria Lueri Vicente
2º Suplente: Roberto Viegas Fagundes

c) Dois (02) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa ou no atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano:

1º Titular: Maycon Alves da Silva - CUFA Esteio-RS
1º Suplente: Eduardo Pereira Cardoso - CUFA Esteio-RS

2º Titular: Carlos Alberto de Almeida - Associação de voluntários sagrado coração de Jesus
2º Suplente: Carlos Alberto Lopes de Ávila - Associação de voluntários sagrado coração de Jesus.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E40A11BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4810/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Luciane Amaral Kirchner, Matrícula 40337, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Leila Fonseca Medeiros, matricula 41786, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 210/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 211/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada POLLYANA CRISTINA KOTZ RIETH, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 212/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JEAN VARGAS PIRES, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 213/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PÂMELA SANTOS DOS SANTOS, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 214/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada OTÁVIO LIMA MORAES, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 215/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TATIANE CARVALHO BULSO, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 216/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NATHÁLIA DE MELLO GONÇALVES, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 217/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RAFAELE CARVALHO BULSO, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5D3EAB80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4811/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4624/2025, no período de 27/5/2025 até 28/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D5D529C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4812/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisela Mara Souza Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5629FE37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4813/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CAA6704D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4814/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Holstein, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E47EC75F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4815/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva , Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/5/2025 até 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:07404900

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4816/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4415/2025, no período de 30/5/2025 até 31/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CD7DE1BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4817/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46998, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 29/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A3CADC74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4818/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionysius Dias de Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula n° 47076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:34861F11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4819/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, para exercício da Função Gratificada FG 6, vinculado a Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, a partir de 09/05/2025 com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4CE94133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4820/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CD45F5C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4821/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4247/2025, no dia 30/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:983D95BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4822/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto da Silva Santos, Professor História, 24h, Estatutário, matrícula nº 46835, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 8568/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2C22A6E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4823/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,APLICAR a penalidade disciplinar de Demissão ao servidor Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31541, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 3964/2024, homologado em 27/05/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B1E0EF33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4824/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Israel da Silva Estigarribia, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31651, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6005DE21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4825/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:58D2A2E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4826/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/5/2025, com

remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A0DF6D5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4827/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/5/2025 até 31/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1C6B206A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4828/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3373/2025, no período de 2/5/2025 até 27/6/2025., com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1FB128F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4829/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 4802/2025, para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, a partir de 31/05/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A571248C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4830/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, Licença Prêmio, referente ao período de 25/02/2016 a 30/09/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:04368179

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4831/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 4830/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0829875D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4832/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/5/2025 até 15/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E68C9A4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4833/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Giane Rodrigues Lamm,Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47935, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3718/2025, no período de 19/5/2025 até 22/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3EE5DF99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4834/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Enoque de Assunção Gomes, servente de obras, 40h, Estatutário, matrícula nº 5299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 29/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BF541B5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4835/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3616/2025, no período de 19/5/2025 até 15/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F487AC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4836/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DB8A4EEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4837/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:78D62823

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4838/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6466F571

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4839/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CB7C736C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4840/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula n° 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A58556A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4841/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, Regime Especial de Trabalho 4h, no período de 14/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:51675213

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4842/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, Regime Especial de Trabalho 10h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CCA79D7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4843/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, Regime Especial de Trabalho 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:621021CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4844/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 29/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2A33409F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4845/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899 Regime Especial de Trabalho 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C6B2FE1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4846/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899 Regime Especial de Trabalho 18h, no período de 10/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CEFA5263

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4847/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, Regime Especial de Trabalho 1h, no período de 05/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7EA27E8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4848/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara Vieceli Rocha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47887, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 03/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:585AFEE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4849/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula n° 47114, Regime Especial de Trabalho 28h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2A770C52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4850/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula n° 47114, Regime Especial de Trabalho 30h, no período de 30/09/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C2FCACEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4851/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41926, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 15/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DFBF5BF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4852/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Oliveira de Almeida, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47739, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DCD943A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4853/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laiza Karine Gonçalves, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47922, Regime Especial de Trabalho 3h, no período de 27/06/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F96BD5E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4854/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, Regime Especial de Trabalho 6h, no período de 17/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BE9A923E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4855/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47264, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 A 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5A24822D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4856/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauren Espelocin Saldanha de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula: 47068, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/09/2024 A 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EC1F883F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4857/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, Regime Especial de Trabalho 15h, no período de 05/11/2024 A 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3EBC902D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4858/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, Regime Especial de Trabalho 5h, no período de 29/11/2024 A 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D3598309

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4859/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, Regime Especial de Trabalho 24h, no período de 19/02/2024 A 20/12/202, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:74D005ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4860/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor(a) Manoela Dias Gomes – Matrícula 47699, como Fiscal de Contratos Titular, Luciana Vargas Sebeis – Matrícula 30857 como Fiscal Técnico de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, Marcelo Pereira Soares – Matrícula 7174 ,como Fiscal Substitu e Rafael Dedavid - Matrícula 30937 como Fiscal Técnico substituto do contrato Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº040/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DA QUADRA DA EMEB FLORES DA CUNHA - SME, vinculado Pregão Eletrônico 038/2025, oriundo do processo administrativo nº 1990/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A2A336E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4861/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mariele Fonseca Fagundes, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47732, a partir de 04/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:56389BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL SMF 001/2025 - NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Notificação de Débitos

Felipe Costella, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XX e XXXIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 6.990/2018 prevê a possibilidade de intimação por meio de publicação no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 5.231/2011 prevê que a não quitação de débito por servidor demitido, exonerado, destituído do cargo em comissão ou com disponibilidade cassada implicará inscrição em dívida ativa;

CONSIDERANDO a frustração das tentativas de Notificação pessoal dos abaixo notificados;

O presente **EDITAL** ficará disponível pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação, após o término deste prazo:

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas da existência de débitos com o Município de Esteio, cujo(s) processo(s) administrativo(s) respectivo(s) podem ser obtidos junto à Folha de Pagamento (Prefeitura Municipal de Esteio: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 – Centro - CEP: 93260-120), e do prazo de 30 (trinta) dias para adimplemento, sem prejuízo do acréscimo de juros, correção monetária e multa até a data de quitação, sob pena de inscrição em dívida ativa e de cobrança judicial

NOME: PAULO JOSE RODRIGUES TELLES CPF: 027.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024-3447. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: IEDA KENES DE OLIVEIRA CPF: 427.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1758. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 002.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1745. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: PEDRO ROSA DOS SANTOS. CPF: 988.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1735. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: ELIZANGELA BARBARA DOS SANTOS DA CRUZ CPF: 019.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1743. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: DIEGO FONTOURA RIBEIRO CPF: 010.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1762. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: ADRIANO DREHER CPF: 737.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024-3235. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: JULIANA DE SOUZA SCHULER. CPF: 035.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1755. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: ANTONI HENRIQUE SILVA KOBOLDT CPF: 028.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2424-3435. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: GRAZIELA BATISTA DA SILVA. CPF: 805.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025 – 1734. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: SAMANTHA MATEUS MACHADO CPF: 019.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1752. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: AMANDA BARTEL MACIEL MATOS. CPF: 031.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025 – 1731. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: MILENE DA VEIGA STANKIEVICZ. CPF: 009.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025 – 1546. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES CPF: 007.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025 – 1544. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: JULIANA POITEVIN ELIAS. CPF: 923.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1761. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: PATRICIA ROSA CPF: 534.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1750. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

NOME: CARINA DE LIMA FLORES CPF: 829.***.***.** - – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025-1744. MOTIVO: RESCISÃO COM SALDO DEVEDOR.

Esteio, 02 de Junho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiane Lorenzini Baum
Código Identificador:CCACFE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 09/24
Autuado: Farmattana Comércio de Medicamentos
CNPJ: 05.215.792/0001-35
Data da Autuação: 31 de julho de 2024
Localidade: Av. Presidente Vargas, 2396, Centro - Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 25 Portaria MS 344/98; Art. 64, parágrafo 1o Portaria MS 344/98; e Art. 15 e 16 da RDC ANVISA 471/2021. Tipificadas no Ar. 10o, Inciso XII, da lei Federal 6.437/1977
Decisão final: Multa imposta em decorrência da infração apurada em Processo Administrativo Sanitário, instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração Sanitária no 1365.
Data da decisão final: 15/04/2025
Penalidade Imposta: Multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:C160D056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO 080 DE 30 DE MAIO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 330/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Matheus Richard dos Santos 0225986095**, CNPJ: 47.759.156/0001-14; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviço de lixamento, calafetação e aplicação de verniz do piso do Centro de Eventos do Município; **Valor total:** R$ 11.968,00 **Prazo:** 30 dias a contar de 02 de junho de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:86A81D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025.

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para a Execução da Obra de Construção do Espaço de Saúde do Acampamento Índigena Kandóia, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 17 de junho de 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 99693-5580. Faxinalzinho/RS, 30 de maio de 2025.

JAMES AYRES TORRES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:DF2362A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.090/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.267,44 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$3.267,44 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
05.01.12.361.0016.2.036	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 775,30
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 492,14

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 775,30
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 492,14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E7B5C867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.091/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.303,08 (nove mil trezentos e três reais e oito centavos)

2502 - Recursos não vinculados da compensação de imposto com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$9.303,08 (nove mil trezentos e três reais e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.303,08	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7FAB0490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.092/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.815,39 (sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$7.815,39 (sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 115,39
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 115,39
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 7.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:02CA1F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.094/2025

Abre crédito especial no valor de R$ 1,00 (um real) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Nºde 2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$1,00 (um real), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo anterior a redução em igual importância nas seguintes rubricas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F434C457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.095/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 113.999,00
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 113.999,00
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FB98B090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.096/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.850,00
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.820,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.178	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.850,00
03.02.18.541.0055.2.182	3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.820,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3086C127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.097/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.060,40 (quatro mil e sessenta reais e quarenta centavos)

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$4.060,40 (quatro mil e sessenta reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.060,40	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:27808E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.098/2025

Abre crédito especial no valor de R$ 1,00 (um real) junto à Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Nº 2402 de 08 de Maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 1,00 (um real), junto à Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo anterior a redução em igual importância nas seguintes rubricas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:246EC839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.099/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.168,09 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e nove centavos)

2502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$4.168,09 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 578,40	2502
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.466,33	2502
10.01.04.122.0031.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 123,36	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3BC19E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.000/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.000,00 (mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5A750F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.001/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos9), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 33,75
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.542.0055.2.177	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 33,75
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F894825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.004/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.707,20 (dezoito mil setecentos e sete reais e vinte centavos) 2500 - Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$18.707,20 (dezoito mil setecentos e sete reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 18.500,00	2500
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 207,20	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AF051D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.005/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.768,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 1.768,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R$ 1.500,00

		CONSUMO	
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:956DA643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.006/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.955,40 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.955,40 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.955,40	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Maio de 2025.
Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D2E2ADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº8.019/2025

dispõe sobre a dispensa do documento nota de empenho (impresso) para os casos que especifica e da outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 4.320 de 31 de março de 1964,

decreta:

Art. 1º Fica dispensada a impressão do documento denominado "Nota de Empenho" de que trata o art. 61 da Lei Federal nº 4.320/1964, para o comprometimento de dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das seguintes despesas:
I - Folha de pagamentos de pessoal;
II - Encargos sociais e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento;
Parágrafo único. Em substituição a "Nota de empenho", dos itens I e II, será emitido relatório, que será assinado pelo Prefeito ou por ele designado, pelo Secretário da Fazenda, por servidor do Departamento Contábil e por servidor da Tesouraria.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda encarregada de adotar todos os procedimentos necessários, inclusive através de sistema eletrônico de processamento de dados, para o controle das despesas de que trata o artigo anterior, em todas as suas fases, ficando autorizada a baixar normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/rs, em 29 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B6B7572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 709/2025

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o servidor DIEGO GOMES DA SILVA – **Secretário da Junta de Serviço Militar** , matrícula nº 77684-0, a contar de 30 de maio de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3FACE6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 054

PROCESSO N° 841/2025
OBJETO:

AQUISIÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRAMOLAS) EM BORRACHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADA:
EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2025

VALOR:
R$ 19.416,00

FIRMADO EM:
30/05/2025

Glorinha, 02 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8AEC1531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº184/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1820/2023

Dispensa por Justificativa nº 184

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. XI, cujo objeto é O PROGRAMA TROCA-TROCA É UM PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO QUE FOMENTA O CULTIVO DO MILHO E SORGO, SEMENTES ESSAS DE ALTA QUALIDADE E GRANDE DESEMPENHO.O MUNICÍPIO FAZ A INTEMEDIAÇÃO DESTE PROGRAMA ENTRE PRODUTORES RURAIS E O ESTADO, FAZENDO COM QUE OS PRODUTORES FORMEN PLANTAS DE ELEVADO VIGOR E CONSEQUENTEMENTE DESEMPENHO SUPERIOR EM PRODUTIVIDADE, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 87.934.675/0001-96

ENDEREÇO: AV. APARICIO BORGES , 2199, PORTO ALEGRE/RS

VALOR: R$ R$ 14.447,52

Glorinha, 02 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5F04AC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº185/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 865/2025

Dispensa por Limite nº 185

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PLACA COM NOME DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR., para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.637.523/0001-04

ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS

VALOR R$ R$ 299,00

Glorinha, 02 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:28D3B6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº186/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 880/2025
Dispensa por Limite nº 186

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: CODETECH SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 34.479.702/0001-11
ENDEREÇO: R PARA , 330, BENTO GONÇALVES/RS
VALOR R$ R$ 2.193,00

Glorinha, 02 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5D168665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.734, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Rua D, situada no Loteamento Residencial Acácias, Bairro Altos da Alegria, no município de Guaíba-RS.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Carmen Correia a Rua D, localizada no quarteirão entre as ruas: C e D, no Loteamento Residencial Acácias, Bairro Altos da Alegria, no municípios de Guaíba-RS.

Art. 2º A rua mencionada no artigo anterior passa a ter oficialmente este nome registrado, conforme determina esta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 2 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DA2732C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.735, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Antônio Rodrigo Nogueira.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Antônio Rodrigo Nogueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 2 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:94B59611

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.736, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Luciano Hang.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Luciano Hang.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 2 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:38DB992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de balança rodoviária com reposição de peças novas e calibração. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 2071/2024. Data e hora Inicial para publicação das propostas: 03/06/2025 às 09 horas; Data e hora final para publicação das propostas: /06/06/2025 às 09 horas Data e hora para início da etapa de lances: 06/06/2025 às 09h01min. Data e hora final da etapa de lances: 06/06/2025 às 15h10min. O Edital está disponível os sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000, ramal 3005 ou pelo e-mail jocir.panazzolo@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E6967334

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº.88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço poritem), na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, MODO DEDISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para Aquisição de equipamentos deuso veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal.Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; oDecreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Estalicitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº478/2025.

Data e hora Inicial para publicação das propostas: 03/06/2025 às 09 horas;
Data e hora final para publicação das propostas: 06/09/2025 às 09 horas
Data e hora para início da etapa de lances: 06/06/2025 às 09h10min.
Data e hora final da etapa de lances: 06/06/2025 às 15h10min.

O Edital está disponível os sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.

Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000, ramal 3005 ou pelo e-mailvitor.paixao@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8C7AC955

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 135/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 135/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 089/2023

CONTRATADO: FAM SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CPF/CNPJ nº: 43.760.191/0001-00

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R$386.980,61 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta eum centavos), correspondente a 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento) do valorinicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nosmoldes do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$3.685.053,10 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e três reais edez centavos) para R$ 4.072.033,70 (quatro milhões, setenta e dois mil, trinta e trintareais e setenta centavos).

PROCESSO: 26028/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:CB82A2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 085/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 085/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2022

CONTRATADO: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO LTDA.
CPF/CNPJ nº: 28.800.572/0001-74

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 85/2022, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2025 a 31/05/2026, nos termosdo art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; REAJUSTAR o valor do contrato em5,477190%, que corresponde ao indexador IPCA, referente ao período de 04/2024 a 03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

VALOR: O valor unitário anual por licença passará, a contar de 01/06/2025, de R$ 875,00(oitocentos e setenta e cinco reais), para R$ 922,93 (novecentos e vinte e dois reais enoventa e três centavos), totalizando o valor global de R$ 13.843,95 (treze mil,oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO: 17535/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:03CC900A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 086/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 086/2022
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 011/2022

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.
CPF/CNPJ nº: 86.781.069/0001-15

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 086/2022, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/05/2025 a 29/05/2026, nos termosdo art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; REAJUSTAR o valor do contrato, relativo à aplicação do indexador IPCA (IBGE), acumulado no período de 03/2024 a 02/2025(5,057630%), a contar de 30/05/2025; A alteração quantitativa do objeto contratadopara fins de ACRÉSCIMO de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 21,27%(vinte e um vírgula vinte e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea"b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 30/05/2025, de R$ 14.103.67 (quatorzemil, cento e três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 17.816,98 (dezessete mil,oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO: 25104/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C99991D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA MODALIDADE VIAGEM, DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, PARA EVENTOS REALIZADOS EM LOCAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICPIO E NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA", nos quantitativos máximos e especificações indicados no OBJETO " cujas especificações detalhadas encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 18/06/2025. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 18/06/2025 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, RAMAL 3352 ou pelo e-mail catia.salati@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BCA28E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADA: Rádio Guaramano Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.760.582/0001-77.
OBJETO: Contratação de emissora de Rádio, com abrangência no Município, para serviços de transmissão de Programa informativo, de interesse público, assegurando a transparência e o acesso da população às ações governamentais, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) mensal, totalizando o valor de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais) anual.

AMPARO LEGAL: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 29 de maio de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C47B6B85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 950/2025
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
OBJETO: Contratação de emissora de Rádio, com abrangência no Município, para serviços de transmissão de Programa informativo, de interesse público, assegurando a transparência e o acesso da população às ações governamentais, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATADA: Rádio Guaramano Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.760.582/0001-77.
VALOR: R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) mensal, totalizando o valor de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais) anual.

Guarani das Missões/RS, 29 de maio de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:30050EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 070/2023
CONTRATADO: STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.670.979/0001-94
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR
VALOR T.A.: R$ 44.322,60
VIGÊNCIA T.A.: 02/06/2025 A 01/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Harmonia/RS, 03 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0FF9AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATADO: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DOS LOCAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 E ANEXOS.
LOTE 01: RUA REINALDO FINK, COM 201,50M DE EXTENSÃO, CUSTEADA COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO DE REPASSE Nº 947181/2023 E PROPOSTA Nº 049888/2023, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
LOTE 02: RUA JOSÉ SELMO LAUERMANN, COM 330,00M DE EXTENSÃO, CUSTEADA COM RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR: R$ 644.873,61
DATA DE EMISSÃO: 02/06/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 A 01/06/2026
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Harmonia/RS, 03 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:55567C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.468 / 2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela*Lei Orgânica Municipal*e de conformidade com o disposto na*Lei Municipal nº 2.744/2025*de 26 de maio de 2025,
DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 62.999,88** (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial:

0901.1751100601.163 Construção de Cisternas
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51(1701-1183) Obras e instalações.....R$. 62.999,88

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Recurso: 1701 – 1183 – Convênio Construção Cisternas.....R$ 62.999,88

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 27 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 27 de maio de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:DD9F42F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.469 / 2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela*Lei Orgânica Municipal*e de conformidade com o disposto na*Lei Municipal nº 2.745/2025*de 26 de maio de 2025,

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 259.598,63** (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial:
0705.0848200591.165 Implantação de Infraestrutura para Loteamento Popular
4.4.90.51(2706-1192) Obras e Instalações.....R$.259.598,63

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso:
Superávit Financ Exerc Ant (2706-1192) Transf Especial da União..... R$.259.598,63

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 27 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 27 de maio de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:7A98B357

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 076/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SLC MAQUINAS LTDA, CNPJ 90.055.054/0024-33, no valor de R$ 30.686,14 (trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais, com quatorze centavos), para aquisição de filtros e óleos para escavadeira Jhon Deere 200G (DRAGA 02) e motoniveladora Jhon Deere 670G (PATROLA 06). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 02 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CFAE7F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 101/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VANDERLEI ZANCHETIN GREGOL – GREGOL PEDRAS E GRANITOS, CNPJ: 10.840.121/0001-03, no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), para aquisição e instalação de bancadas de granito para a EMEI Benito V. Martinelli e para a EMEF João Dal Piva. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 02 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:EB7C1C20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 102/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para manutenção preventiva para as duas câmaras de conservação de vacinas e medicamentos localizadas na UBS Central. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 02 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:DE6B60E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº60/2025 DE 02 DE JUNHO 2025

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de PROFESSORES e SERVIDORES para atender as necessidades da educação infantil e o ensino fundamental no município, aberto pelo Edital Nº 059/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 019/2025, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo nº 004/2025 aberto pelo Edital nº 059/2025, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	ANDRÉIA DE SÁ CARVALHO	Homologada	-
02	JANETE TEREZINHA BORGES LOURENÇO	Homologada	-
03	MARIA ANGELA MACHADO PEDROZO	Homologada	-
04	ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI	Homologada	-

05	CLAUDIA LIMA VIEIRA	Homologada	-
06	QUEILA CANTON LUVISA	Homologada	-
07	MAYARA MACIEL	Homologada	-
08	CAROLINE PEDERSETTI CAZANATTO MORESCO	Não homologada	4.1.6
09	ELIANE REGINA DA SILVA PASIN	Homologada	-

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	JOÃO HENRIQUE DALL AGNOL	Homologada	-
02	FERNANDO ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	Homologada	-
03	WILLIAM RIBEIRO BORGES	Homologada	-

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	ALESSANDRA DOS PASSOS MULITERNO	Homologada	-
02	GIOVANA RODRIGUES	Homologada	-
03	KAUANA MELLO DOS PASSOS	Homologada	-
04	THAYLA PASIN	Homologada	-
05	ANA CAROLINA GRITTI VERONEZ	Não homologada	4.1.6
06	NEURA LISBOA GONZATTO	Homologada	-

CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	KETLIN CLEMES FERREIRA	Homologada	-
02	EMANOELI ALVES DE LUCAS	Homologada	-
03	MRIA JANDIRA DA SILVA SOARES MUNIZ	Homologada	-
04	SINDY BRANYELYS PAREZ HIDALGO	Não homologada	4.1.4
05	SHIRLEI DE FATIMA VIEIRA	Homologada	-
06	BETHINA MELLO MARAN	Homologada	-

2. Fica aberto o prazo até o dia **04/06/2025**, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 02 de junho de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
***Em* 02 de junho de 2025.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:BD1EA2A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 78/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 78/2025; Processo Licitatório n.º 73/2025; Chamamento Público n.º 01/2025; Credenciada: **GIPELMED SAÚDE LTDA- CNPJ:** 58.263.811/0001-65; Objeto: Prestação de Serviços Médicos de acompanhamento, através de um profissional médico, à pacientes que necessitem de transferências inter-hospitalares em ambulância, conforme especificação no edital. Valor por hora R$ 7,00 (sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 02/06/2025.

Ibiraiaras/RS, em 02 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:933F4EBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 77/2025; Dispensa de Licitação n.º 72/2025; Contratada: IVALDINO JOSE VANZO LTDA -CNPJ: 94.296.563/0001-12; objeto: Contratação de Transporte para Bailes da Melhor Idade; Data de confecção: 02/06/2025; Data de assinatura: 02/06/2025; Valor total: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Ibiraiaras/RS, em 02 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A5F70FEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 345/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	**Nome**	**Padrão e Classe**	**Inicio**
3711-7	Volmir Puerari	5-B para 5-C	junho/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B64C0DEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 346/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3712-5	Sedinei Poletto	4-B para 4-C	junho/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A3730A89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 347/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
680-7	Aristeu Jose Tessaro	Junho/2025
4103-3	Danielli Piva	Junho/2025
4106-8	Edilaine Vieira	Junho/2025
3409-6	Edmilson Paes Borges	Junho/2025
3443-6	Elizia de Araujo Arse	Junho/2025
399-9	Leonir Paulo Piton	Junho/2025
4104-1	Myele Paim Chiarentin	Junho/2025
4101-7	Priscila Silva Ramos	Junho/2025
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	Junho/2025
3434-7	Simone Fatima Lorenz	Junho/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C7921668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 348/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

ALTERA PORTARIA 550/2021, QUE NOMEOU MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Habitação, no Município de Ibiraiaras, conforme segue:
I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dulcinéia Polesselo
Suplente: Carlos Nunes Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Francisco Silvano de Oliveira
Suplente: Carlos Boito
Secretaria Municipal da Administração
Titular: Marcela de Souza Carvalho
Suplente: Evelin de Araujo Climaco

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Sindicatos.
Titular: Itamar Baréa
Suplente: Maiara Angela Dalmas
Associações de Bairro
Titular: Javel Carlos Maran
Suplente: Mirian Cristianetti
Clubes de Serviço
Titular: Antonio Jorge de Morais
Suplente: Salete Saccomori
Arquitetos e Engenheiros
Titular: Luana Richetti
Suplente: Gabriela Vigolo Bresolin
Art. 2º Fica revogada a portaria N° 550/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de junho de 2025.

MARCELA SOUZA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:F1E53DB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 349/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	29/05/2025	1	Charles N. Gatelli CRM 27004
4058-4	Ingridy Massoti	26/05/2025	2	Igor M. Lavratti CRM 58488
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	02/06/2025	10	David P. Lopez CRM 52811

788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	02/06/2025	5	David P. Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AAF97A38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 350/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Exonera o Servidor Jonas de Oliveira do cargo de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme Art. 36, II, a, da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Servidor municipal **Jonas de Oliveira**, matrícula nº 4158-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC-04, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:05D9CD92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 351/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido, a Conselheira Tutelar Catiane Rossoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 004/2025 e oficio COMDICA nº 002/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **Catiane Rossoni**, matrícula nº 4030-4, do Cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISISDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B7D7CE4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 352/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Convoca Conselheira Tutelar em Virtude de Renúncia da Titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 004/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, 4ª suplente, Sra. **Silvania Maria de Souza**, para assumir a vaga em virtude da renúncia da conselheira Catiane Rossoni, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9A6E2D8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 353/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4094-0	Iliane dos Passos	27/05/2025	3	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7190DF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC ASSOCIAÇÃO ÍTALO-BRASILEIRA FRATELLI –IBIRUBÁ/RS, CNPJ 02.797.690/0001-87, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para execução do projeto "CORAL ITALIANO DO GRUPO FRATELLI". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2532-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0C077DB9

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 116-2025 – Processo 174-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GILMAR RUDI POTTKER - CNPJ 88.244.322/0001-27, para contratação emergencial de serviços de manutenção corretiva e aquisição de peças para o veículo Ambulância Fiat Ducato, placas JAF-7F38, frota 215, pelo valor total de R$ 10.893,00 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 252-2025.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A5C70036

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 117-2025 – Processo 175-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva no ônibus da frota nº 167, pelo valor total de R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 253-2025.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:96BF3DAF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 119-2025 – Processo 176-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AMANN MECANICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 56.030.939/0001-53 para manutenção corretiva do caminhão Mercedes-Benz, placas IPZ 4598, frota nº 130, pelo valor total de R$ 2.353,10 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 254-2025.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C65ED0F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.652/2025

Cria e designa a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Ibirubá/RS, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com a finalidade de atender ao que dispõe a Lei Federal n° l 2.695. de 25 de julho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1° Fica criada a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), para o período de 2025 a 2028, formada por representante dos segmentos a seguir indicados:
01 Técnico da Secretaria de Educação;
01 Represcntante dos Diretores das Escolas;
01 Representante das escolas de Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo (se houver na localidade)
01Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs);
01 Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
01 Representante do quadro técnico–administrativo das escolas;
01 Representante dos Conselhos Escolares;
01 Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Designa como representantes da Equipe:
Marleide Breitenbach, Técnico da Secretaria de Educação;
Sinara Beatriz Raber Tesk, Represcntante dos Diretores das Escolas;
Suely Kussler Krammes, Representante e Educação do Campo;
Maikiel Luciano Schú, Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs);
Sandra Cristina Klesener Krauspenhar, Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
Eduardo Henrique Krammes, Representante do quadro técnico–administrativo das escolas;
Paola Guamerin, Representante dos Conselhos Escolares;
Raquel Brignoni Forquim, Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Compete a Equipe Local de Monitoramento, participar do processo de análise do diagnóstico e elaboração do planejamento do Novo PAR, e ainda. monitorar sua elaboração implementação e execução.

Art. 4º A Equipe Local de Monitoramento manter-se-á constituída por um período de 4 (quatro) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:187D884F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.653/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ÍTALO BRASILEIRA FRATELLI DE IBIRUBÁ, PARA REALIZAÇÃO PROJETO "CORAL ITALIANO DO GRUPO FRATELLI"

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO ÍTALO BRASILEIRA FRATELLI DE IBIRUBÁ**, Processo nº 2532-25 IBR- PAR-, Dispensa de Chamamento Público nº 118-2025, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Liliane Marcon- Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo - que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Jussara Hepp – Assistente Administrativo

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto **"CORAL ITALIANO DO GRUPO FRATELLI"** a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:45489855

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 177/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de reforma de interiores do Centro Administrativo Olavo Stefanello, Rua Tiradentes, N° 700, bairro Centro, Ibirubá-RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital**. Início das Propostas: 14:00h do dia 03/06/2025 até às 07:59h do dia 23/06/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/06/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 03 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4FCB2A6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33-2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003-2023

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CLÍNICA RESSIGNIFICAR LTDA
CNPJ: 30.397.637/0001-24
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de acolhimento/internação para fins de tratamentos psiquiátrico e psicológico, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de forma excepcional, por 90(noventa) dias, até 31 de agosto de 2025, passando a ser pago por paciente internado, de Grau I – o

valor de R$ 5.436,09; Grau II – o valor de R$ 5.979,70 e Grau III – o valor de R$ 6.523,31, a contar de 01/06/2025.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1055ECFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do Termo de Credenciamento para transporte coletivo de passageiros/pacientes, demanda da Secretaria da Saúde, passando a ser pago o valor de R$ 4,33 - pelo quilometro rodado, a contar de 01/06/25 e renova o prazo de vigência até 31/07/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 30-2023
Contratado: ODOLIR JOSÉ GATTI – ME
CNPJ: 42.969.161/0001-38

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 37-2023
Contratado: CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 08.517.608/0001-08

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 38-2023
Contratado: PORTELLA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.821.268/0001-08

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 40-2023
Contratado: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA – ME
CNPJ: 09.035.893/0001-85

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 44-2023
Contratado: AIRTO SCAPINI – ME
CNPJ: 74.909.839/0001-83

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 51-2023
Contratado: TRANSPORTES TIRADENTES LTDA – ME
CNPJ: 08.014.048/0001-60

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:65D8DF11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Rescindir, a contar de 31 de maio de 2025, o contrato 37-2024 referente a locação de imóvel para atender os departamentos municipais.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 21-2024
Contratado: MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO SCHNEIDER LTDA
CNPJ 91.540.575/0001-52

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:517C461B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO SCHNEIDER LTDA CNPJ 91.540.575/0001-52

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Dumoncel Filho, nº 1042 - Centro – Ibirubá – RS, registrado sob a matrícula 10.051, junto ao Cartório de Imóveis, com 843,55m² de área construída e 263,45m² de área externa descoberta, totalizando 1.107,00m², destinado ao funcionamento de repartições da administração pública municipal, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 030-2025
Locador(a): MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO SCHNEIDER LTDA
CNPJ 91.540.575/0001-52
Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026
Valor Mensal: R$ 12.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1AAF1B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº039/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 039/2025

Contratado: SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de Cursos e Qualificação, na modalidade presencial, in company, referente ao Termo de Convênio FPE nº 4189/2022 Consulta Popular, conforme pedido de compra nº 692/2025, processo nº 2439/2024, para a realização das das qualificações descritas no Termo de Referência e ETP anexos, especialmente: Atendimento ao Púbico, Assistente Administrativo, Cuidado com Idosos – Técnicas Básicas, Marketing Digital para Iniciantes, Técnicas Básicas de Cozinha, Vendedor de Farmácia, Açougueiro, Boas Práticas para o Serviço de Alimentos, Preparando-se para o Primeiro Emprego, Analista de Marketing Digital em Mídias Sociais, Técnicas de Manicure, Pedicure e Bem Estar, Técnicas de Vendas e Negociação, Introdução ao Excel e Excel Empresarial. **Valor:** R$ 195.133,34

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Junho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B92FA013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 220/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de Imbé, Luis Henrique Vedovato no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 208 da Constituição Federal, torna pública a realização do ***LEVANTAMENTO DE DEMANDA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS*** *com o objetivo de obter visibilidade da necessidade da população e realizar orientação de oferta de vagas.*

O edital obedecerá aos seguintes itens discriminados abaixo:

- O cadastro ocorrerá entre os dias 30/05/2025 até 13/06/2025 na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraguassú, nº 2070, das 8h30 min às 11h30 min e das 14h às 17h.

- Poderão se cadastrar pessoas com 18 anos ou mais que nunca estudaram ou não concluíram os anos iniciais/finais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

- Os inscritos deverão apresentar documento de identidade (original) e responder a questionário com os dados pessoais e de contato, optando pela etapa correspondente:

Segmento I: Abrange do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental no ensino regular.

Segmento II: Corresponde do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental no ensino regular.

- A oferta de vaga ocorrerá na EMEF OLAVO BILAC no turno da noite, sendo ofertado transporte escolar para os matriculados.

- A Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com os interessados inscritos, por meio do telefone informado no ato da inscrição.

- A inscrição não terá efeito de matrícula.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2025.

RUTH JOSIELLI MONTEIRO RUSCHEL
Secretária Municipal de Educação

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A4D80D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1133/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 10.921/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar denúncia conforme Memorando 251/2021 – SEMUSP-T, em desfavor dos servidores municipais **Wagner de Borba**, vigia, matrícula 6.380 e **Adejamir Alcides da Silva,** matrícula 2.034, referente ao não cumprimento às ordens de superiores, em fato ocorrido no período compreendido entre as 19h do 04/09/2021 às 07h do dia 05/09/2021, infringindo em tese o artigo 164, incs. III, IV, V e VI2, art. 165, inc. I, IV e XIII3 e art. 178, III4, da Lei Municipal 64/90, fato este, assim sintetizado:

"...tendo em vista a falta da servidora Maria Marleth, Vigia, escalada no prédio administrativo da Prefeitura, o servidor Wagner de Borba foi remaneja da Escola Jusseni para prédio administrativo, porém se negou a cumprir o plantão naquele prédio, inclusive tendo ido embora do serviço. Após o fato ocorrido, foi determinado o cumprimento do plantão no prédio administrativo pelo servidor Adejamir Alcides da Silva, o qual se negou a sair da Escola Professora Pedrinha..."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1133/2025

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público:
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
IV - ser leal à instituição;
V – observar as normas legais e regulamentares;
VI – cumprir as ordens de superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

3Art. 165. Ao Servidor é proibido:
I - ausentar-se do serviço, sem prévia autorização do superior imediato;
(...)
IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
(...)
XIII – proceder de forma desidiosa;

4Art. 178. A pena de suspensão, que não excederá de noventa dias, aplicar-se-á:
(...)
III - quando deixar de acatar as ordens ou desrespeitar seus superiores hierárquicos;

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BAC09B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1134/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.780/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 21 de abril de 2021, entre a 01:00 hora e 05:00 horas, junto ao Centro de Convivências no Bairro Albatroz, de acordo com o Boletim de Ocorrência em anexo ao Memorando nº 016/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca**

Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AED866F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1135/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 14.382/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **THAIS HELENA DHAMER CASTRO**, Técnico de Radiologia, Padrão 6, matrícula nº 12.216, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 030/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne a violação aos deveres estabelecidos nos art. 164, incs. I, IV e XIII2, c/c art. 165, incs. I, II, XVI e XVII3 todos da Lei Municipal nº 064/90, conforme sintetizado abaixo:

"… A servidora Thais com suspeita de ter contraído Covid – 19, apresentou Atestado Médico no dia 11 de agosto de 2021, tendo sido afastada pelo período de 14 dias, entretanto, foi vista trabalhando na Secretaria Municipal de Saúde de Tramandaí/RS, no dia 16 de agosto de 2021, sendo que deveria cumprir a quarentena..."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1135/2025

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

2Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público:
I - pautar-se pela verdade;
(…)
IV - ser leal à instituição;
(...)
XIII - ser assíduo e pontual ao serviço, nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado;

3Art. 165. Ao Servidor é proibido:
I - ausentar-se do serviço, sem prévia autorização do superior imediato;
II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;
(...)
XVI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XVII - inserir, ou facilitar a inserção, de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados da Administração Pública Municipal;

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9D837726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1136/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **16.075/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 22 de outubro de 2021, no Centro de Especialidades Médicas de Santa Terezinha, por volta das 14:00 horas, conforme Memorando nº 034/2021 – Departamento Patrimônio e também o Boletim de Ocorrência nº 3289/2021/152545, que se encontra anexo aos autos.

"De acordo com o descrito, foi furtado 01 (um) aparelho telefônico VOIP, marca Intelbrás, cor preta, bem tombado sob o nº 39903."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A6676AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1137/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 14.439/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apuração do fato descrito por meio dos Memorandos nº 2.493/2021, expedido pela Secretaria de Administração e nº 398/2021, expedido pelo Setor de Compras, assim sintetizado:

"… pagamento realizado ao requerente, deverá ser aberta sindicância administrativa para verificar o servidor responsável pelo fato, a fim de que realize o ressarcimento aos cofres públicos.."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E3DFAB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1138/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **7.595/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 16 de junho de 2021, às 11:00 horas, envolvendo as servidoras APB e JBR, junto à Prefeitura Municipal de Imbé (Av. Paraguassú, 1043, Centro), de acordo com o Boletim de Ocorrência nº 202106163197671 e Folha de Informação de nº 05, do processo supracitado.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1CA64DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1139/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 3.051/2023** e, com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **ANA PAULA BERWANGER,** matrícula nº 6.572, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 015, de 14/02/2023, no que concerne a violação aos deveres estabelecidos no Art. 164, III, V, XI e XII, bem como, Art. 165, V e XVIII c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 064/90, assim sintetizado:

"… busca de esclarecimentos e responsabilidades sobre as ofensas proferidas pela servidora denunciada Ana Paula Berwanger, contra a servidora Gabrielly Altenhofen Costa, matrícula nº 14.153, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, na tarde do dia 13/02/2023, junto ao Departamento de Patrimônio da Prefeitura ..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a

qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:68CD5238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1140/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 7.115/2022** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para elucidação do furto de uma bateria do veículo Caminhão Cargo 1317, placas IQF – 3027, pertencente à Administração Pública, ocorrido no dia 07 de maio de 2022, por volta das 22h, junto ao Estacionamento da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Paraguassú, 1043, Centro, Imbé/RS, conforme Memorando nº 122/2022, expedido no dia 12 de maio de 2022, pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:71CA1260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1141/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **1.179/2022** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 18 de janeiro de 2022, no Anexo I da Prefeitura de Imbé, por volta das 09:00 horas, conforme Ofício 02/2022 – Secretaria de Administração e também o Boletim de Ocorrência nº 409/2022/152545 que se encontra anexo aos autos.

De acordo com o descrito foi comunicado o desaparecimento de 03 (três) dos 04 (termômetros) do armário/ilha da entrada do Anexo I, ficando somente as caixas vazias dos respectivos termômetros: 02 (dois) termômetros marca Bing Zun, bens tombados sob o nº 44084 e 01(um) termômetro da marca 1s Fast, tombado sob o nº 44688.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4C4685F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2025 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 1142/2025

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Janaína Pagani da Silva,** matrícula nº 6.496, Professora Área I, a contar de 02 de maio de 2025, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 02 de maio de 2027, conforme Processo Eletrônico nº 3.860/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5D6AAE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1143/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 27 de maio de 2025, a servidora **Priscila Ferreira Dalsotto,** matrícula nº 18.578, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 810/2025, para ocupar o cargo de Professor Área I, respectivamente, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.546/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5BD5B692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1144/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 5.941/2023** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para elucidação do desaparecimento de 60 (sessenta) kilos de feijão, conforme Memorandos nº 126/2023 e nº 332/2023, expedido pela EMEF Rui Barbosa e Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, assim sintetizado:

"… relata a diretora da Escola, que no dia 04/04/2023, foram recebidos pela escola 90kg de feijão, porém, em 14/04/2023, as cozinheiras se deram consta do desaparecimento de 60kg. O fato foi registrado em Ata..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:453F2140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1145/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **19.101/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, incs. V, IX e XI e Art. 165, III, VIII, XIV e XVI c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 64/90, por parte da servidora **RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula nº 5.937, referente ao Memorando nº 850, de 07/11/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Atas Administrativas anexas, assim sintetizado:

"... providências quanto a conduta inadequada por parte da servidora denunciada… no período em que a mesma exercia a função de Diretora da EMEF Rui Barbosa"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1F953A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1146/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 2.865/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, III, V e IX e Art. 165, XIII e XVIII, da Lei Municipal nº 64/90, por parte da servidora **TANISE DEVANTIER VIEIRA FRANCO**, Servente, matrícula nº 6.154, conforme Memorandos nº 338, de 10/02/2023 e nº 224, de 08/02/2023, expedidos pela Secretarias de Administração e Saúde, respectivamente, assim sintetizado:

"... visando a apuração dos fatos relatados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde se constata que a servidora denunciada não teria condições de realizar suas atribuições (higienização dos setores)..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3DA48AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1147/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **3.481/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, incs. III, V, XI e XVII e Art. 165, incs. XIX e XX c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 64/90, por parte do servidor **PAULO CÉSAR PEREIRA**, ocupante do cargo de Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, matrícula nº 12.126, referente à solicitação inserta à fl. nº 02 do processo supracitado, assim sintetizado:

"...em ocorrência policial do dia 08/02/2023, envolvendo o veículo oficial da Prefeitura, oportunamente na qual os policiais encontraram substância ilícita na posse do servidor denunciado…"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9A75A50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1148/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **16.284/2023** e com base no disposto no Artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar denúncia registrada no dia 19.09.2023, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, conforme Memorando nº 405/2023, contra o servidor **DANIEL FREITAS DE MATOS**, matrícula nº 17.660, Motorista Contratado, por ter infringido, em tese, os Arts 164, IV, V e XI; 165, VIII e XVIII c/c Arts. 166 e 168, assim sintetizada:

"... comunica o Secretário Adjunto da pasta, Sr. Samuel da Silva Dias, que o servidor denunciado estaria supostamente cometendo crime de importunação sexual contra uma aluna menor de idade da rede pública de ensino, fato este, também registrado pela responsável legal da suposta vítima, por meio de Ocorrência Policial nº 7836/2023/152545 ..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para,

sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DC0411E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1149/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 1.035/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, III, V e IX e Art. 165, XIII e XVIII, da Lei Municipal nº 64/90, por parte da servidora **RAQUEL PACHECO DA SILVA**, Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 5, matrícula nº 12.283, conforme Folha de Informação nº 02, do processo supracitado e Memorando nº 177, de 26/12/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, assim sintetizado:

"... visando a apuração dos fatos relatados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde se constata que a servidora denunciada não estaria desempenhando suas atribuições a contento, comprometendo o bom andamento do serviço público..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463**, Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:06214BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1150/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 042/2025, que tem como objeto a aquisição emergencial de ventiladores para o Sistema Municipal de Ensino, visando propiciar melhores condições de trabalho.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 042/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7C61CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1151/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 036/2025, tem como objeto a abertura de procedimento licitatório, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Assistência Social e demais Secretarias.

Secretaria Municipal de Educação – Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Andréia Líbano Ramos	1536	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Não Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1151/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Luisa Garay Licker	15870	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Márcia Antunes da Silva	15890	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Milene Brum dos Santos	17300	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 036/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:06F432C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 229/2025 PROCESSO Nº 307/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ESCOLA,** sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI - TOP 10, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

Independência, 2 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:35028645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025 PROCESSO Nº 303/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA E ASSESSORAMENTO,** sendo a empresa contratada MOLLER CURSOS & TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.431.756/0001-34, no valor total de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 2 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:54C507B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO Nº 246/2025 EDITAL Nº 28/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS COM TROCA, sendo a empresa vencedora AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor estimado de R$ 373.293,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e três reais); a empresa PREISSLER DOS REIS E CIALTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor estimado de R$ 54.443,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor estimado de R$ 119.559,80 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e a empresa AGROFILTER IMP E DIST DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.981.187/0001-15, no valor estimado de R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Independência, 2 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:9E1CBD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO Nº 284/2025 EDITAL Nº 31/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, REGÊNCIA DE BANDA E CORAL.

Independência, 2 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D77DDB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2025

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 09/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, processo administrativo nº 92/2025.
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de sementes de aveia, azevem e adubo.
Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no link https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/45589-ata-de-registro-de-preco-092025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:E7D44002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.555, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 9.555, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Urbana e Rural do Município de Itaqui, afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, alínea "h", da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Portaria MDR Nº 260/2022;

Considerando que o Município de Itaqui foi atingido por chuvas intensas, com registros acumulados excessivos, iniciando aproximadamente as 08:00 horas do dia 24 de maio de 2025 se estendendo até o dia 28 de maio de 2025, que causaram alagamentos severos na área urbana, afetando bairros como Ponte Seca, Chacará, Cafifas, Cerrinho Dois Umbus, Várzea, José da Luz, entre outros;

Considerando os extensos danos à infraestrutura rural, em especial às estradas vicinais que ligam escolas, comunidades e propriedades agrícolas nas localidades de Pessegueiro, Pintado, Ibicuí, Mata Fome, Passo do Silvestre, Mariano Pinto, Chapadão, Tuparay, Butuí e Saladeiro, dentre outras;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que relata a necessidade urgente de mobilização de pessoal, veículos e máquinas pesadas, para atendimento emergencial às populações atingidas;

Considerando os prejuízos materiais, a interrupção de serviços essenciais e o isolamento de regiões do município, especialmente na zona rural, devido ao colapso parcial de vias de acesso;

Considerando o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil favorável à declaração de Situação de Emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Itaqui, conforme identificadas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos, em virtude do desastre classificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação dos cenários e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de assistência à população, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos, sob coordenação da COMDEC.

Art. 4º De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil a, em caso de risco iminente:

I – penetrar em residências, para prestar socorro ou determinar evacuação imediata;
II – usar da propriedade, inclusive particular, no caso de iminente perigo público, assegurando indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente ou autoridade que se omitir das obrigações relacionadas à segurança da população.

Art. 5º Com base na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º De acordo com a legislação que possibilita a alteração do cumprimento de obrigações, reduzindo, inclusive, o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 7º Nos termos do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida, ao Poder Público em Situação de Emergência – SE ou Estado de Calamidade Pública - ECP, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8° Consoante a Lei Complementar Federal Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme artigo 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 9° De acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, da Resolução Nº 369, de 28 de março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 10. Em conformidade com o artigo 61, inciso II, alínea j, do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública.
Art. 11. Consoante as políticas de incentivos agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações de emergência, como, por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 12. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 13. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

Itaqui, 29 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

MAURÍCIO DE MOURA TALHAFERRO
Superintendente de Gestão Integrada

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 9.555, DE 29 DE MAIO DE 2025
PERÍODO: 29/05/2025 a 12/06/2025
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:
Gian de Souza Ferner
Código Identificador:5A626392

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0418/2025

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **44.346.117/0001-05**
Objeto: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ **673,99**(Seiscentos e setenta e três reais, com noventa e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 073/2024
Datado de 02/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9CB7E8C8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0419/2025

Contratado:**NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**
CNPJ: **09.051.762/0001-91**
Objeto: Aquisição de RAÇÃO PARA CÃES, GATOS E EQUINOS
Valor: R$ **4.226,00**(Quatro mil, duzentos e vinte e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2024

Datado de 02/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:481B6769

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0420/2025

Contratado:**GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP**
CNPJ: **00.765.460/0001-00**
Objeto: Aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS
Valor: R$ **16.990,00**(Dezesseis mil, novecentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2025
Datado de 02/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D30BAC43

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0421/2025

Contratado: **BRUNO ERTELE FURQUIM ME**
CNPJ: **40.100.470/0001-41**
Objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
Valor: R$ **44.210,00**(Quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2024
Datado de 02/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9138BE11

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0422/2025

Contratado: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **41.836.567/0001-80**
Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS
Valor: R$ **202,00**(Duzentos e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Datado de 02/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0423/2025

Contratado: **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **27.250.886/0001-88**
Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS
Valor: R$ **524,00**(Quinhentos e vinte e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Datado de 02/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C144EC84

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 061/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secrtearia Muncipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de Faixas e Crachás em Couro Vaqueta, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Faixa confeccionada em couro vaqueta, com franjas. Com roseta, escritas pirografadas, medindo 90 cm de comprimento, por 9 cm de largura, conforme descritivo abaixo: 1ª Prenda Adulta do Município 2025/2026 Itaqui RS	01	Unidade
02	Faixas confeccionadas em couro vaqueta, com franjas. Com roseta, escritas pirografadas, medindo 90 de comprimento, 9 cm de largura, conforme descritivo abaixo: 1ª Prenda Juvenil do Município 2025/2026 Itaqui RS 2ª Prenda Juvenil do Município 2025/2026 Itaqui RS 3ª Prenda Juvenil do Município 2025/2026 Itaqui RS	03	Unidade
03	Faixa confeccionada em couro vaqueta, com franjas. Com roseta, escritas pirografadas, 85 cm de comprimento, por 8 cm de largura, conforme descritivo abaixo: 1ª Prenda Mirim do Município 2025/2026 Itaqui RS 2ª Prenda Mirim do Município 2025/2026 Itaqui RS	02	Unidade
04	Crachás em couro vaqueta com formato retangular medindo 12 cm de comprimento, por 8 cm de largura, com as seguintes escritas abaixo descriminados: 1º Pia do Município 2025/2026 Itaqui RS	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias,** após o recebimento da ordem de compras;
3 – Os itens serão retirados junto ao fornecedor;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:090E3E4E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 062/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal da Educação, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de peças e manutenção para o veículo Fiat Línea, placas IWP1E10, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Lote 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Prestação de serviço e manutenção do veículo Fiat Línea, manutenção dos cubos e rolamentos das rodas dianteiras, com troca de peças.	01	Serviço

Lote 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Cubos de roda dianteiro	2	Unidade
02	Rolamentno de roda	1	Unidade
03	Parafusos de roda	8	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **04 (quatro) dias,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens bem, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria de Saúde, o veículo será encaminhado até o fornecedor do serviço.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1605B991

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 036/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIA AUTOMOTIVA,** Conforme Processo Administrativo nº 3607/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CD22A450

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 029/2025**, referente a **Aquisição de Mobiliário**, conforme Processo Administrativo nº 5.084/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BCE8059C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 058/2025

Contratado: **LOPES E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 08.587.027/0001-34
Objeto: Reajustamento de preços
Contrato nº 308/2022
Datado de 29/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7BC75835

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 062/2025

Contratado: **JOSIANA MILHOMES LIMA.**
CPF: 016.364.631-77.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 0627/2024.
Datado de 28/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FC268C0F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.494/2025, para AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9620D3E6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.597/2025, para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:06F9D84C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.905/2025, para SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PPCI. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FD223A8B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.376/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8FAFDF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 60/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 59/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025**, para contratação da empresa **ANDRÉIA ARLETE WEISE FIM CNPJ Nº 94.573.169/0001-84,** visando aquisição de equipamentos e jogos de tabuleiro, no valor total de **R$ 3.514,00 (três mil, quinhentos e catorze reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 02 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:1A3F4DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 5.448

Extrato do Decreto nº 5.448 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 5.448 de 29/05/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo EVENTO ADVERSO - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRAD 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da prefeitura e no site: https://www.jari.rs.gov.br/home. Jari/RS, 02 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C179943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS MAIO 2025.

EXTRATO CONTRATUAL MÊS
MAIO 2025.

Tipo de Contrato (termo inicial) N° 30/2025 Seq. ContratadoPALMITRAC PALMEIRA DAS MISSOES TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 88.502.760/0001-48 N° 4/2025 N° 57/2025 ModalidadeOutras Modalidades Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DO TIPO TRATOR DE PNEUS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2024, ZERO KM. TRAÇÃO 4X4, COM CABINE FECHADA ROPS/FOPS ORIGINAL DE FABRICA COM ACESSO NO MÍNIMO DE UM LADO E COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL, TURBO OU ASPIRADO, MINIMO 3 CILINDROS, PADRÃO DE EMISSÕES MAR I (RESOLUÇÃO CONAMA), POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 99 CV E MENOR QUE 120 CV, CAIXA DE CAMBIO SINCRONIZADA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES A FRENTE E 12 A RÉ. TDP INDEPENDENTE/ELÉTRO-HIDRÁULICO, POTÊNCIA DE LEVANTE HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 3.200 KG, PNEUS DIANTEIROS 14.9-24 E TRASEIROS 18.4-34 COM NO MINIMO 10 LONAS, CAPACIDADE DE TANQUE DE NO MINIMO 100 LITROS, TOMADA DE FORÇA DUPLA, PESO DO TRATOR DE NO MINIMO 3.800 KG, REGULAGEM DE ACENTO, TOMADA DE POTÊNCIA TRASEIRA 540 RPM, SISTEMA HIDRÁULICO COM Data da 02/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 305.000,00 Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026 Despesa(s): 300 - 06.001.20.605.0002.1048.4.4.90.52.00 300 - 06.001.20.605.0002.1048.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 31/2025 Seq. ContratadoHKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06 N° 8/2025 N° 50/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE 01 ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFASICO COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, PINTURA EPOXI, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, A SER UTILIZADO NA Data da 15/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 34.500,00 Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2026 Despesa(s): 110 - 05.001.04.122.0002.2016.4.4.90.52.00 114 - 05.001.04.122.0003.1026.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 32/2025 Seq. ContratadoXPRO ARBITRAGEM LTDA CNPJ/CPF: 59.257.884/0001-07 N° 53/2025 N° 72/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E PARA FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SETE E DE VOLEYBOL DE AREIA MISTO, PARA QUE Data da 21/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 14.790,00 Vigência: 21/05/2025 a 17/11/2025 Despesa(s): 236 - 07.002.27.812.0019.2039.3.3.90.39.00

Tipo de Contrato (termo inicial) N° 33/2025 Seq. ContratadoANTONIO CARLOS NUNES CARDOSO 88156737091 CNPJ/CPF: 17.350.531/0001-07 N° 54/2025 N° 73/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REPAROS, REFORMAS, LIXAÇÃO E PINTURA DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ABERTURAS E ABAS DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO. REALIZAR REPAROS, REFORMAS, LIXAÇÃO E PINTURA DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ABAS E ABERTURAS DO PRÉDIO DA EMED PRUDENTE DE MORAES, POIS É NECESSÁRIO MANTER A ESCOLA EM BOAS CONDIÇÕES, ORGANIZADA E COM UMA BOA ESTÉTICA, SENDO QUE O REBOCO E A PINTURA ESTÃO MUITO DANIFICADOS, COM O INTUÍTO DE PROPORCIONAR O BEM ESTAR DE ALUNOS, PROFESSORES E Data da 22/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 30.000,00 Vigência: 22/05/2025 a 20/08/2025 Despesa(s): 196 - 07.001.12.365.0010.2049.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 34/2025 Seq. ContratadoHP CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 57.755.814/0001-53 N° 56/2025 N° 75/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), POR MEIO DE DISPENSA LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA, CONFORME NECESSIDADE E COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS PRESENCIAIS (“IN LOCO”). OS SERVIÇOS DESTINAM-SE AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS SEGUINTES ÁREAS: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Data da 22/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 36.000,00 Vigência: 22/05/2025 a 22/05/2026 Despesa(s): 61 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 35/2025 Seq. ContratadoANA CRISTINA MANJABOSCO CNPJ/CPF: 10.688.308/0001-25 N° 7/2025 N° 46/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UMA GRADE ARADOURA E UMA ENSILADEIRA, AS QUAIS SERÃO USADAS PARA REALIZAR TRABALHOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, Data da 27/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 30.800,00 Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026 Despesa(s): 139 - 06.001.20.606.0002.2022.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 36/2025 Seq. ContratadoFREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08 N° 7/2025 N° 46/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UMA GRADE ARADOURA E UMA ENSILADEIRA, AS QUAIS SERÃO USADAS PARA REALIZAR TRABALHOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, Data da 27/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 29.900,00 Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026 Despesa(s): 139 - 06.001.20.606.0002.2022.4.4.90.52.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 37/2025 Seq. ContratadoDAIANE RESCH RIGHI CNPJ/CPF: 59.858.005/0001-00 N° 10/2025 N° 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A2, F1. Data da 28/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 136.340,96 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 38/2025 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 N° 10/2025 N° 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A1, D3. Data da 28/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 172.734,66 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 39/2025 Seq. ContratadoLIDIA GUTTLER RIBAS ME CNPJ/CPF: 19.650.060/0001-88 N° 10/2025 N° 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A9 e D5. Data da 28/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 142.950,36 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 40/2025 Seq. ContratadoMINDO PRONOBI DA SILVA CNPJ/CPF: 09.265.825/0001-02 N° 10/2025 N° 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A6. Data da 28/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Valor: 69.493,48 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 41/2025 Seq. ContratadoGRACIELA ROSANE FISCHER KOMMERS LTDA CNPJ/CPF: 18.402.835/0001-33 N° 57/2025 N° 77/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MOTOR CAMINHÃO CARGO 2429 DE PLACAS: IXF9A53 ANO 2015/2026 DA SECRETARIA DE OBRAS. O CAMINHÃO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES, É USADO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS REGIÕES AFETADAS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO. O MESMO PRECISA SER CONSERTADO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS Data da 29/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 36.427,09 Vigência: 29/05/2025 a 27/08/2025 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 105 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 42/2025 Seq. Contratado25.321.494 JOAO CARLOS DA SILVA CNPJ/CPF: 25.321.494/0001-37 N° 58/2025 N° 80/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO DE MÚSICA PARA BANDA MARCIAL ESCOLAR-INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL ESCOLAR, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 16 H SEMANAIS. A PARTIR DE 31 DE MAIO À 31 DE DEZEMBRO DE 2025. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO DE MÚSICA PARA BANDA MARCIAL ESCOLAR DA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER SE FAZ NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE OFERECER ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES A OPURTUNIDADE DE ENTRAREM EM CONTATO COM A MÚSICA, POR MEIO DO PROJETO BANDA MARCIAL, COMPREENDENDO QUE A MÚSICA TEM UM IMPORTANTE PAPEL, POIS AJUDA A AFINAR A SENSIBILIDADE DOS ALUNOS, AUMENTA A CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO, DESENVOLVE AS DIFERENTES FORMAS DE LINGUAGEM, O RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO E A CRIATIVIDADE, TEM A CAPACIDADE DE AFETAR AS EMOÇÕES, INTELECTO E PSICOLÓGICO. É UMA PODEROSA FORMA DE ARTE CUJO APELO ESTÉTICO ESTÁ ALTAMENTE RELACIONADO COM A CULTURA, CUMPRINDO UM PAPEL MEDIDOR DAS RELAÇÕES SOCIAIS E PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO AFETIVO, PODENDO SER USADA COMO ELEMENTO AGREGADOR EM OUTRAS DISCIPLINAS ESCOLARES, SENDO QUE É UM EXCELENTE ESTÍMULO A Data da 30/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 22.400,00 Vigência: 30/05/2025 a 31/12/2025 Despesa(s): 228 - 07.002.13.392.0019.2037.3.3.90.39.00 Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato N° 80/2023 Aditivo:3 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 N° 22/2023 N° 84/2023 ModalidadePregão presencial Fundamento 10520 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Data do LINH05/05/2025O DA LAJE-SÃO JOAQUIM-JARI, VEICULO COM NO MINIMO 16 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024 Nova data final do14/08/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 26/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoARL COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA CNPJ/CPF: 44.038.344/0001-65 N° 8/2024 N° 25/2024 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE ORIGINADOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (BIOLÓGICOS), Data do 14/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 26.466,84 Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato N° 32/2024 Aditivo:1 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 15/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Nova data final do21/05/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 27/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoL. PAVANI DOS SANTOS CNPJ/CPF: 21.905.099/0001-40 N° 10/2024 N° 15/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS Data do SOCI16/05/2025A URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARI/RS. Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 54.666,12 Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 37/2024 Aditivo:1 Seq. ContratadoMINDO PRONOBI DA SILVA CNPJ/CPF: 09.265.825/0001-02 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTES LINHAS: LINHA A3- RINCÃO DA GLÓRIA- Data do 19/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Nova data final do21/05/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 32/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 19/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Nova data final do21/05/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 33/2024 Aditivo:1 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 19/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Nova data final do21/05/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 34/2024 Aditivo:1 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 19/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Nova data final do21/05/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 36/2024 Aditivo:1 Seq. ContratadoIVAN VANDERLEI KAISER - KAISER TUR CNPJ/CPF: 07.818.525/0001-88 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 19/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Nova data final do21/05/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 35/2024 Aditivo:1 Seq. ContratadoE.A.E. TRANSPORTE LTDA. CNPJ/CPF: 53.078.346/0001-79 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTES LINHAS: LINHA A3- RINCÃO DA GLÓRIA- Data do 19/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Nova data final do21/05/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 31/2021 Aditivo:11 Seq. ContratadoIVAN VANDERLEI KAISER - KAISER TUR CNPJ/CPF: 07.818.525/0001-88 N° 16/2021 N° 39/2021

ModalidadePregão presencial Fundamento 10520 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA C5. Data do 26/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 28/05/2021 a 27/05/2022 Nova data final do26/05/2026 Despesa(s): - 07.001.12.361.1800.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 13/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoLUIZA VIDOR POSSOBOM CNPJ/CPF: 49.835.332/0001-85 N° 9/2024 N° 14/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA MINISTRAR AULAS NO PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE JARI-RS. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 16 Data do 26/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 63.318,00 Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 38/2024 Aditivo:1 Seq. ContratadoLUIZ CELSO CEZAR CNPJ/CPF: 219.212.530-53 N° 3/2024 N° 36/2024 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARI, CONTRATAÇÃO POR DOZE MESES, A CONTAR Data do 27/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025 Nova data final do31/05/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 22/2022 Aditivo:5 Seq. ContratadoGESTOR UM CNPJ/CPF: 27.298.119/0001-49 N° 14/2022 N° 42/2022 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE REGIME PRÓPRIO DE Data do 27/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 07/06/2022 a 31/05/2023 Nova data final do31/05/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 48/2023 Aditivo:3 Seq. ContratadoRTC INTERNET VIA RADIO LTDA ME CNPJ/CPF: 02.076.048/0001-09 N° 12/2023 N° 47/2023 ModalidadePregão presencial Fundamento 10520 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTOS DE INTERNET PARA INTERLIGAÇÃO COM O SERVIDOR INSTALADADO NO Data do 27/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024 Nova data final do31/12/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 19/2022 Aditivo:5 Seq. ContratadoRESIDENCIAL TERAPEUTICO BEM-ESTAR CNPJ/CPF: 39.643.149/0001-24 N° 13/2022 N° 39/2022 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto REFERENTE A INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPEUTICO PARA A PACIENTE ANA LUISA CARVALHO REFERENTE A MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR Nº 10019384967. COM PREVISÃO DE ALTA MEDIANTE ATESTADO Data do 29/05/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023 Nova data final do31/05/2026 Despesa(s): - 04.001.10.301.7000.2007.3.3.90.39.00

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:2744183C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **12 de Junho de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de KITS DE HIGIENE para distribuição via Defesa Civil- Portaria 002 de 10 de março de 2025.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 29 de Maio de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:4DAF1D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 228 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 228/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Samantha Souza Rocha dos Santos	2199033	35º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Aline dos Reis Santos	2206185	36º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **SAMANTHA SOUZA ROCHA DOS SANTOS** aprovada em 35º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2199033 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **ALINE DOS REIS SANTOS** aprovada em 36º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2206185 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6EFD8F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 231 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

EDITAL N° 231/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06329/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Escolar	Eduardo Dalpiaz Estevam	3902/2025	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06329/2025, **CONVOCA** o candidato **EDUARDO DALPIAZ ESTEVAM** aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, inscrição n° 3902/2025 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D6535120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 233 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVOSR ESCOLAR

EDITAL N° 233/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05497/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1935 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Supervisor Escolar	Yasmin Queiroz do Evangelho	2179/2025	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05497/2025, **CONVOCA** a candidata **YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2179/2025 para a função de Supervisor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1935 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:99AB134D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 165/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO,

COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DURANTE O ANO LETIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS. OS SERVIÇOS TAMBÉM SERÃO UTILIZADOS POR OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO AGRICULTURA, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 18/06/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 11/2025, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo, com o objetivo de atender às demandas de deslocamento durante o ano letivo para os alunos da rede municipal e estadual de ensino e estudantes universitários. Os serviços também serão utilizados por outras secretarias municipais, como Agricultura, Saúde, Administração e Assistência Social. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 2 de Junho de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:0E4D5F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor MARCELO DE GODOY, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:88A919CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, referente ao período aquisitivo de 11/02/2023 a 10/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:51013774

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora ELIANE PALMA BORTOLOTTI, a partir de 02 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/11/2009 a 02/11/2014, Processo Interno RH nº 95/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0397B0DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora GIOVANA PIUCCO GONÇALVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 29 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:59AD4A70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor ODILON INHOLETE DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B7727253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora JANINE CHAVES GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:101555DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:600FBE63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 64/2025.
REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, bem como o fornecimento de câmaras de ar novas destinados aos pneus do rolo compactador pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras. Visando à manutenção corretiva e preventiva do equipamento, assegurando sua plena operacionalidade nas atividades de pavimentação e conservação de vias públicas.
VALOR:R$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais).
Mato Castelhano, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:9D376190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica n 05/2025 Contratação de empresa especializada para construção de uma Sala de Capacitação na Unidade Básica de Saúde Arthur Neubert. Abertura em 17/06/2025, às 14hs. A concorrência será realizada pelo site:

www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 02 de junho de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:41EB4C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SERVIÇOS DE ECOGRAFIA COM DOPPLER

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 17 de Junho de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, N° 219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 016/2025, tendo por finalidade os Serviços de Ecografia com Dopler. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 30 de Maio 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8FACB96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 85/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.J BORGES LTDA
CNPJ n°08.318.322/0001-95
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aluguel disponível no local durante todo o período da contratação para atendimento no 4° distrito da solidão devido as fortes enchentes que atingiram essa localidade.

Valor Contratual: R$6.000,00 (seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AD826221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº099/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MINERADORA TEODORO LTDA
CNPJ nº 87.361.507/0001-59
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município de Mostardas/RS.

Valor Contratual: R$2.068.462,80 (dois milhões e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°59/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:84E5B654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Nonoai/RS, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **17 de junho de 2025, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **Óleos Lubrificantes e Hidráulicos, Graxas e Aditivos,** para máquinas e veículos do município de Nonoai/RS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 02 de junho de 2025.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:D81C6FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - EDITAL Nº 088/2025 - GABARITO PRELMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EXTRATO DO EDITAL Nº 88/2025 – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA. O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n° 39/2025, de 1º de abril de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova-padrão e de recursos referentes aos gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos:

www.legalleconcursos.com.br e Município: *www.novaprata.rs.gov.br*. Nova Prata/RS, 02/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal Nova Prata/RS.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:E62BFB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 646/2025 - EDITAL N.º 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025.

Aviso de Licitação n.º 646/2025 - Edital n.º 086/2025 - Pregão Eletrônico n.º 026/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES E LOCAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 17/06/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 03 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:032E2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 647/2025 - EDITAL N.º 087/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025

Aviso de Licitação n.º 647/2025 - Edital n.º 087/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 010/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DORVALINO COLLA NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 18/06/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 02 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:9C8DA3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 119,03 (Cento e dezenove reais e três centavos), aos servidores citados abaixo, para "SEMINÁRIO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ÚMIDAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE" em Gramado.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
RUBILAR CAMARGO FREITAS	8012736-2	ASSESSOR DE GESTÃO	8510/2025	21/05/2025

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 119,03 (Cento e dezenove reais e três centavos), aos servidores citados abaixo, para "10ª FIEMA BRASIL 2025" em Bento Gonçalves – RS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
MARIELI ROSSATO	16961-1	BIÓLOGA	8503/2025	21/05/2025
VINÍCIUS LEÃO DA SILVA	8012745-1	LICENCIADOR AMBIENTAL	8575/2025	21/05/2025
GERMANO TIAGO WOJAHN	16982-1	LICENCIADOR AMBIENTAL	8501/2025	21/05/2025

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F2C3C816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8707/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 25 de maio de 2025, para o servidor DIRCEU CUNHA DOS SANTOS, matrícula 5009154-1, cargo em comissão de Assessor de Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, pelo falecimento de seu irmão, Sr. JUAREZ CUNHA SANTOS de acordo com a certidão de óbito nº 098681 01 55 2025 4 00026 068 0005922 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de maio do ano de 2025 (25/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:347D245F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Processo nº 8382/2025, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 868 de 21 de maio de 2025, que ALTEROU o Nível da servidora Sra. LIZIANE OLIVEIRA BITELO, matrícula nº 17073-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do certificado de conclusão de Pós-Graduação lato Sensu em "NEUROAPRENDIZAGEM".

Onde se lê: "Esta Portaria e seus efeitos entra em vigor na presente data".

Leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2025 (20/05/2025)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2025 (20/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2125F258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8558/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apuração dos fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Rainer Dorneles, conforme segue:
Secretaria Municipal de Educação: ANDREA INAJA LÁZARO (Presidente);
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: BARBARA CARVALHO ROMANO;
Secretaria Municipal de Saúde: TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA;
Secretaria Municipal de Educação: QUELENIS DORNELLES.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 772 de 08 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025 (06/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:61FF6612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 096/25/SMDS e o Processo nº 7832/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial", que tem como objeto a execução de serviço e acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos e 11 meses e vinte e nove dias de ambos sexos, inclusive crianças, adolescentes gestantes e adolescentes com deficiência, conforme segue:

GESTORA:
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, matrícula 7900-1

MEMBROS:
ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula 1465-1
VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI, matrícula 16920-1
JOSIANE HOFFMANN, matrícula 787-1
ROBERTO CÉSAR DE LIMA, matrícula 5009174-1
ANA PAULA MILIORANSA BOSA, matrícula 17421-1

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.958 de 4 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B747F712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando nº 24/2025/SMCULT e o Processo nº 8812/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TALES ANDREI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 16434-2, cargo em Comissão de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCULT, como Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D536FDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 083/2025/GP e o Processo nº 8571/2025 e Processo nº 8633/2025, resolve:

Art. 1º REVOGAR o Artigo 2º da Portaria nº 889/2025, que designou a Sra. KARINE FABIOLA ZONATTO, matrícula 16779-1, cargo de Arquiteto, lotada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A225547E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 084/2025/GP e Processo nº 8571/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** Servidor, Sr. GREGORI FRAGA PRESCENDO**,** matrícula 16160-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na secretaria Municipal de Saúde, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:00FEDC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal, memorando nº 084/25/GP e o Processo 8571/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora Sra. ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA, matrícula nº 6645-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Sra. ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA, matrícula nº 6645-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C7722204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910, DE 28 DE MAIO DE 2025V

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal, memorando nº 084/25/GP e o Processo 8571/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU, matrícula nº 14842-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada de Assessor de Gestão, FG-C.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU, matrícula nº 14842-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada de Coordenador, FG-B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:591E9899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 084/2025/GP e Processo nº 8571/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **a** Servidora, Sra. LOSIANI SANTOS CARNEIRO**,** matrícula 15644-1, cargo de Fiscal Ambiental, lotada na secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Função Gratificada de Assessor de Gestão, FG-C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:27494F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7306/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025 (26/05/2025 a 31/05/2025) para a servidora, TAIANA DORNELES DA SILVA, matrícula 10669-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 26 de maio de 2025 (26/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:771C8AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8637/8729/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 23 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025 (23/05/2025 a 27/05/2025) para a servidora, RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2025 (23.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:936EE74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8577/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025 (21.05.2024 a 04.06.2025) a servidora REJANE BLOEDOW DE CASTRO, matrícula 13480-3 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2025 (21.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:675BEAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8399/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025 (12.05.2025 a 20.06.2025) para o servidor NORTON DE SOUZA LEMMERTZ, matrícula: 16856-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025 (12/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5869D507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 5.040/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

EDUARDA MILKE AMORIM, 41° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:67822BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.710/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

DAIENE DA SILVA NABINGER, 104° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A57DC523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.710/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Inglês, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ALINE LUZ DA SILVA, 9° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9786E2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Memorando nº 24/2025/SME e o Processo nº 8754/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. CLAUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO, matrícula nº 12823-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2025 (07.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:735A8110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8870 /2025 e Memorando nº 265/2025/SME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, membros do Magistério Público Municipal, para os cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar, conforme a Lei nº 2077/2025, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Escola
ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES	8559-1	SUPERVISOR ESCOLAR	EMEF CAMPOS SALLES
BERENICE MOREIRA SOARES	6157-1	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	EMEF TIRADENTES
CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES	4790-1	SUPERVISOR EDUCACIONAL	EMEF VASCONCELOS JARDIM
ELISANGELA SILVA	15695-2	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	EMEF VICTOR AGGENS
JONAS MARCELINO ROSA	16778-1	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	EMEF JOSÉ BONIFÁCIO
REGIANE FREITAS MARQUES	9148-1	SUPERVISOR EDUCACIONAL	EMEF ÁLVARO ALMEIDA
ROSANGELA FURTADO FLORES	5096-1	SUPERVISOR EDUCACIONAL	EMEI VÓ LUIZA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:21C12CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015 e considerando o Memorando nº 121/2025/SMDS e Processo nº 8931/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a realização do Fórum Municipal.

Representantes governamentais:
Kelly Vieira Paixão -- – Titular - CREAS
Jaqueline Belmudes Abreu – Suplente Cadúnico
Leila Maria de Souza – Titular– SMAD
Andrea Cristina Miranda – Suplente – SMDS
Roberto Cesar Lima – Titular – CRAS
Fernanda da Silva Andrade – Suplente - CRAS
Lenir Kiak– Titular – SME
Mirielli da Rosa Oliveira – Suplente – SME
Kellen Teixeira Mota– Titular – SMS
Isaura Cristina Ebeling– Suplente – SMS

Volnei Lourenço Dvoranovski – SMDS - Secretário Executivo
Eliane de Souza Caldana – APAPNE – Presidente
Rodrigo de Vargas Mainardo – ABEFI – Vice-Presidente

Representantes da Sociedade Civil:
Leonardo Borcioni - Titular – Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Marta Elena Angelo Levien –Suplente - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
Eliane de Souza Caldana – Titular – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidade Especiais de Nova Santa Rita – APAPNE
Eliane Vieira Frinhani – Suplente – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidade Especiais de Nova Santa Rita – APAPNE
Rodrigo de Vargas Mainardo – Titular ABEFI – associação Beneficente Evangélica da floresta Imperial
Daniel do Prado Ribeiro – Suplente ABEFI – Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 073, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B047B911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5037/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 317,16 (trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.,PEC. INDUST. E COM.
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034000 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 1706 – Transferências Especial da União
Detalhamento: 1273 Patrulha Agrícola – Emenda Parlamentar
Conta: 4020
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 317,16
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1706 – Transferências Especial da União	1273 Patrulha Agrícola – Emenda Parlamentar	R$ 317,16

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 02 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:02F9EF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 459 - 2025 - CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 459/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1° - Cessar licença saúde da servidora, Sra. Luciane Menezes de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 941-5, a contar de 30 de maio de 2025, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 30 de maio de 2025, na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B1CE2185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 460 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 460/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de médico clínico geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 5 do Ofício n.° 947/2025.

Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Badie Humberto Daud Moreira**, contratado pela Portaria n.º 453/2025 para a função de médico clínico geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CAD0CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 461 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 461/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, a Sra. Cristiane Muller - classificada em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2025, de 04 de abril de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 27/2025, de 20 de maio de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:880AE45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 462 - 2025 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 462/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a contar de 02 de junho de 2025, sendo 01 de junho de 2025 o último dia de trabalho, o Sr. **Andre de Lacerda** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, o qual foi nomeado através da Portaria n.° 240/2025, de 25 de março de 2025, que retorna ao cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de junho de 2025, devendo cumprir Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 02 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:AD65CB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 463 - 2025 - EXONERA TERAPEUTA HOMEOPATA

PORTARIA N.º 463/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

EXONERA TERAPEUTA HOMEOPATA CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Marcos Andre Zerbielli**, ocupante do cargo de Terapeuta Homeopata contratado, matrícula n.º 1549-0, a contar de 02 de junho de 2025, sendo 01 de junho de 2025 o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DAA17502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 464 - 2025 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 464/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 02 de junho de 2025, o Sr. **MARCOS ANDRE ZERBIELLI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo subsídio mensal, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 2.684/2024 de 24/07/2024 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 02 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4CAD483D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 122/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ADMINISTRAÇÃO
GABRIELE NUNES PADILHA

DIREITO
FABIANA MEDIANEIRA DIAS MILITZ
WILLIAN DA SILVA
BRUNO GAFFORELLI ESPINDULA

ENSINO MÉDIO
NICOLY FIRME DE AZEVEDO

GESTÃO PÚBLICA
GUILHERME CASTRO DE ÁVILA
THIAGO NUNES DE OLIVEIRA

LETRAS – PORTUGUÊS INGLÊS
PIETRO DA SILVA DAGOSTINI

PSICOLOGIA
RONALD TOMAZ MIGUEL TEIXEIRA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
GUSTAVO SANTOS MORAIS DA SILVA
ESTEVAN OLIVEIRA ALLOY

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:72601428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2020
OBJETO: Locação de Kits compostos de um concentrador de oxigênio ambiental, cargas de oxigênio gasoso medicinal e locação de aspiradores elétricos, destinados para uso contínuo dos pacientes da rede pública de saúde do Município de Osório/RS.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL
1.1. Fica acrescido ao Contrato nº 059/2020 o quantitativo referente à locação de 10 (dez) kits de concentrador de oxigênio ambiental, no valor unitário mensal de R$ 233,68 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando R$ 2.336,90 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) mensais.
1.2. Os serviços serão prestados por 07 (sete) meses, dentro do período de vigência do contrato, compreendido entre março e setembro de 2025, totalizando o valor de R$ 16.357,60 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
1.3. O presente acréscimo representa 7,02% do valor total contratual, respeitando o limite legal de até 25% previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
EXPEDIENTE: 2347/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A01AF551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6 º ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2022
OBJETO: Fornecimento mensal passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre Osório/Osório x Porto Alegre, com seguro, para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Osório.
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 087/2022, cujo objeto é o fornecimento mensal passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre Osório/Osório x Porto Alegre, com seguro, para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato Original e o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 13550/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A8092034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 045/2022

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I.
CREDENCIADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VIVER LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 045/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinado ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES nº 259/2020, considerando a lei nº 10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 13545/2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:74D3E5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 036/2023

OBJETO: Contratação de pessoas físicas interessadas em ministrar oficinas de música.
CREDENCIADA: JEFERSON LUIZ RODRIGUES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 036/2023, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas interessadas em ministrar oficinas de música.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio
de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 5456/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B9CA8737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 051/2022

OBJETO: Ecografia Obstétrica Morfológica.
CREDENCIADA: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 051/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de exame de Ecografia Obstétrica Morfológica, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 13534/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:437C6835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 046/2022

OBJETO: Exames de Ecografias
CREDENCIADA: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 046/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de exame de Ecografia interna sem Doppler, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do

CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 13534/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:4EBF5A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 047/2022

OBJETO: Exames de Ecodoppler colorido.
CREDENCIADA: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 046/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de exame de Ecodoppler colorido, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 13534/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:7BE1DB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 095/2024
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 095/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 15965/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário De Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:C4C112A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 096/2024
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: APARA BARRO MATTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 096/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 15965/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DA87C5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 097/2024

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: DIRCEU TRUCK CENTER LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 097/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 15965/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:AFE98EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 098/2024
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: ALEXANDRE DA SILVA JULHAO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 098/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do

CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 15965/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:855D7E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 099/2024
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: MARLOS BORBA PEREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 099/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 15965/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:532CA9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 099/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante para os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da secretaria de saúde do município de Osório, com fornecimento de 20 (vinte) dosímetros/mês.
CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
LETICIA GRANDO MATTUELLA, matrícula 4983-01, como fiscal titular;
ANGELA HELENA LOPES DA SILVA, matrícula 4937-01, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE:14880/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:9E316F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2024
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de seguradora, por menor preço global, para segurar veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Osório/RS.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. . O presente instrumento tem como objetivo a inclusão de fiscais, conforme portaria n.º 408/2025, passando o rol de fiscais deste contrato a integrar os seguintes servidores:
Titular: RICARDO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 3756-01
Suplente: CLAUDIO MORO, matrícula n.º 5179-02
EXPEDIENTE:13520/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:12A30BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 025/2022
OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Projeto Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando - Caise, com área total da casa de 406,25 M², perfazendo a metragem do terreno de 18,20m° de fundos e 16,20m² de frente, localizado na Rua Marechal Floriano, n° 190, Caiu do Céu, em Osório.
CONTRATADA: LORRAN FIGUEIREDO ARBOITE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 025/2022, conforme índice oficial previsto contratualmente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 025/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
2.2. A contar de 11 de março de 2025, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 4.472,86 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total anual de R$ 53.674,32 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) conforme reajuste anual previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original.

EXPEDIENTE:13690/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:1FA5233C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 90/2025

Institui isenção das taxas cobradas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Osório para as agroindústrias de pequeno porte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N. 6.871, de 18 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de fomentar o desenvolvimento das agroindústrias de pequeno porte no Município de Osório, e de acordo com o processo administrativo nº 7541/2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida isenção das taxas cobradas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Osório para as agroindústrias de pequeno porte, relativamente aos seguintes encargos:

I - taxa de registro de estabelecimento, produtos e rótulos;
II - taxa para análise de projetos e reformas;
III - taxa mensal de produção de produtos de origem animal.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se agroindústria de pequeno porte aquele estabelecimento que atenda aos seguintes requisitos:

I - pertença, de forma individual ou coletiva, a agricultores familiares ou equivalentes ou a produtores rurais;
II - esteja devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou inscrição estadual de produtor rural em situação regular perante os órgãos de fiscalização pertinentes;
III - realize atividades de processamento, beneficiamento ou industrialização de produtos de origem animal, conforme a legislação sanitária vigente;
IV – possua área de produção construída em área útil não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados.

Art. 3º A isenção prevista no art. 1º será concedida mediante solicitação formal do interessado ao Serviço de Inspeção Municipal, acompanhada da documentação que comprove o enquadramento como agroindústria de pequeno porte, conforme os requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º O Serviço de Inspeção Municipal deverá verificar, a cada 12 (doze) meses, se o estabelecimento continua atendendo aos requisitos para ser considerado agroindústria de pequeno porte, podendo revogar a isenção caso sejam constatadas irregularidades.

Art. 5º A isenção do pagamento das taxas não exime o estabelecimento da obrigação de encaminhar, mensalmente, ao Serviço de Inspeção Municipal, os dados referentes ao recebimento de matéria-prima, produção, distribuição de produtos e informações nasográficas.

Art. 6º Os proprietários isentos de taxas deverão, anualmente, apresentar um certificado de conclusão ou atualização em boas práticas de fabricação de produtos de origem animal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C8704429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 083/2024
CREDENCIADA: CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1. Fica rescindido o presente Termo de Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, nos termos da Cláusula 10.1, alínea "II", a contar de 12 de maio de 2025.
EXPEDIENTE: 14590/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D3B71011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2024

CREDENCIADA: DIENIFER FERREIRA NURI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1. Fica rescindido o presente Termo de Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “b”, a contar de 16 de abril de 2025.
EXPEDIENTE: 12020/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:EB03BA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 034/2025
CREDENCIADA: LISIANE VOGES PEREIRA
CPF: 032.017.530-84
OBJETO
1.1 O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA, NA ESPECIALIDADE PERIODONTIA cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada por atendimento, em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima, conforme detalhado abaixo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR PROCEDIMENTO
01	Raspagem Corono-Radicular (por sextante) código SIGTAP 03.07.03.003-2	R$ 63,33
02	Gengivectomia (por sextante) código SIGTAP 04.14.02.015-4	R$ 72,67
03	Gengivoplastia (por sextante) código SIGTAP 04.14.02.016-4	R$ 84,79

EXPEDIENTE: 129255/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B0443768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA
Protocolo: 16834/2025 **Valor:** R$ 5.267, 42
Credor: RRT sul comercio de extintores LTDA
Objeto: Serviço específico relacionado à instalação de materiais preventivos contra incêndio. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:03C88A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 128//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 16067/2025 **Valor:** R$ 83.990,00
Credor: Transflor Transportes Anflor Ltda
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do município de osório para o mes de junho/2025, conforme contrato nº 139/2012 e 221/2011. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E0419965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N.02.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 16576/2025 Valor: R$ 10.000,00
Credores: Athena Consultoria Atuarial Ltda
Objeto:Contratação de empresa especializada para elaboração e encaminhamento à Secretaria de Previdência Social – SPREV, até 31 de julho de 2025, do Relatório de Análise de Hipóteses, para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, em atendimento às disposições do Art. 35 da Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, contendo: - Testes de adequação e convergência da taxa de juros; - Testes estatísticos das hipóteses biométricas; - Testes estatísticos das demais hipóteses atuariais. Art 74 III,A lei 14133/21.

Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E00FAEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) BEATRIZ OSÓRIO WALTER, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **BEATRIZ OSÓRIO WALTER,** registro geral: 812XXXXXXX, C.P.F 053.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, Nº XXX, bairro: XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2025,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 14464/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/06/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 03/2024, homologado pelo Edital nº 30/2024, tendo o Contratado logrado o 51° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de Junho de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:E136215C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 28/2025. Empresa: ELF Locadora de Veículos Ltda. CNPJ: 07.447.405/0001-11. Data de Rescisão: 02/06/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:EF0E4244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

A **Prefeitura Municipal de Palmitinho**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Benhur Dailor Barth, no uso de suas prerrogativas legais e através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **durante o período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03 de junho de 2025 até as 10h00 do dia 24 de junho de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont n° 25, na cidade de Palmitinho. Maiores informações pelo telefone (55) 3791-1123, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmitinho/RS.

Palmitinho, RS, 03 de junho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:D2110F23

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas (Linha Amarela), que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. O início da sessão da licitação será no dia 16/06/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 03 de junho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:D5FD548D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 0015/2025**. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 03/06/2025 até às 08:29 horas do dia 16/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 16/06/2025.Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 16/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2161E35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025, para o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CESTAS BÁSICAS E FÓRMULAS INFANTIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social de Parobé, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **13/06/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 02 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:1FC864CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

Processo nº: 2319/2022
Modalidade: Dispensa nº 014/2022, art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Locação do imóvel situado à Rua Rio de Luz, nº 257, Centro, Parobé/RS, CEP 95.630-000, para instalação do Almoxarifado Central.
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAEV PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ/MF nº 10.422.777/0001-06, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Dr. Legendre, nº 342, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo(a) SÓCIO, Sr(a). EVALDO ARAUJO DE SOUZA, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de maio de 2025, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 053/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 05 de maio de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

EVALDO ARAUJO DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4DBC79E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2831/2025

Decreta Luto Oficial no Município.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, as relevantes contribuições ao município de Pedras Altas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no município de Pedras Altas/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. Dagoberto Garcia Machado,servidor inativo do município.
Art. 2º Este Decreto retroage ao dia 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita,
Em 02 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3E3D1917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.099 DE 20 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 50/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o processo administrativo 313/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Administrativo 50/2025.

Titular: Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, Agente Administrativo, Matrícula N° 1241-6**.**

Suplente: Jober Mariani Bento, Agente administrativo, Matrícula N° 393-0.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo 50/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:10009B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.130 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos164 e165,I da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no Proc. Administrativo 5.619/2025(sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1ºA instauração de sindicância investigatória com o fim de apurar os fatos ensejaram a ordem de execução do serviço sem a prévia elaboração do processo, apurar possíveis irregularidades por parte do(s) servidor(es) envolvido(s) conforme consta no memorando acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 02 de de junho 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:0F4F84EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 9.131 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Exonera cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando Interno nº 1.307/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar de ofício a servidora **Rose Mary Mello Lund,** matrícula nº 1978-0, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, nomeada pela Portaria nº 7.988 de 16 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4020EFF0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 272

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 08/2025

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **18 de junho de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 08/2025,** tipo Menor Preço global, **para *AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br .
Pedras Altas, 02 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:0FD5714B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os servidores integrantes do quadro da Administração Pública para atuarem no apoio técnico e assessoramento nos processos de Identificação do Componente Étnico Racial nos concursos públicos para provimento de cargos no âmbito do Município de Pelotas, Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP e Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7F82C180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.038, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da cidade de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria do Ministério das Cidades – MCID n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024;

Considerando os termos do Decreto n.º 7.007, de 20 de março de 2025, que convoca a Conferência Municipal de Cidade de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Pelotas, cujo texto faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:60AF155E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Substitui Gestora de Parceria designada pela Portaria n.º 032, de 18 de março de 2025.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 032, de 18 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Priscila Oreques Rosinha, matrícula n.º 19382 e matrícula n.º 26225, em substituição à servidora Sabrina Maciel Magalhães Tarouco, matrícula n.º 26196 e matrícula n.º 39438, como Gestora de Parceria para a área de Educação na forma da Portaria n.º 032, de 18 de março de 2025, firmada entre o Município de Pelotas e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:E6B362FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Designa os membros da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003, a qual dispõe sobre a reserva de vagas para afrodescendentes em concursos públicos;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.518, de 17 de novembro de 2017, a qual dispõe a alteração da redação do artigo 4º da Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que institui o Regimento Interno da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial;

Considerando o Processo Administrativo MEM/006968/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores integrantes do quadro da Administração Pública para comporem a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FF7D19E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Designa os membros da Comissão Especial Recursal na Identificação do Componente Étnico Racial.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003, a qual dispõe sobre a reserva de vagas para afrodescendentes em concursos públicos;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.518, de 17 de novembro de 2017, a qual dispõe a alteração da redação do artigo 4º da Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que institui o Regimento Interno da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial;

Considerando a Portaria n.º 016, de 13 de março de 2024;

Considerando o Processo Administrativo MEM/006968/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores integrantes do quadro da Administração Pública para comporem a Comissão Especial Recursal na Identificação do Componente Étnico Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B06F28C0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 16/2025

Dispõe sobre a Convocação Ordináriada 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMAS Pel/RS, reunido em Plenária Ordinária no dia 14 de abril de 2025,no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Municipal n.º 4.462, de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 7.122, de 11 de novembro de 2022, NOB/SUAS - 2005 e em seu Regimento Interno;

Considerando que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

Considerando que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

Considerando que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme o art. 5º da NOB-SUAS/2012;

Considerando que as Conferências de Assistência Social estão previstas na Lei Orçamentaria Anual – LOA, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 16ª Conferência com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Pelotas/RS, nos dias 2 e 3 de julho de 2025.

Art. 3º A 16ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central:20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pelotas, em 29 de maio de 2025.

MARISTELA LETZOW SILVA
Presidente CMAS – Gestão 23/25

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:5E7D71CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 618/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº618/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de confecção/instalação de peças e suporte para camera CFTV, em favor da seguinte empresa:

-CAETANO BORGES GUERREIRO(CNPJ: 38.192.520/0001-16). No valor total de R$570,00(quinhentos e setenta reais), através do Empenho nº E011055/2025.

Em conformidade com o DFD nº172/2025-SAS, SC000618/2025, processo nº 200.075562/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002333/2025.

Pelotas, 02 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9221B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 788/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº788/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Caixas Organizadoras, em favor da seguinte empresa:

-UBIRAJARA DUARTE SALDANHA(CNPJ: 02.914.713/0001-96). No valor total de R$670,68(seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), através do Empenho nº E011492/2025.

Em conformidade com o DFD nº174/2025-SAS, SC000788/2025, processo nº 200.076080/2025, anexo ao Memorando:005097/2025.

Pelotas, 02 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4D5E5B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 820/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº820/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de Manutenção em Câmara fria e reposição de gás, em favor da seguinte empresa:

-CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA(CNPJ: 35.925.761/0001-39). No valor total de R$2.100,00(dois mil e cem reais), através do Empenho nº E011451/2025.

Em conformidade com o DFD nº199/2025-SAS, SC000820/2025, processo nº 200.075563/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002466/2025.

Pelotas, 02 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:06B4807C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº822/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de reparos hidrosanitários e no telhado, em favor da seguinte empresa:

-CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA(CNPJ: 35.925.761/0001-39). No valor total de R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais), através dos Empenhos nº E011731/2025 e Empenho nº E011733/2025.

Em conformidade com o DFD nº200/2025-SAS, SC000822/2025, processo nº 200.076677/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002469/2025.

Pelotas, 02 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:41580DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 881/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº881/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Botijão de gás (casco), em favor da seguinte empresa:

-ALBANO BORGES MARRINHAS(CNPJ: 88.287.115/0001-50). No valor total de R$240,00(duzentos e quarenta reais), através do Empenho nº E011496/2025.

Em conformidade com o DFD nº209/2025-SAS, SC000881/2025, processo nº 200.076488/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002526/2025.

Pelotas, 02 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F4FC05D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 884/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº884/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Lixeiras , em favor da seguinte empresa:

-GERDI GONÇALVES VITÓRIA(CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R$1.035,00(hum mil e trinta e cinco reais), através do Empenho nº E011490/2025.

Em conformidade com o DFD nº170/2025-SAS, SC000884/2025, processo nº 200.076005/2025, anexo ao Memorando:005048/2025.

Pelotas, 02 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D8187C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 908/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº908/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de Instalação de tomada 20A com disjuntor, em favor da seguinte empresa:

-CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA(CNPJ: 35.925.761/0001-39). No valor total de R$430,00(quatrocentos e trinta reais), através do Empenho nº E011768/2025.

Em conformidade com o DFD nº221/2025-SAS, SC000908/2025, processo nº 200.076807/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002576/2025.

Pelotas, 02 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9088CD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 066/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora CARMELA PINHEIRO HUTTNER, matrícula 28565, cargo de Assistente Social, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.215,11 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 29/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:191BB580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora ANA PAULA SANTOS BOANOVA DE SOUZA, matrícula 14819, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.273,78 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 21/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:7DA7DBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 124/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora RITAMARA IBALDO CONCEICAO BUSS, matrícula 14811, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com

proventos mensais integrais no valor de R$ 4.792,94 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (3,16h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 21/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:A4E65C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 127/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora LILIANE DIAS SILVEIRA, matrícula 21855, cargo de Técnico Superior em Artes, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.468,85 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; INCENTIVO (30%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; AVANÇOS 07 (24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 02/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:D31E61EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 130/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora CLARICE GONCALVES DE CARVALHO FONTELA, matrícula 21084, cargo de Professor II, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.929,02 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; MÉDIA COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (30,56%) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (1,62h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 27/05/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:522BF173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 133/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 23/05/2025, ao servidor ALEXANDRE ROGER DE ANDRADE MOURA, matrícula 8282, identidade funcional OM-01-A-01, cargo de Auxiliar de serviços gerais, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.224,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 23/05/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-prefeita Municipal de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:52B46693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 135/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, ao servidor PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula 7817, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.184,75 composto das seguintes vantagens: ADICIONAL DE RISCO DE VIDA INCORPORADO 185% - Lei Municipal nº 6588 de 2018; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (60,35h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE REPOUSO REMUNERADO (27,40h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; PARCELA - IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; AVANÇOS 11 (38,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (113,55h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 27/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:DBB4BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 140/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora MARIBEL BUENO HEINZE, matrícula 26374, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da Educação infantil, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.330,81 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 30/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:FA3E4BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** as Comissões Técnicas e de Julgamento para Credenciamento nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

COMISSÃO TÉCNICA:

I. KATHERIN DE ALMEIDA MEDEIROS, CPF: 024.049.620-51, matrícula n.º 43362, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

II. KEVIN SANCHES DA ROSA, CPF: 054.621.620-06, matrícula n.º 45321, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

III. ARISTIDES FEISTLER, CPF: 524.540.530-04, matrícula n.º 45320, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

IV. RAFAEL GODOY PORTO MARTINELLI, CPF: 025.349.340-40, matrícula n.º 45115, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica instituída por esta Portaria:
I. Elaborar o edital de credenciamento, observando os princípios previstos nos artigos 5º e 11º da Lei n.º 14.133/2021, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e isonomia.
II. Definir, de forma clara e objetiva, os critérios e condições de habilitação e participação das entidades públicas ou privadas interessadas, em conformidade com os artigos 62 a 75 da referida Lei;
III. Estabelecer os prazos e requisitos para apresentação dos documentos de habilitação e demais exigências para o credenciamento;
IV. Garantir ampla publicidade, transparência, tratamento isonômico entre os participantes e vedação ao direcionamento, conforme os princípios da nova Lei de Licitações;
V. Submeter o edital de credenciamento à análise e aprovação da autoridade competente, nos termos do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO:

I. VALÉRIA DE CASTRO ROJAS, CPF: 412.442.140-00, matrícula n.º 45202, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
II. ANA LÚCIA SOARES DE AZEVEDO, CPF: 691.301.400-72, matrícula n.º 19828, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na secretaria Municipal de Saúde.
III. LUCIENE SMITHS PRIMO, CPF: 750.344.410-04, matrícula n.º 17216, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de enfermeira, lotada na secretaria Municipal de Saúde.
IV. JESSICA OLIVEIRA TOMBERG , CPF: 836.747.800-20, matrícula n.º 35349, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão de Julgamento intuída por esta Portaria:
I. Análise dos documentos de habilitação, bem como analisar recursos e pedido de esclarecimentos; II. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
III. Assegurar tratamento isonômico entre os credenciados;
IV. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F2BEE0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Pagamento por Indenização, referente aos Contratos n° 135 e 136/2023 firmado entre o Município de Pelotas e a empresa MOVILCOR LIVRAMENTO - EMERGÊNCIAS MÉDICAS MÓVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 90.916.277/0001-36, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº MEM/000027-2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:15018A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Concorrência Presencial nº 02/2025
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Ramão Incorporadora e Representações Ltda
Objeto; execução obras de iluminação área esportiva- campo futebol

Valor contratual. R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo execução; 60 dias

Pinhal RS 30 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:267F5E30

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 157/2025
Contrato nº 241/2023– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Ramão Incorporadora e Representações Ltda
Objeto; Iluminação Area Esportiva-Campo de Futebol
Valor 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais))
órgão repassador; Secretaria Esporte e Lazer/RS, e contra partida do Município

Pinhal RS 30 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:903E93FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 22, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia PAULA DE LIMA RODRIGUES para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Padrão CC/FG2 - Lei nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear PAULA DE LIMA RODRIGUES para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Padrão CC/FG2 - Lei nº 1.504/2014).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 2 de junho de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:D5E632E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025
Objeto: Locação do Salão Paroquial de Pouso Novo, imóvel com área construída de 1.464,30 m², localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 88, quadra 04, lote 40, sub lote 34, de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul., conforme especificações no Termo de Referência, Anexo ao processo;
Contratado: Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul
CNPJ nº: 95.433.264/0001-45
Regência: Com fundamento no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:AD675BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de aparelhos de Ar Condicionado, que serão destinados as salas de aula das Escolas Municipais de Educação Infantil: Chapeuzinho Vermelho, João Morelle e Juvenal da Silva Ferrão, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Recurso oriundo da Emenda Especial nº202443080007 (Dep. Any Ortiz). INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/06/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 02 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D50396C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.792, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.793, DE 23 DE MAIO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º5.795, DE 25 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

DECRETO N.º 5.796, DE 26 DE MAIO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:E3353052

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA., inscrita sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86.

OBJETO: 11.1. Compreende o objeto do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, inscrito sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86, para custear despesas e auxiliar na execução do projeto "Dança comigo – Invernada adulta 2025", que será executado entre o período de maio a dezembro de 2025, tendo como base as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho em anexo. .
VALOR: R$ 36.315,86 (trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O ROTARY CLUB DE SANTA BARBARA DO SUL., inscrita sob o CNPJ nº 17.682.192/0001-66.
OBJETO: 11.1. Compreende o objeto do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, inscrito s1.1. Compreende o objeto do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada de Rotary Club de Santa Barbara do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 17.682.192/0001-66, para custear despesas e auxiliar na execução do projeto "Veja bem gurizada", que disponibiliza consultas em Oftalmologia e o fornecimento de óculos para todas as crianças que apresentarem indicação clínica de lente, cuja atividade é realizada em parceira com a Secretaria Municipal da Saúde, no período de junho a dezembro de 2025, tendo como base as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho em anexo.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O ROTARY CLUB DE SANTA BARBARA DO SUL., inscrita sob o CNPJ nº 17.682.192/0001-66.
OBJETO: 1.1. Compreende o objeto do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada de Rotary Club de Santa Barbara do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 17.682.192/0001-66, para custear despesas e auxiliar na execução do projeto "Preparando o ninho", que inclui famílias com gestantes, cuja atividade é realizada em parceira com a Secretaria Municipal da Saúde por meio do Programa Primeira Infância Melhor, no período de abril a dezembro de 2025, tendo como base as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho em anexo.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:00D56989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº353/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 353/2025 - Aquisição de 04 cargas de gás para a EMEF Rodrigues Alves.**
Empresa: LIANE CHAGAS RIBEIRO
CNPJ: 13.339.574/0001-30
Valor: R$500,00 (quinhentos reais)
Data: 27/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5E972E67

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº354/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 354/2025 - Manutenção e Aquisição de peças para vários veículos da frota municipal.**
Empresa: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-73
Valor: R$5.062,46 (cinco mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Data: 27/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021.

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B7B36386

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº356/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 356/2025 - Manutenção e Aquisição de peças na Camionete L200 JBO 2J42.**
Empresa: FELIPE MOTORS LTDA
CNPJ: 13.535.772/0001-70

Valor: R$782,45 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Data: 27/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021.

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D5FE919F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº357/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 357/2025 - Aquisição de: 01 Carregador, 01 Cartão de memória, 06 Toners, bateria 12VA, 02 estabilizadores, 01 nobreak, 04 switches para instalação de internet.**
Empresa: MAURÍCIO DA ROCHA PINTO
CNPJ: 15.780.202/0001-70
Valor: R$17.549,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais)
Data: 27/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3810428C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº358/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 358/2025 - Prestação de serviço de consultas especializadas em reumatologia.**
Empresa: POLICLINICA MEDVIDA LTDA
CNPJ: 11.382.908/0001-03
Valor: R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F0447D67

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº359/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº359/2025 - Aquisição de material de enfermagem.**
Empresa: SANTA MARIA MEDICAL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor: R$7.904,00 (sete mil e novecentos e quatro reais)
Data: 27/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C1F59D87

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº360/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº360/2025 - Serviços de revisão do veículo escolar JBN 7D55 e Aquisição de peças.**
Empresa: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0013-17
Valor: R$463,74 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)
Data: 27/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021.

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F0B92E05

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº362/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº362/2025 – Aquisição de 01 anel de segurança Aro 24 para motoniveladora RG170B. Aquisição de 05 baldes de óleo de transmissão e trem de forças para a motoniveladora 120H**.
Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:29B8C8E9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº363/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº363/2025 – Serviços de Calibração da audiometria da UBS**.
Empresa: MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 29.757.279/0001-34
Valor: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5B5CCDAA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº364/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº364/2025 – Aquisição de bombonas de água**.
Empresa: LEANDRO ZAFANELI BENEDETTI LTDA
CNPJ: 13.013.399/0001-97
Valor: R$247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F1E19AE7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº365/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº365/2025 – Pagamento de lavagem expressa no veículo escolar IUV 5277**.
Empresa: VALMIR DE ANDRADE JOBIM
CNPJ: 10.648.779/0001-00
Valor: R$390,00 (trezentos e noventa reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1900A3E1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº366/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº366/2025 – Aquisição de 01 cuíca dupla 30x30 para o caminhão Caçamba IJA 6621**.
Empresa: VALMIR DE ANDRADE JOBIM
CNPJ: 10.648.779/0001-00
Valor: R$390,00 (trezentos e noventa reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:01B8356A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº367/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº367/2025 – Manutenção no veículo escolar IQB 7895**.
Empresa: JOÃO MILTOM ENNES
CNPJ: 12.236.148/0001-09
Valor: R$1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:544D5378

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº368/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº368/2025 – Aquisição de diversos materiais para reparos nos prédios onde ficam nas secretarias.**
Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$848,30 (oitocentos e quarenta e oito reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:22954C4B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº370/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº370/2025 – Aquisição de livros paradidáticos em apoio aos alunos da educação infantil, Fundamental I E II, da EMEF Rodrigues Alves**.
Empresa: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
Valor: R$11.986,00 (onze mil e novecentos e oitenta e seis reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6F58FE44

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº371/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 371/2025 – Serviços de lavagem completa no veículo IVT2093**.
Empresa: EDSON ROBERTO NUNES LEÃO
CNPJ: 44.342.641/0001-08
Valor: R$100,00 (cem reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:CC8D2BF3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº372/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 372/2025 – Recarga de extintor para veículo escolar**.
Empresa: MANOEL JOSE NUNES DA COSTA
CNPJ: 20.834.002/0001-93
Valor: R$130,00 (cento e trinta reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4A00B237

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº374/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 374/2025 – Serviço de procedimento de paracentese guiado por ultrassom**.
Empresa: TAUÊ POSADA PEREIRA
CNPJ: 46.873.540/0001-80
Valor: R$1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6C7E72FC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº375/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 375/2025 – Aquisição de material para confecção de produtos feito à base de chocolate para Oficina do CRAS**.
Empresa: L.F. DINECK LTDA
CNPJ: 26.927.974/0001-09
Valor: R$158,00 (cento e cinquenta e oito reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F7856206

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº376/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 376/2025 – Manutenção no ônibus placa IVV-5JS2**
Empresa: JOÃO MILTOM ENNES
CNPJ: 12.236.148/0001-09
Valor: R$300,00 (trezentos reais)
Data: 28/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F91AD47F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº378/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 378/2025 – Aquisição de caixas (com 10 unidades cada) de papel A4 para várias Secretarias Municipais**.
Empresa: BERNARDO MIGUEL BENETTI
CNPJ: 13.052.858/0001-41
Valor: R$990,00 (novecentos e noventa reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6C72207B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº379/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 379/2025 – Aquisição de: 01 Jarra elétrica e pilha alcalina AAA para Sec. de Assistência Social**.
Empresa: ADRIANA LOPES CRUZ
CNPJ: 45.889.675/0001-67
Valor: R$124,00 (cento e vinte e quatro reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:66C0848A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº380/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 380/2025 – Pagamento de conta de energia elétrica para várias Secretarias Municipais**.
Empresa: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R$1.192,00 (um mil e cento e noventa e dois reais)
Data: 31/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:04D97B5D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 1297

LEI Nº 1297/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza nova prorrogação excepcional do contrato temporário firmado com o Agente de Combate a Endemias, para fins de enfrentamento da emergência em saúde pública no Município de Santa Margarida do Sul, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a nova prorrogação excepcional do contrato temporário firmado entre o Município de Santa Margarida do Sul e o servidor Álvaro Vieira Rodrigues, no cargo de Agente de Combate a Endemias, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e tendo como origem a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.099/2022, de 18 de março de 2022, cujo prazo atual se extingue em 12 de junho de 2025, em razão da recontratação posterior por tempo proporcional.

Art. 2º A nova prorrogação de que trata esta Lei será por até 12 (doze) meses a contar do término vigente do contrato, mediante termo aditivo formal, com fundamento na necessidade excepcional e transitória de enfrentamento da epidemia de dengue, da crise respiratória aguda grave (SRAG) e da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Estadual nº 58.171/2025.

Art. 3º As demais cláusulas e condições contratuais permanecerão inalteradas, inclusive quanto à carga horária de 40h semanais, remuneração equivalente ao piso nacional dos agentes de endemias e atribuições legais da função.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 27 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:AE77BE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 048/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Lei nº 3.633/2025.

Período de inscrição:
De 04/06/2025 a 11/06/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Professor de Matemática.....01 vaga.

Vencimentos:
Professor de Matemática..... R$ 2.230,91 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição para Professor de Matemática

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão **Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC.**	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 16/06/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 17.06.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 23.06.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 24.06.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 02 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FBCEFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 049/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Lei nº 3.632/2025.

Período de inscrição:
De 04/06/2025 a 11/06/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Professor de Educação Fisíca.....01 vaga.

Vencimentos:
Professor de Educação Fisíca..... R$ 2.230,91 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição para Professor de Educação Física

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão **Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC.**	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 16/06/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 17.06.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 23.06.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 24.06.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2BDF7629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2025

Contrato: nº 134/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 91.525.790/0001-84
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo sedam 0 km conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Valor total do contrato: R$ 109.500,00(Cento e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de Junho de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B42D7D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2025

Contrato: nº 171/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 91.525.790/0001-84
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo sedam 0 km conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Valor total do contrato: R$ 109.500,00(Cento e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de Junho de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B64DC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2025

Contrato: nº 172/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.428.119/0001-32
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo SUV 0 km conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Valor total do contrato: R$ 175.218,00(Cento e setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais)

Vigência: 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de Junho de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:684FCA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 104/2025

Contrato: nº 104/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS HODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ/CPF:34.412.925/0001-61
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 02/2024

Vigência: De 24/04/2025 à 05/06/2025.
Altera- se a cláusula primeira do referido contrato devido a um erro de digitação no valor unitário do item.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 002/2024, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
Lote 60Item 01	**20UN**	BROCA CARBIDE 21 MM CA – BAIXA ROTAÇÃO – ESFÉRICA N° 6.	**R$ 4,73**	**R$ 94,60**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Leia se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 002/2024, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
Lote 60 Item 01	**20 UN**	BROCA CARBIDE 21 MM CA – BAIXA ROTAÇÃO – ESFÉRICA N° 6.	**R$ 5,67**	**R$ 113,40**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos).

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de Junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6811FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 30 de maio o processo administrativo instaurado pela portaria 692/2024 de 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 de JUNHO de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7DE0F836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **24.05.2025 a 30.05.2025 e de 02.05.2025 a 08.06.2025 14**(quatorze) dias a Servidora **EDELAIDE ALVES FERREIRA,** Matrícula 4298-2, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 02 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1ACE968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **28.05.2025 a 02.06.2025 06**(seis) dias a Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA,** Matrícula 1953-4, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9893236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), para tomar providências, no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, referente ao inadimplemento contratual em face da **empresa: F&E Serviços de Infraestrutura Ltda**, no âmbito do Contrato Administrativo n° 190/2024, e a não entrega do bem objeto da contratação no prazo existente, e diante do exposto, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela análise dos danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados a Contratada, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33149C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.347/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUANA FREITAS**, Matrícula **1958-5, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **junho** de 2025**,** referente ao período aquisitivo **24.08.2004 a 23.08.2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CB9E02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.348/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUANA FREITAS**, Matrícula **2847-9, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **junho** de 2025**,** referente ao período aquisitivo **23.08.2011 a 22.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EC307F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.349/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **2064-8, SERVENTE DOMÉSTICA**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **junho** de 2025**,** referente ao período aquisitivo **14.11.2010 a 13.11.2015.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:34CEEBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0016/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3715/2025
CONTRATO N° 0050/2025
EMPRESA: SONIA MARIA CARDOSO DUTRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALMOXARIFADO CENTRAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor mensal do aluguel: R$ 8.800,00
Prazo de vigência: 12 meses

Data de assinatura: 30 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 30 de maio de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E85CF24F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE N° 0005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024
CONTRATO N° 0037/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SUS.
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – REFERENTE A INCLUSÃO DE VALORES

Data de assinatura: 05 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 06 de junho de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:24562947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 3821/2025,**

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) PROF. CIÊNCIAS NATURAIS, **RAFAEL DA CUNHA RODRIGUES,** Mat. F. nº **227411**, a contar de 30/04/2025.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:21C59FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 3871/2025,**

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) PROF. LÍNGUA PORTUGUESA, **LAURA VELASQUES GOMES,** Mat. F. nº **229921**, a contar de 05/05/2025.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2C24F781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 074/2025 que tem como objeto o pagamento referente inscrição das servidoras Jéssica da Silva Gündel Coelho e Joice Bade da Motta em curso on-line: o cadastro imobiliário para fins de cobrança do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU - procedimentos fiscalizatórios promovido pela DPM Educação Ltda, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, tendo como prestadora de serviço contratada D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$ 942,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5CF0C55A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 075/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição em curso na Famurs com o tema "municipalismo em rede marketing digital para prefeituras", para as servidoras Paloma Marques Mariano e Amanda Calegaro Thiel, no dia 10/06/2025, em Porto Alegre/RS, tendo como prestadora de serviço contratada FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R$ 846,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A629A53D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 076/2025 que tem como objeto a locação de imóvel na modalidade aluguel social para fins de acomodar a família Fabiane da Luz Rodrigues, tendo como locador ILSONEI DE OLIVEIRA RIBAS, pelo valor de R$ 750,00 mensais pelo prazo de 06 meses.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BBEDA307

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 077/2025 que tem como objeto a locação de salas para realizar a Conferência Municipal do Idoso, juntamente com a realização das inscrições e certificados online que serão disponibilizados, será realizada no dia 26/06/2025, tendo como locador FURI-FUNDACAO REGIONALINTEGRADA, pelo valor de R$ 3.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:62C92FA1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 078/2025 que tem como objeto a locação de imóvel na modalidade aluguel social para fins de acomodar a família Kamila Pereira da Silva de Oliveira, tendo como locadora ANA VERONICA MUSIALOWSKI, pelo valor de R$ 700,00 mensais pelo prazo de 06 meses.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5CEB0FE1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2025

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 090/2025 que tem como objeto o pagamento referente a pastas personalizadas para a Conferência Municipal do Idoso que será realizado no dia 26/06/2025 na uri, tendo como prestadora de serviço GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES, pelo valor de R$ 1.300,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BB2A8699

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 024/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 024/2023, a CONTRATANTE e o CONTRATADO resolvem, em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, RESCINDIR a contar de 30/05/2025 o Contrato nº 024/2023, cujo objeto é a Locação de Imóvel para fins de acomodar a família de ZENI FREITAS DA SILVA, apresentando como locadora ROSMERI DAMKE.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AF88567E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO 001 - CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024
TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATADA: HNSZEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 08.573.454/0001-63
OBJETO: SEGURO PREDIAL DA CÂMARA VEREADORES DE STO ANT DA PATRULHA
VALOR TOTAL: R$ 2.837,50
PRAZO: UM ANO APÓS EMISSÃO DA APÓLICE

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:5D561854

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 055/2025 do tipo menor preço por item, para

aquisição de equipamentos de proteção individual. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/06/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6FD6AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de convocação de cidadãos para participação da audiência pública, nos processos de elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com o objetivo de garantir a participação popular e transparência nos processos de elaboração das leis orçamentárias, notifica os cidadãos a participarem da audiência pública, de elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 no âmbito do Poder Executivo. A presente notificação segue o disposto no Decreto Municipal 207, de 24 de maio de 2021, disponível para consulta no seguinte link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/portal-da-transparen/regulamenta-audiencias-publicas-ppa-ldo-loa/
O Município informa que será realizada Audiência Pública nos dias **03, 04, 05, 06, 07 e 08 de junho de 2025**, com o objetivo de apresentar e coletar contribuições da população sobre o Projeto de Lei contendo o Demonstrativo e Metodologia de Cálculo da Receita, os Anexos de Metas e Prioridades por Órgão e O Anexo dos Programas Temáticos.
A partir do dia 03 de junho de 2025, todo o material estará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura e em suas redes sociais.
A participação popular será realizada de forma online, por meio de formulário eletrônico que estará disponível juntamente com os materiais de apresentação. Os cidadãos poderão enviar sugestões e questionamentos até o dia 08 de junho de 2025.
Encerrado o prazo de participação, todas as contribuições recebidas serão analisadas e respondidas, com a devida publicação das respostas no prazo de até cinco dias.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:B9297699

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 034/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 034/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 92 (noventa e dois) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	YASMIN RIBEIRO CARDOSO	36°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:DC1FE1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Jaqueline Dadda Monticelli Machado	87.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1029AF30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.556, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H	Tais Fernanda Pedri Dadda	18.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8A281AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025.
VALIDADE: 27/05/2025 A 27/05/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.023/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens escolares de transporte coletivo da empresa TRANSPORTE BARROCADAS para deslocamento dos estudantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	60.000	Un	Passagens Sede/ Cantagalo (Até a divisa com o Município de Riozinho)	R$ 15,72
02	35.000	Un	Passagens Sede/Cafundó-Lombas	R$ 18,05

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:057E8F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.563, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 25/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 25/2025 e designação dos servidores:Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1713AF54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.566, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 12/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 12/2025 e designação dos servidores:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado

através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206,para formaram a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2EC9AAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.567, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 33/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 33/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F6C0F9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.562, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a servidora desta municipalidade**Amélia Rocha Florindo**, registrada através da matrícula funcional n.° 35328, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/6851.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/867, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 3 de junho de 2025.

§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor da servidora citada no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria tem efeito a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha,2 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:68C1E39E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 072/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025.
CONTRATADA: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 18.110.449/0001-78
OBJETO: Contratação da plataforma digital de acervo de literatura infantil Elefante Letrado Serviços Educacionais Ltda
VALOR TOTAL: R$ 30.996,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:181452E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 040/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2025.
CONTRATADO: VALMOR BARCELLA-ME, CNPJ n.º 06.228.024//0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para arrendamento de local para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), para ser usado tanto pela prefeitura como pela população em geral, como depósito de restos de construções, podas, material mineral ou inerte.
VALOR MENSAL: R$ 3.750,00

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:AF1CB909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 007/2025 (Processo Administrativo nº116/2025). **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:**Contratação para execução do projeto de reforma da UBS Zona Sul do Bairro Santa Fé e do projeto de reforma da Academia de Saúde da UBS Zona Leste do Bairro Glória, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II). Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 02/06/2025, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 18/06/2025, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações:(55)37814361. Santo Augusto-RS, 02/06/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2C804A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.495 de 27 de maio de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANTONIO DA SILVA, classificado em 6° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B4B5DC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.479 de 16 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALICE MARIANA BATISTA DOS SANTOS, classificado em 06° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:759604D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGELO DUTRA DE OLIVEIRA, classificado em 02° lugar, para o cargo de Professor III - Informática;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E15A02A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.494 de 27 de maio de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANA DE SIQUEIRA DA SILVA, classificada em 22° lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo

o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.
A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:40A53B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Chamada Pública n° 2/2025 (Processo Administrativo nº 70/2025). **Tipo:** Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ/CPF), itens e preço unitário: Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares (04.636.068/0001-12), Itens: 01, (R$18,86), 02 (R$ 57,11), 03 (R$ 53,37), 04, (R$ 51,41)05, (R$ 13,82), 06, (R$ 25,20), 07, (R$38,93), 08, (R$ 26,00), 10 (R$ 30,32), 11, (R$30,32), 12 (R$ 30,32)13, (R$ 13,26), 15 (R$ 11,08). Diego Lucas Rebelatto (017.349.520-67), Itens: 09 (R$ 154,70). Evaldo Bartsch (365.989.410-91), itens: 19, (R$ 13,84). Maicon Mauricio Lopes (040.490.490-40), Itens: 18 (R$10,17). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 02 de junho de 2025

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:1D7C30E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da **Chamada Pública nº 001/2025 -** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender o período do ano letivo de 2025, **no dia: 26/06/2025, às 10:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP e site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 02 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2D69C153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025: Contratação de empresa para a elaboração do projeto executivo de superestrutura de pontilhão em concreto armado, na Comunidade Aparecida, interior deste Município.

Contratado: **CONSORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ N° 27.244.990/0001-60
Preço por hora/aula: R$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 02 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D92DABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025: Dia 18 de junho de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, para contratação de empresa especializada para serviço de criação, planejamento, gerenciamento e monitoramento de conteúdo digital para redes sociais oficiais do município, conforme consta no termo de referência, Anexo I do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 02 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6F8E735D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DOS LOTES 19 E 126.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a o **REEQUILÍBRIO DE PREÇOS** dos **Lotes 19 – AMIODARONA 50MG/ML e 126 METILPREDNISOLONA 125MG,** oriundo da

licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 01/2024 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de medicamentos em geral, para uso na Fundação Hospital Centenário.** A SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 empresa adjudicante dos referidos lotes, solicitou reequilíbrio ou cancelamento dos itens, sendo assim, após averiguação junto às empresas remanescentes e pesquisa de mercado, foi constatado que a proposta mais vantajosa permanece com a empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00. Dessa forma, destaca-se a seguir:

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Amiodarona 150mg/3ml – Intravenoso – Ampola 3 ml Marca:Hipolabor Unidade: Frasco-Ampola Quantidade máxima: 9000 ampolas/ano Valor Unitário: 3,480 ampola
Lote 126 – **Descrição/apresentação:** Metilprednisolona Succinato Sódico 125mg _ Intramuscular/Intravenoso Unidade: Frasco-Ampola Marca:Brau Quantidade máxima: 2400 frascos/ampolas/ano Valor Unitário: 12,450 frasco/ampola.
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:F059DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.045, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial, abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.265, de 1º de abril de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 175.341,60 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), da seguinte forma:

Órgão 25	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
Unidade 01	ADMINISTRAÇÃO DO HOPSITAL CENTENÁRIO		
10.302.0068.2524	MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$	43.835,40
00000230	4230 APOIO A REDE HOSPITAL – IHOSP		
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	131.506,20
00000230	4230 APOIO A REDE HOSPITAL – IHOSP		

Art. 2º. É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 25	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
Unidade 01	ADMINISTRAÇÃO DO HOPSITAL CENTENÁRIO		
10.302.0068.2524	MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$	400.000,00
00000297	4297 – CUSTEIO (MEDICAMENTO, EXAME, CONSULTAS ESPECIALIZADAS)		

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:
O valor de R$ 175.341,60 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F5D05ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.052, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 25	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
Unidade 01	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO	
10.302.0068.2470	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 1.500.000,00
1002040	0040 ASPS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 1.300.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITAL	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 200.000,00
1002040	0040 ASPS	
10.302.0068.2471	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000.000,00
1002040	0040 ASPS	
10.302.0068.2524	MANUTENÇÃO – COFIN – HOSP – COMPLEM. CUSTEIO	
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400.000,00
00000297	4297 CUSTEIO (MEDICAMENTO, EXAME, CONSULTAS ESPECIALIZADAS)	

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 25	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
Unidade 01	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENARIO	
10.302.0068.2470	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLX. AMBULATORIAL E HOSPITAL	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 200.000,00
1002040	0040 ASPS	
10.302.0068.2471	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000.000,00
1002040	0040 ASPS	
10.302.0068.2524	MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM.CUSTEIO	
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400.000,00
00000297	4297 CUSTEIO (MEDICAMENTO, EXAME, CONSULTAS ESPECIALIZADAS)	

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

O Valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 – Trans Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26C645A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.087, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Transfere a gestão e a coordenação do Termo de Cooperação FPE nº 964/2019 com a SUSEPE para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a transferência da gestão e coordenação do Termo de Cooperação FPE nº 964/2019, firmado com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, cujo objeto é a utilização da mão de obra da pessoa presa no regime semiaberto, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º. O Acordo terá a coordenação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais poderão aderir ao Acordo de Cooperação Técnica.

§ 2º. O pedido de adesão deverá ser encaminhado via Memorando à SAS com a indicação do(a) responsável que ficará de chefe imediato pela fiscalização do trabalho do apenado na respectiva Secretaria. Também deverá informar se a Secretaria possui reserva orçamentária para as despesas.

Art. 3º. O Município de São Leopoldo se compromete a pagar mensalmente a cada apenado o valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de um Salário Mínimo Nacional vigente, 75% (setenta e cinco por cento) do valor correspondente ao programa de alimentação vigente no Município de São Leopoldo e 75% (setenta e cinco por cento) do valor correspondente ao auxílio transporte vigente no Município de São Leopoldo.

Parágrafo único. Os valores a serem pagos serão fixados em Decreto específico e reajustados anualmente, tendo como base o salário mínimo nacional vigente.

Art. 4º. Fica estabelecido que o controle de presença dos apenados seguirá o modelo de registro de horário por meio de Cartão Ponto manuscrito, que terá como base o
(Decreto nº 11.087, de 30 de maio de 2025.....2)

modelo padrão utilizado pelo Município de São Leopoldo para o controle de presença dos demais servidores da Prefeitura.

Parágrafo único. A SAS, se julgar necessário, poderá ajustar as informações no modelo do Cartão Ponto e incluir campos de preenchimento adicionais a fim de efetivar o controle de presença dos apenados.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.466, de 03 de março de 2020.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AAE6A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 136.232, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 13/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **ANA PAULA RAMALHO GONÇALVES**, conforme descrito no Protocolo nº 13/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB147DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.290, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo a Campanha Maio Furta-Cor

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Leopoldo, o mês de maio como sendo Maio Furta-Cor.

Art. 2º.São objetivos da Campanha Maio Furta-Cor:

I –Contribuir para divulgação de temas relacionados à saúde mental materna;
II –Conscientizar e sensibilizar a sociedade para novas formas de acolhida às mães;
III –Proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre mulheres mães e toda sociedade;
IV –Conscientizar mulheres mães, sobre a importância de cuidar da saúde mental, olhando para desafios característicos da maternidade, incentivando o diálogo e busca por atendimento especializado;
V –Sensibilizar a sociedade para a importância da saúde e bem-estar materno; Saúde mental e o bem-estar da família é responsabilidade de todos. Exaustão, sentimento de solidão ou burnout materno influencia em todo o ambiente. Todos os desafios da maternidade, e até as

relações conjugais, interferem diretamente no desenvolvimento e na saúde emocional das crianças.
VI –Desmistificar a ideia de que a saúde mental e o bem-estar familiar são de responsabilidade exclusiva da mãe, enfatizando que o esgotamento materno e a falta de apoio impactam o ambiente familiar e o desenvolvimento infantil, demandando corresponsabilidade de todos.

VII - Valorizar e estimular a prática esportiva, artística, cultural e outras atividades de integração como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima e as trocas afetivas entre as mulheres mães.
VIII - Conscientizar a sociedade em relação a importância de apoio psicológico e cuidados especializado às mães atípicas, tais como orientação parental. Conscientizar sobre a necessidade de criação de redes de apoio sociais eficientes à maternidade atípica.
IX - Conscientizar e estimular a sociedade a dialogar sobre parentalidade consciente e relações afetivas saudáveis.

Art. 3º. Sempre que necessário, o Poder Público Municipal deverá, na realização do mês comemorativo, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para as mulheres.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0239BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/10009

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 10009/2025**, tipo **Menor Preço por item**, **OBJETO:** Aquisição de teste para detecção de beta-HCG e espéculo de Collin tamanho G, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de Junho de 2025, às 10h00min, até 06/06/2025 às 10h00min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:E446A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 FHC - REAGENDADA - AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 10/2025, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a aquisição futura de CARNES E EMBUTIDOS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 13 de junho de 2025, às 09:01h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br
.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:00BB9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **14/2025,** tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto,** para **REGISTRAR PREÇOS**, para a **aquisição futura de TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 17 de junho de 2025, às 09:01min**.** O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:19796777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°540/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 533/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 533/2025, de 27 de maio de 2025, que nomeou o Sr. MANUEL ANTÔNIO SIMON GOMEZ, para o Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, em razão de sua desistência conforme requerimento enviado por e-mail e protocolado sob nº. 313/2025, de 02 de junho de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:D63A0334

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°541/2025.

"NOMEIA A SRA. DJÚLIA CARINE LECHNER PARA O CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. DJÚLIA CARINE LECHNER, inscrição nº. 56608637566-0, para o Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, Classe A, Padrão 10, com Carga Horária de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 5º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 02 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:7FAA248E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0617/2025, 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0617/2025, 30 DE MAIO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0615/2025 de 30.05.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0615/2025** de **30.05.2025 de MARLISE ILHA FLORES** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO** classificada em 04º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de desistência da vaga com data de 30.05.2025**,** documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:78210164

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0618/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0618/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA HEITOR RODRIGUES MARTINS JUNIOR**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F4527019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0619/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0619/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEaÇÃO Nº 0547 de 16/05/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal de São Pedro do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **547/2025** de **16.05.2025**, de **ANDRYELLA DOTTO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-EDUCAÇÃO ESPECIAL**, classificada em **18º lugar** no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BB514DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0620/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0620/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SABRINA DA SILVA MENEZES DOS SANTOS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO ESPECIAL**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1, em virtude de sua aprovação em 19º lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeita Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C9D13531

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0621/2025, 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0621/2025, 02 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **25.03.2023 a 24.03.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.06.2025 a 01.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F98E2CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0622/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0622/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JADER BASTIANELLO VAZ**, detentor do cargo efetivo de Contador, matrícula 1713, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 13 (treze) dias referentes ao período aquisitivo de **24.07.2018 a 23.07.2019** e 17 (dezessete) dias referentes ao período aquisitivo de **24.07.2019 a 23.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.06.2025 a 01.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0AA77E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0624/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0624/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CAMILA PAULESKI ZUCUNI** detentora do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula 4329, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **11.09.2023 a 10.09.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.06.2025 a 30.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DAFB5B88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0625/2025, 02 JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0625/2025, 02 JUNHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR , Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **VAGNER DIAS DOS SANTOS**, matrícula 4598, detentor do cargo efetivo de **MOTORISTA**, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo período de 30 (trinta) dias,** nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **27.05.2025 a 25.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:ADAF3172

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0626/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0626/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **FERNANDA CAMARGO NUNES**, detentora do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 3859, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.02.2024 a 01.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.06.2025 a 30.06.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:14594413

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0627/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0627/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **FRANCIS SCHIRRMANN SILVEIRA,** detentora do cargo de Diretora dos Museus Municipais, matrícula 3809, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **01.04.2024 a 31.03.2025** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.06.2025 a 07.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:932D8F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0628/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0628/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DAIANE DA SILVA EBLING**, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** matrícula 4363, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.01.2024 a 09.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.06.2025 a 23.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F1B279EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0629/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0629/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1344, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.06.2025 a 11.06.2025.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:73D9ACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0630/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0630/2025, 02 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RAQUEL MENDONÇA MENEZES,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2061, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.03.2021 a 09.03.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.06.2025 a 27.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:37172604

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.377, DE 30 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4335 DE 30 DE ABRIL DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício nº 001/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.335 de 30 de abril de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.335/2025, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B6F5621

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.378, DE 30 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4333 DE 30 DE ABRIL DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 01/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.333 de 30 de abril de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.333/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C980751C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4379, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ASSOCIAÇÃO LAR SANTA RITA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 040/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Associação Lar Santa Rita.

Art. 2º A fiscal a partir desta data será a servidora Micheli Barcellos Loviski, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 040/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C2F7CAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4380, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CENTRO TERAPÊUTICO IKIGAI LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 064/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Centro Terapêutico Ikigai Ltda.

Art. 2º A fiscal a partir desta data será a servidora Micheli Barcellos Loviski, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 064/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E2AC4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4381, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E COMUNIDADE TERAPÊUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 065/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Comunidade Terapêutica Alvorecer Azevedo Legemann Ltda.

Art. 2º A fiscal a partir desta data será a servidora Micheli Barcellos Loviski, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 065/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:010A8330

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4382, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO TERAPÊUTICO IKIGAI LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 083/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Centro Terapêutico Ikigai Ltda.

Art. 2º A fiscal a partir desta data será a servidora Micheli Barcellos Loviski, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 083/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F83259A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4383, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E RENOVO RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 114/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Renovo Residencial Terapeutico Ltda.

Art. 2º A fiscal a partir desta data será a servidora Micheli Barcellos Loviski, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 114/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8FFF5671

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4384, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MALSUQUEBER PONTEL DE AVILA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 112/2022, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Malsuqueber Pontel de Avila.

Art. 2º A fiscal a partir desta data será a servidora Micheli Barcellos Loviski, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 112/2022, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:06C3E847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 18/2025, para o registro de preços para o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações apresentadas no termo de referência do edital. A empresa RMJ Autocenter Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.179/0001-08, foi vencedora do item 01; a empresa Carlos Antonio Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 41.550.545/0001-59, foi vencedora dos itens 02 e 03; a empresa Leandro Gustavo Arnhold, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.942/0001-42, foi vencedora do item 04.

São Sebastião do Caí, 02 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:4D69EC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é construção de rede de esgoto. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 18/06/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 2 de junho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:FB61F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para aquisição de materiais de construção para reparos ou construção de redes de esgoto e drenagem pluvial. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 16/06/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 2 de junho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:9DE162CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL N.º 01/2025

O Município de São Valentim do Sul, representado pelo Prefeito, Sr. Moises Cavanus, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGOS PÚBLICOS: Agente Administrativo, Agente de Controle Interno, Atendente de Consultório Dentário, Biólogo, Fonoaudiólogo, Mecânico, Merendeira / Servente, Monitor de Educação, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Psicólogo e Psicopedagogo.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 03/06/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br* de 03/06 a 02/07/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 03/08/2025; Aplicação da Prova Prática: 06/09/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 03/09 a 05/09/2025, e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 23/09/2025.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saovalentimdosul.rs.gov.br*.
São Valentim do Sul, 03 de junho de 2025.

MOISES CAVANUS,
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:1709EE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009.2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO, para alterar o seguinte:
2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL
Onde se lê:
2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital: 22/05/2025, às 9hs.
Leia -se:
2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital: 06/06/2025, às 9hs.

São Valentim do Sul/RS, 02 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:C3B73BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de implementos agrícolas.

Valor: R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 02/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 20.693.380/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:55F71A35

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de implementos agrícolas.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 02/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.124.663/0001-30.

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7B2D27AC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 189/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de implementos agrícolas.
Valor: R$ 25.790,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais).
Vigência: 02/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 44.382.621/0001-52.

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AD3175F3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 190/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de implementos agrícolas.
Valor: R$ 21.190,00 (vinte e um mil cento e noventa reais).
Vigência: 02/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, MC COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 40.070.750/0001-54.

São Valério do Sul – RS, 02 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A55859D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2025
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 34/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul – RS
PRAZO CONTRATUAL: De 29/05/2025 à 29/05/2026

CONTRATADO: Animo Engenharia e Construção Ltda
CONTRATO: 017/2025
CNPJ: 48.885.582/0001-67
VALOR DO CONTRATO: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais);

VALIDADE DOS CONTRATOS: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 02 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B2549A57

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 015/2025
Expediente Administrativo nº 190/2025
Objeto: Aquisição de 03(três) microfones de mesa com base modelo Gooseneck Profissional Ht 82 Yoga Csr Ht82 a serem utilizados no plenário desta Casa Legislativa.
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 1.197,00 (hum mil, cento e noventa e sete reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ nº 91.256.032/0001-08

Sapucaia do Sul, 02 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:90413314

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 12/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 13/06/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 12/2025, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e material permanente, para a vigilância em saúde - tuberculose e outras doenças respiratórias, do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-23/FNS.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6A3050D8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 036/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 13/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 036/2025, cujo objeto é aquisição de Equipamentos e Material de Consumo, para a CAS TEAcolhe, pertencente a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BDA7F0D8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 266214 – PE 158/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA 23.226.948/0001-65 R$ 361.392,00.
PROCESSO 41266 – INEX 019/2020 – Objeto: Quinto termo aditivo contratual. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 09.171.488/0001-94 R$ 32.446,08.
PROCESSO 108623 – PE 153/2021 – Objeto: Termo de rescisão contratual. Fornecedor: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. 05.209.279/0001-31 R$ 129.600,00.
PROCESSO 207319 – DL 128/2023 - Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: HOTEL E LANCHERIA NOVA VENEZA LTDA 90.387.465/0001-30 R$ 179.820,00.
PROCESSO 279015 – DL 046/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de reabilitação. Fornecedor: LAZARO JUNIOR MEDEIROS MARTINS 08.160.117/0001-44 R$ 909,00; LOJA DA FISIOTERAPIA LTDA 30.339.843/0001-88 R$ 1.861,90.
PROCESSO 279029 – DL 047/2025 – Objeto: Aquisição de eletrodos e baterias para desfibrilador. Fornecedor: JCV MANUTENCAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 09.572.885/0001-78 R$ 19.800,00; TAULUS COMERCIAL LTDA 45.362.419/0001-21 R$ 2.359,80.
PROCESSO 276967 – DL 038/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 1.690,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 684,00.

Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:67BFE4BE

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025; ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DE SAPUCAIA DO SUL
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto acolher 20(Vinte) crianças de 0(zero) a 11(onze) anos e 11(onze) meses, adolescentes dos 12 (doze) aos 18(dezoito) em casos excepcionais, encaminhadas pela Vara da Infância ou pelo Conselho Tutelar, serviço este da proteção de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) proporcionando um ambiente de escuta, acolhimento e de inserção no atendimento básico proposto pelo serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Valor: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 628.568,64 (Seiscentos e vinte oito mil, quinhentos e sessenta e oito Reais e sessenta e quatro centavos), divido em 12 parcelas de 52.380,72 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta Reais e setenta e dois centavos)
Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R$ 314.284,32 (Trezentos e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro Reais e trinta e dois centavos) correndo as despesas à conta da dotação orçamentária Código Reduzido 778 – Bloco Proteção Especial de Média de Alta Complexidade, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho
Período: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Modalidade: Termo de Colaboração através de Dispensa de Chamamento Público conforme Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:5F1BDE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;

-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

https://forms.gle/UkpGxDk7oGprPSZX9

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
27	PRISCILA PEREIRA MICHELON
28	PAULO RICARDO DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
27	EDSON LUIS ALVES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17	JOSUÉ EVANTUIR DOS SANTOS GARCIA

Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:13848E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	ANA CAROLINE PARAHYBA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	JOSEANE STECKEL TAMBARA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
31	FATIMA NIELSEN GARCIA

Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2025.

VOLMIR RODRGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:2DF03BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;

-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	VIVIÃ SILVEIRA BOEIRA

Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:F837A6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 14/03/2023
Autuado: Ronilda Terezinha da Silva Matte
Data da Autuação: 01/03/2024
Processo nº: 6305/2024
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc II.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:AD32426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 22/10/2024
Autuado: Ronilda Terezinha da Silva Matte
Data da Autuação: 22/10/2024
Processo nº: 31230/2024
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc II.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:8E8CB766

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 14/03/2023
Autuado: Ronilda Terezinha da Silva Matte
Data da Autuação: 21/06/2023
Processo nº: 15902/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art.10, inc II.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:AA101E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 14/03/2022
Autuado: Mensageiros do Amor Pura Vida Residencial e Comunidade Terapêutica Urbana
Data da Autuação: 21/12/2022
Processo nº: 35831/2022
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art.10, inc II.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:FBD2F157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 100/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Nos termos do art. 74, Inciso III, alínea "g" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº017/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada para a restauração de quatro monumentos localizados em diferentes pontos do município de Sarandi/RS, sendo eles: Monumento Solidariedade ao Trabalho, Monumento Distrito Industrial Mário Zandoná, Monumento Praça da Cidadania e Monumento Disco Voador.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 03 de junho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:ED867FC8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº032/2025 e ratifico a **Aquisição de Água Sanitária e Sabão em Barra para manutenção das Escolas.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 03 de junho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:5037828C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 001/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Construção de uma Guarita de Segurança (fornecimento de material e mão-de-obra) para a Brigada Militar, em alvenaria com área de 16,50m², localizado no canteiro central da Avenida Expedicionário, no Município de Sarandi-RS.** Data da abertura será no dia **30 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 03 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B25617FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2538/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de recargas de extintores no Poliesportivo, com a empresa SOS EXTINTORES CARAZINHO.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6BD74F9B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2520/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças, lubrificante e serviço de mão de obra para Carregadeira W20 e 21, para Caminhão JBE 0G80, para Trator Valtra 583, para retro Muller 94, para mini carregadeira, para retro Randon 62, para Caminhão IZV 5H22 para caminhão - IRZ 1H55, com a empresa MECÂNICA MAGNI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AF986F40

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2523/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de seladora para as Unidades de Saúde da Vila Paz e da Zona Sul, com a empresa Irmãos Tortelli.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0C93A54B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2539/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a troca/aquisição de janela em vidro temperado com alumínio para o prédio da Unidade de Saúde - Centro, com a empresa PEB Esquadrias em Alumínio.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BA82E289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PROCESSO Nº: 2025/5144
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:02 de junho 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A mencionada licitação foi realizada com base no termo de referência, porém durante o trâmite dos procedimentos constatou-se a existência de divergências na descrição e numeração dos itens do termo de referência, quando comparadas às descrições e numerações que foram publicadas no portal em que realizado o certame. Verificou-se, assim, vícios insanáveis, com potencial de prejuízo à competitividade, e, consequentemente, à lisura do procedimento.

Assim, considerando que a licitação não foi encerrada, bem como o dever de autotutela administrativa, que obriga à Administração a rever seus próprios atos quando verificados vícios que possam macular a legalidade do certame, entende-se que a alternativa que melhor atende ao interesse público é a **ANULAÇÃO** da licitação, em razão do potencial prejuízo ao caráter competitivo.

Posteriormente, será providenciada a formalização de um novo pedido de licitação, em que serão corrigidos os pontos que motivaram a anulação acima mencionada.

Taquara, 02 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:7B44BE72

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO NÚMERO:2021/3588 CONTRATO Nº: 097/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo número:2021/3588 **Contrato nº:** 097/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto do Contrato: Transporte Escolar da Linha 02.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2021
O MUNICÍPIO DE TAQUARApublicou o Pregão Eletrônico nº 043/2021 e posteriormente firmou o contrato administrativo nº 097/2021 com a vencedora da linha 02, PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA (CNPJ 06.250.550/0001-45), atualmente em vigor.
O Memorando nº 183/2025 informou a ocorrência de diversas irregularidades constatadas pela fiscalização, incluindo motoristas sem a realização de curso específico, cintos de segurança inoperantes, pneus excessivamente gastos, tacógrafo inoperante, além de irregularidades em portas e bancos dos veículos. O documento foi acompanhado de imagens da vistoria realizada.
Notificada a contratada (notificação nº 028/2025), foi apresentada resposta, que apesar de ter problemas de representação, conforme ressaltado no Parecer Jurídico nº 489/2025, foi analisada novamente pela Secretaria responsável.
A análise da referida Secretaria foi realizada pelo Memorando nº 332/2025 e posteriormente complementada por meio do Memorando nº 387/2025, que além de mencionar a ausência na resolução de problemas, trouxe novos fatos ocorridos após a notificação, que reforçam as irregularidades na prestação dos serviços.
Analisando, verifico que as irregularidades são graves e merecem a adoção de medidas eficazes por parte deste Município. A vistoria realizada pelos servidores comprovou que os veículos utilizados não fornecem condições de segurança adequadas para a prestação de serviços de tamanha relevância, como é o transporte escolar de alunos.
A fiscalização constatou a prestação de serviço com pneus excessivamente gastos, motoristas realizando o transporte sem a comprovação de terem realizado a capacitação exigida no contrato, além de diversas outras irregularidades, como a utilização de menos veículos do que o contratado e a troca de veículos sem qualquer comunicação à fiscalização.
As cláusulas descumpridas foram analisadas no Parecer Jurídico 489/2025, o qual adoto como razões de decidir, pois constatado o descumprimento das cláusulas 2.1.3, item IV, 2.2, 6.1, 6.9, 6.11, 6.12, 6.16 e 9.1 do contrato.
E a contratada, após a notificação, forneceu defesa alegando somente a resolução dos problemas, sem qualquer comprovação, contradizendo o documento elaborado pela Secretaria responsável, que inclusive relatou novos fatos graves acerca da prestação dos serviços.
Assim, aplicáveis as disposições da cláusula décima primeira do contrato administrativo, pois há fundamento para a rescisão do contrato, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais mencionadas acima, com base no artigo 77, bem como 78, incisos I, II e VIII, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, com base na cláusula décima primeira do contrato administrativo e nos artigos 77, 78, incisos I, II, V e VIII, bem como 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a **RESCISÃO UNILATERAL**do contrato administrativo nº 097/2021, com efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à presente decisão.
Comunique-se a contratada.
Ainda, determino a abertura de processo administrativo para a apuração e eventual aplicação de sanções administrativas diante dos fatos constatados pela fiscalização contratual acima abordados.
Taquara/RS,02 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0926F8C7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 080/2025

Processo n° 6116/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de arranque para manutenção da patrola AAA2020 com amparo no artigo 75,§7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 02 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8FDED39C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 081/2025

Processo n° 6141/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção do rolo placa AAA2024 com amparo no artigo 75,§7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 02 de junho de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:332B9F03

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 082/2025

Processo n° 5968/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresas para realização do transporte escolar linhas 02 e 07 com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 573/2025 em anexo no processo.**Taquara, 02 de junho de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2F43AF7C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 050/2025, PROCESSO Nº:2025/4609
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 013/2025

RESUMO DE CONTRATO 050/2025
Processo nº:2025/4609
Licitação: Concorrência 013/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:HUMANIZE URBANIZADORA E CONSTRUÇÕES LTD**A**, CNPJ/MF n.º 58.323.212/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DESTRUÍDA NO EVENTO DO DIA 02 DE MAIO DE 2024 - ESTRADA PADILHA - VILA TEREZA, CONFORME PROJETO E DOCUMENTOS EM ANEXO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - PROCESSO SEDEC N° 2159053.015791/2024-85 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE DEFESA CIVIL
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 704.995,75 (setecentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, AUGUSTO CESAR CURTI CERICATO e ALESSANDRA DALMINA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:99F84EAF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO CONTRATO 044/2025, CC 008/2025

RETIFICAÇÃO
Retifico a publicação do resumo do contrato nº 044/2025, da CC 008-2025, efetuada em 15/03/2025, a fim de retificar o valor referente aos materiais, passando a ser: R$ 255.642,10 e o valor referente à mão de obra, passando a ser: R$ 109.560,90, que estavam invertidos. O valor total da obra continua sendo: R$ 365.203,00.

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F36639D1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

1º TERMO ADITIVO
ARP N°: 045/2024
PROCESSO N°: 2024/5297
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 070/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MARQUES E SANTOS LANCHES LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de forma parcelada de MARMITAS e LANCHES PRONTOS (XIS), destinados ao Albergue Municipal e às atividades emergenciais e/ou eventuais, realizadas pelos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1**, prorrogando o prazo, *por mais 12 (doze) meses*, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, através do Memorando n° 266/2025;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCOS ALEXANDRO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:E4715FE4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2021

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 038/2021
PROCESSO N°: 1736/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 022/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - SANEBAN
OBJETO: Contratação de serviço de transporte do rejeito da usina de triagem para o aterro sanitário da CRVR em São Leopoldo/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses a contar 1º de julho do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO ALEXANDRE GABRIEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B5043720

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO DE IMÓVEL

ADITIVO AO TERMO DE COMODATO DE IMÓVEL

COMODATÁRIO:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
COMODANTE:ADALBERTO CARLOS SOARES
OBJETO: Comodato de imóvel, localizado no Distrito de Padilha, com o fim específico de instalação da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Mina.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – prorrogando o prazo desta contratação por mais *12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de a contar de24 de março de 2025.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADALBERTO CARLOS SOARES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/05/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B922F3B0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/2821

COTAÇÃO de PREÇOS para a aquisição de impressora e smartphone, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 2025/2821.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 06/06/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:40EE67FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2025
CREDENCIAMENTO007/2025

COMUNICAMOS que está **REVOGADO**o Edital de CREDENCIAMENTONº007/2025, referente a**Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais Receitas Municipais {Padrão Febraban}**.
A revogação é fundamentada no inciso II do artigo 71 da Lei 14.133/21 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. A decisão atende ao interesse público, considerando a necessidade de reestruturação do edital, melhorias na descrição dos serviços e responsabilidades dos contratados, bem como o aprimoramento das condições de competitividade, tendo em vista as impugnações/questionamentos que estão ocorrendo em relação ao certame.
Diante disso, entende-se ser necessário reiniciar a fase interna do processo licitatório, conforme a demanda da secretaria solicitante.
Diante do exposto, determino a **REVOGAÇÃO**do PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025- CREDENCIAMENTONº005/2025.

Tenente Portela/RS, 02 de junho de 2025de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:C424E13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Claudia Fonseca Tutikian – (Registro de Imóveis de Osório)
CNPJ/CPF: 915.402.670-91
Objeto: Serviço de emissão de matrícula atualizada junto ao registro de imóveis de Osório.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DD1CF89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ADROALDO BARCELOS JAEGER ME.
CNPJ/CPF: 09.533.661.0001/57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PASSAGEM DE CABOS, MONTAGEM DE PONTOS DE REDE, INSTALAÇÃO DE RACK, ESTRUTURAÇÃO DE REDES, INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS E CABEAMENTO DE REDE, PARA

INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET NO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE TERRA DE AREIA.

Valor: R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:C446564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Liga Atlética Vale do Mampituba
CNPJ/CPF: 11.333.186/0001-17
Objeto: Contratação de serviço de Comissão Disciplinar para uso do Município de Terra de Areia para o ano de 2025 para todos os seus eventos esportivos, no Município de Terra de Areia, pela Secretaria de Esporte e Juventude.
Valor: R$ 2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais)
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:23500487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Liga Atlética Vale do Mampituba
CNPJ/CPF: 11.333.186/0001-17
Objeto: Contratação de serviço de Comissão Disciplinar para uso do Município de Terra de Areia para o ano de 2025 para todos os seus eventos esportivos, no Município de Terra de Areia, pela Secretaria de Esporte e Juventude.
Valor: R$ 2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 23 de maio de 2025 e com data fim no dia 23 de maio de 2026.
Data de Emissão: 23 de maio de 2025

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0304A69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 234, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 234, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

> "PRORROGA prazo de inscriçãodePropostas de Subvenção a Entidades Culturais, para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei 14.399/2022, que instituiu a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB)".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 3178/2025,**PRORROGA**até o dia 06 de junho de 2025,o prazo de inscrição dePropostas de Subvenção a Entidades Culturais, para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei 14.399/2022, que instituiu a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), conforme Edital nº 218 de 19 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:10D65021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Contratante: Município de Terra de Areia/RS.
Contratada: Centro de Tradições Gaúchas CTG Porteira do Litoral.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de projeto para difusão da cultura local e Rio- Grandense, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor Repasse a OSC: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo de vigência: 02/06/2025 até 31/12/2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C921FAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA N° 036/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 036/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de 3 (três) portas de vidro com ferragens e instalação para atender às necessidades da Secretaria de Administração, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 03/06/2025 a 05/06/2025.
Data da abertura das propostas: 06 de junho de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 036/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1F0AD6CD

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA N° 038/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 038/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa especializada para transportar o Coral Municipal de Tramandaí, para o Encontro de Coros na cidade de Portão/RS, no dia 15 de junho de 2025, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 03/06/2025 a 05/06/2025.
Data da abertura das propostas: 06 de junho de 2025, às 14:30h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 038/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7E65070D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 035/2025
PROCESSO Nº 23137/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 035/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de tambores metálicos (latões de lixo) de 200 litros, para uso no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha - Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 03/06/2025 a 05/06/2025.
Data da abertura das propostas: 06 de junho de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 035/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:09EB09C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 (aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE:** – Lote 10, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 23,25, – Lote 11, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 23,25, – Lote 12, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 23,25, – Lote 13, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 23,25, – Lote 14, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 4,00; *** DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 22,40, – Lote 02, Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 22,40, – Lote 07, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 20,50, – Lote 08, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 20,50, – Lote 09, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 20,50; *** DENTAL PREMIUM LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 6,00, – Lote 15, Quantidade: 200 rl, valor unitário: R$ 1,27, – Lote 18, Quantidade: 80 fr, valor unitário: R$ 27,00, – Lote 26, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 37,90, – Lote 28, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 30,00, – Lote 29, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 21,00, – Lote 30, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 7,60, – Lote 35, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 36, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 38, Quantidade: 50 pa, valor unitário: R$ 52,48, – Lote 39, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 13,00, – Lote 41, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 42, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 43, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 44, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 45, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 46, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 47, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 48, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 49, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 50, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,30; *** DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 21,97, – Lote 05, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 7,97, – Lote 16, Quantidade: 200 rl, valor unitário: R$ 3,29, – Lote 17, Quantidade: 150 pa, valor unitário: R$ 38,80, – Lote 20, Quantidade: 60 rl, valor unitário: R$ 7,80, – Lote 22, Quantidade: 100 ser, valor unitário: R$ 50,90, – Lote 23, Quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 48,00, – Lote 25, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 13,80, – Lote 37, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 84,97; *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 99,00, – Lote 31, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 15,90, – Lote 32, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 24,79, – Lote 33, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 24,90, – Lote 34, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 8,90, – Lote 40, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 14,50; *** WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS:** – Lote 21, Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 6,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:265040CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **CASA DE CARNES ALEXMAR**, inscrita sob o **CNPJ 87.433.090/0001-92**. Objeto: aquisição de carvão vegetal, para uso no preparo do prato principal do evento "Jantar dos Cozinheiros", que ocorrerá em sete de junho de dois mil e vinte e cinco na SAT – Sociedade Amigos de Tramandaí, para o lançamento da 33ª Festa Nacional do Peixe, pelo valor global de R$360,00 (Trezentos e sessenta reais). O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Turismo, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4D5F5C1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **IMPÉRIO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

51.877.807/0001-29. Objeto: Permissão de uso de bem público de pessoa jurídica especializada para fornecimentos de bebidas com exclusividade na 33a Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Prazo: O prazo do contrato será até 31 de julho de 2025. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E9D52E86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **OURIQUES CONSULTORIA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.839.287/0001-86. Objeto: Contratação de assessoria técnica da profissional Ciberen Quadros Ouriques para a Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 08 de junho de 2025 no Centro de Convivência e Geração e Renda, situado na Rua Rebouças, 495, Bairro São José, neste Município. Valor total: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o valor estipulado por lei. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C0B78B3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 – Nº 06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 – Nº 06. Contratado: **LIBRE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e forma de pagamento, na transformação do governo em uma plataforma digital unificada e centrada no cidadão e, para tal, acrescenta a prestação de serviços técnicos especializados, presenciais e não presenciais de desenvolvimento, suporte e manutenção de software. A Contratada deverá estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste Aditivo, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde o início dos trabalhos. Estimativa de volume: Os serviços a serem contratados serão mensurados pela técnica de análise de Pontos de Função e Unidade de Serviços Técnicos, conforme detalhado no Termo de Referência. Considerando o Termo Aditivo de nº 03, referente ao atendimento da UST para a Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, cuja a quantidade de UST's aditadas de 360, temos o seguinte: Lote 01, * Item 01 – Prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, testes e sustentação de Sistemas de Informação, Un.: PF, Vol: 1200, A. 25%: 300, Valor un.: R$ 610,91, V. total: R$ 183.273,00; * Item 02 – Serviços Técnicos Especializados para Suporte e Atendimento aos Usuários dos Sistemas de Informação da Prefeitura, Un.: UST, Vol: 4800, A. 25%: 840, Valor un.: R$ 209,84, V. total: R$ 176.265,60. Os volumes apresentados acima são estimativas e não constituem compromisso de demanda por parte do Contratante, que expressará os quantitativos emitidos em ordem de serviço. As despesas decorrentes da contratação terá a cobertura da seguinte dotação orçamentária: Unidade gestora – Câmara Municipal de Tramandaí, 05 – Secretaria Municipal da Fazenda, 050104.126.0153.2416 – Suporte e Investimento em Tecnologia, 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de TI e Comunicação - PJ – 7222-2. Solicitação contida no Memorando nº 191/2025 da Secretaria da Fazenda. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9ECA6B38

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** OURIQUES CONSULTORIA - MEI**. Objeto:** Contratação de assessoria técnica da profissional Ciberen Quadros Ouriques para a Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 08 de junho de 2025 no Centro de Convivência e Geração e Renda, situado na Rua Rebouças, 495, Bairro São José, neste Município. **Valor total:** R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**.** Base Legal: art. 74, III, "C", da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 20241/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5E52A60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.358/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 2.616,46 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 2.616,46 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0029.2095 – Manutenção BL GBF FNAS …… R$ 2.616,46
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (251) .. R$ 2.616,46
TOTAL ……..….. R$ 2.616,46

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro, verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 2.616,46 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:02BB1B98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.360/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Homologa e ratifica a Resolução Nº 01/2025, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Travesseiro-RS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.475, de 05 de julho de 2018, pelas Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nº 12.796, de 04 de abril de 2013, e Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada e ratificada a Resolução Nº 01/2025, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Travesseiro-RS, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D5972D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 181/2025

REVOGA a Portaria n° 165/2024, de 04 de julho de 2024 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Travesseiro – RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e conforme disposto no artigo 2º, § 3º da Lei Municipal nº 1.647, de 17 de março de 2021, **REVOGA** a Portaria nº 165/2024, de 04 de julho de 2024 e **DESIGNA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Travesseiro – RS, para concluírem o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

Nome	Representante do Órgão/Entidade
Thaís Cristina Meyer	Representante do Poder Executivo Secretaria de Educação – Titular
Elisete Simonetti	Representante do Poder Executivo Secretaria de Educação – Suplente
Raquel Henz	Representante do Poder Executivo Secretaria da Administração e Finanças – Titular
Fabrício Jungkenn	Representante do Poder Executivo Secretaria da Administração e Finanças – Suplente
Aline Bettio Mertz	Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais – Titular
Lisandra Cristina Gross	Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Ivana Schneider Kremer	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – Titular
Jaqueline Brandenburg Quinot	Representante dos Diretores das Escolas Púbicas Municipais – Suplente
Laura Caroline Dörtzbach	Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Cátia Andschau	Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Carine Bettio	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Fabiane Roberta Dalferdt	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Franciele Taís de Castro Vanzetto Kern	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Eliane Cristine Petry	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Graziela Bettio	Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Tatiane Regina Stefani	Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Suplente
Juliana Kunrath	Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais – Titular
Letícia Maria da Silva Rohr	Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais - Suplente
Viviane Raquel Backendorf	Representante do Conselho Municipal de Educação – Titular
Michele Wasem do Amaral Scheid	Representante do Conselho Municipal de Educação – Suplente
Greice Caroline Deves Arne	Representante do Conselho Tutelar – Titular
Francieli Aline Noll Laner	Representante do Conselho Tutelar – Suplente
Sandra Eloisa Bettio Lamm	Representante de Organizações da Sociedade Civil – Titular
Edna Taís Kremer Stefani	Representante de Organizações da Sociedade Civil – Suplente
Roberto Carlos Nied	Representante de Organizações da Sociedade Civil – Titular
Josemar Paulo Sbruzzi	Representante de Organizações da Sociedade Civil – Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS**, em 02 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:241391F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2025

EXONERA, a pedido, a servidora ÂNGELA CARINE DEVES do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 563/2025, de 21 de maio de 2025, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ÂNGELA CARINE DEVES** do cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir desta data,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7B770D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2025

REVOGA a Portaria nº 121/2025, de 14 de março de 2025, que convoca a servidora DEISI MATHIAS DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 592/2025, de 29 de maio de 2025 e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.937, de 18 de fevereiro de 2025, **REVOGA** a Portaria nº 121/2025, de 14 de março de 2025, que convoca a servidora **DEISI MATHIAS DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3DD28FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2025

REVOGA a Portaria nº 136/2023, de 09 de maio de 2023 e NOMEIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.741/2022, de 20 de abril de 2022 e alterações da Lei Municipal nº 1.942/2025, de 06 de março de 2025, **REVOGA** a Portaria nº 136/2023, de 09 de maio de 2023 e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Titular: Luana Casagrande Bettio
Suplente: Michele Raquel Kunrath Träsel

b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Pedro Henrique Finger
Suplente: Daniela Both Scheid

c) Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Ivan Cornelius Dahm

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Titular: Eliane Cristine Petry
Suplente: Bruno William Quinot

b) Usuários ou de organização da política de atendimento à criança e adolescente
Titular: Ana Júlia Rohr
Suplente: Jessica Eduarda Schwarz

c) Entidades Religiosas
Titular: Marli Weimer
Suplente: Miriam Inês Bruxel Rauber

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C11872FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2025

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Junho de 2025*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Abril de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E4EB6AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2025

NOMEIA HELENA MARCKMANN, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA HELENA MARCKMANN,** aprovada em Concurso Público, classificada em 21º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:AAF83DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2025

DESIGNA a servidora CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", para exercer a função de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "FG1", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** a servidora **CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3"**, para exercer a função de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "FG1",** para coordenar as demandas administrativas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para tanto, perceberá o acréscimo nos seus vencimentos o coeficiente correspondente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F9D6FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR COM 05 (CINCO) HASTES AUTOMÁTICO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 03/06 até as 09h do dia 13/06/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 13/06/2025**. Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 02 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:537CB8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 023/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **COLLABRA TECNOLOGIA LTDA**, com a finalidade de oferecer uma capacitação para o mercado de trabalho em tecnologia da informação, através de cursos para o aprendizado de lógica e linguagens de programação de computadores e habilidades digitais pertinentes conforme Proposta apresentada para os alunos da rede municipal de Três Coroas/RS, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R$ 114,00 (cento e catorze reais) por hora/aula com um total de 128 horas/aula totalizando R$ 14.592,00 (catorze mil e quinhentos e noventa e dois reais), validade até 31/12/2025, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 02 de junho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:7E186ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 – Proc. 158/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de junho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:31EE9D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de filtros para escavadeira hidráulica XCMG, patrimônio 48410, chassi nº XUG03700CPPA10060, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **160/2025** – Requisição nº 622/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 03 de junho de 2025 ao dia 05 de junho de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EB3CABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.042/2025
Processo nº 510/2024
Pregão Eletrônico nº 173/2024
Ata de Registro de Preços nº 2/2025
Contrato nº 84/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GABRIEL KUBIAKI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SETE (item 5 – 77 jogos / item 6 – 13 jogos), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **10 de agosto de 2025**.
Preço: O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de **R$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	77	jg	Arbitragem em futebol sete, dois árbitros e um anotador, tempo por partida de 50 minutos.	**R$ 480,00**	**R$ 36.960,00**
6	13	jg	Arbitragem do futebol de sete ,02 árbitros e 01 mesário, tempo por partida de 40 minutos.	**R$ 360,00**	**R$ 4.680,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8694BC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/2025
Dispensa de Licitação nº 87/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 84/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão VW 13 190 Worker, placas IYF4F69, ano/modelo 2017/2018, patrimônio 34453, chassi nº 9533E723XJR811750, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, que apresentou o valor total de R$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:466185B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 139/2025
Dispensa de Licitação nº 79/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 76/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para realizar capacitação em Atendimento Pré Hospitalar e Suporte Básico de Vida para todos profissionais que atuam no SAMU, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ADRIANO SARAIVA PINTO, inscrita no CNPJ nº 44.099.921/0001-29, que apresentou o valor total de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:404278DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 145/2025

Dispensa de Licitação nº 82/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 79/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo Chevrolet/Spin, ano/modelo 2017/2018, placas IYA7163, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA.LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total de R$ 2.116,90 (dois mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B8B9BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 139/2025
Dispensa de Licitação nº 79/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 76/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para realizar capacitação em Atendimento Pré Hospitalar e Suporte Básico de Vida para todos profissionais que atuam no SAMU, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ADRIANO SARAIVA PINTO, inscrita no CNPJ nº 44.099.921/0001-29, que apresentou o valor total de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FB28ACB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.260/2024
Processo Administrativo nº 136/2024
Pregão Eletrônico nº 37/2024
Ata de Registro de Preços nº 45/2024
Contrato nº 339/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 275 HORAS DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000 litros, com motorista e combustível (ITEM 1), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 339/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de junho de 2025 com previsão de encerramento em 29 de agosto de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc n° 4.872/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:13B97D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.632/2024
Processo Administrativo nº 471/2024
Pregão Eletrônico nº 154/2024
Contrato nº 5/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 DETECTOR FETAL DE MESA (ITEM 06) PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA OLARIA E ESTALEIRO, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 29 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 189/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:130CEA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.721/2024
Processo Administrativo nº 549/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2024
Contrato nº 29/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (item 19), pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 422,80 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** ao valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade do aumento de quantitativo dos itens inicialmente contratados, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 2.603/2025, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1D36B1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.721/2024
Processo Administrativo nº 549/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2024
Contrato nº 27/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (item 19), pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 13.622,00 (treze mil e seiscentos e vinte e dois reais)** ao valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade do aumento de quantitativo dos itens inicialmente contratados, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 2.604/2025, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D4B98AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.721/2024
Processo Administrativo nº 549/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2024
Contrato nº 32/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)** ao valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade do aumento de quantitativo dos itens inicialmente contratados, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 2.601/2025, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:15E14213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7203/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 36.624,17** (Trinta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.20.608.204.1.079	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2700	R$ 36.624,17

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 36.624,17** (Trinta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6DFD23BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7206/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 381.000,00**
(Trezentos e oitenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.02.15.451.110.1.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2501	R$ 381.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 381.000,00** (Trezentos e oitenta e um mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2501 – Outros recursos não vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D4BFDE74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7207/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00**
(Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
20.01.04.122.0021.2.172	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2500	R$ 15.000,00
21.01.04.122.105.2.242	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2500	R$ 20.000,00
27.01.18.541.212.2.193	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2500	R$ 15.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B32E3DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7215/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.128.2.253	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.128.2.253	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 12.000,00
22.01.10.301.128.2.253	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1621	R$ 1.000,00
22.01.10.301.128.2.253	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 2.000,00
22.01.10.301.128.2.253	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 20 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E0272689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7216/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 11.750,00
18.01.04.129.0022.2.176	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 17.200,00
18.01.04.129.0022.2.176	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 47.080,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 17.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 27.650,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 59.320,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 11.750,00
18.01.04.129.142.1.163	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 64.280,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 9.500,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 9.500,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 27.650,00
25.01.12.361.202.1.152	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.361.202.1.152	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.361.202.1.152	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 22.320,00
25.01.12.361.202.1.152	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 20 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C5E313EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7219/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 975,13**
(Novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1749	R$ 975,13

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1749	R$ 975,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BEF07C14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7220/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00**
(Quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.304.127.2.251	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 20.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R$ 20.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1500	R$ 10.000,00

		PERMANENTE		
27.01.18.541.212.2.193	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3CB14472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7224/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
31.02.13.392.0030.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
31.01.13.391.0059.2.106	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B802ADA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7225/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 240.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BE5338FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7227/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 42.000,00**
(Quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2600	R$ 35.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2600	R$ 5.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2604	R$ 2.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B40FBF56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7228/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.590,48 (Cento e onze mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.02.26.782.170.2.017	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2700	R$ 111.590,48

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de R$ 111.590,48 (Cento e onze mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A829A275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7229/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 995.685,00** (Novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
27.01.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2501	R$ 497.640,00
27.01.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2720	R$ 498.045,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 995.685,00** (Novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2501 – Outros recursos não vinculados e 2720 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 29 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5DFD6B25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7230/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 473.560,00**
(Quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
27.01.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720	R$ 473.560,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1720	R$ 66.300,00
17.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1720	R$ 15.525,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1720	R$ 37.700,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720	R$ 20.000,00
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1720	R$ 30.000,00
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720	R$ 40.000,00
24.02.26.782.170.2.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1720	R$ 30.000,00
27.01.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 234.035,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 29 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2B92E4EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7231/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
30.01.27.812.180.2.170	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
30.01.27.812.180.2.170	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8433F559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7233/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.190,01 (Oito mil cento e noventa reais e um centavo) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.02.26.782.170.2.017	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2700	R$ 8.190,01

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de R$ 8.190,01 (Oito mil cento e noventa reais e um centavo) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C381FCFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7234/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 372.954,00** (Trezentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 245.166,00
25.01.12.365.128.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2550	R$ 127.788,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 372.954,00** (Trezentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos e 2550 - Transferência do Salário-Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 31 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:810019F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7235/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00
(Noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho Categoria Econômica Descrição Categoria Fonte de Recurso Valor
22.01.10.304.0037.2.097 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1501 R$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.215 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1500 R$ 87.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho Categoria Econômica Descrição Categoria Fonte de Recurso Valor
22.01.10.304.0037.2.097 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1501 R$ 5.000,00
23.01.08.243.128.2.261 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1500 R$ 10.000,00
23.01.08.244.0046.2.067 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1500 R$ 15.000,00
23.01.08.244.0046.2.067 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1500 R$ 10.000,00

23.01.08.244.0046.2.067 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1500 R$ 10.000,00
23.01.08.244.0046.2.067 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1500 R$ 7.000,00
23.01.08.244.0046.2.068 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1500 R$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.068 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1500 R$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.068 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1500 R$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.068 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1500 R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 31 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:22445FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7236/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00**
(Sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
30.02.13.392.101.1.162	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	2719	R$ 60.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 31 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:556B0D76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7237/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 332.130,00**
(Trezentos e trinta e dois mil cento e trinta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2500	R$ 35.815,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2500	R$ 116.315,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 140.000,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 40.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 332.130,00** (Trezentos e trinta e dois mil cento e trinta reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 3 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C3E9F20C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7238/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho Categoria Econômica Descrição Categoria Fonte de Recurso Valor
18.02.04.123.0023.2.014 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1500 R$ 40.000,00
25.01.12.122.1101.2.039 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1500 R$ 35.000,00
25.01.12.361.0082.2.035 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 R$ 20.000,00
25.01.12.361.0082.2.217 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1500 R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho Categoria Econômica Descrição Categoria Fonte de Recurso Valor
18.02.04.123.0023.2.014 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1500 R$ 40.000,00

25.01.12.361.0082.2.035 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1500 R$ 25.000,00
25.01.12.361.0088.2.237 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1500 R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:304014E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7239/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 121.080,00** (Cento e vinte e um mil e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 13.080,00
25.01.12.361.129.2.256	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 31.000,00
25.01.12.361.129.2.256	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1569	R$ 77.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria		Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1500	R$ 13.080,00
25.01.12.361.129.2.256	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1500	R$ 25.000,00
25.01.12.361.129.2.256	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1500	R$ 3.000,00
25.01.12.361.129.2.256	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1500	R$ 3.000,00
25.01.12.361.129.2.256	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1569	R$ 10.000,00
25.01.12.365.129.2.257	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1569	R$ 40.000,00
25.01.12.365.129.2.257	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1569	R$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D0BC6004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7241/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00**
(Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 180.000,00
25.01.12.365.128.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 40.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 15.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 15.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 15.000,00
25.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 25.000,00
25.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1500	R$ 10.000,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
25.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
25.01.12.361.0082.2.217	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.361.202.1.141	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:320A8764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7242/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 100.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:98F55BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7245/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.20.608.106.1.164	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R$ 108.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.04.11.334.102.1.165	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R$ 108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:27DABF2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7246/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
28.02.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
30.01.27.813.180.1.031	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6CB9A1B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7247/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 56.304,36** (Cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.03.26.782.0056.2.129	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1571	R$ 56.304,36

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 56.304,36** (Cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B8C6646D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7248/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 1.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C92D6E62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7249/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 22.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F634D597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7251/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 61.700,00**
(Sessenta e um mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Fonte de	Valor
	Econômica		Recurso	
25.02.12.365.0080.2.160	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2540	R$ 61.700,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 61.700,00** (Sessenta e um mil e setecentos reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:713A319F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7253/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
31.02.13.392.0030.2.057	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2500	R$ 30.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D8C64B77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7254/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 784.783,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho Categoria Econômica Descrição Categoria Fonte de Recurso Valor

25.01.12.361.0082.2.035 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1550 R$ 526.174,79
25.01.12.365.128.2.044 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1550 R$ 258.608,21

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho Categoria Econômica Descrição Categoria Fonte de Recurso Valor
25.01.12.361.0082.2.035 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1550 R$ 120.000,00
25.01.12.782.0086.2.037 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1550 R$ 161.605,00
25.01.12.782.0086.2.037 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1550 R$ 20.000,00
25.01.12.782.0086.2.037 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1550 R$ 483.178,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:844059B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7255/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.000,00**
(Cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
31.02.13.392.0030.2.057	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2500	R$ 55.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3092E39D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7257/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 224.225,00
(Duzentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 193.200,00
21.01.04.122.105.2.242	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 4.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 27.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 25,00

Art. 2º- O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 193.200,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 4.000,00
22.01.10.302.0067.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 27.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1604	R$ 25,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:59BAEA8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7258/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 38.482,00** (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2600	R$ 32.325,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2600	R$ 1.005,00
25.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2540	R$ 5.152,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 38.482,00** (Trinta e oito mil

quatrocentos e oitenta e dois reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos e 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D8CFE0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7260/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 56.500,00**
(Cinquenta e seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R$ 56.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660	R$ 20.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1660	R$ 20.434,00
23.01.08.244.0046.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660	R$ 16.066,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C8E6364F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7264/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.690,00** (Vinte e dois mil seiscentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 14.080,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 8.610,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 14.080,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 2.610,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1621	R$ 1.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 1.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 2.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R$ 1.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E6AA9B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7268/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 131.215,93** (Cento e trinta e um mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.303.0076.2.260	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2500	R$ 125.715,93
30.02.13.391.100.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2500	R$ 5.500,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 131.215,93** (Cento e trinta e um mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F8A98344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7269/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.477,44 (Cento e noventa mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706	R$ 190.477,44

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de R$ 190.477,44 (Cento e noventa mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:844ED261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7270/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660	R$ 70.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:31B77845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7271/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24.900,00** (Vinte e quatro mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
30.01.27.812.180.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2500	R$ 15.900,00
30.02.13.391.100.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2500	R$ 9.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 24.900,00** (Vinte e quatro mil e novecentos reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6E9E0816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7272/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 6.300,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0BF129D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7276/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 46.983,45** (Quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.03.26.782.0056.2.129	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1571	R$ 46.983,45

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1571	R$ 1.393,57
25.03.26.782.0056.2.129	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1571	R$ 45.589,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:57FC87EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7277/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 94.600,00**
(Noventa e quatro mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 50.400,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 44.200,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 94.600,00** (Noventa e quatro mil e seiscentos reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BDD72BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7278/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:51D2774D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7279/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19,73** (Dezenove reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.03.26.782.0056.2.129	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1571	R$ 19,73

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1571	R$ 19,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:41E59C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7281/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
30.01.27.812.180.2.170	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
30.01.27.812.180.2.170	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1500	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A3C36067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7282/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.161,00** (Seis mil cento e sessenta e um reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.06.14.422.109.2.248	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 6.161,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.06.14.422.109.2.248	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 6.161,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 17 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:90A27713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7283/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
30.01.27.813.180.1.031	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706	R$ 160.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9490EC29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7284/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E518E325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7286/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 32.866,00** (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660	R$ 32.866,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 32.866,00** (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:84EE3CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7286/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 32.866,00** (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660	R$ 32.866,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 32.866,00** (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:42B5FA46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7290/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2552	R$ 21.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7949D728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7294/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 510.000,00**
(Quinhentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.02.15.451.110.1.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2501	R$ 260.000,00
31.02.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 250.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 510.000,00** (Quinhentos e dez mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 2500 – Recursos não vinculados de Impostos e 2501 – Outros recursos não vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8E852FE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7295/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 214.200,00
(Duzentos e quatorze mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2500	R$ 140.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2500	R$ 10.200,00
21.01.04.122.105.2.242	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2500	R$ 12.400,00
22.02.10.122.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2500	R$ 32.200,00
24.01.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2500	R$ 19.400,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de R$ 214.200,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:31F601E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 40/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Resultado Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Pedreiro e Pintor.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital sobre o Resultado Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Pedreiro e Pintor, conforme Edital 29/2025.

PEDREIRO				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total de Pontos
	2538	JOSÉ ARMANDO PAZ FELDEMANN	29/05/1985	20
	2431	SETEMBRINO DOS REIS CARDOSO	13/09/1961	15
	2503	ARISTEU KOGLIN PAZ	10/08/1976	10
	2526	ARCELI FRANCISCO JOSÉ JAEGER	04/09/1985	0
	2424	SERGIO LUIS RAMOS COSTA	27/11/1962	INDEFERIDO
	2510	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	12/11/1980	INDEFERIDO
	2545	SERGIO LEONIR DO NASCIMENTO COSTA	08/12/1987	INDEFERIDO

PINTOR				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Total de Pontos
	2512	LUIS CARLOS DE MELO SILVA	15/12/1965	10
	2482	ANTÔNIO AUGUSTO DE MELO SILVA	16/10/1969	10
	2572	FABIO ROBERTO SILVA PAZ	16/10/1983	10
	2398	GIOVANE CAVALHEIRO VIANA	01/08/1992	10
	2579	ALEX SHANDRE FRANÇA DE AQUINO	10/04/1989	INDEFERIDO

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:91871FB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 41 /2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital sobre a Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Auxiliar de Gabinete Odontológico** conforme Edital 28/2025.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Total de Pontos
	2489	BIANCA MICAELA COLOMÉ MOREIRA	16/02/1970	35,6
	2397	ANGELA CRISTINA CASTANHO DA SILVA	09/06/1975	20
	2452	GLACIANE MARIA LINDNER	15/08/1971	15,6
	2491	ARIELE VILA MEUS	26/03/1983	5
	2401	EDINARA RIBEIRO LIMA	05/02/1994	INDEFERIDO

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6453BC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32130/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 02 dejunho de 2025, a Servidora TAMARA VIANA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1409-5, do cargo de Secretario de Escola.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:400FC799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32132/2025 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) senhor(a) JAQUELINE MARTINS SOARES, inteirinamente, para o cargo de Secretária Municpal de Educação, em substituição ao afastamento da titular.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D74CD69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32131/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) TATIANE MORAES DOS SANTOS, Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 1736-1, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025eforte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B73D4DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.015, DE 28 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 161) R$ 100.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 28 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:200E9CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 079/2025

EDITAL Nº 079/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em

atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para o cargo de Merendeira-Servente, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:
Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **03 e 04 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO**: MERENDEIRA-SERVENTE**

NOME DO CANDIDATO
JENECI DE OLIVEIRA

Tuparendi-RS, 02 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:FD10C7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 80/2025

edital nº 80/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Fica convocado o PROFESSOR abaixo nominado para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Paula Caroline Horn Segat	91001091017-1	77

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os

documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 03 de junho de 2025**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **03/06/2025**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 02 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D9209769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 78/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 78/2025, que no período de **03 a 06 e de 09 a 13 junho de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617, na cidade de Tuparendi/RS**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público para formação de cadastro de reserva da função listada acima.

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura.

Tuparendi-RS, 02 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8C672093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 083/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **JORDANA JARDIM MACHADO** – CPF 029.854.960-39.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.708,71 (mil, setecentos e oito reais e setenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **02 de junho de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 02 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:93ADE81E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 084/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)**, que consiste nas atribuições previstas na 2.427 de 15 de maio de 2025, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANDREIA PALHARES** – CPF 013.345.310-30.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.453,99 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **02 de junho de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.427 de 15 de maio de 2025.
Vale Verde, 02 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:326DCF52

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 085/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)**, que consiste nas atribuições previstas na 2.427 de 15 de maio de 2025, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **JOSIELE DA ROSA BILHALVA** – CPF 019.991.820-14.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.453,99 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **02 de junho de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.427 de 15 de maio de 2025.
Vale Verde, 02 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D8692EB8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N°014/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

Retificação do Edital de Licitação n°014/2025- Pregão Eletrônico nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de material hidráulico , por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 18/06/2025 e a sessão pública de lances terá início dia 18/06/2025 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 02 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:39A457B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2025, que teve por objeto a contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, nas Ruas Ernesto Ruppenthal e Major Hermes Pereira, ambas localizadas no perímetro urbano do Município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 28/05/2025. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA, oriundo do Edital de Concorrência nº 03/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, nas Ruas Ernesto Ruppenthal e Major Hermes Pereira, ambas localizadas no perímetro urbano do Município de Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/1130, 2025/1246, 2025/1247, 2025/1248 e 2025/1249 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Data da Ass: 29/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2A78C664

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ELISEU KOPP & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 21/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades para o acréscimo de 02 (dois) novos aparelhos de fiscalização na Rua Emílio Selbach, próximo ao nº 1546, a 15 metros antes da Rua Duque de Caxias, ao mesmo tempo, a alteração implica, no acréscimo de R$ 3.775,43 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, encontra-se também dentro dos limites permitidos pelo §1º do mesmo artigo. Assinatura: 02/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:023B3DC8

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5617/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 71/2025. Objeto: Contratação de capacitação presencial para a formação da equipe técnica de assistência social de Venâncio Aires – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, sobre o tema: "Os desafios impostos pelo trabalho no SUAS e a Saúde Mental de Profissionais da Assistência Social.", com carga horária de 9h a ser realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/1319 - 10.01.08.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais). Data: 30/05/2025.

Setor de Licitações
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6E61696E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 42/2025. Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Contratante: O Município. Contratada: Michele F. Borghetti & Rafael Borghetti Ltda, CNPJ nº 19.859.448/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a construção do Centro Esportivo Paulo Lopes Godoi-Fase II, Convênio FPE nº 5607/2024.Valor pelo material: R$ 371.289,26. Valor pela mão de obra: R$ 85.510,74. Valor total R$ 456.800,00. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:385BAA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto para manutenção e recuperação de bueiros e canalização de águas pluviais. **Abertura das Propostas: 13/06/2025, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 02/06/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:E4124176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 02/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa LICITOCON CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA, para prestação de serviços de treinamento, assessoria e demais atos inerentes à aplicação da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 28/2025
Vigência do contrato: 02/06/2025 à 01/06/2026.
Valor R$ 70.980,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Xangri-Lá, 03 de junhode 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:3111EDAC

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente desta Comissão Parlamentar Especial, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 252, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, para participar da:

Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, que "*Altera, acresce e suprime e suprime dispositivos na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.*"; designada para o **dia 11 de junho de 2025, com início às 18h e término às 20h,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho n° 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

O Projeto de Lei Complementar nº 10/2025 altera, acrescenta e suprime dispositivos no Regime Jurídico Único (Lei Complementar nº 419, de 24 de maio de 1990, para o fim de incluir, quando for o caso, a etapa de avaliação psicológica em concursos públicos do Município.

A solenidade será transmitida em mídia audiovisual pela rede social facebook institucional, na página https://www.facebook.com/camara.xangrila; e no portal Youtube https://www.youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la, onde ficarão registradas à disposição para consulta posterior.

A audiência seguirá o rito dos arts. 252 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá e serão aceitas manifestações e questionamentos realizados virtual e previamente, enviados até o dia 10 de junho de 2025 para o e-mail legislativo@xangrila.rs.leg.br, contendo obrigatoriamente: nome, número de CPF, endereço, número de telefone, eventual vínculo com entidade, o texto de questionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025.

Para consultar o teor do Projeto de Lei Complementar acesse: https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4461

A participação de toda a comunidade é extrema importância!

Xangri-Lá/RS, 21 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANE LAVIEJA,
Presidente da Comissão Especial do PLC 10/2025.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:931A52AF

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 01/2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto no uso das atribuições que lhe são inerentes e por intermédio do Setor de Licitação, RETIFICA o Edital da dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada em esgotamento de sumidouro e fossa,** acima epigrafada, conforme segue abaixo:
NO EDITAL,
Prorroga-se o prazo máximo de envio das propostas para 06/06/2025 às 14 h. As demais condições estão inalteradas, conforme: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-24-2025-contratacao-esgotamento-de-sumidouro-aberta/edital-de-dispensa-de-licitacao-24-2025/view
Xangri-Lá, 02 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:20984741

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA,

ADENDO 05/2025 AO CONTRATO 01/2024	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA,**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 07/06/2026.
VALOR	Acrescer o valor de R$8.227,20 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), fixando-se, como valor total do contrato 01/2024, o montante de R$16.027,20 (dezesseis mil reais e vinte e sete centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 07/06/2024 a 07/06/2026
AMPARO LEGAL	Art. 65, II e Art. 57, IV da Lei 14.133/21 e Processo administrativo nº 119.551/2024.
DATA ASSINATURA	02/06/2025

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:74D7C589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155564/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é " REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA A PROCURADORIA,** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **155564/2025**.

CREDOR: ATACADAO COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL. GENUINO, 70 Canoas
1323 90.341.561/0001-47
VALOR: 1.788,00
Xangri-Lá, 02 de Junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:2C714B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUAD-2025

MUNICÍPIO :LAGOAO - RS		
PODER EXECUTIVO		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE2025 / 2º BIMESTRE DE 2025		
LRF. art 48 - Anexo VII	R$	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração de Limite - DTP	18.009.589,80	52,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.685.521,94	54,00
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)	17.751.245,84	51,30
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.523.382,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.072.901,89	32
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,.00	0,00
Operações de Crédito Por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.536.450,95	16,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.422.197,29	7,00

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:BAF8B5B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BI-2025

GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MUNICÍPIO :LAGOAO - RS							
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE2025 / 2º BIMESTRE DE 2025				R$			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - anexo I Local de Publicação:				Saguão da Prefeitura Municipal, data: 21/05/2025			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	37.079.000,00	0,00	6.715.440,50	18,11	13.278.121,33	35,81	23.800.878,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.605.448,00	0,00	484.410,98	30,17	841.907,25	52,44	763.540,75
Impostos	1.496.300,00	0,00	414.327,78	27,69	732.235,72	48,94	764.064,28
Taxas	108.148,00	0,00	69.370,39	64,14	108.267,76	100,11	-119,76
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	712,81	71,28	1.403,77	140,38	-403,77
CONTRIBUIÇÕES	1.230.000,00	0,00	199.662,07	16,23	462.070,67	37,57	767.929,33
Contribuições Sociais	1.130.000,00	0,00	178.931,14	15,83	435.028,54	38,50	694.971,46
Contrib Custeio Serviço Iluminação Púb	100.000,00	0,00	20.730,93	20,73	27.042,13	27,04	72.957,87
Contribuições para Entidades Priv. Serv.Soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	QRLab	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.958.910,00	0,00	771.400,04	26,07	1.508.015,67		1.450.894,33
Exploração do Pat.Imobiliariodo Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	2.958.910,00	0,00	771.400,04	26,07	1.508.015,67	50,97	1.450.894,33
Delegacao de Serv.Publicos med. Concessão	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimonio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.486,00	0,00	20.610,00	117,87	38.142,00	218,13	-20.656,00
Serviços Administrativos e Comerciais G.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Navegação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Saude	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	17.486,00	0,00	20.610,00	117,87	38.142,00	218,13	-20.656,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.142.456,00	0,00	5.221.451,95	16,77	10.403.335,76	33,41	20.739.120,24
Transferências da União e suas Entidades	17.810.240,00	0,00	2.618.958,96	14,70	5.518.381,84	30,98	12.291.858,16
Transfer. dos Est/ e do Dist.Federal e Ent.	7.036.216,00	0,00	1.436.879,17	20,42	2.497.533,00	35,50	4.538.683,00
Transferências do municipio e suas entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituicoes privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Inst.Publicas	6.290.000,00	0,00	1.165.613,82	18,53	2.387.420,92	37,96	3.902.579,08
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencia de Pessoas Físicas	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Prov.Dep.não identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.700,00	0,00	17.905,46	14,36	24.649,98	19,77	100.050,02
Multas Administrativas,Contratuais e Judic.	0,00	0,00	191,06		589,06		-589,06
Indenizações Restituições e Ressarcimento	14.700,00	0,00	2.033,41	13,83	3.314,00	22,54	11.386,00
Bens, Direitos e Valores Incorp.Pat.Publico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	110.000,00	0,00	15.680,99	14,26	20.746,92	18,86	89.253,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	25.000	-249.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangiveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		250.000,00		-250.000,00
Transferencias da Uniao e suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00		250.000,00		-250.000,00
Transf. do Municipio e suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	
Transferências de Instit Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencias de Outras Instit. Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transfer.Prov.Depos.Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibi do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
REC CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.400.000,00	0,00	543.745,97	15,99	1.324.184,76	38,95	2.075.815,24
Transferencias ao RPPS	3.400.000,00	0,00	543.745,97	15,99	1.324.184,76	38,95	2.075.815,24
Contribuições Sociais	3.400.000,00	0,00	543.745,97	15,99	1.324.184,76	38,95	2.075.815,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.480.000,00	0,00	7.259.186,47	17,93	14.852.306,09	36,69	25.627.693,91
Operações de Crédito/Refinanciamento(II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	40.480.000,00	0,00	7.259.186,47	17,93	14.852.306,09	36,69	25.627.693,91
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V)=(III+IV)	40.480.000,00	0,00	7.259.186,47	17,93	14.852.306,09	36,69	25.627.693,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO Atualizada (E)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (G = E-F)	DESP. LIQUIDADAS		SALDO (I = E-H)	DESPESA PAGA Ate o Bim.	Inscritas Restos N.P.
			No Bim.	Até o Bim. (F)		No Bim.	Até o Bim. (H)			
DESPESAS CORRENTES	30.751.171,22	32.199.021,98	5.591.601,04	10.258.889,21	21.940.132,77	5.533.762,72	9.301.478,12	22.897.543,86	9.133.093,84	957.411,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.295.950,52	24.380.050,52	3.598.548,26	7.034.140,97	17.345.909,55	3.612.753,09	7.034.140,97	17.345.909,55	6.725.408,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.455.220,70	7.818.971,46	1.993.052,78	3.224.748,24	4.594.223,22	1.921.009,63	2.267.337,15	5.551.634,31	2.407.685,11	957.411,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.336,00	5.241.153,38	165.669,17	192.298,97	5.048.854,41	175.222,97	176.861,97	5.064.291,41	161.263,36	15.437,00
INVESTIMENTOS	1.099.336,00	5.241.153,38	165.669,17	192.298,97	5.048.854,41	175.222,97	176.861,97	5.064.291,41	161.263,36	15.437,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.671.000,00	2.671.000,00	0,00	0,00	2.671.000,00	0,00	0,00	2.671.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.782.850,00	2.781.850,00	0,00	0,00	2.781.850,00	0,00	0,00	2.781.850,00	0,00	0,00
DESP. INTRAORÇAMENTARIAS	3.175.642,78	3.175.642,78	537.621,30	1.073.050,64	2.102.592,14	537.621,30	1.073.050,64	2.102.592,14	805.144,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	40.480.000,00	46.068.668,14	6.294.891,51	11.524.238,82	34.544.429,32	6.246.606,99	10.551.390,73	35.517.277,41	10.099.501,64	972.848,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REF.MENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(VIII) = (VI+VII)	40.480.000,00	46.068.668,14	6.294.891,51	11.524.238,82	34.544.429,32	6.246.606,99	10.551.390,73	35.517.277,41	10.099.501,64	972.848,09

SUPERÁVIT (IX)							5.373.966,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	40.480.000,00	46.068.668,14	6.294.891,51	11.524.238,82	34.544.429,32	6.246.606,99	15.925.356,73	35.517.277,41	10.099.501,64	972.848,09

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:4032DFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 078/2025

DECRETO Nº 78, de 5 de maio de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2318 - Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal	
33390390000000000000.155 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390390000000000000.364 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2004 - Campanha do Agasalho	
33390390000000000000.582 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
Total.....	**R$ 24.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390300000000000000.151 - Material de consumo	R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais	
33390300000000000000.422 - Material de consumo	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e	
Psiculturas	
33390390000000000000.509 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
Total.....	**R$ 24.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E4F4BFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.003/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.999,13 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$11.999,13 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.244,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,73
09.03.13.392.0052.2.153	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.700,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.554,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.244,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 806,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 894,00
09.02.23.695.0053.1.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.031	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.031	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.032	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.032	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.032	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.033	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.033	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.033	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
09.02.23.695.0053.1.033	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 1,00
09.03.13.392.0052.2.153	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 484,73
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.554,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:71329B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N°080

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
825/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO MINISTRADO PELA DPM EDUCAÇÃO LTDA, REFERENTE AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E SISTEMA MEU INSS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS ELISÂNGELA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL) E GABRIELLA ALIARDI DA SILVA (PSICÓLOGA), EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.
Processo : 320/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **80/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10555	Serviços da proteção social básica.	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339039480000	1.332,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso sobre BPC e Sistema Meu INSS	SVÇ	2,0	666,00	1.332,00

Glorinha, 30 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:80159F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
CINTIA DE OLIVEIRA MOTA	15105-01	Agente Combate a Endemias	SMS	19/06/2022 a 18/06/2023	05/05/2025 a 19/05/2025
ELIAS BOTELHO DE FREITAS	892-01	Operário	SMS	22/06/2023 a 21/06/2024	19/05/2025 a 02/06/2025
FERNANDO MELLO	16966-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	07/08/2023 a 06/08/2024	16/05/2025 a 30/05/2025
IGOR FRANCO KOSTULSKI CHALMERES	17217-01	Agente Combate a Endemias	SMS	22/04/2024 a 21/04/2025	02/05/2025 a 16/05/2025
MARIA ALESSANDRA CARVALHO ALBUQUERQUE	17147-01	Servidor Municipal Adido	SMS	02/02/2009 a 01/02/2010	05/05/2025 a 19/05/2025
MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO	16324-01	Enfermeiro 30h	SMS	06/05/2024 a 05/05/2025	06/05/2025 a 20/05/2025
TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO	10804-01	Psicólogo	SMS	03/05/2023 a 02/05/2024	05/05/2025 a 19/05/2025
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	13510-01	Agente Combate a Endemias	SMS	25/04/2023 a 24/04/2024	19/05/2025 a 02/06/2025
ELISEU HEMSING MACHADO	10383-01	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMAD	23/09/2023 a 22/09/2024	19/05/2025 a 02/06/2025
FABIO SILVEIRA QUINTÃO	17036-01	Contador	SMCP	26/10/2023 a 25/10/2024	28/04/2025 a 12/05/2025
IGOR RIBEIRO	16462-01	Agente Administrativo	SMFP	16/03/2023 a 15/03/2024	01/04/2025 a 15/04/2025
MICHELE OLINA NUNES	5006724-03	Assessor de Gestão	SME	22/01/2024 a 21/01/2025	23/04/2025 a 07/05/2025

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
DANIEL DE FREITAS DAS NEVES	2631-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	26/07/2017 a 25/07/2018226/07/2018 a 25/07/2019	01/05/2025 a 30/05/2025
GILMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	3093-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	21/11/2023 a 20/11/2024	02/05/2025 a 31/05/2025
JULIO CESAR ALVES FIALHO	11878-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	24/04/2024 a 23/04/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES	5009073-02	Assessor Nível I	SMMA	03/02/2024 a 02/02/2025	13/05/2025 a 11/06/2025
DIEGO ROTFUCKS MACHADO	11541-01	Agente Administrativo	SMSERVP	22/11/2022 a 21/11/2023	05/05/2025 a 03/06/2025
JUSTINO FERNANDES VIEIRA	9326-01	Operário	SMSERVP	11/05/2024 a 10/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025
MARCELO VENZO DOS SANTOS	13145-03	Operador de Maquinas	SMSERVP	10/03/2024 a 09/03/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
MIRELA MIORIM	16803-02	Engenheiro Civil	SMDU	23/08/2023 a 22/08/2024	12/05/2025 a 10/06/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de maio de 2025 (01/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3579782C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 85/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 869.139,10 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(499) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2613) 3.3.3.90.30 -16014505	Material de consumo	R$ 3.606,79
(1295) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 47.000,00
(1275) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	R$ 28.950,77
(1277) 3.3.3.90.30 -16214090	Material de consumo	R$ 12.000,00
(1276) 3.3.3.90.30 -16214011	Material de consumo	R$ 7.000,00
	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE	
08.012.0010.0301.0260.2459	ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(1361) 3.4.4.90.51 -15000040	Obras e instalações	R$ 20.000,00
(1366) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	R$ 13.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(2520) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 463.143,19
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(2524) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.739,01
11.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTR. CIVIL	
(2527) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150.529,22
11.046.0018.0541.0301.2389	MANUT. DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
(2565) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.870,12
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0244.0021.2069	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS	
(1964) 3.3.3.90.30 -16621013	Material de consumo	R$ 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 869.139,10**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(447) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 15.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(1080) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 463.143,19
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(1085) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.739,01
07.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTR. CIVIL	
(1088) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 232.739,49
07.046.0018.0541.0301.2389	MANUT. DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
(1122) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.659,85
08	**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1268) 3.3.1.90.96 -15000040	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 80.000,00
(1320) 3.3.3.90.93 -16004500	Indenizações e restituições	R$ 28.950,77
(2609) 3.3.3.90.93 -16214090	Indenizações e restituições	R$ 12.000,00
(2610) 3.3.3.90.93 -16214011	Indenizações e restituições	R$ 7.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0244.0021.2069	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS	
(1970) 3.3.3.90.39 -16621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 865.532,31**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 16014505 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA - INVEST no valor de R$ 3.606,79 (três mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos)

16014505	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA - INVEST	R$ 3.606,79
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 3.606,79**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 23 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F0A5EC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1039/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2025 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 23 de Junho de 2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **23/06/2025**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando **04 (quatro) casas decimais após a vírgula**);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se
tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas
declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de
acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Autorização de Funcionamento da empresa licitante **(AFE),** expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº.6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº.8.077/13 (art. 2º), e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, devidamente em vigor;

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.2. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga.
13.3. **Entrega:** Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;
13.4. O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.5. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
13.6. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.7. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e do fornecimento do item.
14.2. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores.

Tavares, 22 de Maio de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 012/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.
2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Material	Fórmula terapêutica	Unidade de medida	Quantidade	Valor de Referência (Unitário)
1	Aciclovir 200 mg;	Comprimido	unidade	4.000 unidades	R$ 0,336
2	Aciclovir 50 mg/g (5%)	Creme dermatológico	bisnaga c/10 gramas	200 bisnagas	R$ 5,42
3	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	unidade	40.000 unidades	R$ 0,05
4	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,06
5	Ácido Valproico 250 mg / Valproato de sódio 250 mg	Comprimido	unidade	30.000 unidades	R$ 0,56
6	Ácido Valproico 50mg/ml / Valproato de sódio 50mg/ml	Solução oral	Frasco de 60 ml	500 frascos	R$ 11,1733
7	Ácido Valproico 500 mg / Valproato de sódio 500 mg	comprimido	unidade	40.000 unidades	R$ 0,88
8	Albendazol 40mg/ml	Solução oral	Frasco de 10 ml	500 frascos	R$ 2,3133
9	Albendazol 400 mg	Comprimido mastigável	unidade	2.000 unidades	R$ 0,528
10	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	unidade	1.000 unidades	R$ 0,40
11	Alupurinol de 100 mg	Comprimido	unidade	6.000 unidades	R$ 1,1333
12	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml;	xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	400 frascos	R$ 7,2666
13	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml;	xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	600 frascos	R$ 9,09
14	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg;	comprimido	unidade	60.000 unidades	R$ 0,07
15	Amoxicilina + clavulônico 50 mg/12,5 mg/mL;	Solução oral	Frasco de 75 ml	300 frascos	R$ 40,7333
16	Amoxicilina + clavulônico 500 mg/125 mg	comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 7,36
17	Amoxicilina 50mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	500 frascos	R$ 7,17
18	Amoxicilina 500 mg	Capsulas	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,384
19	Anlodipino, Besilato 5 mg;	comprimido	unidade	3.000 unidades	R$ 0,046
20	Atenolol 50 mg	comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,08
21	Azitromicina Diidratada 40mg/ml	Pó para Solução oral + diluente	Frasco de 15 ml + seringa dosadora	600 frascos	R$ 16,10
22	Azitromicina Diidratada 500 mg	Comprimido	unidade	8.000 unidades	R$ 1,17
23	Biperideno, cloridrato 2 mg	comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,3504
24	Beclometasona, Dipropionato 250 mg/dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador;	aerosol	Frasco de 200 doses	300 frascos	R$ 47,1466
25	Bromazepam 3 mg	comprimido	unidade	60.000 unidades	R$ 0,16
26	Budesonida 32mcg/dose	Solução aquosa nasal	frasco com 6ml/120 doses	300 frascos	R$ 26,36
27	Captopril 25 mg;	comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,0445
28	Carbamazepina 20mg/ml	Solução oral	Frasco de 100 ml	300 frascos	R$ 16,2333
29	Carbamazepina 200 mg	comprimido	unidade	50.000 unidades	R$ 0,4771
30	Carbonanto de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++) + Colicalciferol 400UI	Comprimido	unidade	40.000 unidades	R$ 0,096
31	Carbonanto de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	comprimido	unidade	20.000 unidades	R$ 0,07
32	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	unidade	35.000 unidades	R$ 0,338
33	Carvão vegetal ativado 250 mg	capsula	unidade	600 unidades	R$ 1,876
34	Carvedilol 3,125 mg;	comprimido	unidade	3.500 unidades	R$ 0,15
35	Carvedilol 12,5 mg;	comprimido	unidade	2.000 unidades	R$ 0,21
36	Cefalexina Monoidratada 50 mg/mL;	Pó para suspenção oral	Frasco de 60 ml	400 frascos	R$ 17,55

37	Cefalexina Monoidratada 500 mg	capsula	unidade	4.000 unidades	R$ 1,1166
38	Cetoconazol 20mg/g	Creme dermatológico	Bisnaga com 30g	300 bisnagas	R$ 6,72
39	Cinarizina 75mg;	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,402
40	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg;	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,352
41	Clonidina 0,150 mg	Comprimido	Unidade	600 unidades	R$ 0,416
42	Clopidogrel 75 mg	comprimido	Unidade	3.000 unidades	R$ 0,40
43	Clonazepam 2,5 mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	3.000 frascos	R$ 3,808
44	Clorpromazina, cloridrato 100mg	comprimido	unidade	20.000 unidades	R$ 0,4928
45	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,4704
46	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	60 frascos	R$ 11,84
47	Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g;	Pomada dermatologica	Bisnaga de 30 g	600 bisnagas	R$ 27,98
48	Dexametasona 0,1%;	Creme dermatológico	Bisnaga de 10 g	500 bisnagas	R$ 2,176
49	Dexclofeniramina, Maleato de, 0,4 mg/mL (0,04%);	Xarope	Frasco de 120 ml saboriazado exceto banana e laranja	400 frascos	R$ 4,17
50	Dexclofeniramina, Maleato de, 2 mg	comprimido	unidade	6.000 unidades	R$ 0,09
51	Dexametasona 1mg/ml + sulf. Neomicina 5mg/ml +sulf. Polimexina B 600UI/ML	Solução Oftálmica	Frasco gotejador de 5ml	50 frascos	R$ 15,90
52	Diazepan 10 mg;	Comprimido	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,076
53	Diazepan 5 mg;	Comprimido	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,08
54	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,1184
55	Diclofenaco Emulgel 11,6mg/G	Gel dermatologico	Bisnaga de 30g	200 bisnagas	R$ 4,928
56	Dinitrato 25mg/ml + piridoxima 5mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	100 frascos	R$ 7,66
57	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,22
58	Dipirona 500 mg	Comprimido	Unidade	25.000 unidades	R$ 0,176
59	Dipirona Sodica 500mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	1.000 frascos	R$ 1,52
60	Doxazosina 2 mg	Comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,136
61	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,0528
62	Enantento de Norestisterona 50 mg/ml + Valrato de Estradiol 5 mg/ml;	solução injetavel	ampola	500 unidades	R$ 34,80
63	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	Unidade	6.000 unidades	R$ 0,05
64	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona Sódica 250mg;	comprimido	unidade	6.000 unidades	R$ 0,448
65	Escopolamina, Butilbrometo 6,367mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	300 frascos	R$ 11,3866
66	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	300 frascos	R$ 20,90
67	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	comprimido	unidade	6.000 unidades	R$ 24,16
68	Espironolactona 25 mg;	Comprimido	unidade	7.000 unidades	R$ 0,4906
69	Estriol 1mg/g	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	300 bisnagas	R$ 30,56
70	Fenitoína sódica 100 mg;	Comprimido	unidade	7.000 unidades	R$ 0,8188
71	Fenobarbital 100 mg;	Comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,2464
72	Fenobarbital 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco	100 frascos	R$ 6,17
73	Finasterida 5mg	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,75
74	Fluconazol 150 mg;	Comprimido	Unidade	1.000 unidades	R$ 0,8866
75	Fluoxetina 20mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	200 frascos	R$ 36,84
76	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg	Capsula	Unidade	60.000 unidades	R$ 0,112
77	Furosemida 40 mg;	Comprimido	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,0954
78	Glibenclamida 5 mg;	Comprimido	Unidade	4.000 unidades	R$ 0,048
79	Haloperidol 2 mg/mL;	Solução oral	Frasco de 20ml	200 frascos	R$ 5,76
80	Haloperidol 5 mg;	Comprimido	unidade	15.000 unidades	R$ 0,336
81	Haloperidol decanoato 70,52 50 mg/mL	Solução injetável – Entra muscular	Ampola de 1 ml	300 ampolas	R$ 11,968
82	Hidroclorotiazida 25 mg;	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,04
83	Ibuprofeno 50 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	700 frascos	R$ 4,2266
84	Ibuprofeno 600 mg;	Comprimido	Unidade	20.000 unidades	R$ 0,2426
85	Imipramina, Cloridrato 25 mg;	Comprimido	Unidade	8.000 unidades	R$ 0,44
86	Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml	Solução Inalatoria	Frasco gotejador de 20 ml	100 frascos	R$ 2,40
87	Isossorbida, Dinitrato 5 mg;	Comprimido	unidade	1.500 unidades	R$ 11,98
88	Issossorbida, Mononitrato 20 mg;	Comprimido	Unidade	6.000 unidades	R$ 0,288
89	Ivermectina 6mg;	Comprimido	Unidade	1.000 unidades	R$ 1,4233
90	lactulose 667mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml sabor ameixa	600 frascos	R$ 9,31
91	Levodopa 200mg + Benserazida, Cloridrato 50mg;	Comprimido	Unidade	7.000 unidades	R$ 2,179
92	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg;	Comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,8866
93	Levonorgestrel 0,75mg Blister c/2	comprimido	unidade	200 unidades	R$ 2,26
94	Levonorgestrel Associado a Etilnilestradial 0,15 mg + 0,03 mg Blisters c/21;	comprimido	unidade	2.100 unidades	R$ 0,10
95	Levotiroxina Sódica 100 mcg;	Comprimido	Unidade	5.000 Unidades	R$ 0,3166
96	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Comprimido	Unidade	10.000 Unidades	R$ 0,35
97	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comprimido	Unidade	8.000 Unidades	R$ 0,2433
98	Lidocaina 20mg/g;	Geleia	Bisnaga de 30 g	400 Bisnagas	R$ 6,9866
99	Loratadina 1 mg/mL;	Xarope	Frasco de 60 ml	400 frascos	R$ 5,9633
100	Loratadina 10 mg;	Comprimido	Unidade	6.000 Unidades	R$ 0,112
101	Losartana Potassica 50mg	Comprimido	Unidade	5.000 Unidades	R$ 0,064
102	Medroxilprogesterona, Acetato 10 mg;	comprimido	unidade	500 unidades	R$ 23,23
103	Metiformina 500 mg	Comprimido	Unidade	3.000 Unidades	R$ 0,192
104	Metiformina 850 mg	Comprimido	Unidade	3.000 Unidades	R$ 0,25
105	Metildopa 250 mg	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,80
106	Metoclopramida 4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 10 ml	200 frascos	R$ 4,1166
107	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,1666
108	Metoprolol, Succinato 25mg;	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,35
109	Metoprolol, tartarato 100mg;	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 1,333
110	Metoprolol, Succinato 50mg;	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,97
111	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/mL	Solução Oral	Frasco de 120 ml	100 Frascos	R$ 10,5166
112	Metronidazol 100mg/g	Geleia Vaginal	Bisnaga de 50g + aplicadores	200 bisnagas	R$ 10,5733
113	Metronidazol 400mg;	Comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,6633
114	Miconazol, Nitrato 2%	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	200 bisnagas	R$ 12,1633
115	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g	Pomada dermatológica	Bisnaga de 10 g	5.000 bisnagas	R$ 4,12
116	Nifedipino 10mg;	comprimido	Unidade	1.000 Unidades	R$ 0,2366
117	Nistatina 100.000 UI frasco + dosador;	Solução oral	Frasco de 50 ml	100 frascos	R$ 8,64
118	Nistatina 25.000 UI/g;	Creme vaginal	Bisnaga de 80g + aplicadores	400 bisnagas	R$ 7,6333
119	Nitrofurantoina 100 mg;	comprimido	Unidade	5.000 Unidade	R$ 0,383

120	Noretisterona 0,35 mg Blister 35 Unid;	comprimido	unidade	700 unidades	R$ 0,36
121	Omeprazol 20 mg;	comprimido	Unidade	60.000 Unidades	R$ 0,096
122	Ondansetrona, cloridrato, 4 mg	comprimido sublingual	unidade	10.000 unidades	R$ 1,5966
123	Óxido de Zinco 25%	Solução topica	Frasco de 100g	200 frascos	R$ 8,80
124	Paracetamol 200 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	1.000 frascos	R$ 2,2133
125	Paracetamol 500 mg;	comprimido	Unidade	40.000 Unidades	R$ 0,22
126	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	Unidade	200 unidades	R$ 0,4886
127	Permetrina 5%	Solução topica	Frasco de 60 ml	300 unidades	R$ 5,7633
128	Petrolato Líquido (Óleo Mineral) 100ml	Solução Oral (óleo)	Frasco de 60 ml	600 unidades	R$ 7,4333
129	Polivitamínico (Complexo B) 30mL;	Solução oral	Frasco de 100 ml	100 frascos	R$ 5,5333
130	Polivitamínico (Complexo B);	comprimido	Unidade	10.000 Unidades	R$ 0,16
131	Prednisolona, Fosfato Dissodico 3mg/ml;	Solução oral	Frasco de 60 ml	1.500 frascos	R$ 8,8033
132	Prednisona 20 mg;	Comprimido	Unidade	10.000 Unidades	R$ 0,3433
133	Propranolol, Cloridrato 40 mg;	Comprimido	Unidade	1.000 Unidades	R$ 0,048
134	Risperidona 1mg/ml;	Solução oral	Frasco d 30 ml + seringa dosadora	400 frascos	R$ 17,4266
135	Risperidona 2mg;	Comprimido	Unidade	20.000 Unidades	R$ 0,4366
136	Sais p/ Reidratação Oral (Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g +Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9g + Glicose 20g) Saborizado	Pó saborisado para solução oral	Sache de 27,9 g	300 saches	R$ 1,8266
137	Salbutamol, Sulfato 100 mcg /dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador	Aerosol	Frasco de 14.6 ml – 200 doeses	300 frascos	R$ 18,20
138	Sinvastatina 20mg;	Comprimido	Unidade	25.000 Unidades	R$ 0,12
139	Sulfadiazina de Prata 10mg/g;	Creme dermatologico	Bisnaga de 30 g	400 bisnagas	R$ 9,6366
140	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	Comprimido	Unidade	6.000 Unidades	R$ 0,232
141	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetropina 8mg/mL	Solução oral	Frasco de 100 ml	300 frascos	R$ 7,5333
142	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Ferro II	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	300 frascos	R$ 2,0733
143	Sulfato Ferroso 40 mg de Ferro II;	Comprimido	Unidade	8.000 Unidades	R$ 0,04
144	Timolol 0,5%;	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	300 frascos	R$ 5,70
145	Tobramicina 0,3%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	200 frascos	R$ 10,933
146	Varfarina Sódica 5mg;	comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,288
147	Verapamil 80 mg;	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,5466
148	Zolpidem, Hemitartarato 10mg	Comprimido	Unidade	8.000 unidades	R$ 0,5266
149	Acidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitamina “A” E “E” E Lectina De Soja C/500ML	Loção tópica oleosa	Almotolia de 200 ml	300 almotolias	R$ 6,18
150	Acido tranexamico 5mg/ml	Solução injetável – EV	Ampola de 5 ml	200 ampolas	R$ 6,2833
151	Adenosina 3mg/mL	Solução injetavel	Ampola de 2 ml	200 ampolas	R$ 19,20
152	Adrenalina 1mg/mL (1:1.000) / Epinefrina 1%	Solução Injetavel	Ampola de 1 ml	500 ampolas	R$ 1,70
153	Água destilada para injeção	Solução injetavel	Flaconete de 10 ml	600 flaconetes	R$ 0,40
154	Aminofilina 24mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	800 ampolas	R$ 4,60
155	Amiodarona, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 3 ml	300 ampolas	R$ 5,40
156	Ampicilina sódica 1000mg	Pó para Solução injetável – EV	Ampola de 10 ml	300 ampolas	R$ 6,81
157	Atropina 0,25mg/mL c/1mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	300 ampolas	R$ 1,40
158	Bicarbonato de Sódio 8,4% (1mEq/mL -84mg/mL)	Solução injetável - EV	Ampola de 10 ml	300 ampolas	R$ 1,298
159	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	3000 ampolas	R$ 15,18
160	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	200 ampolas	R$ 15,024
161	Bupvacaina, cloridrato 5mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 20 ml	400 ampolas	R$ 8,80
162	Ceftriaxona Dissódica 1000mg sem diluente	Pó p/ Solução Injetável	Ampola de 10 ml	600 ampolas	R$ 7,20
163	Cetoprofeno 50mg/mL	Solução injetável - IM	Ampola de 2 ml	1.000 ampolas	R$ 2,24
164	Cetoprofeno 100 mg/ml	Pó liofilo para solução injetável - IV	Ampola de 2 ml	300 ampolas	R$ 7,51
165	Cimetidina 150mg/mL	Solução injetável IM - EV	Ampola de 2 ml	800 ampolas	R$ 2,20
166	Ciprofloxacino injetável bolsa SF 2mg/ml – sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 100 ml	200 bolsas	R$ 16,4866
167	Clindamicina 150 mg/ml	Solução injetável EV - IM	Ampola de 4 ml	300 ampolas	R$ 5,20
168	clonidina 150mcg/ml	solução injetavel	ampola de 1 ml	500 ampolas	R$ 9,60
169	Cloreto de potássio 19,1%	Solução injetável EV	Flaconete 10 ml	1.000 flaconetes	R$ 0,698
170	Cloreto de potássio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	200 flaconetes	R$ 0,538
171	Cloreto de sódio 20%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	500 flaconetes	R$ 0,698
172	Clorexidina 1,0%	Solução tópica antisséptica	Frasco Spray de 30 ml	100 frascos	R$ 10,77
173	Cloridrato de hidralazina	Solução injetavel	Ampola de 1 ml	200 ampolas	R$ 10,98
174	Clorpromazina, Sulfato 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	700 ampolas	R$ 1,8368
175	Deslanosídeo 0,2mg/mL / Cedilanide 0,2mg/ml	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	300 ampolas	R$ 4,3796
176	Complexo B (Detiamina, Cloridrato 10 mg + Riboflavina 5-fosfato de Sódio 2,5 mg + Nicotinamida 30 mg + Piridoxina, Cloridrato 2,5 mg + Pantotenato de cálcio 6 mg + Veículo q.s.p.)	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2 ml	700 ampolas	R$ 1,94
177	Dexametasona, Fosfato Dissódico 2mg/mL	Solução injetável EV- IM	Ampola de 1 ml	700 ampolas	R$ 2,08
178	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4mg/mL	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2,5 ml	700 ampolas	R$ 3,04
179	Diazepam 5mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	500 ampolas	R$ 1,0752
180	Diclofenaco Sódico 25mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 3 ml	1.000 ampolas	R$ 1,2768
181	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	500 ampolas	R$ 7,66
182	Dipirona 500mg/mL	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	1.000 ampolas	R$ 1,5066
183	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 20 ml	600 ampolas	R$ 10,20
184	Dopamina, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	300 ampolas	R$ 1,74
185	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml	Solução injetavel SC/EV/IM	Ampola de 1ml	400 ampolas	R$ 5,65
186	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 1 ml	500 ampolas	R$ 1,2167
187	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL	Solução injetável IM/EV	Ampola de 5 ml	1.000 ampolas	R$ 2,60
188	Etilefrina 10 mg/ml	Solução injetavel EV	Ampola de 1 ml	200 ampolas	R$ 3,2333
189	Fenitoína Sódica 50mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 5ml	400 ampolas	R$ 3,24
190	Fenobarbital 100mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	400 ampolas	R$ 6,0896
191	Enoxaparina 40 mg/0,4 mL	Solução Injetável em seringa SC/	Seringa pré-enchida com sistema se segurança	60 seringas	R$ 55,797
192	Fentalina, citrato 78,5mcg/ml	Solução injetável EV-IM	Ampola	300 ampolas	R$ 8,10
193	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/Ml	Solução injetável IM-SC	Ampola de 1 ml	1000 ampolas	R$ 3,60
194	Solução de Fosfato de sódio difásico 0,06g/mL + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL	Solução	Almotolia de 130 ml	50 almotolias	R$ 18,99
195	Flumazenil 0,5mg/ml	Solução injetavel EV	Ampola de 5ml	100 ampolas	R$ 9,8092
196	Furosemida 10mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	400 ampolas	R$ 1,50

197	Gentamicina, Sulfato 40mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	400 ampolas	R$ 2,25
198	Glicose hipertônica 25%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	200 flaconetes	R$ 0,998
199	Glicose hipertônica 50%	Solução injetávelEV	Flaconete de 10 ml	400 flaconetes	R$ 1,00
200	Gluconato de Cálcio 10% (1mL=9mg Ca = 0,47mEq)	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	200 flaconetes	R$ 3,629
201	Haloperidol 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 1 ml	300 ampolas	R$ 4,69
202	Heparina Sódica 25.000UI/5mL	Solução injetável EV	Ampola de 5 ml	400 ampolas	R$ 1,7072
203	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL	Solução injetável SC	Ampola de 0,25 ml	400 ampolas	R$ 20,00
204	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg / sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	800 ampolas	R$ 5,4533
205	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg/ sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	800 ampolas	R$ 8,83
206	Lidocaína, Cloridrato 20mg/mL (2%)	Solução injetável IM	Ampola de 20 ml	300 ampolas	R$ 7,6933
207	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	600 ampolas	R$ 0,95
208	Metoprolol, Tartarato 1mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 5ml	400 ampolas	R$ 26,78
209	Midazolam 15mg/3mL	Solução injetável	Ampola de 3 ml	700 ampolas	R$ 4,3666
210	Manitol, Soro 20% - Sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa de 250 ml	100 bolsas	R$ 14,44
211	Morfina, Sulfato 10mg/mL	Solução injetável IM-EV-SC	Ampola de 1 ml	400 ampolas	R$ 6,00
212	Nitropusseto de sodio 50 mg	Pó para solução injetavel	Ampola 2,3 ml	200 ampolas	R$ 37,68
213	Norepinefrina, hemitartarato 2mg/mL / noradrenalina 2mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 4ml	400 ampolas	R$ 5,2533
214	Ocitocina 5UI/mL	Solução injetável IM -EV	Ampola de 1 ml	200 ampolas	R$ 5,9892
215	Omeprazol sódico 40mg/ml / sem diluente	Pó para Solução injetável EV	Ampola	300 ampolas	R$ 28,8533
216	Ondasterona 4mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 2 ml	400 ampolas	R$ 2,2366
217	Petidina, cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV-IM-SC	Ampola de 2 ml	300 ampolas	R$ 6,496
218	Prometazina, Cloridrato 25mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	700 ampolas	R$ 3,9933
219	Ranitidina, Cloridrato 50mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	200 ampolas	R$ 1,05
220	Ringer, Soro c/ Lactato, sistema fechado	Solução injetável	Bolsa plástica flexível de 500ml	600 bolsas	R$ 11,80
221	Solução enema de glicerina 12%	Solução	Bolsa plástica flexível de 500ml	100 bolsas	R$ 11,2533
222	Soro Fisiologico 0,9% (cloreto de sodio 0,9%) sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 100 ml	4.000 bolsas	R$ 7,5633
223	Soro Fisiologico 0,9% (cloreto de sodio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 250 ml	3.000 bolsas	R$ 6,9866
224	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 500 ml	2.000 bolsas	R$ 8,4333
225	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado 100ml	600 bolsas	R$ 6,80
226	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado 250ml	600 bolsas	R$ 8,54
227	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado 500ml	600 bolsas	R$ 9,54
228	Sucinato sódico de metilpredinisolona	Solução injetável IM EV	Ampola de 2 ml	200 ampolas	R$ 40,04
229	Sulfato de Magnésio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	300 ampolas	R$ 1,718
230	Tenoxican 20mg/ml	Pó para Solução injetável EV-IM	Ampola	1.000 ampolas	R$ 14,835
231	Terbutalina 0,5mg/ml	Solução injetavel EV/SC	Ampola de	600 ampolas	R$ 3,2666
232	Tramadol, Cloridrato 100mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	1.000 ampolas	R$ 1,936
233	Verapamil, Cloridrato 5mg/2mL	Solução Injetável EV	Ampola de 2 ml	200 ampolas	R$ 5,62
234	Tiras reagente de medida de glicemia capilar (on call plus II)	tira	1600 cx com 50 unidades	1.600 caixas c/ 50 fitas	R$ 32,20

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Os itens com nomenclatura de nome comercial, serão aceitos na forma de genéricos e similares, sendo a nomenclatura apenas a referência.

A **validade dos produtos** deverá ter de até 75% de sua totalidade de dias no momento da entrega.

Local de Entrega: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, nº 256, Centro, Tavares - RS.

Entrega: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

Caso os materiais entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição dos materiais em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.

A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____, estabelecida na Rua_____, nº._____ CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 12(doze) meses, se for de interesse de ambas as partes.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citadas no item X do edital.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
Do Município:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:
Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1 Local de Entrega: Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, nº 256, Centro, Tavares - RS.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

_____
Empresa Detentora da Ata
Contratada

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
CPF: CPF:

Tavares, _____de_____2025.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº /-, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:EB0CDE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4.694, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo parcialmente a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica instituído o Plano Municipal de Cultura constante no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A implementação, monitoramento e avaliação do Plano serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura com acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º O Plano Municipal de Cultura tem vigência para o decênio 2025-2035, a contar da publicação desta Lei.
§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura junto com o Conselho Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 3º O Município divulgará o Plano Municipal de Cultura para a população, por intermédio dos canais competentes, visando a participação no acompanhamento de sua execução.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto, naquilo que se fizer necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de junho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2025 - 2035

TRÊS COROAS/RS
2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal

Petra Bloedorn
Diretora de Cultura

Thiago Daniel Tomazini
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Grupo de Trabalho

Adriano de Oliveira	Agrinaldo Avellar dos Santos
Bruna Camila da Cruz	Carine Setti
Claudir dos Santos	Fabíola Lira Pereira Wolff
Gabriel Vettorazzi Gomes	Geraldo Mendes Veloso da Silva
Inaiara Carvalhaes Bertin	Letiele Ritter Lopes
Luiz Carlos Ebert	Luiz Fernando da Cunha
Maiara de Amorim	Moisés de Assumpção
Nina Mapelli	Rebeca Vargas Antunes Schunck
Regina Maria Weber	Renato Mate Gonçalves Braga
Robinson José Drehmer	Sérgio Tadeu de Lima
Silvio Juvenil Trein	Vittoria Vettorazzi

TRÊS COROAS/RS
2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Conselheiros

Secretaria Munic. Administração: Titular: Augusto Dreher
Suplente: Jordan Fauth

Secretaria Munic. Educação e Desporto: Titular: Gislaine Petry Stahl
Suplente: Queli Ferrari Braz Keller
Titular: Carla Denise Galle
Suplente: Edecir Ronei Bithencuort

Secretaria Munic. da Fazenda: Titular: Silvia Doroti Marschner Suplente: Leandro Faiz

Secretaria Munic. Ind. Com. Turismo e Cultura: Titular: Petra Bloedorn
Suplente: Ruy Kellermann Júnior

Artes Cênicas e Diversidade: Titular: Thiago Daniel Tomazini
Suplente: Mônica da Cruz Branquier Herold

Artes Visuais e Artesanato: Titular: Luiz Carlos Ebert
Suplente: Adriano de Oliveira

Música: Titular: Rômulo Vettorazzi Gomes
Suplente: Moisés Assumpção

Tradição, Folclore e Etnias: Titular: Carmelinda Lourdes Gonsalves dos Santos
Suplente: Vinícius de Oliveira Felix

Literatura: Titular: Silvio Juvenil Trein
Suplente: Geraldo Mendes Veloso da Silva

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.. 8

2 INTRODUÇÃO.. 10
3 DIRETRIZES. 12
4 OBJETIVOS. 13

4.1 OBJETIVO GERAL.. 13
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS. 13

5 ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO.. 15
6 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.. 17

6.1 ASPECTOS HISTÓRICOS. 17
6.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS. 18
6.3 ASPECTOS POLÍTICOS. 19
6.4 ASPECTOS ECONÔMICOS. 21
6.5 ASPECTOS SOCIAIS. 24
6.6 ASPECTOS CULTURAIS. 39

6.6.1 Lions Clube Três Coroas. 40
6.6.2 Grupo Escoteiro Paranhana. 40
6.6.3 Associação Três-coroense de Canoagem.. 41
6.6.4 Núcleo de Orquidófilos de Três Coroas. 42
6.6.5 Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares. 43
6.6.6 Associação Três-coroense de Proteção ao Ambiente Natural 44
6.6.7 Associação Bonsai Paranhana. 44
6.6.8 Associação Orquidofila dos Sinos e do Paranhana. 44
6.6.9 Associação Três-coroense de Arqueirismo. 45
6.6.10 Dimenores Pingue-pongue. 45
6.6.11 Teatro – Projeto In Love. 46
6.6.12 Xadrez na Escola. 46
6.6.13 Esporte Para Todos. 47
6.6.14 Cultura Urbana. 47
6.6.15 Skate. 48
6.6.16 Basquete. 48
6.6.17 BMX.. 48
6.6.18 Verde TV.. 48
6.6.19 Cervejeiros. 49

6.6.20 Cultura das Igrejas. 50
6.6.21 Canoagem.. 52
6.6.22 Exposição de Orquídeas. 53
6.6.23 Festival de Teatro Estudantil e Amador Três Coroas em Ação. 53
6.6.24 Três Coroas em Festa. 54
6.6.25 Feira Cultural e Literária. 55
6.6.26 Expofeira de Produtos Coloniais. 55
6.6.27 Festival de Dança Madarte. 56
6.6.28 Desafios da Natureza. 57
6.6.29 Desfile Cívico. 58
6.6.30 Copa Cidade Verde. 58
6.6.31 Festival de Músicos Amadores e Festival de Bandas Rock de Três Coroas. 59
6.6.32 Feiras de Bairros. 61
6.6.33 Feirinha Cidade Verde. 62
6.6.34 Feirinha de Artesanato. 63
6.6.35 Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller. 64
6.6.36 Viva + Emoções. 65
6.6.37 Festival Cultural Tibetano. 66
6.6.38 Parque Municipal de Tradições Culturais de Moreira. 66
6.6.39 Parque Municipal das Laranjeiras. 67
6.6.40 Rua Coberta. 68
6.6.41 Ponte Coberta Armindo Lauffer. 69
6.6.42 Praças Municipais. 69
6.6.43 Decks Municipais. 70
6.6.44 Sociedades. 70
6.6.45 Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius. 71
6.6.46 Casa do Artesão de Três Coroas. 71
6.6.47 CTG Querência do Mundo Novo. 72
6.6.48 CTG O Tropeiro Frederico Trott 73
6.6.49 Piquete Laçadores Alma Campeira. 73
6.6.50 Paiol 74
6.6.51 Bosque das Orquídeas Wilson Ribeiro Da Silva. 75
6.6.52 Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack. 75
6.6.53 Centro Budista de Três Coroas - Templo Budista Khadro Ling. 76
6.6.54 Museu Municipal Armindo Lauffer. 77
6.6.55 Biblioteca Pública Municipal Balduíno Robinson. 78

7 DIAGNÓSTICO CULTURAL.. 80

7.1 ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE.. 80

7.1.1 Teatro. 80
7.1.2 Dança. 83
7.1.3 Circo. 87
7.1.4 Comunidade LGBTQIA+. 89
7.1.5 Gincana. 89
7.1.6 Patinação Artística. 91

7.2 ARTES VISUAIS E ARTESANATO.. 94

7.2.1 Artes Plásticas. 94
7.2.2 Audiovisual 99
7.2.3 Cinema. 99
7.2.4 Escultura. 101
7.2.5 Fotografia. 102
7.2.6 Grafite. 104
7.2.7 Trabalhos Manuais. 105

7.3 LITERATURA.. 108
7.4 MÚSICA.. 113

7.4.1 Rock. 114
7.4.2 Músicos e Bandas. 115
7.4.3 Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller. 117
7.4.4 Gospel 118
7.4.5 Rap. 118

7.5 TRADIÇÃO, FOLCLORE E ETNIAS. 120

7.5.1 Capoeira. 120
7.5.2 Centros de Tradições Gaúchas. 122
7.5.3 Grupos de Danças Folclóricas. 127
7.5.4 Pesquisas Genealógicas. 128
7.5.5 Reis de *Kerb*. 130

8 METAS SETORIAS. 131
9 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.. 142
10 resultados esperados. 143
11 SISTEMA DE MONITORAMENTO e avaliação.. 144
12 DISPOSIÇÕES FINAIS. 146
REFERÊNCIAS. 147

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é o instrumento de planejamento que orientará as políticas culturais no município de Três Coroas pelos próximos dez anos. Construído a partir de um amplo processo de participação social, o PMC indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio. Com o compromisso gerado a partir da adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Plano Municipal de Cultura é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura que, integrado ao Conselho Municipal de Política Cultural e ao Fundo Municipal de Cultura, permitirá a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura (SMC), garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural. Estruturado para o período de dez anos e formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas, implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural. Como documento orientador das políticas culturais no município, o PMC estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas culturais locais e garantir a ampliação dos direitos culturais no município de Três Coroas. O documento traz estratégias e metas, definindo prazos e recursos necessários à sua implementação a partir das diretrizes definidas pela Conferência Municipal de Cultura. O Plano é elaborado pelo órgão gestor da cultura, com a colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural, ao qual cabe aprová-lo. O principal objetivo do PMC é orientar as políticas de cultura local, destacando a sua correlação com a questão do fortalecimento da diversidade cultural. Por ser elaborado a partir de premissas e de princípios que seguem parâmetros de documentos universais, pensando a identidade e sua territorialidade, o PMC promove a proteção e a valorização das culturas locais, estimulando a relação global x local. Além disso, o Plano é um instrumento norteador que reforça o planejamento sistemático de políticas públicas de cultura para a melhoria da sociedade, com marcos importantes para transformação da realidade. O Ministério da Cultura (2013) estabelece premissas para o processo de elaboração do PMC, o qual deve ser participativo, enfatizando o Conselho de Política Cultural do município; deve ser tanto político quanto técnico; deve compor o planejamento municipal de modo integrado e, deve estar alinhado aos Planos, Nacional e Estadual. Nivelado às premissas, os princípios garantem, sobretudo, a autonomia municipal, os diálogos social e interinstitucional, a legitimidade dos processos, visão sistêmica e territorial, a transparência e a objetividade. A liderança do governo local na elaboração do PMC é imprescindível, pois, das cinquenta e três metas do PNC, vinte e seis têm impacto e estão diretamente associadas às metas municipais.

2 INTRODUÇÃO

Em 2008, o município de Três Coroas firma o Acordo de Cooperação Federativa, a fim de implementar o Sistema Municipal da Cultura. Inicia um período de reconhecimento da classe artística, através de Fórum de debate. Em 14 de junho de 2011, é promulgada a Lei Municipal nº 3.078, que institui o Sistema Municipal da Cultura. Logo depois, o Conselho Municipal de Cultura foi instituído, porém não era ativo.

Artistas, não contentes com a demora desta institucionalização, criaram uma mobilização local da classe, auxiliando no cadastro dos artistas. Em 2012, já organizado, o grupo intitulado "Cara da Arte", que era formado por pessoas fazedoras de arte e com vontade de unir forças, além de realizar encontros de debate, elabora um formulário para cadastro dos artistas que, junto com urnas, foram distribuídos nas escolas, nos comércios e nas empresas do município de Três Coroas. Neste formulário, além de informações e contato pessoal, seguia a pergunta "Qual a sua arte?", visto que a pessoa poderia selecionar como resposta as artes ali mencionadas ou então, o item "outros", sendo este um campo que o artista escrevia o que considerava arte. O Cara da Arte também contribuiu com a visibilidade dos artistas, criando algumas ações em conjunto como, o Festival de Música, A Cara do Rock. Nos anos seguintes a ideia inicial foi sendo esquecida e não houve continuidade na implementação do Sistema Municipal da Cultura, findando também, em 2015 o grupo Cara da Arte.

No ano de 2017, retomar a organização do Sistema Municipal da Cultura e escrever o PMC, foram dados como prioridade na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, investindo em cursos de formação para esta institucionalização. As primeiras ações surgiram a partir dos Fóruns, realizados em 2018 e 2019, com o objetivo de mobilizar artistas e agentes culturais para a participação na implementação do Sistema Municipal da Cultura. Os Fóruns contemplaram a classe artística, momentos de esclarecimento sobre o SMC, capacitação para implantação do mesmo, formação, debate e reconhecimento do cenário cultural local.

Ademais, nos Fóruns, foram ouvidos grupos, entidades e artistas autônomos, que trouxeram seus anseios para esse espaço de debate, a partir desse momento, foram identificados como segmentos e classificados em cinco setores: Artes Cênicas e Diversidade, Arte Visuais e Artesanato, Literatura, Música, Tradição Folclore e Etnias, que hoje estão no regimento, criando a Lei Municipal nº 3.815, em 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, revogando a Lei Municipal nº 3.078/2011. Em seguida, os setores elegeram os seus representantes, resultando na criação do Conselho Municipal de Política Cultural, através do Decreto Executivo nº 2.959, de 08 de maio de 2019. Com encontros mensais, o Conselho começou seus trabalhos em abril de 2019, incluindo a institucionalização do mesmo e as estratégias para elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC).

As plenárias sempre estiveram abertas para participações de agentes culturais e também para o Conselho do Turismo, que algumas vezes trouxe colaborações. Os conselheiros seguiram trabalhando no diagnóstico cultural de Três Coroas durante todo o ano de 2019, buscando conhecer mais de perto a realidade das manifestações culturais, identificando vocações, potencialidades, fragilidades e obstáculos, além de reconhecer o histórico de cada entidade, artista autônomo, grupo ou agente cultural devidamente cadastrado durante os Fóruns. O Conselho organizou pequenas comissões para auxiliar na construção e na escrita do PMC, dividindo as tarefas e incluindo a sociedade civil neste comprometimento de elaboração democrática do diagnóstico e da criação do Plano.

Na prática, a escrita do PMC foi bastante trabalhosa, em função da demora das respostas dos diagnósticos e do envolvimento lento da classe artística, avançando nos anos seguintes 2020 e 2021, uma vez que o Plano buscou ser democrático em todo o processo de construção. Muitas entidades não retornaram a pesquisa, dificultando a escrita final do setor ou ainda ficando fora do PMC por essa justificativa. Foram necessárias reuniões extras e envolvimento maior de alguns membros que estavam mais animados com a finalização do Plano. Percebeu-se, ao longo do processo, a dificuldade da classe artística no que diz respeito a sua organização, institucionalização e engajamento na vida política do município.

O levantamento dos dados e das características do município também atrasaram o andamento da escrita, pois além desses dados, foi trabalhado e pesquisado a sua influência na cultura local. Contudo, é notável a necessidade de fomentar e de promover a classe artística, dando relevância a sua organização como setor e como entidade. O trabalho de conscientização a respeito da importância de se organizar dentro do Sistema Municipal de Cultura será contínuo.

3 DIRETRIZES

A elaboração das diretrizes deste PMC teve como base o diagnóstico cultural realizado a partir do diálogo entre o poder público e a sociedade civil, que se deu por meio de encontros, fóruns e conferência municipal, contando com a participação de representantes dos diversos segmentos artístico-culturais do município de Três Coroas.

É importante destacar aqui o conceito de diretrizes que, segundo o Ministério da Cultura (2013), "são ideias, princípios e compromissos que orientam a tomada de decisões. As diretrizes ajudam a planejar o caminho a percorrer, ou seja, elas mostram a direção".

Assim, são diretrizes da política cultural do município de Três Coroas:

Democratização do acesso à cultura.
Valorização e promoção da cultura local.
Reconhecimento da diversidade cultural três-coroense.
Preservação da memória, tanto do patrimônio material quanto imaterial.
Fomento da cultura como vetor do desenvolvimento socioeconômico sustentável.
Valorização dos artistas e dos agentes culturais que atuam como trabalhadores, dignos de direitos básicos e trabalhistas.
Fomento de fluxos de produção e de formação de público que consome cultura.
Articulação entre poder público e sociedade civil no processo de planejamento e monitoramento das políticas públicas culturais.
Garantia da cultura como direito social básico.
Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura e da economia criativa.
Reconhecimento, também na rede de ensino, da arte e da cultura como forma de linguagem e de expressão para a sobrevivência e transformação de uma sociedade.
Estímulo à difusão da cultura.
Promoção da formação no campo da cultura.

4 OBJETIVOS

O Ministério da Cultura (2013) diz que "objetivos são os resultados que se pretende alcançar no futuro desejado".

Deste modo, foram estabelecidos objetivos a serem alcançados ao longo dos dez anos de vigência deste PMC, orientados pelas diretrizes, discriminados na sequência.

4.1 OBJETIVO GERAL

Melhorar a qualidade de vida através da valorização da cultura local, reconhecendo e fomentando as diferentes manifestações.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A seguir, serão elencados os objetivos específicos definidos a partir do principal objetivo deste Plano:

Criar ações para os próximos dez anos, voltados à valorização, ao fortalecimento e à promoção da cultura no município de Três Coroas.
Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional três-coroense, valorizando as vertentes culturais indígenas, afrodescendentes, populares e dos imigrantes colonizadores.

Proteger o patrimônio ambiental, científico, cultural, material e imaterial do município.
Difundir criações artísticas, promovendo a circulação e a descentralização.
Promover a descentralização e o acesso à cultura e sua produção.
Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional, observando o assunto pertinente a cada faixa etária.
Elevar a autonomia e a sustentabilidade de artistas.
Estimular o pensamento crítico e reflexivo.
Promover o intercâmbio cultural.
Potencializar a economia solidária.
Qualificar a gestão cultural, promovendo a participação política do município.
Capacitar e especializar os agentes e gestores culturais, promovendo a formação técnica e profissional.
Consolidar processos de consulta e de participação da sociedade na elaboração das políticas culturais e no Sistema Municipal da Cultura.

Incentivar a constituição e o fortalecimento de conselhos, conferências, fóruns e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando a ação dos fundos de fomento e acompanhando a implementação do Plano.
Fortalecer condições para pesquisa, criação e produção nas áreas artísticas e culturais.
Disseminar informações culturais, mapeando cadeias produtivas
Aderir aos programas de financiamento conjunto entre as três esferas da Federação, por meio da manutenção do Fundo Municipal da Cultura.
Buscar fontes em doações e recursos para a manutenção do Fundo Municipal da Cultura.
Ampliar ações culturais que beneficiem toda sociedade.
Incentivar a produção independente de conteúdo para rádio e mídias, visando a democratização dos meios de comunicação e a valorização da diversidade cultural.
Criar programas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural na comunidade.

5 ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

O Sistema Municipal da Cultura, instituído pela Lei Municipal 3.815/2018, será o principal articulador do PMC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.
Poderão colaborar também com o PMC, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PMC, estabelecendo termos de adesão específicos.
A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura exercerá a função de gestão e coordenação do SMC, tendo como instrumento de apoio o PMC.
As atribuições do poder público, ou seja, do município de Três Coroas, por meio da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, estão dispostas no art. 36 da Lei Municipal 3.815/2018, conforme segue:

Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas.
Implementar o SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação.
Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local.
Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município.
Preservar e valorizar o patrimônio cultural do município.
Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município.
Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura.
Promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional.
Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do município.
Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais.
Viabilizar parcerias/convênios para a realização de cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural.
Estruturar o calendário dos eventos culturais do município.
Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo.
Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural e dos Fóruns de Cultura do município.
Realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

6 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Este capítulo discorre sobre a caracterização do município de Três Coroas, considerando alguns aspectos relevantes para que se possa compreender melhor como se originaram os segmentos culturais hoje existentes.

6.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

O território do município de Três Coroas era inicialmente habitado por índios Caingangues, da língua Jê, e Guaranis, conforme relatos dos primeiros imigrantes, pesquisas de historiadores e também dos vestígios que podemos encontrar no acervo do Museu Municipal Armindo Lauffer.
A história de Três Coroas inicia junto com a colonização daColônia de Santa Maria do Mundo Novo, atualVale do Paranhana, em1846. Diversos imigrantes de origemalemã, vindos deSão Leopoldo, fixaram residência no vale. A colonização de Três Coroas teve início na parte sul da cidade, no Vale do Arroio Kampf, atual Linha Três Coroas, até o Arroio Águas Brancas, na margem esquerda do Rio Paranhana. Johannes Kampf e a esposa Philiphina vieram da Alemanha e foram os primeiros colonos a chegarem no território três-coroense, por volta de 1851.
Porém, além de imigrantes alemães e de italianos, que foram chegando e se instalando, havia também descendentes africanos que ocupavam o território de Três Coroas. Um exemplo disso é a localidade de Quilombo, no Vale do Quilombo, que possui este nome porque de fato existiu no vale, um quilombo, fundado por escravos negros que fugiram de Vacaria e lá se instalaram. Neste mesmo local, encontramos, inclusive, prova do tropeirismo da época, guardada na fazenda Grapiapunha. Trata-se de um mausoléu, túmulo familiar, de um tropeiro que participou da Revolução

Federalista. O monumento traz informações sobre a vida, a família e as simpatias políticas de Frederico Trott, o tropeiro, que fez uma grande festa para inaugurar esse mausoléu.
Em 1920, um acontecimento marca o grau de civismo que o povo tinha alcançado, quando foi instalado o Tiro de Guerra, de número 649, em substituição ao exército regular. Sua criação foi muito importante, porque além do ensino de civismo e patriotismo, atenuava o êxodo rural. O povo, numa ação conjunta, construiu o prédio para a formação de seus recrutas. Atualmente, no histórico prédio, funciona a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Em 10 de novembro de 1904, foi criado o 4º distrito de Taquara, quando Três Coroas se chamou Mundo Novo, a partir de uma campanha que provou o progresso da localidade em vários setores: industrial, comercial, político e social, com uma vida cívica bastante desenvolvida.
Em 31 de março de 1938 Três Coroas foi elevada à categoria de vila.
Com arrecadação progressiva e condições de independência, a emancipação política do distrito de Três Coroas aconteceu em 12 de maio de 1959, sendo o primeiro prefeito do município Affonso Saul.
Desde sua fundação, Três Coroas já teve várias denominações: Linha dos Últimos Alemães, Colônia de Santa Maria do Mundo Novo, Santa Maria de Cima,distritoMundo Novo, e por último Três Coroas, devido a um pinheiro da espécie araucária com três troncos e três copas (coroas) que existia no vale do Arroio Kampf.

6.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Três Coroas localiza-se na encosta inferior do nordeste, no estado doRio Grande do Sul, a uma latitudede 29º31'01" sul, longitudede 50º46'40" oeste e altitude de 56 metros acima do nível do mar.
A população do município dobrou nas últimas três décadas, devido aos efeitos do êxodo rural em todo território nacional, quando a industrialização estimulou as pessoas a irem para os centros urbanos, contribuindo com o desenvolvimento das indústrias, no caso de Três Coroas, voltadas ao setor calçadista, que teve início em 1922, quando Edwino Sauer e Armindo Volkart fundaram a primeira fábrica de calçados.
Em 1991, a população do município era de 15.087 habitantes, no ano 2000 era de 19.430 habitantes, em 2010 a população registrada era de 23.848 habitantes e, em 2021, a população estimada foi de 28.948 habitantes, em 2022 a população estimada foi de 24.425 habitantes.
Três Coroas possui fronteiras com Canela,Gramado,Igrejinha,Santa Maria do Herval,São Francisco de Paula e Taquara. Localiza-se a 91km de Porto Alegre, capital do Estado, porvia terrestre.
O município é cortado peloRio Paranhana, pertencente a bacia hidrográfica doRio dos Sinos, e por vários arroios e nascentes. O Rio Paranhana tem nascente emCanelae é umafluentedoRio dos Sinos, o qual deságua noDelta do Jacuí, seguindo pelolago Guaíba,Lagoa dos Patos, acessando ooceano Atlântico.
A rodovia estadual ERS-115, que liga a cidade de Taquara à Gramado, é uma importante via de acesso ao município, sendo uma das rotas de quem vai dePorto Alegrepara região das Hortênsias.
O município de Três Coroas inclusive é conhecido como o pé da serra, fazendo parte do bioma Mata Atlântica, considerado o mais rico em diversidade de vida no planeta.

6.3 ASPECTOS POLÍTICOS

Os primeiros passos rumo a emancipação política do município de Três Coroas foram dados no ano de 1903, segundo Krieser (1982), foi iniciada uma campanha em prol da criação do distrito do Mundo Novo. O iniciador e incansável batalhador desta causa foi Germano Volkart. Desta forma, em 10 de novembro de 1904, através da Lei Municipal nº 86A, foi criado o distrito do Mundo Novo, como sendo o 4º Distrito de Taquara.
A partir de então foram muitas lutas e viagens à capital do Estado para se criar o município de Três Coroas, visto que, em 1959 foi realizado um plebiscito pela constituição de um novo município, cujo resultado foi a favor, assim, em 12 de maio de 1959 foi instituído oficialmente o município de Três Coroas pela Lei Estadual 3.741/1959.
O novo município, após a criação e até a posse do primeiro prefeito eleito, foi administrado por três interventores ou junta de governo provisório, constituído pelos senhores: Alípio Sander, Armindo Robinson e Julio N. Krummenauer.
O primeiro Prefeito Municipal de Três Coroas, eleito em 08/11/1959, foi Affonso Saul, que passou o cargo ao seu sucessor, Alipio Sander, em 1º/01/1964.
Em 31/01/1969 assume a gestão do município o Sr. Helberto Lauro Ruppenthal, passando-a ao seu sucessor, Sr. Lauro Milton Volkart, no dia 31/01/1973.
O quinto gestor do município foi o Sr. Otmar Alfredo Otto, que recebeu a chefia do Executivo Municipal em 31/01/1977.
O Sr. Alexandre Behs, sexto Prefeito Municipal, assumiu em janeiro de 1983, uma vez que os mandatos dos prefeitos municipais foram prorrogados por mais dois anos.
A sétima gestão municipal foi chefiada por Ricardo Schmitt Müller, o qual iniciou seu mandato em 01/01/1989, transferindo a chefia ao seu sucessor, Sr. Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho em 01/01/1993.
Em 01/01/1997 assume o nono gestor do Executivo Municipal, Sr. Alcindo de Azevedo, que passou o cargo novamente ao Sr. Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho em 01/01/2001, o qual foi reeleito em 2004, assumindo por mais quatro anos como Prefeito Municipal.
A décima segunda gestão municipal foi do Prefeito eleito em 2008, Sr. Rogério Grade, que, por ter sido reeleito em 2012, passou o cargo ao seu sucessor, Sr. Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, em 01/01/2017.
Em 01/01/2021 retorna, como chefe do Executivo Municipal, o Sr. Alcindo de Azevedo.
Quanto aos símbolos municipais, Três Coroas tem o seu brasão, a sua bandeira e o seu hino, que representam, refletem e reforçam o sentido de união do povo três-coroense.
O Brasão de Armas é de autoria do Sr. Armindo Lauffer, sendo que a Lei Municipal nº 160, de 30/06/1970, o instituiu como símbolo oficial.
Figura 1 – Brasão do município de Três Coroas

Fonte: https://www.trescoroas.rs.gov.br/

A Bandeira, também de autoria do Sr. Armindo Lauffer, foi instituída como símbolo oficial através Lei Municipal nº 214, de 30/01/1973, sendo constituída de três faixas horizontais nas cores azul, branca e vermelha, que simbolizam respectivamente, a justiça, a lealdade, a serenidade, o céu e os rios; a sinceridade, a pureza e a integridade; a intrepidez, a luta, a coragem e o amor. Por fim, no centro da faixa branca há, sobreposto, o Brasão de Armas.
Figura 2 – Bandeira do município de Três Coroas

Fonte: https://www.trescoroas.rs.gov.br/

O Hino Municipal, adotado como símbolo oficial através da Lei Municipal nº 213, de 30/01/1973, teve sua letra escrita por Eldo Ivo Klein e a sua melodia é de Gustavo Adolfo Koetz, conforme segue:

Recebi Três Coroas de herança,

Cada qual por distinta razão:
A primeira - coroando a bondade;
A segunda - o trabalho, a verdade;
A terceira - a fé e a devoção!

Estribilho:
Três Coroas, ó... ó... Três Coroas!
Terra boa que a todos irmana!
Os teus Filhos saúdam-te, unidos,
Oh! Rainha do Rio Paranhana!

Sou feliz por nascer em teu seio,
Ó! querência formosa e gentil!
Tu procuras, na luta constante,
Sustentar-te na força gigante
Que impulsiona este imenso Brasil!

Meu orgulho é viver nesta terra,
Um jardim de beleza sem par,
Onde a honra, o progresso, a bonança,
A virtude, a fibra, a esperança,
São motivos p'ra glorificar!

6.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

No Vale dos Sinos,boa parte da economia gira em torno da indústria calçadista. Três Coroas é sede de centenas deempresasdo ramo, que, até poucos anos atrás, garantia emprego direta e indiretamente para boa parte da população. O comércio, a agricultura familiar e as atividades voltadas ao Turismo e à Cultura, que também se destacam no município, vêm crescendo em função da crise calçadista que Três Coroas tem passado nos últimos anos, resultando no fechamento de empresas que, até então, garantiam a economia local.

Como incentivo a novos empreendimentos na cidade, pode-se citar a aquisição municipal de uma área para a criação de um polo industrial, afim de diversificar a economia local, situado às margens da ERS-115. A primeira empresa a instalar-se foi a Endutex Brasil – Com. e Representações Ltda, de origem portuguesa, sendo uma das maiores produtoras mundiais de têxteis técnicos, centrando a atividade na produção de têxteis revestidos a poliuretano, policloreto de vinila (PVC), silicone e acrílico.

O município também detém de lei de incentivo para abertura de novos negócios, que vão ao encontro das características econômicas de interesse local. A Lei Municipal nº 2.094, de 20/11/2001, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de empresas no município, viabilizando o acesso e o interesse de novos investidores, cujas propostas passam por uma comissão avaliadora, sendo que esses incentivos têm colaborado com a economia de Três Coroas.

No setor agrícola e meio ambiente, o município promove programas e projetos de incentivos, colaborando com serviços de máquinas agrícolas, plantação e distribuição de árvores frutíferas. O município vem buscando conhecer mais o setor da agroindústria familiar, proporcionando curso de capacitação para regulamentação, palestras e visitas periódicas, a fim de colocar o produto nas prateleiras da região.

Complementando estes setores, a economia gira em torno do turismo, que aos poucos vem crescendo em função dos parques de aventura com suas atrações esportivas e radicais; os sítios de agroecologia que abordam questões de sustentabilidade; espaços terapêuticos, que desenvolvem autoconhecimento e espiritualidade através de *workshops* e vivências; restaurantes com diferentes temáticas, que trazem uma gastronomia local peculiar, ao mesmo tempo diversificada, variando desde comida tibetana ao tradicional bolinho de batata alemão; cafés e lancherias, que valorizam os produtos locais e do Vale do Paranhana. Um exemplo de novo empreendimento local, tem-se registrada a criação de um parque às margens do Rio Paranhana, na avenida central da cidade, com *containers* que oferecem uma gastronomia variada. O local tem espaço para manifestações culturais, fomentando a cultura e vem se tornando um ponto de encontro para quem busca lazer, gastronomia e arte num só espaço, atraindo muitos visitantes e a comunidade local.

Ademais, várias opções de empreendimentos na área de hospedagem foram surgindo ao longo dos últimos anos no município, contando com mais de quinhentos leitos e dezessete propriedades de diferentes temáticas.

Os setores da Cultura e da Espiritualidade também movimentam a economia local, uma vez que as manifestações culturais são intensas, com artistas atuantes, expressando a sua arte e demostrando o jeito peculiar de quem vive na Cidade Verde, contemplando os setores: música, artes cênicas, literatura, artes visuais e tradicionalismo/folclore. Encontra-se aqui o maior Templo Budista da América do Sul, o Centro Budista Khadro Ling, trazendo uma experiência turística e cultural.

Predominantemente, o setor calçadista representa a maior expressão econômica que sustenta o município, seguido pelo comércio, porém, recentemente o setor dos serviços, especificamente o turismo, vem se desenvolvendo e crescendo.

Quanto à relação de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de Três Coroas, com base na arrecadação do ano de 2019, é expressiva a representatividade entre as quinze maiores empresas: agências bancárias, centro de formação de condutores, escritórios de advocacia, corretoras de seguros, laboratórios de análises clínicas, recapadora de pneus, serviços notariais de registro, entre outras, estando em décimo quinto lugar, a empresa Brasil Raft Agência de Turismo, chamando a atenção para essa economia diversa, contando com a presença de mais contribuintes do setor de Turismo nesta relação, antes dependente somente das empresas calçadistas.

Finalizando, atualmente o município de Três Coroas possui uma população economicamente ativa de 71,9% e uma população dependente de 28,1%, sendo que dessa 11,3% residem em Zona Rural e 88,7% na Zona Urbana. Enquanto que os números que expressam a economia local, por setor, são:

Indústria: representa 52% da economia – com aproximadamente 351 empresas do ramo calçadista.
Comércio e Serviços: 47% da economia – com aproximadamente 336 estabelecimentos comercias e 522 prestadores de serviços.
Agropecuária: 1% da economia.

6.5 ASPECTOS SOCIAIS

O município de Três Coroas conta com uma comunidade engajada nas questões sociais, desde a criação de associações de bairros, à participação em conselhos e outras ações vindas da sociedade civil, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de quem mora na cidade. Alguns índices são relevantes para esse capítulo, pois justificam esse engajamento que é, também, sinônimo de preocupação e de vontade de transformar o cenário atual.

Se tratando da área da Educação, serão apresentados na sequência alguns indicadores que refletem na organização cultural desta comunidade.

Indicadores de Educação Perfil das Cidades Gaúchas (fonte: SEBRAE - IPC Marketing/ABEP) - Três Coroas/2019:

Escolaridade da população (10 anos ou mais) – 2010:

Sem instrução e fundamental incompleto: 12.158 - 59%;
Fundamental completo e médio incompleto: 4.025 - 20%;
Superior completo: 3.692 - 18%.

Taxa de analfabetismo - 1991 – 2010:

em 1991: 8,8%;
em 2000: 6,2%;
em 2010: 5,4%.

Taxa de desempenho escolar - Ensino Fundamental – 2019:

Aprovação: 93,70%;
Reprovação: 5,80%;
Evasão: 0,50%.

Taxa de desempenho escolar - Ensino Médio – 2019:

Aprovação: 75,30%;
Reprovação: 15,60%;
Evasão: 9,10%.

Nº de alunos matriculados - matrícula inicial – 2020:

Educação Infantil: 1.459;
Educação Especial (privada): 78;
Ensino Fundamental: 2.747;
Ensino Fundamental (estadual): 34;
Ensino Médio: 612;
Ed. Jovens Adultos (estadual): 84;
Ed. Jovens Adultos: 142;
Educação Especial: 259;
Educação Especial (estadual): 34.

Nº de Estabelecimentos de ensino – 2020:

Estadual: 02;
Municipal: 17;
Privada: 06.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - anos iniciais - 2005 – 2019 – Municipal:

2005: 4,3;
2007: 4,8;
2009: 5,2;
2011: 5,8;
2013: 5,8;
2015: 6,2;
2017: 6,5;
2019: 6,5.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - anos finais - 2005 – 2019 – Estadual:

2005: 3,3;
2007: 4,1;
2009: 4,4;
2011: 3,6;
2013: 4,8;
2017: 4,7;
2019: 4,6.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - anos finais - 2005 – 2019 – Municipal:

2005: 3,6;
2007: 4,5;
2009: 4,7;
2011: 4,3;
2013: 4,6;
2015: 5,4;
2017: 5,1;
2019: 5,7.

O Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE), é o indicador-síntese que tem o propósito de mensurar o nível de desenvolvimento dos municípios do Rio Grande do Sul.

IDESE 2018: 0,74 (Educação: 0,74 – Renda: 0,67 – Saúde: 0,80 = posição no estado: 318ª)

Indicadores de Saúde: apresenta o quantitativo de profissionais, número de hospitais e números de leitos disponíveis no território, contidos no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil. Com referência ao ano de 2020 tem-se: 16 Enfermeiros; 18 Médicos; 75 leitos e 01 hospital.
Índice Gini da Renda Familiar - 1991 - 2010 GINI - RS 0,547:

1991: 0,445;
2000: 0,457;
2010: 0,407.

Renda domiciliar per capita - 1991 – 2010:

1991: R$ 323,26;
2000: R$ 606,92;
2010: R$ 787,26.

Expectativa de vida ao nascer – anos (Número médio de anos que um recém-nascido esperaria viver se estivesse sujeito a uma lei de mortalidade):

1991: 67,7;
2000: 73,0;
2010: 74,8.

Razão de dependência (parcela da população considerada economicamente dependente - os menores de 15 anos e os de 65 anos ou mais):

2010: 40,0%;
2013: 39,2%;
2014: 38,2%;
2015: 38,0%;
2016: 37,9%;
2017: 38,6%;
2018: 38,7%;
2019: 39,0%.

População por condição de atividade – 2019:

71,9%: População potencialmente ativa 18.984;
28,1%: População dependente 7.403.

Situação dos domicílios – 2019

88,7%= Urbana (8.945 domicílios);
11,3% = Rural 1.136 (domicílios).

Mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) - 2000 – 2018:

2000: 3,1;
2010: 11,7;
2015: 12,0;
2017: 6,8;
2018: 9,9.

Evolução da população - 2010 – 2019:

2010: 23.848;
2013: 24.705;
2014: 25.553
2015: 25.660;
2016: 25.471;
2017: 25.942;
2018: 26.046;
2019: 26.387.

O município de Três Coroas se destaca enquanto educação por atender a demanda da comunidade, oferecendo escolas com ótima infraestrutura, nos principais bairros da cidade, disponibilizando inclusive salas de informática e ginásios poliesportivos. As salas de aula são climatizadas e as escolas contam com equipes de trabalho qualificadas, fazendo com que o município se destaque em processos avaliativos.
Além das escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, oferece uma escola de Educação Especial, e um Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE). O município conta também com uma escola estadual, atendendo o Ensino Médio; escolas de educação infantil particulares, escolas extraclasse particulares e instituições educacionais que ofertam cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, desde o formato EaD, quanto semipresencial e presencial. Diagnosticadas até o momento as instituições: FAEL, Anhanguera e Uniasselvi.

Enquanto organização da sociedade civil, destacamos na comunidade as associações de bairros que, hoje, estão ativas, promovendo ações e articulando os interesses locais. Dentre as associações diagnosticadas encontram-se: Vila Dreher, Mauá e Vila Nova.
Em 1995 já havia associação criada no bairro Vila Nova, mantendo encontros como: Escolinhas Bíblicas e Sociedade de Damas, além de atividades esportivas como: Bingo, Escolinha de Futebol para crianças e Campeonato de Bolão. Mesmo extinta a associação dois anos depois, os moradores continuaram articulando e movendo ações. Em 18 de outubro de 2021, em sua sede localizada a Rua Rosa Ott, nº 421, Bairro Vila Nova, reuniram-se amigos e moradores do bairro Vila Nova a fim de fundar a Associação dos Moradores e Amigos do Vila Nova (AMA), que tem por finalidade melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo, organizando e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a iniciativa privada.
Nesta oportunidade foi eleita a diretoria que administrará a associação no biênio 2022/2023; sendo esta formada pelos seguintes membros: Presidente: Luciana Fogaça dos Santos; Vice-Presidente: Rosane Madalena Wommer; 1º Secretário: Letícia da Silva Braun; 2º Secretário: Paulo César Espindola Lopes; 1º Tesoureiro: Jadir dos Santos de Jesús; 2º Tesoureiro: Josiane Tomasini; Conselho Fiscal: Edson Pinz, Ivete Peloso da Silva e João Alberto Brentano; Conselho Fiscal – Suplentes: Jardel Zanoni, Luiz Donizete dos Santos e Milton Paulo Moreira. Os mesmos passam a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto, a partir de 1º/01/2022. A AMA ficou responsável por gerir a Sede Vila Nova, que já conta com a parceria dos times de futebol Veteranos do Vila Nova e Lunáticos, para que os eventos esportivos continuem acontecendo.
Uma associação que se destaca por sua contribuição no cenário cultural do município é a Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas (ADEC), que por muito tempo foi a única fonte de apoio para organizações de eventos e de movimentos culturais na cidade, cujas iniciativas partiam da sociedade civil. A ADEC é uma associação civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, fundada em 1º/01/2010. Com personalidade jurídica distinta dos seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação. Entre os projetos que já tiveram o apoio da ADEC se destacam: Três Coroas em Festa, Três Coroas em Ação, publicação do livro Nossas Raízes, Esporte Campeão, Desafios da Natureza, entre outros.
A ADEC tem duração de tempo indeterminado e os seus objetivos são:

Apoiar eventos desportivos e culturais, tradicionalmente consagrados, e incentivar a criação de novas propostas para o Município, com o intuito de difundir, e de fomentar a cultura da população local, a valorização do patrimônio natural e histórico, bem como as manifestações artístico-culturais das comunidades.
Incrementar o desenvolvimento da comunidade em geral, enfocando os aspectos sociais, culturais, de filantropia e congêneres, no âmbito da comunidade regional.
Apoiar todos os segmentos integrantes da comunidade local, de acordo com as suas necessidades com o interesse público.
Desenvolver os potenciais existentes, visando preservar, resguardar, difundir, aperfeiçoar, ampliar o patrimônio de valores, usos, costumes e tradições da família, indústria, comércio, turismo, desporto e repartições locais, bem como as demais relações com a cidade e o interior do Município.
Promover, estimular e apoiar iniciativas artísticas e culturais, desenvolver e difundir projetos culturais, incluindo aqueles envolvendo leis de incentivo, que valorizem artistas e suas obras, incentivar a preservação, o resgate e a restauração do patrimônio histórico e cultural, o aprimoramento, a qualificação e o aperfeiçoamento técnico de artistas e outros profissionais, criar, propor e desenvolver projetos e ações que divulguem os potenciais culturais, através de eventos, programas, convênios e atividades realizadas pela entidade, ou em parceria com outras instituições, sejam de natureza pública ou privada.
Promover atividades, eventos, programas, projetos e ações que visem o desenvolvimento sócio econômico da comunidade através do turismo, cultura e dos esportes, podendo buscar para tanto o incentivo, parceria e o apoio de pessoas, visando a difusão das potencialidades e a capacitação profissional para a geração de emprego e renda através de programas e iniciativas.

Pesquisar, divulgar e praticar o folclore, preservar a tradição e a cultura do Rio Grande do Sul, principalmente na atuação histórica e cultural dos espetáculos folclóricos e outras promoções que tenham vinculação com o tradicionalismo.
Captar e pleitear recursos advindos de programas de incentivos à cultura, ao turismo, ao esporte e à educação, nas esferas municipal, estadual e federal.
Firmar convênios com órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, bem como, junto a autarquias, ministérios, secretarias, câmaras, assembleias e departamentos.

Além de associações, Três Coroas conta com assistencialismo social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SMSAS), através do CRAS, assume o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal 12.435/2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social, e pela Política Nacional de Assistência Social (NOB SUAS 2012 e NOB.RH e demais legislações nos âmbitos Federais e Estaduais.
O CRAS é responsável por implantar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações nos dois níveis de proteção social: básica e especial, garantindo as seguranças sociais (segurança de sobrevivência ou de rendimento, segurança de autonomia; segurança de acolhida, segurança de convívio ou convivência familiar). A Equipe Técnica do CRAS realiza monitoramento e avaliação das ações, processos e resultados.
Entre os serviços prestados pelo CRAS, destacam-se:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência: em julho de 2000 foi implantado no município, o Serviço de Convivência e Fortalecimento "Espaço Alternativo", viabilizando atender uma demanda reprimida de quinze Pessoas Com Deficiências (PCDS) que estavam fora da APAE, sem nenhuma atividade de socialização. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos com Deficiência Espaço Alternativo (aberto) é coordenado por uma assistente social, com encontros semanais, às sextas-feiras, com duas horas de duração, desenvolvendo atividades da vida diária, recreação, oficinas de artesanato, jogos, encontros intergeracionais, passeios, entre outros. A orientação familiar é realizada em reuniões específicas. O financiamento das atividades é realizado com recursos financeiros municipais e, também provenientes de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos: existem quatro Serviços de Convivência e Fortalecimento para Idosos, sendo que, a média de participantes em cada um é de quarenta pessoas, na sua maioria do sexo feminino. As atividades realizadas no grupo são: passeios, palestras educativas, bailes e teatro, objetivando melhor qualidade de vida. A manutenção dos grupos de idosos se dá através de transferência de recursos financeiro fundo a fundo (Federal e Estadual) e, recursos próprios. Conforme previsto no Plano Municipal Plurianual foi construído e inaugurado em 2012, o Centro de Convivência para Idosos no bairro Sander, sendo que este é o maior bairro e ali concentra-se um número maior de idosos vindos das localidades e dos bairros interioranos, somando oitenta idosos, que se encontram semanalmente. Atualmente, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos facilita, com isso, a inserção dos idosos que não participavam dos grupos devido à distância. A preocupação do município é de oferecer maiores alternativas aos idosos para que estes possam ter uma melhor qualidade de vida, com base nos

dados estatísticos que confirmam que a população idosa vem crescendo rapidamente nos últimos anos. Também, pensando na saúde do idoso, foi projetada a construção de uma área esportiva com aparelhos para que os idosos possam realizar atividades físicas, que aguarda a concretização. Além destes, são ofertados os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos São Camilo, que acontece na Paróquia Sagrada Família, com aproximadamente sessenta idosos, com reuniões semanais. E também, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens Idosos da Igreja de Confissão Luterana do Brasil, com aproximadamente oitenta e cinco idosos. A Igreja Evangélica Luterana do Brasil reúne um grupo de senhoras, mensalmente, com aproximadamente setenta e cinco integrantes.

Outro órgão relevante na cidade é o Sistema Nacional de Emprego (SINE), que oferece a comunidade captação de vagas, encaminhamentos, seguro desemprego, seleção de candidatos e de recursos. O conhecido SINE, ainda é o detentor de outros serviços vinculados ao FGTAS: responsável pelas ações sociais do município e ainda com cursos de capacitação, Instituto Geral de Pericias (IGP), responsável pela confecção e renovação de identidades, além do Programa Gaúcho do Artesanato (PGA), responsável pelos testes de habilidade, confecção de carteira e/ou adição de técnica, carimbo de notas para isenção de ICMS. Dentro do SINE de Três Coroas foi criado, em 2021, o CAPACITA TRÊS COROAS, objetivando qualificação profissional de qualidade para que em sociedade possamos nos desenvolver. No primeiro ano, foi proporcionado gratuitamente à população três-coroense cem cursos profissionalizantes, atingindo novecentos e trinta e nove pessoas, entre os cursos ofertados estão:

Aproveitamento Integral de Alimentos;
Artesanato – Bonecos de Pano;
Artesanato – Confecção Básica do Vestuário Feminino;
Artesanato – Macramê;
Artesanato – Material Reciclável;
Artesanato – Palha de Milho;
Artesanato – Patchwork - Unindo Retalhos de Tecidos – Semipresencial;
Autoconhecimento e Relacionamento Interpessoal;
Básico de Plantas Medicinais, Condimentares e Aromáticas;
Bolachas e Salgados Caseiros;
Confecção com Lã Crua;
Criação de Peixes de Água Doce;
Eletricista Rural;
Excel Básico - Gestão Rural;
Fabricação de Queijos;
Gestão Rural – Básico;
Inclusão Digital Rural - Windows (kit móvel);
Informática Básica - Gestão Rural;
Jardinagem
Motoniveladoras;
Operação e Manutenção de Motosserra;
Operação e Manutenção de Tratores Fruteiros;
Panificação Caseira;
Processamento de Peixes;
Produção de Alimentos à Base de Arroz e Derivados;
Produção de Derivados de Leite;
Produção de Embutidos e Defumados;
Retroescavadeira - Manutenção e Operação
Roçadeira - Operação e Manutenção;
Tecelagem com Lã Crua;
Tortas e Docinhos Caseiros;
Tratores Agrícolas - Manutenção e Operação.

Levando em conta a preocupação com o meio ambiente, visto que Três Coroas é também conhecida como CIDADE VERDE, projetos voltados à sensibilização ambiental e à Ciências também são desenvolvidos no município no âmbito escolar. Além da coleta e da separação de lixo, atividades de transformação do lixo em arte, assim como a sustentabilidade são questões contempladas e valorizadas durante o período letivo. Muitas destas ações e deste despertar para conscientização são méritos da existência do Sindicato da Indústria de Calçados de Três Coroas, quem promove ações na comunidade, marcando sua história a partir das indústrias do setor calçadista que, com o objetivo de congregar os associados e de defender seus direitos e interesses econômicos, como também prestar serviços à comunidade, em setembro de 1978, criam sua identidade com o nome de Associação Profissional da Indústria de Calçados de Três Coroas. A transformação em sindicato aconteceu em 19 de junho de 1981, com quarenta e três empresas associadas. Atualmente, são noventa e duas, todas de pequeno e médio porte.

Serviços aos associados:

Defesa de direitos e interesses junto aos três poderes.
Gerenciamento de resíduos industriais.
Cursos técnicos, independentes ou em parceria com outras entidades.
Palestras.
Convênios com o SESI, para lazer, assistência médica, odontológica e assistência social.
Organização de stands coletivos em feiras, a preços subsidiados, em parceria com o poder público e outras entidades.
Assistência jurídica trabalhista, fiscal e tributária.
Produção de informativos.
Consultas de crédito.

Serviços à comunidade:

Projetos Socioambientais, palestras de conscientização ecológica em escolas e entidades comunitárias.
Apoio à locação de residências para servidores da segurança pública.
Apoio ao projeto de prevenção ao uso de drogas, da Brigada Militar e Lions Club de Três Coroas.

Patrocínio do livro “Nossas Raízes”, contando a história do município.
Show beneficente, com ingresso em alimentos não perecíveis para entidades filantrópicas e famílias carentes.
Apoio à Câmara da Indústria Comércio e Serviços do Vale do Paranhana, para instalação de Corpo de Bombeiros Regional.
Obras de terraplenagem do Centro de Atividades do SESI.
Campanha para equipar a Brigada Militar.
Apoio à informatização do Fórum de Igrejinha/RS, que atende o município de Três Coroas.
Apoio à criação de Cooperativa de Alimentos pelo Sindicato dos Trabalhadores.
Parceria com a Prefeitura Municipal na obra de ampliação e modernização dos serviços telefônicos.
Construção de prédio para novas agências bancárias no município.

Projetos que se destacam atualmente:

Escola de Sapateiros: resgatar a essência do profissional sapateiro, é um dos principais objetivos. A ideia surgiu durante um treinamento realizado em Três Coroas, no mês de outubro de 2008, o Empretec, onde se levantou a necessidade da cidade possuir uma escola de capacitação. Diante disto, uma parte do grupo se mobilizou para tornar realidade a Escola de Sapateiros. No início dos trabalhos buscou-se saber a verdadeira necessidade junto com os empresários e colaboradores das indústrias, através de uma pesquisa que obteve 100% de aceitação junto aos empresários e mais de 95% junto aos colaboradores. Na sequência, deu início ao projeto, detalhando todo plano de ação, buscando resgatar a essência do profissional sapateiro, tendo ensinamentos práticos de todos os processos produtivos dentro da visão das indústrias calçadistas locais. Durante a montagem do projeto, surgiram outros objetivos essenciais para o sucesso da Escola de Sapateiros, como: a busca da qualificação e valorização dos colaboradores, melhorar a qualidade dos calçados produzidos na nossa cidade, disseminar a consciência ambiental, unir as entidades em torno dos mesmos ideais e tornar a escola como padrão no ensino para as indústrias calçadistas. Na execução do projeto buscou fortalecer as parcerias, sendo que cada uma das entidades realizadoras do projeto se comprometeu com uma parte. Além disso, buscou-se também parcerias com fornecedores de máquinas, equipamentos e matérias-primas, para viabilizar a implantação do projeto. Com a escola implantada, as indústrias calçadistas locais conseguirão ter produtos com maior valor agregado e serem mais competitivas e assim assegurar o crescimento econômico da região, tornando-se um polo calçadista forte e conhecido pela qualidade dos seus colaboradores e consequentemente dos seus produtos. Concluindo, este projeto trará retorno para todos, os colaboradores através de melhor renda e qualificação, as empresas com melhores produtos e profissionais qualificados, o poder público com um setor forte que garante a manutenção da arrecadação, nossos parceiros a oportunidade de apresentar e divulgar seus produtos e toda sociedade tendo melhor qualidade de vida e oportunidades para seu crescimento.
Curso de Sapateiro: o projeto busca dar amplos conhecimentos aos alunos em todo o processo produtivo da indústria calçadista. O curso é ministrado por quatro instrutores e utiliza principalmente a prática como forma de ensino, busca dar amplos conhecimentos aos alunos em todo o processo produtivo da indústria calçadista, ou seja, o aprendizado vai do corte ao encaixotamento. Aulas teóricas, palestras e visitas técnicas completam a metodologia do curso.
Curso de Modelagem – Módulo I, II e CAD: em 2015, foi dado mais um passo importante visando a qualificação e profissionalização da mão de obra calçadista. No dia 03/08/2015, foi lançado e iniciado a primeira turma do curso de Modelagem Técnica da Escola de Sapateiros de Três Coroas, um curso bastante prático e objetivo, abrangendo modelagem básica, avançada e CAD/CAM, cada módulo possui a duração de cem horas, a exemplo do que ocorre no Curso de Sapateiros, os alunos recebem certificado com a chancela da FACCAT – Faculdades Integradas de Taquara, como curso de extensão universitária. A turma é composta por dez alunos, orientados por um instrutor qualificado e tem a sua disposição toda infraestrutura necessária, uma sala planejada, materiais e equipamentos, inclusive computadores com o sistema CAD/CAM, sendo que os softwares foram disponibilizados através da parceria com a Comelz do Brasil Ltda.
Três Coroas Shoes: o Três Coroas Shoes representa a união das empresas calçadistas de Três Coroas, reconhecidas no mercado nacional por seus diferenciais de moda, qualidade e sustentabilidade. Fazem parte do projeto, empresas que investem no fortalecimento de suas marcas, que possuemidentidade de modae lançam coleçõesinovadoras,comdesignequalidade diferenciada, estando engajadas em ações desustentabilidade e responsabilidade social.

O Projeto Amanhã Mais Feliz vislumbrou a necessidade, além de cumprir a Legislação Ambiental, de otimizar a sua estrutura em benefício da comunidade. Para tanto, várias atividades criadas foram implementadas para elevar a qualidade de vida da sociedade três-coroense, a seguir o elenco dos Programas:

Aulas de educação ambiental: oferecidas para escolas, entidades ou grupos que tenham interesse em desenvolver algo mais pontual, algo diferenciado da vivencia diária e do espaço escolar. Realizadas no ambiente da central de triagem, no ARIP e também nas salas de aula, atende estabelecimentos de ensino públicos e particulares, desde a pré-escola à universidade, com um público aproximado de dois mil alunos/ano.
Oficinas de artesanato com material reciclado: atende escolas, creches, associações comunitárias, CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), grupos de melhor idade e outros segmentos da comunidade.
Projeto Dedo Verde: faz parte de uma das linhas de atuação do Sindicato nas ações socioambientais, onde as empresas associadas são fundamentais para manter essas atividades. O objetivo da criação de projetos, é manter a qualidade de vida e contribuir para o desenvolvimento de uma comunidade saudável, cuidando no presente e pensando no futuro. Esse projeto acontece quinzenalmente nas escolas do município, onde são realizadas atividades de educação ambiental. Tem como princípio sensibilizador o livro “O menino do dedo verde” de Maurice Druon, um clássico da literatura infantil que aborda lindamente uma maneira de reinventar o meio em que se vive. A proposta do projeto é instigar os participantes a criarem outras alternativas para a vida em sociedade.
SICTC Empresa Verde: O Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas (SICTC), alinhado às necessidades de seus associados e comprometido com a preservação do meio ambiente, acaba de relançar o selo SICTC EMPRESA VERDE. Desta vez, a certificação conta com a chancela do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (COMITESINOS), organização que há mais de trinta anos atua na preservação dos recursos hídricos da região. No regulamento estabelecido pelo corpo técnico-ambiental do SICTC, constam a metodologia para avaliação das empresas, bem como as condições necessárias para ingressarem no programa. Empresas associadas há mais de um ano ao SICTC e que participam do programa de gerenciamento de resíduos industriais do Sindicato poderão aderir à certificação sem custo adicional. Basta formalizar a intenção por meio da assinatura do “Termo de Adesão”. “SICTC EMPRESA VERDE” é uma marca registrada de propriedade do Sindicato, que indica a existência de um nível adequado de confiança de que os resíduos sólidos gerados no processo de produção das empresas participantes estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no regulamento, bem como com as normas estaduais e nacionais pertinentes (FEPAM e ABNT). Sindicato da Indústria de Calçados afirma que: “Ser sustentável não é uma tendência ou moda passageira. É uma necessidade, que vai muito além da nobre escolha de proteger o meio ambiente. Três pilares estão inseridos no conceito de sustentabilidade. Além do ambiental, existem o social e o econômico. Lembre-se de que a sustentabilidade social é um meio para a redução dos custos de produção e do valor final dos produtos e, principalmente, para o fortalecimento da sua marca”.

6.6 ASPECTOS CULTURAIS

O desenvolvimento cultural de Três Coroas surge a partir dos primeiros colonizadores que trouxeram valores, símbolos, tradições, ideias, costumes e práticas, expressando manifestações reconhecidas como: o tropeirismo, o cultivo de flores, os *Kerb*s, as danças, os corais, ternos de reis, o teatro, Cine Icaraí, entre outros, ganhando proporção com o tempo e algumas permanecendo vivas até os dias atuais. Expressões, manifestações e atividades, que traduzem o cenário cultural de nosso município, são percebidas nessas ações e lugares de encontro.

Muitas das atividades e expressões culturais foram diagnosticadas a partir das obras: Nossas Raízes e Nossas Raízes II, livros organizados pelas três-coroenses Clarise Elisa Moeller e Lorena Pedrinha Deecken, que trabalharam em nome da educação e da cultura do município, buscando manter vivas as memórias desta comunidade em forma de registros. As obras tiveram a colaboração de professores, estudantes, entidades, instituições e voluntários. Durante a descrição dos aspectos culturais foi entendido como fundamental, trazer alguns dos textos, escritos nas obras, que ajudam na compreensão do cenário cultural atual de Três Coroas, também a partir desta ótica, valorizando o início de atividades que ainda perpetuam aqui.

6.6.1 Lions Clube Três Coroas

A fundação do Lions Clube de Três Coroas é datada de 3 de julho de 1965. Dentro dos concursos de eficiência realizados pelas governadorias, o Lions Clube de Três Coroas sempre se destacou, colocando-se várias vezes em primeiro lugar dentre os Clubes componentes do atual Distrito LD2, anteriormente denominado de L7. Desde sua fundação, o Lions vem realizando atividades como: campanhas, eventos e promoções, que auxiliam pessoas mais necessitadas, assim como entidades. Ano após ano foram surgindo novas realizações proporcionadas pela coragem, tenacidade e boa vontade de leões e domadoras. A cada ano que passa, mais benefícios podem ser distribuídos entre as diversas entidades contempladas com o resultado pecuniário das campanhas, tais como: Hospital, APAE, INEVAN, Desafio Jovem, asilos e creches. O Clube está integrado à vida da cidade, participando ativamente de todos os eventos da comunidade (texto extraído da obra Nossas Raízes II, com algumas adaptações).

6.6.2 Grupo Escoteiro Paranhana

Identificado com os princípios do Escotismo, o Grupo Escoteiro Paranhana foi fundado em 27/07/1980, dentro do Projeto Escotismo nas Escolas, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus 12 de Maio, sob a direção da então diretora, Idete Gisela Ruppenthal Bloedorn, numa iniciativa e por coordenação de Elci Dreher, então vice-diretora. Muitos encontros e reuniões foram realizados até que o Grupo começou a funcionar, com uma alcateia de doze lobinhos e uma patrulha com doze escoteiros, alunos da escola, convidados a participar do Movimento em função do interesse demonstrado pelos mesmos e pelo empenho dos pais para que o Grupo fosse criado e continuasse funcionando. As primeiras reuniões serviram para a estruturação e organização do Grupo, definição de nome, escolha do lenço e criação de uma Bandeira, atendendo exigências para efetivação, registro e identificação do Grupo. Na escolha optou-se por um lenço vermelho com fitas azuis e brancas, homenageando o município, e uma Bandeira, com as mesmas cores, e os dizeres: “PRESERVAR E PERSEVERAR”, o compromisso é assumido com o nosso Rio Paranhana e com a natureza como um todo. A bandeira é criação de Remi Gilberto Brusius.

O Grupo, hoje com cento e dez integrantes inscritos e atuantes, ao longo dos seus 42 anos tem se destacado por sua presença e atuação na comunidade local e na organização regional do movimento escoteiro, fazendo diferença na comunidade três-coroense, com o compromisso de, na vivência de valores de vida, complementar a formação pessoal dos jovens, formando cidadãos autônomos, presentes e responsáveis, pela construção de um mundo e uma sociedade mais justa.

Muitos jovens três-coroenses e da região têm em sua história pessoal, a passagem pelo Grupo Escoteiro Paranhana que, desde sua criação, foi e continua sendo referência e diferencial na sua formação, deixando lembranças saudosas e marcas positivas na vida dos que por ele passaram e ou estão. (texto extraído da obra Nossas Raízes II, com algumas adaptações).

6.6.3 Associação Três-coroense de Canoagem

A Associação Três-coroense de Canoagem (ASTECA) surgiu a partir da necessidade de organizar o movimento da canoagem que acontecia em Três Coroas. Com as primeiras participações em provas pelo Estado, ao fazer as inscrições, os três-coroenses pagavam mais caro, por não fazer parte de nenhuma entidade esportiva. O critério adotado pela entidade estadual organizadora, estimulava a organização de associações para organizar a canoagem nas cidades. Sem demora surgiu a ASTECA. A oficialização também foi para a Prefeitura poder auxiliar a uma entidade, não somente um grupo de jovens que remava. A entidade foi fundada em 12 de março de 1986.

No mesmo final de semana aconteceu a primeira provado Campeonato Municipal de Canoagem daquele ano. Algumas vezes o transporte para as competições era nos carros dos mais velhos, com os barcos presos em cima do automóvel. Com o grande número de competidores que participavam das competições, levando o nome da ASTECA e da cidade aos diferentes lugares do Estado, muitas vezes a Prefeitura também, ajudava com o deslocamento. A caçamba que já fazia o trajeto do centro da cidade até a barragem aos finais de semana passou a também ser o transporte para competições em diferentes lugares do Estado.Eventualmente, a Prefeitura cedia uma marajó, além da caçamba.

No inverno de 1987, no segundo ano da ASTECA, com um grupo ainda não muito grande de apenas cinco remadores, houve uma campanha para chamar mais pessoas para a canoagem, as campanhas seguiram por muitos anos para buscar mais adeptos. Os treinamentos para as competições começaram a render bons resultados, isso estimulava todo o grupo. Não demorou para os treinos serem diários. Atletas de São Paulo, pioneiros da canoagem Slalom no Brasil, logo estavam em Três Coroas ajudando a construir e promover atividades, também com objetivo de ter mais atletas e lugares praticando a modalidade, com o modelo de gestão simples e sem estrutura burocrática.

A história da canoagem no município de Três Coroas, entre tantos motivos, aconteceu também em função do empenho e dedicação de todos envolvidos com a ASTECA, que apesar da pouca estrutura fez muita história e construiu um legado de mais de três décadas, sem nunca ter interrompido suas atividades.

As aulas acontecem de forma gratuita, com o equipamento disponível para iniciantes. A ASTECA acompanhou o desenvolvimento do esporte que formou atletas olímpicos no município e trouxe o primeiro mundial ao Brasil, realizado no ano de 1997.

6.6.4 Núcleo de Orquidófilos de Três Coroas

Ao escrever sobre os hábitos culturais, é importante lembrar a beleza das orquídeas aqui cultivadas e a caminhada do Núcleo de Orquidófilos de Três Coroas, que se faz presente nos eventos locais e divulga a cidade nas exposições de orquídeas regionais, estaduais e nacionais.

O orquidófilo estuda as orquídeas, sua fonte de satisfação, cultivando e classificando suas variedades no silêncio do ripado (orquidário), com carinho, quase com devoção como se fossem filhos.

Foi no ano de 1986 que o Núcleo foi fundado, em 10 de março, tendo o estatuto registrado e publicado no Diário Oficial e está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda. O Núcleo tem como sócios fundadores Waldomiro Heidrich, o idealizador, Lisete Heidrich, Arnaldo Siebel, Ary Firmino Flesch, C. Mirgon Dienstmann, Djair B. Dienstmann, Edith Kovar, Edo José Henrich, Elimar Felix Ruppenthal, Eloir Fleck, Ângela R. Alves, José da Silva Melo, Lori Kovar Linden, Marco Antonio Jungbluth, Marcos Kehl, Rejane Marlise Henrich e Wilson Ribeiro da Silva, conforme ata de fundação. Núcleo conta com associados dos municípios de Igrejinha, Taquara, Rolante, Novo Hamburgo, Osório, Campo Bom, Sapiranga, Parobé e Três Coroas. Periodicamente ocorrem reuniões (na 2ª terça-feira do mês) onde cada orquidófilo leva sua melhor planta para ser admirada e os presentes trocam orientações sobre as diferentes plantas e variedades, o cultivo, a terra e a água orientados através de palestras com especialistas, quando também organizam a participação em exposições de outros núcleos, e confraternizam. Somam, hoje, aproximadamente trinta e cinco associados das cidades de Três Coroas, Igrejinha, Taquara, Rolante, Parobé, Osório, entre outras.

O Núcleo de Orquidófilos de Três Coroas está filiado à Federação Gaúcha de Orquidófilos, que regulamenta e normatiza as mostras e exposições realizadas pelas sociedades e núcleos a ela filiada, estabelecendo datas no calendário para as exposições municipais, regionais, estaduais e nacionais, nos diferentes municípios. Nos últimos anos o núcleo tem se preocupado em promover ações nas cidades de sua abrangência. São realizados plantios de orquídeas em áreas públicas e também campanhas para arrecadação de alimentos e outros donativos durante as suas exposições.

No dia 20 de setembro de 2018 o núcleo, em parceria com a Prefeitura de Três Coroas, inaugurou o Bosque das Orquídeas Wilson Ribeiro. No local, os associados plantaram quase mil mudas de orquídeas nativas (texto extraído da obra Nossas Raízes II com algumas adaptações).

6.6.5 Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares

A Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares (APDAF) foi fundada em 25 de novembro de 2014, tendo como objetivo buscar a inserção plena da pessoa com deficiência em todas as áreas da sociedade, onde inclui-se a cultura. São, hoje, aproximadamente cinquenta associados. Desde sua fundação, a APDAF participa de algumas ações no município, entre elas: Desfile Cívico; ajudou na realização e promoção do Passeio Ciclístico do município em 2018; é parceira da Federação Gaúcha de Ciclismo em provas de ciclismo; participa, como entidade, no Três Coroas em Festa, comercializando lanches na praça de alimentação, promove e organiza o Camping Acessível na cidade, totalizando três edições até o momento, sendo um evento para aproximar as pessoas com deficiências ao contato com a natureza, passando o dia desfrutando das atividades de lazer e aventura em um dos parques da cidade, experimentando atividades como: trilhas, banho no Rio Paranhana com as cadeiras anfíbias, tiro de arco-flecha e vivências com bote de rafting. Reconhecendo a importância de se fomentar a prática do Turismo Acessívelneste dia, não é cobrado entrada no parque para as pessoas com deficiência e um acompanhante. O evento traz um público aproximado de cento e cinquenta pessoas.

6.6.6 Associação Três-coroense de Proteção ao Ambiente Natural

A Associação Três-coroense de Proteção ao Ambiente Natural (ASTEPAN), foi fundada em 17 de junho de 1989. A ASTEPAN conta, hoje, com aproximadamente vinte associados. Tem suas ações voltadas na preservação do meio ambiente, pesquisa científica e tradicional e desenvolvimento sustentável e, em seu estatuto prevê a preservação do patrimônio natural/cultural. Foram inúmeras as ações ao longo dos anos: desfiles cívicos, campanhas de limpeza do Rio Paranhana e de arroios, promoção de cursos de educação, junto do Governo Estadual; posto avançado da Mata Atlântica; resgate etnobotânico em Serra Grande; jogos da Mata Atlântica em Três Coroas e Igrejinha; integrante de comitês: Sinos, Caí, Mata Atlântica; integrante da Rota da Mata Atlântica.

6.6.7 Associação Bonsai Paranhana

Uma arte japonesa que consiste basicamente em cultivar árvores em pequenos vasos de cerâmica, estilizando a planta de forma que tenha o aspecto de uma árvore grande e longeva.

Começou a ser ensinada em Três Coroas no ano de 2009, quando Elio Luis Secchi, que já praticava a arte, após uma exposição local, convidou os interessados a formarem um grupo de praticantes da arte.

Este grupo, hoje, se chama Associação Bonsai Paranhana e se reúne mensalmente para aprender e praticar técnicas de bonsai. As reuniões acontecem na terceira quarta-feira do mês, à noite, na sede do Grupo Escoteiro Paranhana. Os encontros são abertos e sem custos. O grupo também se reúne mensalmente, no primeiro sábado do mês, pela manhã no parque da Oktoberfest na cidade de Igrejinha.

6.6.8 Associação Orquidofila dos Sinos e do Paranhana

A Associação Orquidofila dos Sinos e do Paranhana (AOSPA) foi fundada em 21 de julho de 2009.

São aproximadamente dezoito associados das cidades de Três Coroas, Igrejinha e Taquara. A AOSPA expõe em diversos eventos, como: Expocampo de Taquara, IgrejinhaMix e COLECIONARTE. Participa das exposições da Federação Gaúcha de Orquidofilos. Expôs na inauguração da Biblioteca Pública Municipal de Três Coroas, quando era no Prédio da Família Robinson. Está trabalhando em dois projetos: trazer para Três Coroas uma Exposição Estadual de Orquídeas e a criação de um orquidário público, inspirado no Parque da Redenção de Porto Alegre.

6.6.9 Associação Três-coroense de Arqueirismo

A Associação Três-coroense de Arqueirismo (ATA) começou suas atividadesem 2015 com reuniões de alguns amigos interessados em história, em especial, arco e flecha, atualmente com treze associados. Como na época o acesso ao equipamento era difícil e custoso, por muitos dos materiais ser importados, resolveram partir para a pesquisa das técnicas e materiais para a própria confecção dos equipamentos. Madeira,penas, couro e cordões eram matérias mais abundantes na nossa região.

Assim começaram as tentativas iniciais. Apesar de ser uma arma primitiva, existe toda uma engenharia precisa no processo.Depois de muitas tentativas frustradas, os primeiros arcos e flechas começarama se tornar realidade.Logo, o interesse na Arqueria Medieval levou ao aprofundamento das pesquisas do desenvolvimento dessas armas e de como isso influenciou a própria humanidade.Essa pesquisa levou à elaboração de um Curso sobre a História das Armas, que foi ministrado na FACCAT na cidade de Taquara.O Curso contemplou tanto a parte teórica quanto a parte prática, em que os participantes confeccionaram o seu próprio arco e flechas. Algo em moldes inéditos no Brasil, em parceria com a ATA, que está pensando na reedição do mesmo, inclusive em Três Coroas. Os anos se passaram e esses conhecimentos foram passados em vários eventos,quase todos com temática histórica medieval. São parceiros do Camping Acessível passando o tiro com arco e com Balestra para as pessoas com deficiência.

6.6.10 Dimenores Pingue-pongue

Fundado em22 de fevereiro do ano de 2015, o projeto social Dimenores possui atualmente sessenta sócios e uma diretoria com doze integrantes, que fazem um trabalhototalmente voluntário, atendendo crianças e jovens da comunidade três-coroense. Os esportistas participam de campeonatos, se destacando e trazendo títulos importantes para Três Coroas. Atualmente, disputaram o campeonato gaúcho de pingue-pongue e campeonato brasileiro em São Paulo. O objetivo do projeto é dar oportunidade aos jovens de praticar e se desenvolver nesse esporte, tirando-os das ruas e dando suporte também a seus familiares, assim, torná-los cidadãos de bem. O principal sonho desta entidade é ter sede própria, para que os esportistas possam ter um lugar fixo de treino e receber mais jovens, multiplicando essas oportunidades.

6.6.11 Teatro – Projeto In Love

Há mais de 20 anos a Secretaria Municipal de Educação investe no projeto de teatro IN LOVE, idealizado e coordenado pela educadora Carine Setti. Em 2002 o projeto iniciou dentro das escolas, com o objetivo de levar artes cênicas a todos os alunos interessados da rede municipal e criar grupos estudantis a fim de participar do Festival de Teatro Estudantil da cidade, representando sua escola. Hoje, se mantém os grupos teatrais oriundos deste projeto, com encontros semanais no Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack. Estes artistas estudam artes cênicas nas oficinas, montam espetáculos e auxiliam na organização do festival de teatro do município e demais eventos culturais. Eles também atuam na formação ou orientação de grupos de teatro escolar, assim como criam seus próprios grupos independentes. Eventualmente são abertas turmas de iniciação ao teatro para principiantes. Os grupos Amador e Estudantil, quando estão com espetáculos montados, apresentam para a comunidade e em festivais de teatro que acontecem em todo o Estado, trazendo importantes premiações dentro das Artes Cênicas pra Três Coroas.

6.6.12 Xadrez na Escola

Xadrez na Escola é um projeto idealizado e coordenado pela educadora Maria Ieda Soares, desde 2010, teve seu início dentro de uma escola como atividade extraclasse.

A partir de 2017 o projeto foi ampliado pela Secretaria Municipal de Educação, passando a envolver mais de duzentos estudantes de oito escolas municipais e de uma turma de extraclasse. Ele acontece nas próprias escolas, na Rua Coberta e na praça da cidade, onde a comunidade também pode participar sem custo algum. A cada ano aumenta o número de enxadristas, uma vez que os mais experientes permanecem no projeto, auxiliando os principiantes. Eventualmente é promovido torneio de xadrez com reconhecimento em medalhas entre os participantes e o grupo já tem representado a cidade fora do município, conquistando importantes colocações.

6.6.13 Esporte Para Todos

Criado no ano de 2013, com o nome “Esporte Campeão” e alterado em 2021 para “Esporte Para Todos”, é um projeto coordenado pelo Departamento de Desporto do município, que oferece aulas no contraturno, durante todo o ano letivo, contemplando as modalidades: futebol, futsal, futebol *society*, vôlei, *badminton*, basquete, tênis, patinação, circuito funcional, caminhada, dança, recreação, ritmos, karatê e *rafting*.

O projeto envolve esporte e arte, promovendo seus próprios torneios, competições e mostras internas. Atende, através de uma equipe de doze colaboradores, hoje, aproximadamente um mil e quatrocentos alunos dos cinco até a melhor idade. As aulas são desenvolvidas no Ginásio Municipal de Esportes, nos ginásios escolares e postos de saúde e Sesi. Grupos de dança e de patinação têm se apresentado também fora do município, se destacando nessas participações.

6.6.14 Cultura Urbana

A cultura urbana é um termo sem definições específicas, que representa um conjunto de aspectos que envolvem diferentes segmentos, mas que dialogam entre si.

A identificação de movimentos culturais com as novas expressões se deu, principalmente nos Estados Unidos, na segunda metade do século passado. Com referências no Brooklin, principalmente pelo rap, grafite e basquete, e na Califórnia, onde o skate passou a ser praticado pelos surfistas. A partir disso a cultura urbana se popularizou pelo mundo. Outros aspectos culturais, menos presentes em Três Coroas, podem ser considerados reflexos da cultura urbana, mas aqui não vamos ir além desses já citados skate, basquete, grafite e rap, também BMX, que é praticada na pista de skate.

6.6.15 Skate

Antes da pista ser construída na cidade, os skatistas utilizavam caixotes e rampas improvisados, sem locais adequados para andar. Mesmo sem muitas condições de estrutura para treinar, atletas da cidade, participavam de competições pelo Estado ao longo dos anos.

Em 2018, aconteceu no município o Circuito Marra de Skate, promovido pela loja Marra Street Surf. As lojas Cabala Skateboard e Lucky Boardshop também apoiam o skate na cidade.

No ano de 2020 o skate passou a fazer parte dos Jogos Olímpicos.

6.6.16 Basquete

O basquete em Três Coroas é praticado principalmente na quadra de concreto junto ao corpo de bombeiros. O esporte emociona aos que assistem, pois os praticantes passam valores através das gerações. Como quando alguém mais novo recebe um passe de outro mais experiente, que mesmo podendo realizar o arremesso, passa a bola promovendo a solidariedade.

6.6.17 BMX

Na cidade de Três Coroas, onde andar de bicicleta faz parte do cotidiano de grande parte da população, o universo do ciclismo esteve muito presente no dia 6 de maio de 2018, quando aconteceu além do tradicional passeio ciclístico, uma exposição de bicicletas antigas e a realização da primeira etapa do Circuito Gaúcho de BMX Street 2018, competição inédita no Estado. O circuito foi formado por três etapas que somaram pontos para o *ranking*, que definiu o campeão gaúcho de BMX Street 2018.

A iniciativa da Federação Gaúcha de Ciclismo surgiu também para divulgar a modalidade BMX Freestyle, presente nos Jogos Olímpicos a partir da edição em Tóquio (2021).

6.6.18 Verde TV

A Verde TV nasceu com o intuito de informar e entreter o município de Três Coroas e região do Vale do Paranhana. Fundada por Everton Froner, a empresa possui CNPJ, contando com a parceria da Vale TV de Novo Hamburgo. Ficou reconhecida por realizar a primeira transmissão ao vivo da Sessão da Câmara de Vereadores (05/08/2019), data que marca também o início da Verde TV. Foi responsável pela primeira transmissão ao vivo de um jogo de futsal (masculino e feminino) do Campeonato Municipal de Três Coroas. O meio de atuação da Verde TV é *on-line*, atuando nas redes sociais do Facebook e do Instagram.

Em 2019, contava com o jornalista Ubiratan Júnior em sua equipe, tendo uma média mensal de mais de duzentas e oitenta mil pessoas alcançadas, quase seis mil seguidores, com uma abrangência já regional, atingindo várias cidades dos Vales do Paranhana e Sinos. Há programação diária com temas: esporte, política, entretenimento, saúde, educação, cultura, jornalismo e muita informação.

A Verde TV chegou para suprir uma lacuna de informações de qualidade e de credibilidade, trabalhando de maneira "imparcial " e estando ao lado da população.

Hoje, tem o reconhecimento da população como "A nova era da comunicação local".

6.6.19 Cervejeiros

Há na cidade a cultura de fazer cerveja, que se justifica pela gastronomia trazida pelos descendentes alemães. Está registrada no livro Nossas Raízes Três Coroas, a instalação de uma cervejaria, que fabricava além das cervejas do tipo preta e branca, gasosa e guaraná, em meados de 1900, quando Três Coroas era praticamente uma colônia. A cervejaria se localizava no atual Bairro Eucaliptos e pertencia a Frederico Ritter. Porém, familiares relatam que a Cervejaria Bier Brauerei, como era conhecida na época, pertencia primeiramente a Adolfo Willirick, pai de Olinda, que mais tarde viria se casar com Frederico Ritter.

É comum em Três Coroas famílias ter à mesa a tradicional bebida gasosa, sem álcool, Spritzbier, que se assemelha a um refrigerante natural. Inspirados nessa cultura, jovens cervejeiros perpetuam essa arte gastronômica. Alguns fizeram deste *hobby* uma atividade criativa que fomenta a economia local. É o caso das cervejarias que trazem marca em seus produtos variados: a Cerveja Artesanal de Panela Barbatana Craft Beer, a Nienov Bier Artesanal e a Cerveja Artesanal Koisa Nostra.

Os jovens cervejeiros trazem o desejo de se organizar para criar uma Associação, a fim de diagnosticar novos cervejeiros e criar eventos em conjunto no município para fomentar essa economia criativa e cultural. Há um grupo de interessados em diálogo desde 2019. Além da arte de fazer a cerveja, o grupo organizou o evento TRESCO BIER, que ocorreu no mês de setembro de 2019, evento realizado em parceria com o Green Burger e a Holt Bier Pizzaria. O objetivo é tornar anual a organização deste evento. Além de comercializar cerveja no TRESCO BIER, os cervejeiros participam de eventos que acontecem durante o ano, quando são convidados.

6.6.20 Cultura das Igrejas

Desde as primeiras manifestações de cultos e construção das primeiras igrejas na cidade de Três Coroas, gestos, canções, orações cantadas, entre outros, surgiam e já eram muito presentes, desempenhando um papel fundamental na cultura que estava sendo desenvolvida e formada na cidade. As próprias estruturas construídas, com suas formas e características próprias, falam sobre uma obra de arte e sobre a identificação dessa cultura.

Exemplos importantes:

- Igreja Matriz no Centro da Cidade: Vitrais foram colocados em 1991, com cenas da Sagrada Família: a fuga para o Egito, a Sagrada Família em Nazaré, Jesus entre os doutores, a morte de São José, trazendo história em forma de arte nos vitrais em detalhes.
- Pinturas Internas: Representatividade em relação ao divino, encontradas em algumas igrejas, além dos seus vitrais e esculturas.
- Congregação Luterana Cristo (IELB): A IELB iniciou seu trabalho entre imigrantes luteranos alemães no Vale do Paranhana em 1920. A Congregação Luterana Cristo de Três Coroas foi efetivada em 16 de outubro de 1921, comemorando em 2021 o seu Centenário de existência e atuação nesta cidade.
- Revitalização do Órgão de Tubos: Projeto liderado pela Associação dos Amigos do Órgão de Tubos de Três Coroas, que visa restaurar e ampliar o órgão histórico da Igreja Católica, tombado pelo município, transformando-o em um dos maiores do Brasil e promovendo concertos e uma escola de música para organistas.
- Semana da Cultura Cristã (Lei 4261): Instituída pela Lei 4261, esta semana é realizada anualmente na última semana de novembro, promovendo a cultura cristã através de diversas atividades culturais e eventos que congregam todas as igrejas cristãs do município. A semana visa fortalecer a identidade cultural cristã e proporcionar um espaço para a expressão da fé e da cultura cristã.

- Grupo Ecumênico de Igrejas Cristãs (GEIC): Atuando há mais de 35 anos, o GEIC promove a unidade e a cooperação entre diferentes denominações cristãs em Três Coroas, realizando atividades conjuntas de adoração, programas educacionais e ações sociais, seguindo a tradição ecumênica de promover a comunhão e o diálogo entre as igrejas.
Manifestações Culturais:
- Grupos e Novas Manifestações: Corais, bandas, músicos, dançarinos, atores, pintores, escultores, desenhistas e circenses.
- Eventos Produzidos por Entidades: Entidades como Luz Arte e Sou Jovem promovem eventos que reúnem diversos grupos de igrejas diferentes, algumas vindas de outras cidades.
- Apresentações Artísticas: Celebrações específicas realizadas com apresentações artísticas temáticas.
- Cultos e Música: Desenvolvimento da música como forma de adoração a Deus nos cultos.
- Via Sacra nas Quinze Estações: Evento realizado durante a Páscoa, retratando as últimas horas de vida de Jesus Cristo com teatro, dança e música. Com participação de atores locais e corais, é uma celebração ecumênica que une diferentes denominações cristãs.
- Christ Kind Fest: Celebração natalina que inclui a encenação do nascimento de Jesus com a participação de atores locais e corais. Este evento é uma celebração ecumênica que une diferentes denominações cristãs, promovendo a integração da comunidade e celebrando a cultura local durante o Natal.
- Sou Jovem da Assembleia de Deus: Evento anual que promove a unidade e o crescimento espiritual dos jovens através de cultos especiais, apresentações musicais, peças teatrais e palestras motivacionais. É uma celebração que reúne diferentes denominações cristãs e fortalece a comunidade jovem em Três Coroas.
Descentralização e Integração Cultural:
- Eventos e Manifestações Culturais: A descentralização desses grupos e a arte desenvolvida nas igrejas fazem parte de eventos e manifestações culturais promovidas pelo poder público ou outras entidades, como exposições, dança e teatro.

- Novas Igrejas e Cultura Moderna: Novas igrejas surgem trazendo uma cultura moderna e renovada, com crescimento da cultura do audiovisual e das mídias, atingindo a comunidade de outras formas.

Atualmente os grandes eventos culturais, que buscam contemplar algumas das manifestações herdadas e cultuadas, são promovidos pela administração municipal, tendo em vista sua origem dentro da comunidade, praticados por um grupo e por um período de tempo significativo.

6.6.21 Canoagem

Na década de 90, Três Coroas ficou conhecida como a Capital Nacional da Canoagem, além de dar visibilidade para a cidade no país e no mundo, com participações nas Olimpíadas de 1992, 1996 e 2000 com atletas, e em outras edições com árbitros, ainda foi a primeira cidade do país a receber um Mundial, em 1997. Nos eventos de Canoagem realizados no município, grande público se fazia presente e prestigiava shows nacionais. Atualmente, poucas pessoas prestigiam os eventos de canoagem realizados no Parque Municipal das Laranjeiras, apesar de sua importância no calendário nacional da canoagem.
Ao longo dos anos, a canoagem envolveu a população e desencadeou uma série de acontecimentos que mudaram aspectos econômicos e culturais de Três Coroas.
O início da canoagem na cidade aconteceu entre os anos de 1983 e 1984, há registros de que a origem do esporte no Estado é na data de 1943, trazido por colonizadores alemães. Um acontecimento marcante foi em 1987, quando quinze mil pessoas testemunharam a primeira prova de Slalom no Rio Paranhana. Anos depois, a área de terra onde fica localizado o Parque Municipal das Laranjeiras foi adquirida. O campeonato Sul-Americano de 1989 foi a primeira competição internacional realizada no local. Na época, a cidade já era considerada um importante centro de canoagem. Pessoas ligadas à canoagem deram início ao *rafting* na cidade em 1993. A diversão de descer as corredeiras do rio junto à natureza deixou de ser uma exclusividade dos praticantes de canoagem e recebe anualmente milhares de pessoas para a prática de turismo de aventura. Todos os anos, desde a criação da ASTECA, uma importante competição do calendário nacional da canoagem acontece em Três Coroas. Em muitos desses eventos, grandes shows fizeram parte da programação. A participação de três-coroenses no circuito internacional da canoagem é ininterrupta.
Além de atletas, a cidade tem árbitros com participações olímpicas. Após uma década sem receber competições internacionais, o Parque das Laranjeiras recebeu as edições de 2018 e de 2019 do Campeonato Pan-Americano de Canoagem, mostrando que a cidade ainda é importante no cenário internacional.

6.6.22 Exposição de Orquídeas

Com objetivos de conviver em harmonia com a natureza, cultivar orquídeas e fazer amigos, surge a primeira Exposição Estadual de Orquídeas em Três Coroas, no ano de 1986, organizada pelo Núcleo de Orquidófilos de Três Coroas. Somaram a estes objetivos, a oportunidade de mostrar e também de comercializar plantas. As exposições passaram, desde então, a ocorrer anualmente em forma de Mostra ou de Exposição Regional, sendo realizadas em diferentes cidades e, em Três Coroas nos seguintes pontos de cultura: na Rua Coberta, no Ginásio Municipal de Esportes ou no Bosque das Orquídeas. Em alguns casos, as exposições ocorrem dentro de um outro evento maior, contando com os trinta e cinco expositores associados. Nos últimos anos, as exposições têm sido realizadas em parceria com o grupo Bonsai Paranhana. Cada associado expõe suas melhores plantas e há no local produtores para aquisição de diversas espécies. O evento conta sempre com intensa participação da comunidade e visitantes de outros municípios. Através da promoção de exposições e do incentivo à venda comercial por parte dos produtores, associados a outros fatores sociais, tornou mais acessível um *hobby* que, até então, era exclusivo para poucos. O evento tem contribuído com a economia criativa e com o turismo local, além de manter viva a cultura de plantio e cultivo de flores herdadas dos antepassados. A exposição tem potencial para estar presente em outros eventos culturais que acontecem na cidade por ter esse formato itinerante, atraindo público distinto.

6.6.23 Festival de Teatro Estudantil e Amador Três Coroas em Ação

O Festival de Teatro Estudantil e Amador Três Coroas em Ação (FTCA) tem como principal objetivo promover as artes cênicas junto à educação, ampliando e potencializando grupos existentes.
Já foram realizadas vinte e duas edições deste festival, contando com aproximadamente cem mil pessoas, que cada vez se consolida mais no cenário cultural e turístico da região.
Além disso, o Festival é um dos vetores na formação de plateia, no incentivo da economia criativa e, principalmente responsável pela criação de grupos de teatro estudantil e amador na cidade e região. Dentro do FTCA há duas categorias que são apresentadas ao público: estudantil e amador. A categoria Estudantil apresenta espetáculos criados nas escolas - públicas e particulares, enquanto a categoria Amador tem participação de grupos, com elenco adulto, não profissionais e independentes. A Comissão Avaliadora, que é formada por profissionais e técnicos da área, realiza bate-papo com todos os participantes.
Acontece durante o FTCA uma integração cultural envolvendo a Dança, a Música e as Artes Plásticas. Isso é possível em função da logística de troca de grupo no palco. É nesse momento que a comunidade apresenta seus talentos seja em frente ao palco, no saguão ou na calçada do Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack. Este é um espaço que promove as demais artes, ratificando o conceito do Festival que é promover e incentivar a economia criativa e as artes. O principal desafio do Festival é tornar-se um evento consolidado, garantindo a participação das duas categorias de grupos de teatro anualmente.

6.6.24 Três Coroas em Festa

A Três Coroas em Festa teve sua primeira edição em 2001, ocorrida na semana de comemoração do aniversário do município, desde então, já foram realizadas dezenove edições.
Comunidade e entidades apoiam e incentivam a organização deste evento, que também recebe patrocínio de empresas locais. A programação contempla diversas faixa etárias, garantindo a diversão de toda a família. Shows musicais, teatro, dança, parque de diversão, cerveja artesanal, encontro da melhor idade, dia para as crianças, concursos de música, mostra artística e outras atrações que somam a cada edição fazem a Três Coroas em Festa. Entidades são beneficiadas com vendas gastronômicas, artesanato e apresentações de músicos e artistas de danças locais. Com entrada de valor acessível ou com arrecadação espontânea, a festa é considerada popular e solidária. Ela acontece em um parque montado junto ao Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius, oferecendo praça de alimentação, palco, pista de dança e exposição de artesanato. A festa proporciona também o concurso de Escolha das Soberanas, quando três mulheres são eleitas para representar Três Coroas em eventos dentro e fora do município, levando ao conhecimento de todos as maravilhas que encontramos nesta cidade, além de divulgar as atrações da festa.

6.6.25 Feira Cultural e Literária

A Feira Cultural e Literária de Três Coroas, que vem contemplando a diversidade e a identidade cultural de forma significativa no campo da leitura e da literatura, tem como principal objetivo despertar no público a valorização do livro, elevando o seu potencial de transformar a maneira como a pessoa interage consigo e com o mundo que o cerca. Além disso, promove um ambiente acolhedor e lúdico, tendo como foco central a literatura e o livro em suas diversas plataformas. Somado à inclusão das escolas no envolvimento durante a programação ofertada, a ação possibilita aos estudantes uma oportunidade de imersão no universo literário, formação e consolidação do público leitor. Ademais, a Feira contempla outras artes, como: teatro, dança, plásticas e ações que são resultados de manifestações atuais que a comunidade vem praticando, uma vez que traz em seu conceito Feira Cultural e Literária, abrindo espaço para qualquer manifestação cultural que esteja ocorrendo em cada edição do evento. Ela acontece na Praça Affonso Saul, praça principal da cidade, sob à Rua Coberta. Como principal desafio, a Feira busca envolver a comunidade em geral de maneira mais significativa, indo além das fronteiras da comunidade escolar.

6.6.26 Expofeira de Produtos Coloniais

A Expofeira, ou Festa do Colono, como é carinhosamente chamada pela comunidade, tem um significado maior do que uma mostra de produtos, ela surgiu para o reconhecimento do trabalhador rural, que foi essencial para o desenvolvimento do Brasil.
Colonizadores se instalaram aqui em busca de trabalho, principalmente no campo da agricultura, para assim desenvolver com maestria a sua habilidade. A data 25 de julho de 1824 marca a vinda dos alemães para o Rio Grande do Sul e é reconhecida para celebrar os colonos, inspirando também a realização do evento anual, no mês de julho, em Três Coroas.
Em 1996, surgiu a primeira Feira do Produtor, organizada pela Prefeitura Municipal, como foi incialmente chamada a exposição e a comercialização de produtos cultivados, como: batatas, aipim e ovos. As primeiras edições aconteceram junto à Praça Affonso Saul, com uma estrutura de metal muito precária, sem outras exposições ou apresentações artísticas.
Hoje, a Expofeira conta com a presença de dezenas de produtores rurais, alguns envolvidos no evento desde a primeira edição ou seguindo a herança deixada por seus familiares, alcançando a terceira geração e colaboradores. Com a imigração rural e a permanência dos filhos no campo, aumentou de forma significativa a diversidade dos produtos, desde o plantio, a criação de animais até a produção de embutidos. Participa também o Grupo Raiz, composto de oito famílias que conquistaram o Selo de Produção Orgânica, somando a este evento a ideia de sistema sustentável de produção consciente, sem uso de agrotóxicos. O visitante encontra uma grande variedade de frutas, legumes, verduras, embutidos, pães, cucas, bolachas e inúmeros produtos coloniais fresquinhos produzidos no município.
O evento, que acontecia ao lado do Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack, e no ano de 2022 foi realizado no Parque Municipal de Tradições Culturais, localizado em Moreira, disponibiliza para toda comunidade uma área coberta com praça de alimentação que contempla a gastronomia desses produtores e de algumas entidades, oferecendo café colonial e almoço típico. Para visitação há estandes dos produtores rurais, exposição de animais, programação com shows musicais, exposição e comercialização de máquinas agrícolas e de artesanato local. Acontece pelas ruas da cidade, o tradicional desfile de trator, quando os colonos decoram seus tratores, mostrando o melhor do seu produto cultivado e levando sua família para esse momento de integração com a comunidade, realizando assim uma carreata de forma animada e divulgando a Expofeira.
Já foram realizadas vinte e quatro edições da Expofeira desde sua idealização.

6.6.27 Festival de Dança Madarte

O Festival de Dança MADARTE (Movimento, Amor, Dança e Arte), é um evento cultural centralizado na arte da dança, sem fins lucrativos, organizado pelo Projeto Esporte Campeão, desde 2018 (duas edições).
Tem como objetivos: proporcionar uma difusão na área cultural e desfrutar dos pontos turísticos do município; gerar um intercâmbio cultural entre os participantes locais e não locais, ampliando as visões a respeito Arte da Dança de forma educativa, com acesso a novas vivências em dança e suas diferentes linguagens; oportunizar aos participantes momento de trocas e de formação, através de oficinas, rodas de conversas, além das próprias apresentações artísticas.
A mostra de dança, que acontece ao final do festival, conta com produções de grupos escolares e de companhias deste e de outros municípios, devidamente inscritos. O evento conta com a presença de profissionais renomados da área, que proporcionam oficinas de dança, *workshops* e momentos de diálogo, juntamente com a equipe organizadora. A mostra contempla duas modalidades distintas: dança livre, danças populares e folclóricas, envolvendo mais de mil participantes, a partir dos cincos anos de idade, e atraindo público superior a duas mil pessoas, numa média de setenta e duas horas de evento, que é o tempo de duração do Festival MADARTE. Ele acontece no Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius, com oficinas também no Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack e em espaços ao ar livre.

6.6.28 Desafios da Natureza

Integrar homem e natureza, envolvendo a comunidade, através de práticas esportivas ecológicas. Este é o objetivo do Desafios da Natureza, evento criado em 2009, em Três Coroas, que reconhecida como a Capital da Canoagem, por sediar anualmente campeonato do esporte, decidiu nesse ano unir eventos esportivos profissionais, que já aconteciam no Parque das Laranjeiras como: a canoagem, mountain *bike* e *down hill*, com modalidades amadoras: *rafting*, corridas, e vôlei de dupla. Com ampla programação, as primeiras edições reuniam esportes de aventura e shows musicais, acontecendo também Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius. Com valor popular, o evento, que acontece entre os meses de agosto a novembro, conforme o calendário de eventos municipal, contempla o público que pode acompanhar de perto as provas esportivas no Parque das Laranjeiras. O Desafios da Natureza, em algumas edições, trouxe atrações de cunho socioeducativo, voltadas à maior integração entre os visitantes com os aspectos ambientais locais, através de passeios guiados e palestras que abordavam desenvolvimento e exploração turística sustentáveis. O evento é organizado pela ASTECA, juntamente com a Prefeitura Municipal de Três Coroas.
O evento traz à comunidade a possibilidade de participar de esportes pouco conhecidos, sentir como é um dia de competição e incentivar prática da atividade física ao ar livre, trazendo maior qualidade de vida. O valor da entrada do parque é revertido na manutenção de toda infraestrutura, e na manutenção da ASTECA que, por sua vez, dá aulas gratuitas de canoagem para todas as pessoas que queiram remar. O evento é realizado no período de baixa temporada do *rafting*, porque muitas das atividades dependem das pessoas que trabalham com o *rafting* e dos seus equipamentos, além de ajudar a trazer uma renda para o parque em seu período de pouca receita. Neste período geralmente tem muita chuva e faz frio, dificultando a realização de alguns esportes, resultando no cancelamento das provas, em função do nível do rio. Este clima também influencia no público que não se desloca até o parque. O evento traz atletas de várias partes do Brasil, levando o nome de Três Coroas para todo o país, o que atrai patrocinadores e apoios de empresas. Além de nos tornarmos uma cidade reconhecida pela diversidade de esportes.O evento, dependendo do formato da edição, varia entre quinhentos a um mil e quinhentos competidores.

6.6.29 Desfile Cívico

O evento "7 DE SETEMBRO", como é carinhosamente chamado pela comunidade, acontece de forma ininterrupta em Três Coroas. Relatam os moradores mais experientes do município que a comemoração patriótica, em forma de desfile, teve início no bairro Sander, organizado pela Escola Paroquial Alemã, por meados da década de 30 e 40. Com grande demonstração cívica, de forma organizada pelas escolas e entidades do município, o evento tem um público fiel, atraindo também visitantes de outros municípios que vêm prestigiar e demonstrar seu patriotismo junto à Três Coroas. O Desfile Cívico é apreciado pela comunidade e despertou o interesse em criar a própria Banda Municipal, a qual foi fundada em 1969, que abre e conduz o desfile. O evento acontece anualmente no turno da manhã do dia 7 de setembro, mudando de data somente quando o clima não permite o acontecimento, nesse caso, sendo transferido para a semana seguinte.

Nas últimas edições, o desfile tem sido temático, fazendo inclusive homenagens a autores e obras literárias trabalhadas nas escolas para a Feira Cultural e Literária do município que acontece em outubro. A avenida fica colorida e com um propósito único de fomentar o conhecimento através da leitura. Temas como: "A Poesia pede Licença", "Viva a Literatura Fantástica!" e "A Revolução dos Bichos", foram inspiração para grandes produções nas escolas.

6.6.30 Copa Cidade Verde

A Copa de Futebol Cidade Verde, é uma competição de futebol de campo, envolvendo crianças e adolescentes com idade entre dez e dezessete anos, divididos nas seguintes categorias: Sub-10, Sub-11, Sub-12, Sub-13, Sub-14, Sub-15 e Sub-17.

Com o sucesso da 5ª Copa Internacional de Futebol, a primeira edição realizada em nosso município, a Prefeitura Municipal de Três Coroas, desde janeiro de 2006 até janeiro de 2020, realizou quinze edições da Copa Internacional de Futebol Cidade Verde, que tem duração aproximada de uma semana. O nome do evento foi escolhido em reunião realizada entre a administração e os organizadores da época, com o objetivo de destacar o nome carinhoso como Três Coroas sempre fora reconhecida por sua natureza exuberante.

A Competição envolve atualmente, entre atletas, dirigentes e organização, um total de três mil e quinhentos a quatro mil pessoas, com um público estimado de mais de trinta mil pessoas. Nesse ponto é necessário frisar a relevância, tanto social quanto pelo fato de atrair atenção da sociedade como um todo, como esportiva pelo fato de esse ser a maior competição anual do município.

A Copa de Futebol Cidade Verde tem como objetivo valorizar o trabalho desenvolvido pelas associações desportivas nas categorias: Sub-10, Sub-11, Sub-12, Sub-13, Sub-14, Sub-15 e Sub-17, e também integrar através do futebol, equipes do Brasil e diversos países que compõem o cenário futebolístico mundial, proporcionando assim, a revelação de valores nas categorias acima mencionadas.

A competição tem como objetivo secundário promover o interesse da população para com o esporte, mais precisamente com o futebol, assim como fomentar a cadeia criativa econômica e o engajamento da comunidade.

A organização da "Copinha", como é conhecido o evento, vem melhorando gradativamente a cada edição, a partir das necessidades que surgem. Os campos de futebol da cidade, assim como as escolas que se transformam em alojamentos nos dias de competição, comportam as necessidades e demandas dos times, que têm retornado satisfeitos para suas cidades, estados e países, uma vez que o evento é internacional e soma um número relevante de times competidores. Junto desta organização a comunidade, além de somar como público ao redor dos campos e nas arquibancadas, colaboram com serviços de venda de alimentos e de bebidas; lavagem dos uniformes; trabalho na cozinha, no refeitório e na limpeza dos alojamentos; trabalho com segurança nos espaços ocupados; trabalho como delegados que recebem os times e monitoram todo o funcionamento do alojamento e da alimentação dos atletas; venda de produtos do campo através da agricultura familiar local, assim como de mercados, entre outros desta cadeia econômica que move a economia local nos dias de competição.

6.6.31 Festival de Músicos Amadores e Festival de Bandas Rock de Três Coroas

Os dois encontros de músicos de caráter amador de maior tradição em Três Coroas e região, tiveram o início no ano de 1993. O Festival de Músicos Amadores surgiu primeiro e teve seu principal idealizador César Rech, conhecido como Cesinha, que residiu em Três Coroas desde 1977 até 2022. Desde os seus catorze anos foi envolvido no meio musical, formando alguns conjuntos musicais neste município. Nas primeiras edições, Cesinha contou com a ajuda de seus familiares, principalmente de Toninho, figura conhecida na cidade.

Pensando em valorizar os músicos amadores do município e região, Cesinha idealizou e deu início ao Festival de Músicos Amadores, que contava com os seguintes gêneros: música Gaúcha, Sertaneja e Popular, na categoria adulto, de acordo com a inscrição dos competidores.A realização da primeira edição do festival e suas inscrições foram feitas em uma lancheria, empresa da qual Cesinha era proprietário, localizada no bairro Vila Nova, chamada "Juctan Lanches". Ali, ele construiu um palco para realizar o evento, onde também os músicos preenchiam uma folha antes da sua participação, informando os seguintes dados: Nome, Telefone, Categoria e Gênero Musical, Endereço, e a Letra da Música. Muitas vezes os músicos se inscreviam na hora. Sem a tecnologia de hoje, com o passar do tempo e por reconhecimento do evento fora do município, as inscrições chegavam pelo correio.

Já na segunda edição em 1994, Cesinha viu a necessidade de um espaço maior e com melhor qualidade de som, levando o festival para o Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack.

A premiação era através de troféu, premiando os cinco primeiros colocados de cada gênero, ampliando para as categorias adulto e infantil, com o passar das edições. Assim como todo evento independente, a maior dificuldade para manter o festival era a questão financeira, pois Cesinha era quem financiava sozinho todo o festival e continuou nesse formato até a 11ª edição.

O Festival de Músicos Amadores ao longo de sua história já teve cantores e bandas vindas inclusive de outros estados, como Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, entre outros.

Já o Festival de Bandas de Rock teve seu início em 1999, ano em que a categoria rock, antes integrada à categoria popular, no evento Festival de Músicos Amadores, passou a ter seu evento próprio, a partir da 6ª edição deste. A separação da categoria rock foi devido ao número de poltronas do Centro Municipal de Cultura limitar o espaço para os apreciadores do estilo musical para curtir as músicas.Como nesta época essa categoria se destacava e trazia um público maior, precisou seguir seu caminho independente.

Sendo assim, desde que Cesinha optou por separar o rock da categoria popular e idealizar o festival do rock no 6° ano, a Administração Municipal então passou a organizar o mesmo em uma lona atrás do Centro Municipal de Cultura, por ter maior espaço.

A partir da 12ª edição do Festival de Músicos Amadores, Cesinha transferiu a organização deste evento para a Prefeitura Municipal, então o mesmo passou a fazer parte do calendário municipal de eventos, assim como o Festival de Bandas de Rock. Cesinha continuou auxiliando na organização em conjunto com a Administração Municipal por um período.

Ambos os eventos têm um cunho social, sendo beneficente às entidades, incentivando a arrecadação de alimentos como passaporte para entrar e prestigiar os mesmos.

6.6.32 Feiras de Bairros

A economia, a arte, a gastronomia, o turismo e a cultura local também são movimentadas em Três Coroas, a partir de Feirinhas organizadas pela comunidade com aprovação da administração, que reconhece essa atividade como algo que desperta o sentimento de pertencimento dos munícipes. Entre as feiras, ora de produtos orgânicos, ora de artes visuais, destacam-se a Feirinha da Vila Schell e a Feirinha do Mundo Novo, que oferecem em

suas estandes produtos variados, e vêm sendo realizadas de forma contínua e gradativa, aumentando o número de público e a participação de expositores.
Em 06 de novembro de 2020 surgia a primeira feirinha, intitulada Feirinha da Vila Schell, que teve sua criação com a iniciativa de moradores do próprio bairro, com o intuito de ser uma oportunidade aos empreendedores, inclusive como vitrine de fomento dos produtos locais.
A primeira feira foi um sucesso, atraindo a comunidade e viajantes que passavam pelo local, o que motivou a continuar a ação de forma esporádica. O evento acontece sempre no primeiro domingo de cada mês, na Rua paralela em frente a RS-115, junto ao bairro Vila Schell.
Inspirada nessa primeira feira, outro grupo organizado criou a Feirinha do Mundo Novo, envolvendo feirantes do bairro e de bairros próximos ao bairro Sander. A primeira feira aconteceu em 25 de julho de 2021, com vinte e oito expositores de diversos segmentos, com predominância em artesanato, revenda de produtos, opções gastronômicas variadas, chopp artesanal e cultura, como música ao vivo, que acontece sempre junto ao Posto Charrua, localizado às margens da rodovia ERS-115, no acesso ao trevo do bairro Linha Café.
Estas atrações são semelhantes entre uma e outra feira, que prezam por trazer entretenimento à comunidade três-coroense e visitantes.
Percebe-se o envolvimento do público neste formato de eventos, que abraçam toda a família. O público já se habituou em levar cadeiras e chimarrão para as feiras. Depois de visitar os estandes, os adultos curtem música ao vivo, enquanto as crianças aproveitam os brinquedos oferecidos de forma gratuita, que eventualmente as feiras oferecem. As feiras são ao ar livre, sempre que há instabilidade ou previsão de chuvas, são transferidas para uma nova data.
As próximas feiras já estão sendo realizadas, a Feirinha Vila Schell soma mais de dez edições, enquanto a Feirinha Mundo Novo já soma mais de cinco.

6.6.33 Feirinha Cidade Verde

A Feirinha Cidade Verde funciona como uma rede de pessoas com interesses em comum, seja apresentando a sua arte, vendendo o seu produto, desapegando de coisas que podem ter outro valor, outra história com outras pessoas. O evento foi idealizado por Andressa e Alana Port dos Santos, Camila Antunes do Amaral e também, não menos importante, com o apoio e incentivo de mais pessoas motivadas a fazer o bem.
Destaca-se nesse evento o senso coletivo, a cultura de reunir pessoas de atividades diversificadas; ocupar a cidade com boas energias, com o ideal de que merecemos um domingo na praça, um sábado no bosque, ou em algum lugar privado querido por todos; que merecemos e podemos usufruir com mais qualidade a nossa cidade, os nossos amigos; juntar sorrisos, música, o feito à mão, o feito pequeno, o produtor responsável, o pequeno empreendedor com grande visão e vontade. Tudo isso com a conscientização e responsabilidade sobre o espaço que a Feira estiver ocupando. Uma das propostas da gestão é também, incentivar os participantes a importância do uso de embalagens retornáveis, o apelo coletivo, pensando no próximo, fazendo pontes de ideias, trocas, vivências. A ideia é que a essência de coletivo seja cada vez mais forte.O artista, a arte, incentivando o olhar + ecológico, + verde sobre a cidade, sobre si. Até então, foram realizadas três edições, todas no ano de 2019, depois disso, devido a pandemia, a feira teve que se resguardar.
A primeira edição da Feirinha Cidade Verde foi no Quintal de Brincar (do Noé), um espaço de recreação, que funciona como escola de contraturno, onde as irmãs Alana e Andressa Port, organizaram todo o espaço para receber os expositores. Elas acreditavam que, por ser a primeira, sem divulgação paga e impressa, não teria muito público, mas foram surpreendidas positivamente, tendo ótimo respaldo e envolvimento da comunidade.
A segunda edição ocorreu na Green Burger, cujos sócios ofereceram o espaço privado, uma hamburgueria de espaço aconchegante e acolhedor, que apoia causas sociais em nosso município. Este dia foi ensolarado o que favoreceu ainda mais o crescimento do público.
A terceira edição, com a autorização da Prefeitura, ocorreu na Praça Affonso Saul.Para a surpresa delas, mais de quarenta expositores participaram(alguns por terem entrado em contato muito tarde, ficaram na fila de espera para a próxima edição). Todos com diferentes produtos, participantes moradores de nossa cidade e também de cidades vizinhas.A Praça ficou pequena pra tanta gente envolvida e, segundo Andressa Port, foi emocionante ver o número de público e linguagens artísticas interagindo e compartilhando seu fazer cultural. Estima-se que nessa última edição, o público envolvido aproximado foi de trezentas pessoas. O evento também tem empatia com a causa animal, promovendo campanha para a ONG Mascotes de Rua.
A Feirinha Cidade Verde é aberta para todos participarem como expositores, mediante a inscrição, ou como público, com propósito de fazer o bem e respeitar as diferenças.Ela envolve desde crianças a idosos; a galera do chopp e do chima, do doce vegano ou não.Enfim, todos são bem-vindos.
A Prefeitura Municipal, junto de suas secretarias, promove também outros eventos de relevância como: Feira do Peixe, campeonatos e torneios de futebol, de patinação, de karatê e de outras modalidades esportivas, palestras, exposições, concertos, saraus, rústicas, mostras artísticas, passeios ciclísticos e programações pascoais e natalinas.
As manifestações culturais são ancoradas pelos Pontos de Cultura, espaços criados para fomentar a arte, acolher artistas e garantir a memória, assim como o fazer cultural dos setores que serão apresentados no capítulo dos diagnósticos.

6.6.34 Feirinha de Artesanato

O evento, que acontece desde 2017, no período da Páscoa e do Natal, tem como objetivo promover a valorização do artesanato local, oferecendo uma vitrine para a comercialização do produto. Participa da Feira, na condição de expositor, qualquer artesão do município de Três Coroas, devidamente cadastrado na Prefeitura local e, ainda, com a carteirinha de artesão, mediante inscrição. A Feira acontece na Rua Coberta, com a duração de vinte a trinta dias, localizada na Praça central Affonso Saul, de Três Coroas, onde são instalados onze estandes (em formato de casinha, no tamanho aproximado de 1,60 X 2,60), podendo ser ornamentados pelo expositor de acordo com a temática, chamando a atenção do público para a comercialização dos produtos. São vendidos na feirinha exclusivamente produtos de artesanato produzidos pelos artesãos locais, que utilizam de diversos materiais e técnicas para expressar sua arte como: macramê, crochê, pintura em tecido, tecelagem, bijuterias, cerâmica, porcelana, resina, biscuit, entre outros. Não sé permitida revenda de produtos industrializados. A partir do ano de 2021, a Associação de Artesãos do município vem gerindo essas casinhas, com a comercialização dos artesanatos, fomentando o setor o ano todo.

6.6.35 Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller

A Orquestra Municipal surgiu da ação de doação de instrumentos realizado pela extinta fundação Huberto Schmitt Müller, em maio de 2019 à prefeitura de Três Coroas, ficando estes sob os cuidados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (na época).
Para ter o direito de receber os instrumentos a prefeitura se comprometeu, perante o ministério público, a continuar os trabalhos realizados pela fundação no que diz respeito a utilização dos instrumentos musicais com responsabilidade social. Depois de apresentado o plano de criação da Orquestra ao poder público foi autorizado o repasse dos instrumentos à Três Coroas.
A Orquestra Municipal Huberto – OMH, é de caráter educacional, social e cultural. Traz como missão promover acesso a aulas de instrumentos de orquestra, aulas de teoria musical e ensaios de orquestra, com profissionais de reconhecido domínio técnico na sua área de atuação, para assim construir a Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller.
Para isto foi contratado o profissional Maestro João Antonio Borba para iniciar os trabalhos de implementação e execução do plano de criação da Orquestra Municipal.
Os trabalhos de preparação dos instrumentos e de espaço para receber os alunos começaram no mês de junho de 2019, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Ferrari, no bairro Águas Brancas, que estava sob os cuidados da diretora da época, Fabiane Müller.
No mês de julho do mesmo ano, o maestro visitou as todas as escolas municipais convidando estudantes na faixa etária de onze a dezessete anos a participar da orquestra que se iniciava. Foram ofertadas vinte e três vagas, número relativo ao número físico de instrumentos disponíveis.
Atualmente, quarenta integrantes, entre sete e vinte e um anos, todos estudantes e moradores da cidade, fazem parte da Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller, que vem oportunizando o acesso gratuito de música para quem vive aqui. A orquestra conta com classes de instrumentos que são:

violino, viola de arco, cello, contrabaixo acústico e elétrico, violão, guitarra, bateria e percussão, piano e teclado. Professores de música cederam para uso da orquestra: clarinete, trompete, trombone, flauta transversa, acordeom e saxofone, para compor a sinfonia, uma vez que a Huberto Schmitt Müller ainda não possui estes instrumentos. É desenvolvido nas aulas de música o eixo teórico que compõe: classes de iniciação à orquestra, teoria musical I e II, musicalização para orquestra, prática de grupo, ensaio de orquestra. A orquestra abre vagas para estudantes da rede municipal de ensino sempre que tem disponibilidade instrumento para ser utilizado. O mesmo professor de música que iniciou o projeto segue coordenando, assumindo a função de diretor artístico e maestro da Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller.

Atualmente as aulas da OMH ocorrem no Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack, onde também é realizado, pelo maestro, eventos como: recitais, oficinas de verão e concertos.

6.6.36 Viva + Emoções

Evento inspirado na tradicional Rua do Lazer, quando se fechava a avenida principal, junto à praça, oferecendo à comunidade um dia de atrações esportivas. O Viva + Emoções resgatou a essência do evento, agregando arte, experiências variadas e Gastronomia. O Viva + Emoções foi idealizado em 2018, pensando em sua realização para 2019, conforme as estações do ano, um evento temático por estação, buscando pontos de encontro itinerantes para seu acontecimento.

A primeira edição, Estação Verão, aconteceu no dia 31 de março de 2019, e trouxe o tema: CIRCO, oferecendo de forma gratuita para a comunidade experiências como: *yoga*, *reiki*, *fitdance*, oficina circense e aula de tecido aéreo. Além disso, trouxe exposição de orquídeas e bonsais, show musical e apresentação de espetáculo teatral – Circulando por aí –. Como de costume, o evento ofereceu uma série de atrações esportivas: basquete, futebol, vôlei, pingue-pongue, futevôlei e *slackline*. O Viva + Emoções Verão contou com *foodtrucks*, trazendo gastronomia variada durante todo o dia, espaço *pet*, pinturas de rosto e brinquedos infláveis. Todas essas atrações aconteceram no Bosque das Orquídeas e na Rua Felipe Bender.

A segunda edição Outono, ocorreu no dia 30 de junho, trazendo o tema: Viver Bem, uma edição que contemplou a sustentabilidade, trazendo exposições de conscientização através de empresas; ações saudáveis com comercialização de produtos orgânicos e naturais; praça de alimentação, com lanches saudáveis; jogos de mesa variados; prática de yoga e de reiki; dança circular; apresentação do projeto social ONG Vida Breve; show musical e espetáculo teatral que abordou a obesidade infantil. Todas as atrações gratuitas desta edição aconteceram na Rua Coberta. Foram realizadas duas edições, porém as demais que estavam previstas, não se concretizaram.

6.6.37 Festival Cultural Tibetano

O Festival Cultural Tibetano, cujas nomenclaturas mudam a cada edição, sendo chamado em 2023 de Festival Himalaio - Losar Tashi Delek, teve sua iniciativa e realização no Espaço Tibet, localizado na RS 115, há mais de 10 anos.

Foi idealizado pelos empreendedores do Espaço, inspirados nos eventos que acontecem no Tibet e na Índia, para acontecer como manifestação cultural e turística na cidade de Três Coroas, trazendo um pouquinho da cultura, através de shows musicais, rituais típicos, performances, danças, decoração e gastronomia, que permitem o público a vivenciar esses costumes trazidos para o Município.

Com o objetivo de ampliar e alcançar maior proporção nas atividades e no público, há pelo menos 7 anos, os empreendedores procuraram o apoio do Município. Com este apoio, a primeira edição ocorreu de forma aberta ao público e gratuita para a comunidade no ano de 2022, sendo realizado na Avenida Santa Maria, Praça Affonso Saul e Rua Coberta.

O Festival almeja se tornar o principal evento turístico da cidade, impulsionando e consolidando o destino, porém os realizadores levam em consideração a dificuldade de captação de recursos e de local apropriado para receber os turistas, conforme o crescimento do evento, além da aceitação da comunidade, que ainda é reclusa. Os empreendedores acreditam que o Festival é uma proposta inovadora e única no país, gerando empregos e receita, impactando a comunidade com uma cultura diferente, que poderá agregar em termos de bem-estar e qualidade de vida.

6.6.38 Parque Municipal de Tradições Culturais de Moreira

Situado na localidade de Moreira, o parque está localizado na Estrada de Moreira, próximo ao pedágio da ERS-115, em uma extensão de seis hectares, patrimônio da Prefeitura Municipal de Três Coroas. Esse espaço foi cedido através da Lei Municipal nº 2.610, de 13/06/2007, que autoriza o executivo a outorgar concessão de uso de bem imóvel do domínio municipal, com o objetivo de ser mais um ponto de cultura no município para o CTG Querência do Mundo Novo, o qual tem a concessão de uso por vinte anos, término do prazo em 2027. Essa entidade é responsável por manter a estrutura criada pela administração e por todas as atividades tradicionalistas que ocorrem lá. Inaugurado em 27 de janeiro de 2007, o espaço passou a ser chamado, por este CTG, de Parque de Rodeios Querência do Mundo Novo. Anualmente ocorrem três grandes eventos no local: Festa Campeira do próprio CTG, que acontece no mês de janeiro; o Torneio de Laço que celebra a Semana Farroupilha, no mês de setembro e o Torneio de Laço, que comemora a Semana de Três Coroas, no mês de maio.

Além desses eventos e de duas etapas regionais de laço e treinos que ocorrem durante o ano todo, o local oferece uma estrutura, espécie de galpão (sede), que é alugado para festas e retiros de jovens, cuja arrecadação ajuda na manutenção do parque.

Os associados desta entidade tem acesso livre para usufruir do espaço.

Em 2022 foi realizada a festa municipal 23ª Expofeira – festa em homenagem ao produtor rural, onde reuniu mais de dez mil pessoas durante o final de semana do evento.

6.6.39 Parque Municipal das Laranjeiras

OParque Municipal das Laranjeiras está situado a 15 km do bairro Centro, zona rural, na Estrada Geral de Linha Café. O parque tem estrutura, com restaurante, toalete, *playground*, pousada ao estilo alojamento, além de quadra esportiva. Oferece atividades radicais como *rafting*, prática de canoagem, tirolesa, entre outras. O Rio Paranhana com suas corredeiras de águas cristalinas, em meio ao vale montanhoso, proporciona, além de esportes radicais, um bonito cenário para passeio familiar, ou grupos de amigos, inclusive para eventos culturais, como eventualmente ocorrem no espaço, criando um ponto de cultura.

O Parque Municipal das Laranjeiras teve seu projeto apresentado pela Associação Três-coroense de Canoagem (ASTECA) para a Prefeitura Municipal no ano de 1989. Aquele trecho do Rio Paranhana chamava a atenção dos praticantes de canoagem que faziam descidas, aquela parte do trajeto deixava todos entusiasmados pela “curva do S”. Ainda não era possível imaginar a importância que o lugar teria para a canoagem brasileira e mundial. Com o anúncio da modalidade slalom entrando para os jogos olímpicos a partir de 1992, uma pista ficaria muito bem ali. Antes disso, os atletas da cidade realizavam provas das modalidades de descida e velocidade. A composição geográfica do lugar contribuiu bastante. O desnível do rio, com a corredeira contínua e a beleza do local coberto de árvores eram atrativos que deixavam aquele trecho mais interessante. Apesar na imersão da pista em meio a mata, a tornando única no circuito internacional, o acesso ao rio acontecia de forma fácil através do acesso por uma rua e uma escadaria, que foram logo construídas e estão presentes até hoje. Já no primeiro ano de existência, recebeu um campeonato sul-americano de canoagem. O local ainda possui uma grande área plana de terra, criando condições para uma estrutura de eventos. Com isso, a canoagem começou a se consolidar como parte da cultura local.

Na década de 90, muitos shows nacionais aconteceram no Parque. A cidade esperava a data do evento, e quando ele estava ocorrendo era algo muito especial. Os shows agregados ao evento esportivo construíram a história como em nenhum outro lugar onde a canoagem é praticada. Sem demora, o Parque Municipal das Laranjeiras se transformou em uma atmosfera única, que o local proporciona para as provas de canoagem. Os resultados eram muito expressivos. Nos primeiros anos, entre os dez melhores das competições nacionais, mais da metade eram os atletas da cidade. Nas provas, as pessoas se espalhavam na beira do rio pra ficar gritando e estimulando quem estava na água. Em 1990 aconteceu um Festival Sul-americano de Canoagem no Parque.

A cidade já era a referência da canoagem *slalom* do Brasil, alguns atletas já participavam das primeiras provas internacionais representando a canoagem brasileira. No ano de 1997, pela primeira vez na história da canoagem internacional, um campeonato mundial aconteceu fora do eixo Europa, Estados Unidos, o Parque das Laranjeiras foi sede do primeiro Mundial de Canoagem realizado no Brasil.

Para ter acesso ao Parque, o visitante paga uma taxa de entrada, sendo que moradores três-coroenses, mediante a comprovação, pessoas com deficiências e idosos pagam meia entrada.

Além disso, há opção para permanecer no Parque, usufruindo da infraestrutura para acampamento, cujo valor é revertido para a ASTECA, que mantém a escola de canoagem, assim como para sua infraestrutura e para manutenção e melhorias da estrutura do próprio Parque.

6.6.40 Rua Coberta

Inaugurada no dia 24 de agosto de 2013, a Rua Coberta fica no entorno da Praça Affonso Saul. Ela ocupa uma área construída de 1.491m², em estilo colonial, com tesouras de madeira adiantada e vigas com pedras expostas. Com um sistema de iluminação inteligente, a cobertura economiza energia nos dias sem evento, com o acendimento parcial das luzes. Desde sua inauguração, a prefeitura traz o desejo de substituir o piso, que ainda hoje está no local. O espaço foi construído na época para ser um lugar de eventos, com feiras, exposições e comercialização de arte, além de lazer na cidade. Neste sentido, a construção cumpre com seu propósito conforme a sociedade se organiza e os eventos são criados, tanto pela administração quanto por empresas, entidades ou grupos, que pedem a liberação do espaço para o uso, voltado a atividades que fomentem a cultura e o comércio. Como exemplo de eventos: Festival de Primavera, Trecogourmet, Festival Cultural Tibetano, Feira de Agroecologia, Festa de Aniversário do Município, Feira Cultural e Literária, entre outros.

6.6.41 Ponte Coberta Armindo Lauffer

Até 1955 havia somente uma ponte, mais próximo da localidade, para a travessia do Rio Paranhana, que ficava na cidade de Igrejinha. Foi em 1956, com o objetivo de cruzar o rio com mais facilidade, antes à pé ou de canoa, que se deu a construção da primeira ponte em Três Coroas. No centro, encontra-se a pitoresca Ponte Coberta Armindo Lauffer, que é uma das únicas, com a peculiaridade de ser coberta, do estado. Este tipo de ponte tem origem na tradição alemã. Com setenta metros de extensão, a ponte atravessa o Rio Paranhana e está situada na rua Mundo Novo, no centro da cidade. A ponte se encontra bem conservada e oferece passagem apenas em um sentido, sendo uma das opções de entrada da cidade. As laterais possuem travessia para pedestres. Em 2002, foi reconstruída, devido à destruição do telhado, em razão de um forte vendaval ocorrido em 1999. À noite a ponte fica ainda mais bela por conta de sua iluminação. Se tornou um ponto turístico por sua localização e beleza, sendo referência para fotógrafos, que a utilizam como cenário de comemorações importantes como casamento. Próximo dela, às margens do rio, famílias se reúnem para o chimarrão e outras atividades acontecem, valorizando este patrimônio, desde ações teatrais, decorações de datas comemorativas, entre outras.

6.6.42 Praças Municipais

Três Coroas oferece quadras e pracinhas de lazer em praticamente todos os bairros do município, fazendo destes lugares também pontos de cultura, onde vemos circulação de famílias, de esportistas e de artistas, que ocupam o espaço ainda de forma tímida. Dentre as praças, temos a Praça Affonso Saul como a principal da cidade, localizada na Avenida Santa Maria, centro. Inaugurada em 1987, possui um chafariz fazendo alusão a canoagem, uma prática esportiva que tornou Três Coroas reconhecida mundialmente, além de um belo trabalho de paisagismo com plantas e flores. Na praça estão também localizadas a Biblioteca Municipal e a Casa do Artesão, fazendo do local um ponto de encontro também literário e artístico de moradores, de estudantes e de visitantes. As famílias e os amigos costumam se reunir à sombra das árvores ou na parte coberta - pois em dois lados da praça fica a Rua Coberta, que tem um formato de "L"- para bater um papo, ler, comprar artesanato ou tomar chimarrão. O lugar é ideal para descansar e sentir a atmosfera de tranquilidade. A praça oferece Wi-Fi gratuito.

Outra referência de praça, é a carinhosamente chamada Pracinha dos Bombeiros, Praça Francisco Leal, localizada às margens do Rio Paranhana, entre as duas pontes de acesso ao bairro Centro. A praça conta com quadras de esportes, quartel dos bombeiros, áreas arborizadas para caminhada e descanso, pista de skate e parquinho infantil. No verão, a praça funciona também como uma prainha. Recebeu Etapa de Circuito Gaúcho de BMX Freestile Street Amador, foi cenário de competições de skate, de slam, de basquete, de feirinhas artesanais, de exposições de bicicletas e de passeio ciclístico, além de campeonatos de futebol e de vôlei, que ocorrem com maior frequência.

6.6.43 Decks Municipais

Inaugurados em final de 2008 e localizados naRua da Indústria, bairro Centro, os Decks, de seiscentos e quarenta e três metros quadrados, da Av. Santa Maria até esquina com Rua Jorge Schaeffer, foram construídos junto às margens do Rio Paranhana, possibilitando aos turistas contemplarem a imagem que se tornou símbolo de Três Coroas: as corredeiras do rio inquieto, de águas cristalinas. Uma perfeita sintonia entre a beleza da natureza e a criatividade do homem. Os decks espalhados nas margens do rio convidam as pessoas a relaxarem e a escutarem o barulho das águas.

Este espaço trouxe oportunidade para encontros familiares, com rodas de chimarrão; encontros de skatistas, rappers, mostrando sua arte; ensaio de grupos teatrais com práticas ao ar livre; prática de *flashmob* tanto teatrais quanto de danças; práticas de iogas e outras atividades que, eventualmente ocorrem no espaço.

Além de atividades eventuais, ocorreu também a realização de eventos maiores, como apresentações de espetáculos natalinos e a realização do evento Rua do Lazer, utilizando desde o rio, suas margens, decks, ponte coberta e ruas paralelas.

6.6.44 Sociedades

Desde grupos de jovens a grupos de terceira idade, entre outros, que desenvolvem manifestações de cunhos religiosos a artísticos, podem contar em seus bairros com um lugar chamado de sociedade. Um espaço que geralmente pertence a entidades religiosas, entre outras, que sedem a estrutura para desenvolver arte e cultura durante o ano todo. Nestas sociedades que apareceram as primeiras expressões artísticas do município, nas comunidades dos bairros, fazendo com que ganhasse visibilidade e reconhecimento para a criação dos espaços públicos no centro da cidade. Porém, ainda hoje, as sociedades fomentam as expressões da sua localidade, oferecendo festas em comemoração à datas religiosas, os tradicionais bailes de casais, os *kerbs*, bares com jogos de carta e de sinuca, e, algumas, a prática de bolão e de bocha. As sociedades contribuem também com a economia local, além de ser um ponto de encontro e de fomento à cultura.

6.6.45 Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius

O Ginásio está localizado na Rua Luiz Volkart,centro da cidade, foi inaugurado em 1988 e recebeu este nome em homenagem a Armando Brusius, pessoa reconhecida por ter fomentado o esporte no município. Foi juiz de futebol, goleiro do Esporte Clube Mundo Novo por muitos anos, além de ser bancário no Banco Sul brasileiro. O ginásio, com uma área construída de 1.807,89 metros quadrados, além de ser um espaço voltado ao esporte e ao lazer, foi palco para grandes shows musicais, teatrais e campeonatos nacionalmente reconhecidos. Com arquibancada ampla, de 226,4 quadrados, em torno de toda a quadra, que é em madeira, numa extensão de 18 x 36m, o ginásio comparta até duas mil e quinhentas pessoas. Semanalmente o espaço é utilizado para projetos municipais, como Projeto Esporte Para Todos, atendendo as modalidades de futebol de salão, vôlei, basquete, patinação, dança, entre outras. A comunidade pode usufruir do espaço, solicitando autorização, mediante ao pagamento de uma taxa, utilizada para a manutenção do espaço. O local também oferece atendimento de lancheria, cuja empresa concorreu em licitação, tendo concessão municipal para comercialização.

6.6.46 Casa do Artesão de Três Coroas

Artesãos organizados em grupos e muitos já registrados FGTAS (Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social) articularam junto ao poder público, solicitando um espaço de encontro, de exposição e de comercialização dos produtos manuais. Depois de muitas reuniões, em 2012 foi dado início à construção de um espaço para o artesanato, junto à Praça Affonso Saul, localizada no centro da cidade. A Casa do Artesão de Três Coroas, como foi nomeada, teve como principal objetivo criar um local exclusivo e próprio para exposição do artesanato local, onde cada artesão teria um espaço destinado para expor sua arte e vender seu produto. Com a finalidade de promover, estimular e desenvolver o artesanato do município de forma

integrada, teve início um diálogo entre artesãos, sociedade civil e poder público para a elaboração do estatuto social, ficando instituída: ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE TRÊS COROAS, entidade civil de natureza artesanal.
O município conta com um total de cento e cinquenta e nove artesãos ativos cadastrados, sendo que vinte e dois são inativos, não possuindo carteira de artesão, porém, somente sete fazem parte, no momento, da Associação. Há um interesse dos associados em atrair mais artesãos, para que possam somar e ampliar a diversidade dos produtos e também para dividir tarefas em manter o espaço, conforme o regimento interno.
Desde 2015, ano da inauguração, a Casa funciona, cumprindo parcialmente com o objetivo de atender a demanda dos artesãos associados, pois há um número grande de artesãos não atendidos na casa. O cuidado com a casa, assim como abrir e fechar, é por conta dos artesãos associados, que se revezam para ficar no espaço, além de se responsabilizarem pela venda de todos produtos da expostos. A Casa abre de segunda a sábado, das 10h às 17h30min e recebe visitas de turistas, que inclusive assinam o livro de presenças, além de garantir o a economia deste pequeno grupo de associados.
O espaço tem potencialidade para receber maior número de artesãos interessados em comercializar os seus produtos; em oferecer atividades voltadas à comunidade; e também em expandir a diversidade na exposição dos trabalhos manuais.

6.6.47 CTG Querência do Mundo Novo

O Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência do Mundo Novo está situado na Rua Henrique Juergensen, nº 1366. Foi fundado em 28 de janeiro de 1980. Este espaço permite ensaios de invernadas que acontecem aos domingos, à partir das 17 horas e cursos de dança de salão com seus bailes de formatura. Além dos tradicionais bailes, incluindo o *kerb*, acontecem também as reuniões mensais de patronagem. Anualmente se realiza um evento marcante, que é a Semana Farroupilha, em que se faz jantas típicas e o culto crioulo. Alguns eventos se destacaram no decorrer destes anos, como a gravação, por três vezes, do programa Querência, da TV Guaíba, a recepção do governador Germano Rigotto, por ocasião da instalação do Governo na Prefeiturade Três Coroas. O CTG, que é usado também para eventos da comunidade, é mantido com o resultado dos eventos e também com mensalidade dos sócios contribuintes. É importante manter o espaço para divulgação da Cultura Gaúcha e Alemã a fim de preservar nossa identidade e memórias, fortificando e cultivando junto das novas gerações.

6.6.48 CTG O Tropeiro Frederico Trott

O CTG O Tropeiro Frederico Trott, está localizado no bairro Sanderr. Foi criado em 11 de abril de 2016, recebendo esse nome em homenagem a um tropeiro três-coroense bastante popular e dedicado ao tradicionalismo. O espaço é utilizado durante a semana para realização de ensaios dos departamentos artístico, cultural e campeiro (treino vaca parada). Nos finais de semana, o espaço é reservado para realização de eventos do CTG como jantares e bailes e disponibilizado para eventos particulares dos associados. A entidade é mantida financeiramente através de receitas provenientes de mensalidade dos associados, vendas de bebidas e lanches na copa do CTG, venda de rifas, venda de cartões de coxa e sobrecoxa, venda de sobremesas durante os bailes (doadas pelos pais dos integrantes das invernadas) e eventos como bailes, jantares e bingos. No local acontecem eventualmente atividades que marcam, trazendo formação a firmando compromisso com os associados e comunidade. Alguns exemplos de atividades: palestra “História e origem do chimarrão” – 2017; palestra “Carta de princípios” – 2018; guarda da chama crioula da 22ª RT – 2018; arrecadação de alimentos Cavalgada do bem – 2018; primeiro rodeio artístico Cidade Verde – 2019; guarda da chama crioula da 22ª RT – 2019; distribuição da chama crioula, juntamente com o CTG Querência do Mundo Novo – 2019; arrecadação de alimentos Cavalgada do bem – 2019. Esse ponto de Cultura Tradicionalista é muito importante para dar continuidade aos trabalhos iniciados junto à comunidade de Três Coroas no ano de 2016, mantendo as portas abertas às famílias que encontram neste espaço uma segunda casa, onde podem conviver em um ambiente familiar e de respeito, onde se identificam com outras pessoas que compartilham da mesma vontade e orgulho de manter vivas as tradições e costumes antigos da nossa cultura.

6.6.49 Piquete Laçadores Alma Campeira

O Piquete teve sua fundação no dia 20 de janeiro de 1994 pelos idealizadores Adiomar Reinaldo dos Santos, Carlos Fernando Brocker e Esau Henrique Dias. Inicialmente os encontros para os treinos aconteciam na ERS-115, Km 21, em Três Coroas. O endereço atual do piquete é na casa de um dos fundadores, que também responde como o Patrão dos Laçadores Alma Campeira, Carlos F. Brocker, localizada na Rua Iracema Brocker, nº 227, em Sander. Antes disso, a entidade mantinha uma sala alugada, em um outro endereço que precisou ser entregue devido a pandemia COVID-19.
A entidade realiza eventos como: meio frango e rifa para custeio da mensalidade anual do MTG.Os integrantes participam anualmente do campeonato regional de inverno, promovido pela 22º Região Tradicionalista. Também participam de rodeios e eventos tradicionalistas. Patrão Carlos F. Brocker.

6.6.50 Paiol

Numa propriedade familiar, no bairro Sander, encontra-se um paiol, o qual faz parte da morada que pertenceu a Mircon e Semilda Lauffer, um lugar que, desde 2013, abriu suas portas para contar a história através de objetos dos antepassados e da primeira atividade econômica que motivou o desenvolvimento do município de Três Coroas, da região e do Estado. O espaço reformado e cuidado pela filha dos donos, Clarise Elisa Moeller, servia antigamente para abrigar os animais e guardar ferramentas e equipamentos de trabalho, onde ela mesma passou sua infância brincando e observando as transformações do lugar.
O Paiol, como é carinhosamente chamado, se transformou em um mini “Museu do Colono”, criando uma réplica de como eram as casas na década de 50. Espaço criado para receber semanalmente turmas de estudantes de escolas do município e região, quando dona Clarise, como é conhecida e respeitada na cidade, além de mostrar cada ambiente, sempre com o mesmo entusiasmo, narra fatos históricos da colonização, do progresso, refletindo a partir disso os dias de hoje. Essa visita ao Paiol é um convite para refletir o presente a partir do passado. Não poderia ser diferente, uma vez que, dona Clarise é educadora, trabalhando toda sua vida profissional pela Educação. O espaço oferece ainda aos visitantes, de forma gratuita, palestra com slides sobre “Três Coroas ontem e hoje”, enfatizando a valorização dos antepassados, o respeito e o amor com a pessoa idosa.
Além disso, ela organizou com um grupo de amigas voluntárias, professoras aposentadas do Lions Clube, a Hora do Conto, envolvendo também o teatro, momento em que enfatiza o cuidado com idosos e desperta a valorização da vida, a partir de atitudes de prevenção contra as drogas e incentivando o hábito da leitura entre os alunos. O Paiol recebe voluntariamente, além dos alunos e professores, também grupos de terceira idade, OASE, grupo de Orquidófilos, turistas e comunidade em geral, sendo que no ano de 2018, em 27 julho, sediou com o LIONS CLUBE de Três Coroas o Encontro do Grupo de Jovens Intercambistas de Leo Clube de dezessete países. Segundo dona Clarise, “o local fica ainda mais bonito e significativo quando rodeado de filhos, netos, alunos e pessoas que gostam de história”.

6.6.51 Bosque das Orquídeas Wilson Ribeiro Da Silva

Em 04 de maio de 1992 o Núcleo de Orquidófilos recebeu da Prefeitura Municipal a doação de um terreno urbano (título de propriedade) de uma área de terras de 45.696 m² para a criação do Parque Natural Avelino Müller, onde foram plantadas, nas árvores, inúmeras orquídeas, as quais infelizmente foram logo levadas por admiradores sem respeito à preservação pública.
Em 2018, para tornar a cidade mais florida, os associados do Núcleo revitalizaram o espaço, que está situado ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, com o plantio de novecentas mudas de orquídeas nas árvores nativas ali existentes, denominado de “O Bosque das Orquídeas Wilson Ribeiro da Silva”, inaugurado em 20 de setembro de 2018. Este local recebeu da Prefeitura Municipal: lixeiras, bancos novos, iluminação, drenagem e trabalho de paisagismo. Este é mais um agradável e lindo espaço verde e florido para caminhadas, encontro de amigos e roda de chimarrão.
O bosque, como é chamado pela comunidade, tem potencial para atividades constantes, porém poucas ocorrem durante o ano. Algumas delas são: exposições de orquídeas, piqueniques escolares e atividades que estão inseridas nas programações festivas do município como: sarau de Natal, encontros de *food truck*, oficinas artísticas (que ocorrem eventualmente, dependendo da gestão municipal). Durante as atividades, a comunidade ocupa o espaço de forma significativa, harmonizando a cidade e a natureza.

6.6.52 Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack

O Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack, um sonho realizado e entregue ao público três-coroense em 06 de novembro de 1992. O nome dado ao Centro de Cultura foi uma homenagem ao três-coroense Remitto René Haack, nascido em 18 de setembro de 1928, em Três Coroas, filho de Arthur e Lúcia Haack, Remitto passou sua infância na casa onde, hoje, funciona o museu histórico Armindo Lauffer, O Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack é palco dos mais diversos eventos culturais realizados no município e está localizado na Rua Luis Volkart, nº 215. É referência no estado por ser um dos mais belos e bem estruturados lugares de cultura doVale do Paranhana. O espaço oferece um auditório para trezentas e quinze pessoas, com rampa para cadeirante e espaço para acomodação destas cadeiras especiais, além uma arquitetura pensada também para o teatro. Seu auditório, com aproximadamente trezentos e cinquenta metros quadrados, conta com uma tela de projeção de 7m x 3m, e ambiente climatizado. Por conta desta infraestrutura, o espaço comporta muitas atrações que são realizadas por entidades e algumas pelo poder público. O cinema foi uma arte que se manteve de 1994 a 2016, através da empresa Oficina Produtora, sendo suspenso por falta de equipamento digital, transformação ocorrida nos filmes. Além de atrações como: palestra, formaturas, desfiles, cultos, seminários, fóruns, formações, festivais e mostras, o espaço permite aulas de teatro, de dança e de canto. Para uso do espaço, toda entidade precisa procurar o poder público para fazer um pedido, protocolando na prefeitura, e aguardar pela autorização. Quando o evento tem fins lucrativos, com bilheteria ou pagamento de mensalidade, há uma taxa para esse uso. Por conta dessa taxa, somente aulas através de projetos sociais, ou da Secretaria de Educação e Cultura acontecem com agenda fixa durante o ano todo.

O Teatro, como é chamado o espaço, não oferece iluminação e som profissional para a realização dos eventos, ficando sob responsabilidade dos organizadores providenciar equipamentos e técnicos para esse fim. O espaço tem potencial para ser um grande lugar de fomento à arte e à cultura local, porém há necessidade de restauros, modernização da técnica existente e compra de equipamentos, facilitando apresentações de trabalhos distintos.

6.6.53 Centro Budista de Três Coroas - Templo Budista Khadro Ling

Khadro Ling, um centro de prática do budismo tibetano, fundado pelo lama S. Ema Chagdud Tulku Rinpoche. Cerca de cinquenta praticantes do budismo moram aqui. Todos são trabalhadores voluntários que têm como prioridade a prática espiritual e o treinamento para viver no mundo de uma forma mais positiva. O Khadro Ling é um lugar sagrado. Sua Eminência Chagdud Tulku Rinpoche nasceu no Tibete em 1930 e pertenceu à última geração de professores que foi inteiramente treinada na rica tradição dos ensinamentos e métodos do budismo vajraiana. Os seus ensinamentos encantaram muitos países e também aos brasileiros, que passaram a ter um interesse cada vez maior nos ensinamentos budistas. Muitas pessoas perguntaram por que o Rinpoche escolheu Três Coroas.

No início dos anos 90 seus alunos estavam procurando um local para construir um centro de retiros. Quando visitou essas terras, Rinpoche achou o lugar muito bonito, alto, parecido com o Tibete. Pouco tempo depois, essas terras foram compradas. Em 1996, o primeiro prédio começou a ser construído e, em 1998, a construção do templo começou. Antes de morrer, o Rinpoche manifestou o desejo de que a sua esposa, Chagdud Khadro, fosse a sua sucessora como diretora espiritual do Chagdud Gonpa Brasil. Khadro foi sua aluna dedicada por mais de vinte anos, recebendo treinamento constante. Ela e Lama Sherab são lamas residentes deste centro. Lama Sherab foi tradutora e atendente de Rinpoche durante todo o tempo que ele viveu no Brasil. O Templo, como é carinhosamente chamado, é um lugar muito visitado, atraindo turistas distintos de todos os lugares do mundo. Além de retiros espirituais, práticas de meditação, o Templo oferece cursos de ensinamentos budistas, palestras introdutórias e realiza anualmente o evento que comemora o Ano Novo Budista, segundo seu calendário lunisolar. O templo é composto por uma comunidade de moradores responsáveis pela manutenção local e das atividades e também agrega trabalhadores voluntários. A beleza natural juntamente com a beleza da arte tradicional tornou o templo um ponto turístico da Serra Gaúcha. Segundo a idealização de Chagdud Rinpoche, o templo não foi construído para este fim, mas para inspirar positivamente todos os visitantes, independentemente de suas crenças ou tradições religiosas. O Templo é aberto para visitação e para algumas práticas como palestras introdutórias e meditações, porém, é necessário agendamento (texto retirado da obra Nossas Raízes II com algumas adaptações).

6.6.54 Museu Municipal Armindo Lauffer

O nome do museu é uma homenagem ao Armindo Lauffer, que merece toda nossa admiração e reconhecimento pela sua dedicação ao seu sonho de preservar a história da imigração alemã no vale do Santa Maria. Armindo Lauffer, nascido em 20 de novembro de 1915, na localidade de Moreira 4º distrito de Taquara, atual município de Três Coroas. Autodidata, desde muito jovem colecionador, Armindo Lauffer se dedicou a recolher o acervo para um sonhado museu, além de pesquisar sobre a história do vale do Rio Santa Maria, na região taquarense, zona onde Tristão Monteiro fundou em 1846, a Colônia Mundo Novo. As memórias e estudos realizados por Armindo Lauffer, foram por muito tempo, a única fonte de pesquisa sobre a história local, especialmente para Três Coroas. Tudo que conseguia em suas andanças pelo Vale, ele trazia e guardava na casa da chácara em Moreira para um dia realizar o seu maior sonho, o de organizar um museu da imigração alemã em Três Coroas. Foi modestamente e com seus próprios recursos, que ele alugou uma sala no prédio da Paróquia Evangélica, em Sander, para expor tudo o que havia reunido. O lugar sonhado por Armindo Lauffer para montar o museu, era um antigo e histórico casarão, que foi construído em 1856 pelo imigrante alemão, Johannes Petry. Ele, um republicano e defensor da causa legalista durante a Revolução Federalista. Foi durante esta revolta que, o casarão, localizado em um local estratégico, na confluência de duas estradas, servia de ponto de troca de produtos coloniais e de atividades políticas. O local foi palco de um episódio da revolução de 1893/95, quando foi atacado por um grupo de maragatos, até que seu dono, Joannes Petry, alvejou Antônio Correa, chefe do grupo, afugentando assim, os revolucionários, que se retiraram do local. Dessa forma o casarão e seu antigo dono entraram para a história do Vale. Ainda com recursos próprios, Armindo acomodou ali no casarão, no início da década de 1970, os seus “tesouros”. Todos os objetos foram por ele descritos e identificados segundo a família doadora e sua origem par serem expostos na sala da frente do antigo casarão. Em 1974, por ocasião das comemorações do Sesquicentenário da Imigração Alemã, o museu, ainda modesto, ocupando somente a sala da frente do casarão, foi inaugurado e tornou-se oficialmente uma instituição pública municipal pelo Decreto Executivo de 31 de dezembro de 1974 sob o nome de Museu Público Municipal de Três Coroas. Armindo Lauffer não pode dar continuidade ao seu sonho de ver todo o casarão transformado em museu. Ele faleceu no dia 11 de julho de 1977, em Porto Alegre. Em 20 de julho de 1985 o museu foi reinaugurado sob a denominação de “Museu Armindo Lauffer”, em homenagem ao seu idealizador.

O Museu Armindo Lauffer está situado à rua Henrique Jurgensen, nº 139, no bairro industrial da cidade de Três Coroas.

É, também finalidade do Museu, adquirir e expor objetos e documentos relativos à imigração e colonização alemã no Vale do Rio Paranhana. (texto retirado da obra Nossas Raízes II com algumas adaptações).

Desde 2022 o Museu está fechado para reforma e restauro, através da liberação de recursos que Três Coroas angariou no Programa Avançar Turismo, do Governo Estadual, (objeto do convênio FPE nº 500/2022 celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Turismo formalizado no processo nº 22/2301-0000047-3).

6.6.55 Biblioteca Pública Municipal Balduíno Robinson

A Biblioteca Pública Municipal Balduíno Robinson foi fundada pela Lei Municipal nº 147 de 04 de dezembro de 1969, na administração do prefeito Alípio Sander. O nome Balduíno Robinson é uma homenagem ao descendente de família nobre inglesa, que fez muito pelo Ensino na cidade de Três Coroas. Robinson, sendo médico homeopata, organizou sua própria farmácia e foi também delegado de polícia, cargo este, honorário. Atualmente a biblioteca está localizada na Avenida Santa Maria, nº 121, junto à Praça Affonso Saul. Traz em sua missão: proporcionar o acesso à informação, cultura, lazer e conhecimento a toda comunidade. A Biblioteca é um local muito visitado por sua localização, oferecendo espaço de leitura também na praça, muito bem conservada e ampla. Está aberta diariamente, fechando aos finais de semana. Além de um acervo de 10.637 obras, conta também com 03 computadores que dá acesso à internet, permitindo a realização de trabalhos por estudante ou por qualquer cidadão. Projetos como Xadrez, saraus, hora do conto, exposições, eventualmente acontecem no espaço, fomentando a visitação. Recentemente a Biblioteca divide espaço

com gastronomia, que traz essa opção aconchegante com alimentos e bebidas quentes que combinam com leitura, trazendo também um público diversificado. Eventos como lives da Verde TV e saraus, organizados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, vêm ocorrendo no local.

7 DIAGNÓSTICO CULTURAL

Neste capítulo são apresentados os diagnósticos dos cinco setores identificados nos fóruns.

7.1 ARTES CÊNICAS

Este setor é composto pelas seguintes manifestações culturais: circo, dança, ginástica artística, gincana, patinação e teatro.

7.1.1 Teatro

O primeiro registro de teatro no território onde se localiza Três Coroas é mais antigo que a própria cidade. No ano de 1925, foi criado o primeiro grupo teatral da localidade, coordenado por Jorge Schäfer, que selecionava o texto de livros em língua alemã e o grupo apresentava também em alemão. As peças traziam acompanhamento musical, e as apresentações aconteciam aos sábados à tarde em um salão. O público que lotava o lugar era formado pela comunidade local e arredores, se deslocando de onde hoje fica o município de Igrejinha, usando cavalos e carretas como transporte.
Em 1962, as atividades culturais eram recorrentes no município, como o hábito de assistir a filmes e a teatros no Cine Icaraí, um espaço pensado para o cinema, mas que trazia um palco grande e um auditório com capacidade para seiscentas pessoas, com boa acústica, possibilitando apresentações teatrais e outros eventos. O Icaraí, localizado no centro da cidade, foi um espaço que fomentou as artes cênicas, incentivando as apresentações de grupos de igrejas e da Escola Estadual de 1º e 2º Graus 12 de Maio, o atual Colégio Estadual 12 de Maio, que apresentavam para seu público. Mesmo depois de encerrar suas atividades, no ano de 1985, foi possível encontrar registros de apresentações teatrais até 1988.
O poder público, então, passou a promover espetáculos profissionais, que passaram a se apresentar em sociedades e em barracões localizados em diferentes pontos da cidade.
Com a finalidade de se ter um novo espaço para eventos culturais, foi inaugurado, em 1992, o Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack. O espaço se mantém até hoje, com um auditório para trezentas e quinze pessoas e uma arquitetura pensada também para o teatro. Este espaço possibilitou nova efervescência do teatro na cidade. Em 1993, a Prefeitura Municipal cria o projeto Nova Cultura, que além de fomentar o teatro e de oferecer aulas gratuitas a adolescentes e adultos, visava capacitar artistas locais para criar grupos de teatro qualificados e ampliar ainda mais essa arte. Para coordenar o projeto, foi convidado e pago pela prefeitura, o diretor Nestor Monasterio, que dava aulas de teatro semanais no Centro de Cultura. Desse projeto, nasce o primeiro grupo do município, apoiado pelo poder público, que representava Três Coroas: Amigos da Coroa. Esse grupo teve experiência em interpretação, criação de figurinos, cenários e aulas de canto. Além disso, Monasterio trazia profissionais de diferentes áreas para um contato ainda maior com esses artistas.
Grupos Teatrais amadores surgiram a partir da construção do Centro de Cultura, assim como a criação de festivais de teatro, tanto escolares quanto amadores. Três Coroas começa então a ser reconhecida na região pelo fomento teatral e por seus festivais de qualidade. Destes festivais, nasce o Grupo Teatral In Love, que reúne artistas de diferentes idades, envolvendo e aproximando o teatro escolar do teatro amador. O grupo, que nasceu em 2001, até hoje é coordenado pela educadora Carine Setti.
Na décima edição do Festival de Teatro Estudantil, em 2005, levando em conta as experiências que esta educadora vivia com o Grupo Teatral In Love na participação em outros festivais e nos encontros com o coletivo de organizadores desses eventos, o festival sofre a modificação mais impactante. O Grupo Teatral In Love assume a organização, junto à SMEC (atual SMED), e o Festival Escolar de Três Coroas passa a abrir espaço em sua grade para grupos de outros municípios, acolhendo a região da serra, do litoral e cidades próximas da capital. Nesta edição, o festival entra para o calendário do IEACEN – Instituto Estadual de Artes Cênicas, e deveria acontecer sempre no mês de novembro.
Com a participação do Grupo Teatral In Love nos festivais amadores, o olhar da curadoria foi amadurecendo à medida que fazia contatos, que conhecia novas formas de fazer teatro, bem como festivais. Desta forma, em 2009, a curadoria decide trazer grupos criados fora da escola, na categoria amador. A linha de pensamento era incluir espetáculos interessados, e permitir um contato com o teatro feito fora da escola, por cias e grupos que se dedicavam em tempo maior na criação das peças, trazendo resultados diferentes, com temáticas mais adultas, pensando também no público geral. Neste ano, então, na 14ª edição do Festival Escolar, surge a 1ª edição do festival amador. Nasceu, assim, o Três Coroas em ação, alcançando, em 2018, a sua 22ª edição na categoria Estudantil e, em 2016, sua 7ª edição na categoria Amador, sendo que não foi realizada a etapa amador nos últimos anos por questões financeiras.
Além do grupo e dos festivais apoiados pelo poder público, a comunidade se organiza e cria seus grupos independentes a partir de interesses e propósitos diversos, como por exemplo: teatro cristão, circense, pedagógico e político. Diagnosticados no período de escrita do PMC, os grupos: “E agora, José?”, um grupo adulto, coordenado pela diretora teatral Rosmeri Lorenzon, desde 2015, seus ensaios acontecem no Centro de Cultura; “AquiAgora”, grupo juvenil, independente, coordenado pelo ator do Grupo In Love, Marcelo Manique, que ensaia nas casas dos próprios artistas, desde 2018; “Trupe de Anjos”, grupo infanto-juvenil, coordenado pela atriz do Grupo E agora, José?, Tatiane Wilbert, desde 2014, que realiza os ensaios na casa da própria diretora; “Mundo Mágico do Teatro”, grupo infantil, coordenado também por Tatiane Wilbert, desde 2018, que ensaia na casa da própria diretora; “Ministério de Artes Malach Iah”, grupo cristão juvenil, coordenado por Fabíola Wolff, desde 1997, que ensaia na sede da própria entidade que representam; “12 em Cena”, grupo escolar juvenil, coordenado pela atriz do Grupo In Love, Monique Pereira Melos, desde 2015, realizando seus ensaios no espaço do próprio Colégio que representam; “Teatrevidos”, grupo escolar juvenil, coordenado pelo professor Gabriel Campello, desde 2018, que realiza seus ensaios no Centro de Cultura. Entre outros grupos que se formam com propósito de uma apresentação específica, se desfazendo em seguida.
Durante a pandemia, muitos grupos destes se extinguiram, mantendo suas atividades em 2023 se encontram os grupos: In Love, Ministério de Artes Malach Iah e AquiAgora.
Esses grupos contemplam distintas faixas etárias. Os grupos se reúnem semanalmente, em espaços diversos como: garagem, sociedades, pavilhões, salas de aula, ginásio escolar, centro de cultura, de acordo com a entidade envolvida. Esses grupos também organizam mostras de teatro, trazendo em evidência o teatro praticado no decorrer dos anos. A comunidade é participativa, formando uma plateia considerável em cada mostra.
É notável o gosto e o envolvimento da comunidade neste segmento artístico, percebendo a capacidade de desenvolvimento, de trazer a arte como uma opção de lazer, de entretenimento, além de todos os benefícios que o teatro abrange em sua amplitude. A condição de se criar e de se manter os grupos por um período significativo e de as entidades organizarem seus próprios eventos são vocações claras. Através dessas vocações, são diagnosticadas as potencialidades que mostram as condições em ampliar esses festivais e mostras, atraindo novos olhares, público inédito, pensando na economia criativa que o cerca, assim como nas questões turísticas a esta vinculadas. Tais potencialidades ao colocá-las à serviço do Turismo têm condições de gerar lucro, promovendo a valorização dos artistas, dos espetáculos, do trabalho realizado com maestria, inclusive de profissionalizar os envolvidos.
As fragilidades encontradas nos grupos também são claras e semelhantes entre eles, como: falta de condições de profissionalizar os mediadores e coordenadores dos grupos, assim como dos artistas envolvidos; ausência de cursos contínuos profissionalizantes; a incapacidade de pagamentos de cachês pelas aulas e apresentações; um espaço próprio com palco para o teatro. Tais fragilidades apontam para os obstáculos tais como: a burocracia em registrar os grupos e de ser um MicroempreendedorIndividual (MEI); falta de recursos para investir num cenário ou em figurinos mais elaborados.

7.1.2 Dança

A dança tem suas manifestações no município de Três Coroas chegando ao longo da colonização, com seus rituais familiares e festivos. Fazendo parte de todas as civilizações, seja de forma profissional, amadora ou mesmo como um lazer, vemos a dança ganhando seu espaço ao longo dos anos na cidade. Grupos de danças tradicionais e folclóricas são manifestações que deram início e que ainda estão presentes, como danças alemãs, italianas, gaúchas e também a dança budista, a qual preserva e difunde a cultura na cidade. Os públicos de todas as idades são atingidos pelas danças, principalmente as alemãs, italianas e gaúchas, por conta do marco da colonização, encontrando-se muito presente nos eventos em que o público tem oportunidade de prestigiar.

Alguns dos primeiros registros são dos grupos voltados à tradição gaúcha, como grupos de Dança dos Facões dos CTG. Em 1997, um grupo de danças chamado Axé Brasil, da E.M.E.F. Marechal Cândido Rondon, iniciou suas atividades com objetivo de trabalhar o axé e o pagode. Seus objetivos se ampliaram e com seu crescimento também passou a resgatar a pluralidade cultural. Tendo com o tempo além do axé e o pagode, noções de dança afro, capoeira e dança de rua. Com esse registro, a escola aqui começa a ter seu espaço para a dança, iniciando os primeiros grupos, como também a elaboração dos primeiros eventos na área.

A dança tornou-se muito presente nas escolas com o tempo, sendo um lugar potente para o seu desenvolvimento. Nos anos de 2000 e 2001, novos grupos de dança nascem a partir de iniciativas de professores, ganhando ainda mais espaço neste lugar em que surgem novos artistas, os quais têm a possibilidade de dar continuidade na arte após finalizarem seus estudos. Modalidades de estilo livre, alemã, assim como a dança gaúcha, se tornaram presentes no ambiente escolar. Esses grupos movimentaram a cultura da cidade nos eventos promovidos com espaço para apresentações e mostras de forma amadora e sem cachê, como também nas aberturas dos eventos. Os festivais de dança começaram a acontecer e ter espaço para seu desenvolvimento a partir do trabalho com os grupos, que desenvolveram com o tempo uma identidade própria, criando seus nomes, trazendo uma identidade ao grupo, como Ritmo Quente, Star Dance, entre outros que surgiram com o tempo. Festivais como o "Dança Três Coroas", teve sua primeira edição em 2007, no Centro Municipal de Cultura, a segunda edição em 2008, não ocorrendo outras edições posteriormente.

Em 2016 o projeto Esporte Campeão (atual Esporte para Todos), projeto desenvolvido pela Prefeitura Municipal, incluiu a dança dentro de sua grade de atividades para os alunos das escolas municipais, como também para a comunidade em geral. Sendo assim, alguns grupos existentes de algumas escolas passaram para o projeto Esporte Campeão. Até o ano de 2020, quatro escolas e mais dois espaços públicos foram os locais disponibilizados para as aulas. Em 2017, ocorreu a primeira mostra de dança pelo projeto no Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack.

Em 2018, ocorreu uma edição em forma de festival, chamado Madarte, que proporcionou aos alunos vivenciar a dança de outras formas, oportunizando o intercâmbio cultural, contando com o auxílio e o envolvimento da comunidade, tendo sua segunda edição em 2019 e movimentando a cidade com grupos de outros locais em ambas edições. Alunos do projeto também marcaram presença em eventos fora da cidade, representando Três Coroas e recebendo premiação pelo trabalho artístico desenvolvido. Assim como alunos de escolas de dança particulares tiveram seus trabalhos presentes em festivais renomados no estado. Os grupos até então desenvolvidos nas escolas, com o passar dos anos, grande parte foram e ainda são coordenados por professores com formação em áreas como educação física ou mesmo pedagogia, mas com cursos e experiências complementares em modalidades específicas de dança.

Nas escolas de educação infantil, foram identificadas algumas com ofertas de aulas de dança, na modalidade de ballet clássico. Sendo observado a oferta somente para meninas no público infantil, inicialmente pela professora Ana Amélia Fleck, a qual oportunizou este contato das crianças com a dança nas escolas de educação infantil, resultando em espetáculos de ballet anuais.

Em 2019, o espaço de extraclasse, Quintal de Brincar, passou a ofertar em parceria com a professora de dança Maiara de Amorim, aulas em outras modalidades, atingindo e oportunizando a todas as crianças, tanto meninas quanto meninos, vivenciar a dança no seu ambiente de ensino. Academias e escolas de danças fazem e fizeram-se presentes na cidade, algumas tiveram suas atividades encerradas ao longo dos anos. As ofertas de aulas identificadas nesses espaços são ensino de ballet clássico, jazz, ginástica artística, danças circulares, além de outras aulas que são proporcionadas por outras profissionais em espaços alternativos, como danças urbanas, jazz, dança contemporânea e moderna, preparação corporal para dança, dança aérea, tradicionais e folclóricas, entre outros. Profissionais com formação em Dança, fizeram parte no desenvolvimento da dança no município, porém encerrando suas atividades com o tempo. Até o início do ano de 2023 foi identificado no município uma profissional com formação acadêmica na área, Maiara de Amorim, graduada em Dança pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul- UERGS, que desenvolve trabalho com algumas modalidades citadas. Proporcionando, em 2018, um primeiro intensivo de dança contemporânea, após começar a retornar para a cidade. E em parceria com outra bailarina e professora, Mônica Branquier, com a qual desenvolveu alguns trabalhos artísticos em dança também para aberturas de eventos, como Festival de Teatro Três Coroas em Ação, Fóruns de Cultura e de Turismo, entre outros, de forma coletiva e individual, além da organização do Festival de Dança Madarte.

Da mesma forma, danças com caráter religioso movem a cultura na cidade através das práticas e manifestações, como a budista que está presente com todos seus detalhes, desde a confecção de figurinos aos movimentos. Suas manifestações ocorrem de forma centralizada, no templo budista, principalmente nas celebrações e festividades. Grupos ou também denominados ministérios de artes cristãos, com a prática de dança, encontramos com uma grande demanda e descentralização de suas manifestações, saindo das instituições religiosas para participação e envolvimento também nos eventos da cidade, como também na promoção de seus próprios eventos nas instituições, tendo como exemplo Luz'Arte e Sou Jovem. Espetáculos ocorrem na cidade nos finais de ano, proporcionados pelas academias, escolas e projetos de dança, os quais desenvolvem estes espetáculos como parte do desenvolvimento de seus trabalhos anuais.

As potencialidades em relação à arte da dança no município são grandes e diversas, como podemos observar: o grande número de alunos das escolas participando dos projetos sociais existentes; as próprias escolas tornaram-se um lugar potente para o desenvolvimento da dança; grupos que aderem à dança em seus trabalhos; espaços e academias que oferecem a prática de dança e surgimento de novas propostas; novos grupos que surgem e profissionais na área com ofertas de novas experiências, diálogos e iniciativas em relação à prática de dança, o desenvolvimento artístico e sua formalização; além de eventos e festivais de dança que já oportunizaram intercâmbio cultural com participantes locais e não locais; e também o movimento turístico na cidade.

Desenvolver um trabalho que amplie as possibilidades dos artistas impulsionará ainda mais a economia e o empreendedorismo criativo em nosso município.

As fragilidades encontradas são em relação à espaços para oferta das aulas e dos projetos, desde estrutura a materiais didáticos. Também há falta de recurso para investimento na produção de figurinos, cenografia, iluminação e estrutura física para os eventos que envolvem os projetos e a comunicação das mídias nas divulgações dos mesmos. Falta de formação e capacitação de professores-artistas, vista como uma demanda necessária e de grande importância tanto para atuação profissional enquanto artista e no que a área possibilita atuar, quanto ao empreendedorismo criativo e a valorização do profissional da arte. Baixo número de profissionais em dança com formação para dar aulas seja no ensino formal ou não formal. Falta de conscientização da comunidade para investir nesta arte, falta de formação de público, como também falta de abertura de possibilidades financeiras para que a comunidade participe das iniciativas privadas e públicas oferecidas por profissionais locais e não locais. E também para que ocorra o desenvolvimento de grupos e profissionais em dança, como por exemplo companhias, com maior qualidade do trabalho artístico; apoio e incentivo para permanência e continuidade de eventos e festivais de dança, além de novas práticas na área da dança e espaços de ensino, fomentando assim a economia criativa.

É desejo do setor fazer cumprir no município de Três Coroas a LDB (Lei de Diretrizes e Bases de 1996), Lei Federal nº 9.394/1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional referente ao ensino da arte, tendo em 2016 a 13.278/2016 que altera esta lei, onde a Dança, juntamente as áreas de Artes Visuais, Teatro e Música passam a constituir o componente curricular. Conforme art. 2º, o prazo "para que os sistemas de ensino

implantem as mudanças decorrentes desta lei, incluída a necessária e adequada formação dos respectivos professores em número suficiente para atuar na educação básica, é de cinco anos." Neste caso, profissionais que sejam licenciados em uma destas quatro áreas da arte, o qual inclui a dança, podem atuar na escola, na disciplina de artes. Abrindo assim mais oportunidades para atuação profissional qualificada e bem fundamentada. O que não impede de outros projetos paralelos em dança, fora do currículo escolar, ocorrerem na escola por profissionais não licenciados. Há falta de ações para capacitação em desenvolvimento e administração de projetos artísticos e culturais que podem impulsionar a economia da cidade. Foi identificado um maior número de meninas participando de aulas nas escolas infantis que tinham oferta de dança, sendo estas particulares, como também foi identificado até este momento de escrita o PMC, o mesmo no projeto social Esporte para Todos, onde são oferecidas aulas de dança no espaço da escola, sendo necessário desenvolvimento de ações que visem atingir e incluir todos os públicos, gerando conscientização e o desenvolvimento de outro olhar da comunidade à cultura da nossa cidade.

7.1.3 Circo

Manifestações circenses estiveram presentes em Três Coroas primeiramente com a vinda dos circos de lona, itinerantes, que levam a arte e proporcionam uma experiência para a população através dos shows. A arte circense começa a sair das lonas para outros espaços e processos criativos, se fragmentando em suas modalidades, compondo assim um leque de possibilidades através da prática em escolas, academias, espaços artísticos e culturais.

Em 2003, a prática de malabares, como bandeiras, poi e diabolô, começam a fazer parte de grupos de artes na cidade, como do grupo Malach Iah, surgindo após outras modalidades características das artes circenses na cidade através de outros grupos com manifestações religiosas, não religiosas e artistas independentes. A pirofagia e figuras acrobáticas também começaram a surgir, sendo a pirofagia praticada apenas por um curto tempo, por conta da transição de integrantes nos grupos, onde a maioria era menor de idade. Apesar deste fato, os malabares sempre foram algo característico e praticado tanto coletivamente como individualmente. O grupo de teatro In Love, inclusive, aderiu aos malabares, sendo eles o swing e a bandeira, além da perna de pau, os quais os integrantes do grupo começaram a praticar a partir de uma oficina ofertada para o grupo na cidade em 2004, utilizando no mesmo ano na feira do livro. A perna de pau, com o tempo, acabou não sendo praticada pela transição dos integrantes no grupo. O clown e as maquiagens artísticas tornaram-se muito presentes no grupo teatral, sendo desenvolvidas ainda nos dias atuais.

Em 2011, o grupo de balizas, da banda municipal de Três Coroas, tornou-se um corpo coreográfico com desenvolvimento de malabares com um pequeno bastão, chamado Baton Twirling, técnica pouco conhecida na época no Estado, mas que é praticada na ginástica artística, ou mesmo em grupos coreográficos, sejam de bandas marciais ou não. Então neste ano, foi desenvolvida por dois integrantes do grupo voluntariamente, Jackson Pereira e Maiara de Amorim, os quais trouxeram essa técnica, formando um grupo de treze meninas e trabalharam as técnicas de malabar com bastão, junto a um trabalho coreográfico, sem perder a essência da marcha característica que era do grupo todo em si. Este grupo representou Três Coroas fora da cidade, levando este novo trabalho junto com a banda. O grupo permaneceu apenas durante o ano de 2011, se encerrando em 2012, por falta de investimento da administração para os materiais, estrutura física, espaço para desenvolvimento do trabalho e também investimento financeiro para permanência dos professores.

O tecido acrobático ou dança aérea em tecido, como também é conhecido, começou a ser praticado por grupos e artistas independentes no ano de 2012. A busca pela prática acontecia fora da cidade. Além das práticas de tecido, outros aéreos eram explorados como a Lira e o Trapézio assim como a prática de acrobacia de solo e ginástica artística. A prática de tecido acrobático começou a se tornar mais forte na cidade com aulas para grupos fechados em 2018, ministrados pela artista Maiara de Amorim, que mesmo sem muita estrutura, propôs inicialmente para os grupos a construção de uma turma e começou a desenvolver as aulas. A partir das aulas, apresentações artísticas em danças e tecido acrobático começaram a ganhar espaço em mostras e eventos da cidade pelos praticantes. Como a abertura da escolha das Soberanas em 2019, com o tema Nossas Raízes, teve como parte do espetáculo de abertura, cena de dança com tecido aéreo com a artista Maiara de Amorim. Eventos com o tema "Circo" também ocorreram. O Viva Mais Emoções, que contou com oficinas ao ar livre de técnicas no tecido acrobático, de maquiagem artística, oferecido pelo grupo teatral In Love, assim como clown, malabares e espetáculo na rua com artistas convidados de fora da cidade.

Em 2019, as aulas de tecido acrobático começaram a ser ofertadas de forma aberta para todas as idades em um ginásio escolar da cidade. Uma escola de extraclasse infantil também aderiu às aulas, cerca de sessenta a cem alunos tiveram primeiro contato com a prática de aéreo no próprio espaço, além de acrobacias de solo e dança. As aulas de tecido acrobático passaram a acontecer de forma regular, junto a outras práticas propostas pela professora-artista, Maiara de Amorim, com objetivo de atingir um público maior.

Os circos de lona, como outros espetáculos de circo itinerantes, sempre foram presentes na agenda cultural como vimos. Artistas de rua começaram a fazer suas passagens artísticas com suas performances com malabares nas sinaleiras da cidade. Não há registro da primeira manifestação de artistas de rua, mas a passagem desses artistas começou a ser mais visível em 2018, se tornando mais forte com o tempo.

Em 2020, a instalação de um circo na cidade aconteceu logo antes do estado de pandemia mundial, que trouxe orientações de distanciamento social. Isso causou o cancelamento de diversos espetáculos e eventos culturais, aulas e ensaios. Foram atingidos diferentes segmentos da classe artística e cultural.

As fragilidades encontradas são: poucos lugares com espaço e estruturas para desenvolvimento das práticas, assim como materiais; falta de verba para investir em capacitação e formação de profissionais, assim como o investimento para contratação de professores, para o desenvolvimento e permanência de projetos e grupos. E o fomento da Arte e Cultura Circense para impulsionar o potencial existente e o desenvolvimento de novas práticas; falta de consciência da comunidade, como formação de público, para os eventos e atividades de iniciativas privadas e públicas.

7.1.4 ITEM SUJEITO A ALTERAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE VETO PARCIAL

7.1.5 Gincana

Uma prática que traz uma disputa que envolve um número ilimitado de pessoas, assim como a lógica, o raciocínio, a procura de objetos, as charadas, tanto esportivas, como culturais, artísticas, entre outras. Três Coroas está inserida no cenário gaúcho de gincanas, tornando-as um marco cultural no município. Em meados dos anos 70, aconteceram algumas gincanas com provas exclusivamente esportivas.

A partir de 1983, esta prática ganhou espaço e tornou-se o principal evento durante as festividades de aniversário do município. O modelo de gincana municipal, com pequenas alterações eram: desfilede abertura pelas ruas da cidade, provas diversas aos finais de semana, iniciando aos sábados a partir das 12 horas até domingo às 12 horas, sendo transmitidas via rádio. Além disso, ocorria o baile com escolha da rainha, melhor show artístico e momento do resultado da gincana. Eram três semanas de envolvimento, que não se falava em outra coisa na cidade. Nesta era de ouro da gincana, se contratavam organizadoras de fora da cidade, as principais eram Astuta, Kutuca e Heureca. Muitas equipes passaram por este momento, sendo elas: Equi Fula,Equi Vênus, Equi Leão, Equi Tatu, Equi Mãe Joana, Equi 12, Equi Tchê, Equi Chevy, Equi Ravuleva, Equi Only, Falange e Araruta.

Em 1992, por erros da organização na apuração dos resultados, a gincana sofreu uma interrupção. Desde então, tiveram várias tentativas para retomar como em 1994, quando ocorreu a gincana com os times de futebol de campo da cidade, contando com: Equi Fluminense, Equi Pinheirinhos e Equi Vila Nova. Em 1997, ocorreu uma gincana regional com equipes de fora, onde concorreram três equipes não locais e uma equipe local. Em 2001, a comissão que era composta para realizar a gincana foi formada por Luis Heidrich, Rafael Brocker, Luiz Ebert e Fabiel Port, com três equipes concorrentes.

Em 2003, deu-se sequência nessas disputas que novamente passaram a acontecer de forma ininterrupta, nessa segunda época de gincanas, tivemos as equipes: Tchê, 12, Última Hora, The Books Is On The Table, P3, Odoborogodó, Surpresa, Pezinhos, Crash e Popaye. Neste período, o formato das gincanas teve pequenas mudanças, algumas vezes ficando sem desfile de rua, outras vezes, sem baile ou mesmo sem tarefas pela internet. Outro fator merecedor de atenção são as gincanas do Colégio 12 de Maio, que também acontecem desde o início dos anos 80, servindo como uma espécie de laboratório da gincana municipal. No início dos anos 90, ocorreu uma gincana entre as escolas municipais organizada por Lorena Pedrinha Deecken.

Com o decorrer dos anos, gincanas internas escolares aconteciam com temáticas diferentes, organizadas pela própria escola que realizava com os alunos e entre as turmas, com temas como a Semana Farroupilha, matemática, entre outros.
No final dos anos 90 a Só no Sapatinho - Organizadora de Gincanas Escolares composta por Ieda Soares, Luiz Ebert e Márcia dos Santos, organizaram a competição nas escolas municipais, inclusive na cidade de Igrejinha. Assim como as gincanas de inúmeras entidades do município, como da Juventude Evangélica, Juventude Luterana e Projeto Criança Feliz.
Outro fator importante são as equipes organizadoras de gincanas. Nosso município teve quatro grandes equipes, sendo elas a Falange, Coringa, Tchê e 24 Horas, que organizaram as grandes gincanas do estado, como das cidades de São Jerônimo, Portão e Rolante. Gincanas noturnas com competições em curto período com resultados em seguida também marcaram o desenvolvimento das gincanas para além do município. Os exemplos encontrados são dos gincaneiros e equipes participantes que foram como apoio em outras cidades, tendo a equipe Tchê, que participou de gincanas em Igrejinha e Taquara, assim como equipe Araruta, que participou da gincana do Hipo Incosul de Porto Alegre, concorrendo diretamente com a Equipe Varig. Atualmente foi identificado um grupo de gincaneiros, em suas organizações, com o preparo de uma possível gincana chamada “De Volta para o Futuro”.
As potencialidades das gincanas mostram o envolvimento significativo da comunidade, as organizações das equipes para além do município, sendo um grande potencial para o movimento cultural da cidade.
As fragilidades encontram-se em relação às organizações das gincanas, de modo que não ocorra interrupções, apoio e incentivos para a permanência e continuidade dos eventos, assim como ações de forma educativa para o fomento e desenvolvimento das equipes e gincanas.

7.1.6 Patinação Artística

As aulas de patinação artística surgiram entre os anos 80 e 90 no Vale dos Sinos, logo em seguida no Vale do Paranhana, após uma das primeiras rupturas na modalidade esportiva. Também, surgiu o primeiro comitê técnico e as novas técnicas para aquela década. Neste mesmo período surge a Confederação Brasileira de Patinagem, bem como a Liga Brasileira de Patinação Artística, duas correntes distintas do mesmo Esporte Campeão, atual Esporte para Todos.
O técnico fundador da primeira escola de patinagem em Três Coroas foi o porto-alegrense Leandro Dias, na mesma época em que era técnico da liga Brasileira, onde com o passar dos anos, criou uma escola não federada, a Escola Rodarte.
A Liga de Patinação e a Federação Brasileira de Patinagem têm independência. Suas regras e modalidades técnicas também são distintas, não podendo um atleta de uma corrente participar de eventos de outra. Em Três Coroas, até o ano de 2020, duas escolas de patinação artística corresponderam à Liga Brasileira de Patinação, sendo elas: Esporte Campeão e Escola de Patinação Artística Rodarte.
O Esporte para Todos é um projeto que oferta a patinação artística como esporte gratuito dentro de um projeto socioeducativo da Prefeitura Municipal. A Escola Rodarte oferecia o esporte de forma paga, possibilitando aos alunos a participação de Opens, que são campeonatos abertos, shows e espetáculos no final do ano. Aconteceram duas competições na cidade: A Copa Rodarte de Patinação Artística e também o Campeonato Gaúcho em 2019 (competição federativa). Os eventos produzidos pelas escolas de patinação artística Rodarte e na época Esporte Campeão movimentaram a cidade nas áreas do turismo, comércio e cidadania.
Em relação à representatividade nas competições da CBHP – Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação Artística, a cidade de Três Coroas foi representada nas competições federativas por meio de atletas moradores da cidade: Amanda Vettorazzi, da Escola Arte Sobre Rodas e Vittoria Vettotazzi, da Academia Patinart. Ambas competiram na modalidade livre individual, onde o atleta patina sozinho explorando toda a quadra, executando spins (Giros), *jumps* (os saltos), e *foot works*, trabalho de pés. Ambas as atletas possuem medalhas em competições oficiais, Campeonato Gaúcho e Brasileiro, além da participação em eventos como a Copa Mercosul de Patinação. Sendo atletas do município que carregam títulos federativos como campeãs gaúchas e brasileiras de patinação artística.
No ano de 2012, Clara Eduarda Secco e Maiquel Oliveira da Silva, os quais foram membros da Escola de Patinação Artística Rodarte, representaram Três Coroas em campeonatos Gaúcho, Brasileiro e Inter-seleção também realizados pela Federação Gaúcha de Patinagem (FGP) e Confederação Brasileira de Hóquei e Patinagem (CBHP), Maiquel tornou-se Campeão Gaúcho e Brasileiro e vice-campeão nas interseções. Entre vinte e seis anos de patinação na cidade de Três Coroas, encontramos potencial existente em atletas que carregam títulos relevantes de campeonatos para a cidade, mostrando a importância do incentivo a prática da patinação artística para formação de novos atletas, assim como seu desenvolvimento artístico e o apoio para a viabilizar o acesso das escolas e atletas a Federação Gaúcha de patinagem (FGP) e a Confederação Brasileira de Hóquei e Patinagem (CBHP). Pois por falta de recursos exigidos, tanto estruturais quanto financeiros, não se torna possível a filiação, tendo os atletas aptos para competir terem de se deslocar a outras cidades, através de outras escolas, para este fim.
A escola Rodarte presente no desenvolvimento da patinação em nosso município, tinha em seus objetivos: divulgar e incentivar a prática da patinação artística entre jovens e adultos da comunidade; promover a socialização de atletas em um ambiente sadio, desenvolvendo o respeito e a consciência de Equipe; desenvolver habilidades como consciência corporal, movimentos segmentados, destreza corporal, noção de espaço-tempo, além da consciência musical; fomentar o apreço ao esporte como atividade antidrogas e atividades ilícitas dentro da cidade.
A escola fundada em 23 de Abril de 1993, passou por três técnicos, seu fundador foi o ex-patinador e técnico de patinação artística, Leandro Dias. Até o ano de 2020, a técnica da escola foi Amanda Saueressig, que também desenvolveu por um determinado tempo um trabalho com aulas de Dança nas modalidades de Ballet e Jazz, encerrando suas atividades neste mesmo ano. Antes deste fato, as aulas foram transferidas para a cidade de Igrejinha por falta de espaço para realização em Três Coroas. Os alunos tiveram que se deslocar até outra cidade para continuidade das aulas com a Rodarte. As aulas que sempre foram ministradas em espaço público mudaram de sede algumas vezes. Passando do ginásio municipal às quadras poliesportivas das escolas municipais de ensino fundamental. A escola contava com treinos regulares, onde se desenvolviam as técnicas do esporte bem como as produções anuais de espetáculo de final de ano, participação de festivais onde objetivo eram os shows e os Campeonatos pelo estado. A escola foi e é base de muitos atletas condecorados e campeões nesta modalidade.
Todo ano a escola Rodarte participava de campeonatos e opens de patinação artística. Já realizou seu próprio campeonato, a Copa Rodarte, que movimentou atletas, seus familiares e a comunidade três-coroense. Além disso, incentivou o comércio e visitas à cidade por meio do evento cultural e esportivo, movimentando o turismo. A patinação artística se destaca como um esporte da cidade, desenvolvendo um papel social e cultural. Mas ainda precisa de mais reconhecimento, também como uma modalidade pertencente à cidade.
Em outubro de 2020, uma nova escola de patinação artística surge no município, Fênix Academia de Patinação Artística, a qual nasceu de uma ideia simples: levar educação de alta qualidade, acessível e econômica a toda a comunidade. As aulas são para pessoas de todas as idades e envolvem os alunos em exercícios diversificados, evoluindo de forma gradativa, respeitando a individualidade de cada um, ocorrendo em espaço privado na cidade, onde se desenvolve um trabalho com turmas específicas para os níveis iniciante, intermediário e avançado, além da equipe de competição e grupos de apresentações.
As fragilidades são decorrentes aos espaços para o desenvolvimento da prática de patinação de forma democrática e aberta para todos os técnicos e proponentes da modalidade, sendo particulares ou não, onde a comunidade interessada teria opção de escolha na cidade para praticar e não teria de sair dela para este fim. E também no investimento de materiais para figurinos, patins, entre outros recursos de necessidades para os alunos, assim como transporte. Fomento da prática do esporte e da patinação artística na produção cultural.

7.2 ARTES VISUAIS E ARTESANATO

Este setor é composto pelas seguintes manifestações culturais: artes plásticas, audiovisual, cinema, escultura, fotografia, grafite e trabalhos manuais.

As Artes Visuais representam um conjunto de manifestações artísticas e está intimamente relacionado ao conceito de visualizar - "ver" - deste modo consideram-se artes visuais as seguintes formas de arte: a pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, cinema e videoarte (produção cinematográfica).

7.2.1 Artes Plásticas

Sabe-se que a arte é uma manifestação humana essencial que esteve sempre presente na cultura desde a antiguidade.

Partindo deste ponto, temos uma pintura rupestre historicamente representada na residência onde morava a senhora Judhita Mohr, situada na Rua América, bairro Centro. A obra foi feita por Anton Oppitz, pintada atrás de um palco, que era usado para as apresentações teatrais que realizavam na época.

Três Coroas tem seus primeiros registros de pinturas na década de 80, Erlise Blumm, professora e artista plástica administrava e dava aula num atelier de pintura localizado no bairro Sander.

Durante as décadas de 80 e 90, Lisete Heidrich, artista plástica, graduada em Educação Artística, pela Universidade Feevale, realizava suas atividades através de oficinas e cursos de arte e artesanato em geral. A artista desenvolveu vários trabalhos relacionados à educação e à arte no município, também foi a autora das obras que retratam os principais pontos históricos que fizeram e fazem parte da história local, as quais foram presenteadas à Prefeitura Municipal.

Podemos citar também Erlise Georgi, artista local, que procura incentivar a pintura e acredita que a arte é um modo de expressar aquilo que sente. Pintora autodidata, é professora de pintura desde a década de 80 e, atualmente, administra cursos em seu atelier de pintura localizado no bairro Linha 28.

Outra artista natural de Três Coroas, Regina Maria Weber, graduada em Artes Visuais pela Universidade Luterana do Brasil e Pós-graduada em Criação e Produção Cultural em Artes pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), começou as atividades em seu atelier "ARTES", em 2005, situado no bairro Centro. No início, administrava oficinas de artesanato em geral, aos poucos, começou a ensinar pintura sobre tela. Em 2012, Lisete Heidrich e Regina Maria Weber abriram o atelier de arte e pintura "Espaço Criativo", onde eram ministradas aulas de pintura sobre tela. Regina, após se aposentar como professora de Artes Visuais, continua promovendo cursos e *workshops* particulares de pintura acrílica sobre tela e artesanato em geral, em seu atelier "Espaço Criativo", situado no bairro Centro.

Prosseguindo, Janice Cumerlatto é uma artista plástica autodidata, pintora e desenhista, começou seus trabalhos em 2015. Seu tema preferido é o realismo e hiper-realismo em retratos. Neste tipo de arte, a variedade de expressões fisionômicas é uma das principais características. A partir de 2018, começou a participar de exposições em outras cidades e até mesmo em outros estados do Brasil, como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerias e Paraná. Da mesma forma, Janice comercializa suas obras para todo Brasil.

Já a ilustradora e desenhista Karin Goeter, realiza, desde a infância, atividades relacionadas com a sua arte. A inspiração desta artista se baseia no desenho figurativo da artista mexicana Frida Kahlo, que fez com que criasse um estilo de ilustração único, diferenciado, acolhedor, alegre, colorido e convidativo às pessoas que conhecem o seu trabalho.

Outra artista plástica três-coroense e autodidata é Virginia Isabel Matte, que quando jovem participou do curso de pintura de Lisete Heidrich. Seu maior sonho era ser retratista se dedicando e persistindo os estudos e a prática nesta temática, na qual se tornou reconhecida.

Além do que já foi exposto, pode-se citar também vários outros artistas que realizam suas atividades aqui no município:

Ana Letícia Krummenauer: artista plástica, suas técnicas são: pintura acrílica e à óleo sobre tela.
Raínna Costa: artista plástica, suas técnicas são: desenho, pintura em aquarela e muralismo.
Isadora Heloísa Silva Bueno: artista plástica, suas técnicas são: desenho à lápis de cor, estilo *cartoon*, e desenho digital.
Nathaly Cavalcante: artista plástica, suas técnicas são: desenho e pintura em aquarela.
Ana Júlia Welter Teixeira: artista plástica, suas técnicas são: desenho, pintura em aquarela, pintura acrílica sobre tela e desenho digital.
Tiago Fernando de Fraga: artista plástico, sua técnica é o desenho retratista.
Gabriele Pospichil: artista plástica, suas técnicas são: desenho à lápis, caneta, aquarela e tinta.
Clarise E. Moeller: artista plástica, sua técnica é a pintura acrílica sobre tela
Iara Maria Soares Moreira: artista plástica, sua técnica é pintura em aquarela.
Liane Nunes: artista plástica, sua técnica é a pintura acrílica sobre tela.
Giovana Rodrigues Marcos: artista plástica, sua técnica é o desenho retratista.

Esses artistas contribuem individualmente com o setor, todos à sua maneira e estilo. Mas assim como a individualidade, registra-se algumas formas organizacionais em grupo, como a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DE TRÊS COROAS (VISARTE).

A VISARTE começou aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, reunidos na residência de Virginia Isabel Matte, na Rua Henrique Juergensen, 816, bairro Centro, nesta cidade. Fundada pelos associados artistas: Regina Maria Weber - Pintora, Luiz Carlos Ebert - Fotógrafo, Giovana Rodrigues Marcos - Escultora, Janice Cumerlatto – Pintora e Desenhista, Virginia Isabel Matte – Pintora, Claudete Moraes de Ávila – Escultora, Tiago Fernando Fraga - Desenhista, Everaldo Luis Satolina – Escultor e Iara Maria Soares Moreira – Escultora, os quais fazem parte da primeira diretoria da associação nas seguintes funções: Presidente: Regina Maria Weber, Vice-presidente: Luiz Carlos Ebert, Secretária: Giovana Rodrigues Marcos, Vice-secretária: Janice Cumerlatto, Tesoureira: Virginia Isabel Matte, Vice-tesoureira: Claudete Moraes de Ávila e Conselheiros Fiscais: Tiago Fernando de Fraga, Everaldo Luis Satolina e Iara Maria Soares Moreira. Dando início à VISARTE, como organização da sociedade civil sem fins econômicos, podendo desenvolver atividades produtivas para a sua subsistência e manutenção, congrega número ilimitado de associados, sem distinção de origem, sexo, raça, clero, idade ou opção político partidário, não havendo entre os associados, direitos e obrigações recíprocas. Com sede nesta cidade, na rua Rui Barbosa, 560, bairro Centro.

A associação tem por objetivo primordial, fomentar a arte e o artista local em nossa cidade, promovendo e oportunizando por todos os meios a valorização do artista visual, por meio da defesa de seus direitos cíveis e humanos e do desenvolvimento do respeito por suas capacidades e limitações.

São finalidades da VISARTE, reunir sob a égide da associação, atuando na implementação de medidas que vise obter melhoria em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e aos poderes públicos, para ampliação, amparo, capacitação profissional e aproveitamento da mão de obra dos artistas visuais a fim de promover sua plena integração e inclusão na sociedade. Bem como divulgar e potencializar o reconhecimento do trabalho dos artistas enquanto atividade profissional com elevado grau de especialização. Da mesma maneira, existe para que os artistas visuais constituam parte ativa e solidária do tecido cultural e social no seu todo, nomeadamente na discussão das decisões políticas e sociais como forma de apoiar a construção de uma sociedade crítica, sensível e criativa. Promovendo boas práticas de equidade e relações laborais no trabalho realizado por artistas visuais de modo a combater iniquidades e falhas sistêmicas ligadas a esta atividade profissional específica nas relações com os agentes culturais e com o seu enquadramento fiscal e de proteção social no exercício do trabalho criativo, intelectual e comercial. Visando também promover o diálogo entre artistas visuais e estruturas que possam ajudar na implementação dos direitos e deveres dos mesmos, de forma a dar visibilidade e instituir uma definição do estatuto do artista visual, com a sua especificidade. Produzindo uma força e ponte de diálogo junto ao poder político e econômico. Proporcionando a reflexão do pensamento crítico e artístico dentro do exercício de cidadania ativa, propiciando as condições para que a visibilidade da produção artística contemporânea com uma rede regional, estadual, nacional e internacional de entidades e personalidades do meio. Defendendo e amparando os artistas visuais, intervindo junto às autoridades públicas, apresentando medidas de

ordem geral que venham beneficiá-los. Promovendo direta e indiretamente a inserção dos artistas visuais no mercado de trabalho, através de ações de conscientização dos administradores públicos, empresários e pessoas físicas acerca das vantagens da empregabilidade do artista visual, bem como buscando garantir a aplicação incondicional da legislação protetora. Possibilitando a formação e a qualificação profissional dos associados, por meio de cursos profissionalizantes, oficinas ou firmando convênios com outras entidades públicas e privadas. Encaminhando aos poderes competentes sugestões e propostas de leis sobre matérias de interesse da associação e seus associados e ainda velar pelo cumprimento das leis existentes de interesse da classe, comunicando às autoridades competentes, eventuais descumprimentos destas leis. Promovendo outras atividades e iniciativas necessárias à realização de seus objetivos. Fomentando a criação de um espaço de arte voltado ao artista visual. Visando a inclusão do artista visual, promovendo junto aos poderes públicos e a própria comunidade por meio de divulgação, os trabalhos dos artistas visuais, seus propósitos e subsistência. Auxiliando e orientando os artistas visuais, seja na própria associação (quando houver recursos disponíveis) por meio de projetos ou encaminhando-os a recursos existentes na sociedade. Contribuindo para o acesso a especialização e disponibilizando, na medida do possível, assistência material e recursos físicos. Por fim, promovendo e incentivando a criação das mais variadas obras por parte dos artistas visuais, por meio de treinamentos contínuos e participação em cursos, concursos e afins, valorizando tais práticas como reais oportunidades de superação/aceitação dos próprios limites, além de propiciar maior socialização.

As artes plásticas possuem um enorme acervo de obras e artistas, mesmo não sendo efetivamente explorados comercialmente em nosso município, contudo, acredita-se que os artistas desse setor levam no peito, acima de tudo, a vontade de se expressar.

Desde 2021, o Conselho Municipal de Política Cultural, através do setor Artes Visuais, vem fazendo exposições mensais na Prefeitura Municipal, quando expõe telas de artistas da cidade, conforme a temática selecionada em cada período.

7.2.2 Audiovisual

A tecnologia avançou muito e novas técnicas que podem ser usadas nas artes visuais foram sendo descobertas, dentre elas, o audiovisual, que está sendo muito utilizado nas artes visuais, uma vez que oferece ao artista muitas possibilidades criativas, especialmente como meio de divulgação e *marketing* de empresas, eventos e documentários.

Em nossa comunidade, Fábio André Haack, popularmente conhecido como Fritz, é referência na área do vídeo desde 1991, fazendo vídeos para empresas de diversos setores, assim como eventos sociais (casamentos e aniversários).

Neste mesmo segmento tem-se Tailon Ruppenthal, o qual, por um bom período, trabalhou como fotógrafo de eventos, mas acabou migrando para a captação de vídeos, fazendo algumas produções para empresas e até o momento o lançamento do documentário “Mudando o Impossível”.

Também é destaque na área, produzindo filmes e documentários, Rodrigo Viegas, que é roteirista e dono de uma produtora audiovisual. Dentre suas obras temos: “Unha e Carne” (2008 – 2009); curador e produtor da Mostra Três Coroas Cine Digital (2009); monitor do projeto Cinevam – Oficina de Cinema e Audiovisual (2010-2014); roteirista, diretor e produtor do documentário “As Pedras do Rio Ligeiro – A História do Rock no Vale do Paranhana” (2011 – em andamento); roteirista, diretor e produtor do documentário “Um Passado Presente – 40 anos de Amparo ao Menor” (2013); oficina de Quadrinhos e Animação (2014 - 2016).

Igualmente, tem-se Marcelo Schell, que anteriormente trabalhava com o Fritz e agora atua na área de eventos e vídeos publicitários para empresas locais.

Para finalizar, conta-se ainda com a artista Fernanda Bischoff, graduada em Produção Audiovisual pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, realizou a assistência de produção executiva na série "O Cinema e as Cidades" e a produção executiva no projeto MINIDOC, Curso de Formação Audiovisual para Jovens, projeto este executado através do Edital Criação e Formação Diversidade das Culturas realizado com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/20. Entre junho/2019 a março/2021 fez parte da equipe da produtora Firma Filmes, de Porto Alegre.

O audiovisual tem um crescimento em larga escala, por conta das mídias sociais e da internet. Acompanhando esse crescimento, os profissionais e entusiastas do setor possuem um grande caminho para percorrer, registrando, criando e produzindo grandes obras para o público comum e empresas locais.

7.2.3 Cinema

Em Três Coroas a arte cinematográfica não é essencialmente realizada, porém foi introduzida por Alvício Schäfer, juntamente com o Armindo Heidrich, visto que na década de 50, usaram o Salão Schäfer como o primeiro espaço para projeção de filmes.

Por volta da mesma época, o casal Loni e Carlito Dreher, exibiam filmes no salão de baile do Hotel Thomaz, localizado no bairro Sander e, em paralelo, o cinema dos irmãos Armindo, Oscar, Alzira e Anália Robinson, em seu antigo salão de baile, numa das esquinas da rua 12 de Maio com a rua Mundo Novo, ambos foram desativados com o passar do tempo.

Em 1961, um grupo de amigos apaixonados por cinema (Ivo Volkart, Hermílio Eckhard, Rosita Volkart, Alcindo Ruppenthal, Afonso Leopoldo Müller, Delmar Osmar Petry, Ernani Carlos Petry e Guilherme Reinaldo Müller) criaram o Cine Icaraí, inaugurado em 10 de setembro de 1962, com a exibição do filme alemão intitulado “Dois Olhos Azuis” (*Zwei Blaue Augen*). O Cine Icaraí funcionou até dezembro de 1973 (1ª fase), sendo depois alugado por Waldemar Augusto Dreher. Posteriormente, o Cine Icaraí passou para a empresa A.M. de Oliveira Filho & Cia Ltda., encerrando as suas atividades no ano de 1985.

Em 1992, o município de Três Coroas ganhou um espaço nomeado Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack com uma sala de auditório, de aproximadamente 350 m², com capacidade para trezentas e quinze poltronas estofadas e uma tela de projeção de 7m x 3m. Como o município estava sem cinema, Arcângelo Todeu dos Santos começou a projetar filmes no Centro Municipal de Cultura, passando mais tarde para Cristiano Antonio Tomazi, a projeção de filmes no final de semana.

Desde 1994, o município trouxe atividades diversificadas a partir da 7ª arte, por oferecer um projetor de 35 mm. Todavia, desde março de 2016, as atividades foram interrompidas, devido a revolução tecnológica e modernização. Os filmes passaram a ser distribuídos somente em formato digital e como o equipamento atual se trata de um projetor antigo, não há possibilidade de exibição de filmes atuais.

Muitos filmes contemplaram a comunidade três-coroense e também o público vindo de outros municípios, como: Igrejinha, Taquara, São Francisco de Paula, Rolante, Sapiranga, Nova Hartz, entre outros, acolhendo todo o Vale do Paranhana, uma vez que era o único município que oferecia cinema na região.

A comunidade sempre esteve muito satisfeita por ter um cinema na própria cidade e ainda por poder receber o público das cidades vizinhas. O cinema de Três Coroas tinha em média de um a três filmes novos por mês, conforme lançamentos nacionais que eram distribuídos.

Durante o funcionamento do cinema, com o público vindo de toda a região, aumentou a economia gastronômica, uma vez que, depois de assistir ao filme ou antes, aproveitava-se para socializar e se alimentar, movimentando também o turismo na cidade.

O crescimento do público e do movimento cultural e turístico na cidade era bastante satisfatório nestes quesitos. O cinema inspirou inclusive a Educação, uma vez que as escolas passaram a criar projetos instigando a 7ª arte e organizando festivais de curta-metragem. É comum as turmas escolares fazerem visitas ao Centro de Cultura, com o objetivo de assistir a filmes que são explorados em sala de aula. Estes projetos escolares se estendem também às escolas vindas das cidades arredores, já citadas anteriormente.

Sem a possibilidade de exibir filmes, perdeu-se este movimento cultural, os encontros dos cinéfilos e os projetos que eram desenvolvidos nas escolas, consequentemente, a comunidade deixou de ser agraciada pela 7ª arte, perdendo o hábito de ir ao cinema e ao teatro, por não haver atividades contínuas no local.

7.2.4 Escultura

Os registros da escultura em Três Coroas aparecem por volta de 1928, quando Frederico Trott fez seu próprio túmulo, colocando na parte superior do jazigo seu busto esculpido.

Em diversos locais encontramos esculturas e monumentos expostos, sendo que sobre alguns deles não se tem conhecimento a respeito de seu significado e/ou desconhece-se os autores (artistas) que os produziu.
Seguem algumas esculturas e monumentos:

"Agricultor" obra (estátua) que está instalada no bairro Centro, no espaço onde os agricultores vendem seus produtos (o corpo "Agricultor" é feito a partir de um manequim e coberto com uma massa), foi feita por Gilberto Luiz Thomas.
Monumento que simboliza os "Trabalhadores", fica situado no Loteamento Eucaliptos, bairro Sander, criado e produzido pelo artista plástico Vitor Hugo.
O chafariz representando a "Canoagem", localizado na Praça Affonso Saul, bairro Centro (autor desconhecido).
Monumento A Cruz e a Bíblia, representando a fé e a comunhão dos cristãos.
Marco Zero, o monumento de pedra criado para homenagear os imigrantes alemães que colonizaram a cidade no ano de 1851. Restaurado e reinaugurado em 15 de maio de 2012, é o ponto central de referência do município.

Em Três Coroas podemos encontrar alguns escultores que ainda exercem ou começaram com a atividade na arte:

Everaldo: artista plástico e escultor, tem como técnica a madeira para dar forma a sua arte.
Remi Gilberto Brusius (*in memoriam*): artista plástico e escultor, tem como técnica a madeira para dar forma a sua arte.
Giovana Rodrigues Marcos: artista plástica e escultora, tem como técnica o papelão reciclável para dar forma a sua arte.
Claudete Moraes de Avila: artista plástica e escultora, tem como técnica o cimento para dar forma a sua arte.
Iara Maria Soares Moreira: artista plástica e escultora, tem como técnica a madeira para dar forma a sua arte.
Átilas Macedo Rodrigues: artista plástico e escultor, tem como técnica o isopor e madeira para dar forma a sua arte.
Joel Fernandes Sacon: artista plástico e escultor, usa de inúmera técnicas.
Joana Kiruá: artista plástica e escultora, tem como técnica terracota.

Os escultures por suas vezes, possuem obras espalhadas por toda cidade, são geralmente bem representativas ao âmbito histórico.

7.2.5 Fotografia

A fotografia tem grande importância sobretudo nos setores de comunicação em massa. Ela também pode ser dividida em gêneros como: fotojornalismo, fotografia científica, fotografia comercial, fotografia publicitária, fotografia sensual, fotografia de arquitetura, fotografia de natureza, fotografia de esportes, fotografia infantil, fotografia de produtos, fotografia de eventos, entre outras.
É possível compreender que a fotografia tem sido largamente empregada como atividade remunerada por muitos profissionais três-coroenses, no entanto, uma das primeiras funções presentes desde o seu surgimento local, e, pensando no contexto do município, foi justamente a função documental. Isto pode ser constatado através do registro de imagens realizadas por muitas pessoas leigas, que testemunharam e deixaram um legado histórico muito importante para o município, dentre as quais, destacam-se as seguintes: Ivo Volkart, João Becker, Mariza Dreher, Almiro Grunn, Werner Arthur Müller, Anibaldo Hermann, Lorena Pedrinha Deecken, Clarise Elisa Moeller, Floriano Grin e Alice Ritter.
Na trajetória histórica da fotografia no município de Três Coroas encontramos, entre outras empresas fotográficas, a Foto Felipetti, de Délcio Felipetti, que foi pioneira neste ramo, iniciando suas atividades em março de 1967.
Há também muitos profissionais na arte da fotografia, que atuaram ou atuam na atividade local, conforme segue:

Tailon Ruppenthal: fotografia de eventos.
Fábio André Haack: fotografia de eventos e empresas (atende público comum em fotos externas ou eventos).
Clarissa Felippetti (Sissa): ensaios pessoais, infantis e eventos (atende público comum em fotos externas, em estúdio ou eventos).
Nay Barbosa: ensaios pessoais e eventos (atende público comum em fotos externas ou eventos).
Sandy Bortoli: ensaios pessoais e eventos (atende público comum em fotos externas ou eventos).
Williard Koerich: ensaios externos (atende público comum em fotos externas ou eventos).
Vinícius Freitas: ensaios pessoais (atende público comum em fotos externas ou eventos).
Adriano Furlanetto: fotografia de produtos e publicitária (atende empresas do ramo calçadista da região).
Bruno Brocker: ensaios pessoais fotos de produtos (atende público comum e empresas da região).
Alex Quinteiro: ensaios pessoais (atende público comum em fotos externas ou eventos).
Enio Winkler: fotografia de natureza (registra fauna e flora da nossa região).
Luiz Ebert: fotografia de natureza (registra fauna e flora da região).
Paula Rocha: ensaios pessoais, infantis e eventos (atende público comum em fotos externas, em estúdio ou eventos).
Alana Souza: ensaios pessoais, infantis e eventos (atende público comum em fotos externas, em estúdio ou eventos).
Cristina Freitas: ensaios pessoais, infantis e eventos (atende público comum em fotos externas, em estúdio ou eventos).
Leonardo Behling: ensaios pessoais (atende público comum em fotos externas).
Adriano Oliver: fotografia de produtos, publicitária e comercial (atende empresas do ramo calçadista e outros ramos da região).
Joana Kiruá: fotografia artística e publicitária (registra fauna e flora e atende empresas da região).

Em sua maioria os profissionais atuantes na área da fotografia três-coroense, originam-se de uma geração mais nova, da era digital, muitos começaram por *hobby*, mas hoje exercem a fotografia como atividade profissional, tendo ela como sua única ou maior fonte de renda.
Com a popularização da fotografia digital, mais pessoas começaram a contratar profissionais para registrar momentos, eventos e festas familiares. Por conta disso, os profissionais destas áreas costumam ter uma agenda razoavelmente boa. Contudo, a distribuição desses trabalhos para alguns, ainda é menor do que para os outros. Desse modo, se vê a necessidade de um fomento e organização maior da fotografia para que todos os profissionais da área, desde os iniciantes, com poucas demandas aos amadores possam expor seus trabalhos, desenvolver programas de formação e treinamentos. Em um nicho diferente temos o potencial econômico industrial da região que fomenta a fotografia de produtos e publicitária. Uma área que até então era dominada por estúdios e profissionais da região metropolitana do nosso estado, e que acabaram abrindo portas para fotógrafos três-coroenses crescerem na área. Ainda assim, com o crescimento da procura por mão-de-obra local, se vê a necessidade de ações, que desenvolvam maior interesse e procura por parte de empresas locais, por fotógrafos atuantes no município, gerando, consequentemente, a valorização e importância da fotografia publicitária três-coroense.
Longe das questões comerciais, ainda temos aqueles que se expressam através da fotografia artística ou amadora. Esses fotógrafos que na maioria das vezes usam a fotografia por *hobby* com seus celulares, tendem apenas à um anseio por espaços para expor seus trabalhos ao público. Ademais, um ponto importante na fotografia amadora, seria a realização de oficinas e *workshops* fotográficos nas escolas, ensinando e mostrando os caminhos da fotografia para as crianças e adolescentes.
No geral, a fotografia tem um peso realmente importante dentro do nosso município, seja profissional ou amador, mas que precisa de fomento e valorização em crescimento conjunto com a comunidade.

7.2.6 Grafite

O grafite é uma arte urbana caracterizada pela produção de desenhos em locais públicos, bastante usado como forma decrítica social, além disso, é uma maneira de intervenção direta na cidade, democratizando assim, os espaços públicos.

O termo grafite, de origem italianasignifica "escrita feita com carvão". Se falarmos sobre os primórdios do grafite, teremos que voltar milhares de anos, quando os homens faziam inscrições nas cavernas.

Em Três Coroas, ligado a cultura urbana, o grafite é encontrado, entre outros locais, na pista de skate. As intervenções foram realizadas durante uma etapa do campeonato gaúcho de BMX realizado no local.

Atualmente não temos artistas efetivos nesta área em Três Coroas, todavia, há os que simpatizam com a arte e manifestam suas expressões na comunidade.

Entre eles tem-se o designer gráfico Rafael Ribeiro, artista desde 2002, começou no grafite em 2013, e até o momento assina suas obras como OR. Nos últimos anos em suas artes aliou o grafite com o design gráfico, misturando os dois mundos, sempre com muita cor e fluidez em suas artes. Ao longo do tempo foi convidado a grafitar em alguns eventos dentro do estado e no ano de 2021 ajudou a organizar o primeiro evento da creche CTGK, onde fez história na cidade de Caxias do Sul, pois grafitou com artistas que, segundo Rafael, são referência no grafite. Nos últimos anos diminuiu o ritmo, porém não a intensidade em suas obras.

Caroline Ramos, natural de Três Coroas, também artista visual, ainda na infância se interessou em atividades que envolviam o lúdico e a magia. Com o passar do tempo, pintava personagens em telas, roupas, folhas e paredes. A inserção na arte de grafitar ocorreu depois de dois anos assumida como artista visual, quando sentiu necessidade de transportar as suas criações para lugares mais visíveis, foi quando começou a desenvolver a sua arte em alguns muros da cidade. Desde então, tem registrado a sua arte em alguns lugares da cidade em que reside. Entre os anos de 2020 e 2021 desenvolveu um projeto de oficinas de Artes Urbanas para jovens de baixa renda, na pista de skate de Três Coroas, projeto este que foi contemplado pela Lei Aldir Blanc.

Como citado anteriormente, a atividade não é efetivamente praticada em Três Coroas, mas possui seus adeptos e simpatizantes.

7.2.7 Trabalhos Manuais

O artesanato é o próprio trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural, ou produção de um artesão. Caracterizado pela confecção de peças e objetos em número limitado, produzidos normalmente com auxílio de instrumentos rudimentares e materiais simples. Também, faz parte do folclore e revela usos, costumes, tradições e características de cada região. Nas residências, podem ser encontrados utensílios de cerâmica (louças e vasos), bem como mantas, colchas, redes, tapetes, cestos, cadeiras, etc.

De acordo com o art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.516, de 13/09/2010, que cria a Ação Estadual de Valorização do Artesanato no Estado do Rio Grande do Sul:

"Artesanato é o objeto ou conjunto de objetos utilitários e decorativos para o cotidiano do homem, produzidos de maneira independente, usando matéria-prima em seu estado natural e/ou processados industrialmente, mas cuja destreza manual do homem seja imprescindível e fundamental para imprimir ao objeto características próprias, que reflitam a personalidade e a técnica do artesão".

Em Três Coroas, a maioria dos artesãos cadastrados tem o seu artesanato relacionado com tricô, tecidos, pintura em tecido, cestaria, tecelagem, tapeçaria, cerâmica, etileno acetato de vinila (EVA), porcelana ou biscuit, resina, marcenaria a mão, couro, materiais recicláveis, com destaque para o crochê. Com a renda advinda da venda de produtos artesanais, muitos artesãos mantêm o seu sustento ou a utilizam como forma de complementação.

No dia 31 de agosto de 2009, foi utilizado pela primeira vez um livro de atas, que tinha como função ser o livro para o registro das reuniões do grupo de Artes de Três Coroas, instituição civil com sede neste município. De acordo com os registros, a primeira reunião aconteceu com um grupo de pessoas que tinham como objetivo formar uma associação dos artesãos do município, denominada "Artes de Três Coroas". Assim, os artesãos comercializavam seus produtos em barracas que mantinham no calçadão da avenida.

No dia 05 de outubro de 2015, ficou instituída a Associação Casa do Artesão de Três Coroas, entidade civil de natureza artesanal. A primeira diretoria da associação foi composta por: Presidente: Maria Elisete da Silva Werb; Vice-presidente: Sileni Schunck Trein; Secretária: Marlise Marques; Vice-secretária: Geni de Oliveira, Tesoureira: Luciane Pifanni e Vice-tesoureira: Ledi Menezes.

Com o passar do tempo foi criada uma nova associação, a ARTRESCO.

A partir de 2021, Três Coroas começa a contar com a Associação dos Artesãos da Cidade Verde - ARTRESCO, associação civil registrada em cartório com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Por ocasião de sua fundação, dia 26 de maio de 2021, vinte e quatro associados assumiram o compromisso de formar uma associação que viesse a congregar os artesãos do município, dando suporte aos mesmos nas questões de qualidade dos produtos, insumos, comercialização, infraestrutura e logística.

Em pouco tempo firmou raízes, tanto que triplicou seus associados, estabeleceu parcerias sólidas com o poder público, com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS) e com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), envolveu-se em campanhas e projetos junto à comunidade três-coroense, organizou e participou de feiras de maneira organizada e tem parceria em cursos de qualificação.

Com o intuito de fortalecer o artesanato local como profissão, como geração de renda, como expoente cultural e turístico, a ARTRESCO, através de diálogo, planejamento, gestão e pulso firme, vem revertendo a imagem de desorganização e desunião dos artesãos, colocando o artesanato em local de destaque e os artesãos unidos em volta da ARTRESCO.

Estando a frente desse trabalho como Presidente da associação, Silmara Pereira, tem junto a si uma equipe muito bem composta e que dá todo o suporte para que as finalidades sejam alcançadas: Vice-presidente: Eliane de Medeiros Hermes; Secretário: Luiz Carlos Ebert; Vice-secretária: Vanessa Benetti; Tesoureiro: Everaldo Luis Satolina e Vice-tesoureira: Adriana Elisa Drehmer.

Na sequência, destacam-se algumas ações desenvolvidas pela ARTRESCO:

Parceria com a empresa Crisdu.
Feira junto ao Rodeio do CTG Querência do Mundo Novo.
Feiras junto ao Brick do TrescoPark
Feiras em parceria com CDL.
Feira em parceria com EMATER.
Decoração natalina do município.
Participação nas feiras da Vila Schell e do Posto Charrua (Loteamento Mundo Novo III).
Programação especial na Semana Farroupilha.
Parceria com SENAR através de realização de cursos.
Participação na Expointer.
Decoração de Oktoberfest junto ao TrescoPark.
Participação ativa na Conferência Municipal de Cultura.

Há mais de 150 artesãos ativos cadastrados, porém este número poderia ser mais alto se todos que fazem artesanato se registrassem.

7.3 LITERATURA

A literatura esteve presente em Três Coroas mesmo antes de sua emancipação, de fato desde a sua colonização.

Os que aqui chegaram, além de escrever para os seus que ficaram no país de origem, com relatos de como era esta terra e como foi a viagem para cá, também escreviam os hinos e as músicas que os alegravam nos primeiros tempos (cartas e hinários encontram-se em vários museus, como o de São Leopoldo).

Alguns momentos ligados à literatura: Família Von Lhering, que escreveram o "Dicionário dos Animais do Brasil", onde consta a descrição das aves e da fauna do nosso Vale do Paranhana, publicado em 1968. Mesmo sendo fruto de anos de pesquisa da família Von Lhering, a prova da importância da obra é que temos uma escola estadual em Taquara com o nome de um dos integrantes da Família. Conforme Elmer Walter Krieser, Hermann Von Lhering (1850-1930) se hospedava em Santa Maria do Mundo Novo (Três Coroas), na casa de Henrique Juergensen, para descrever a farta coleção de pássaros da localidade.

Outro expoente da nossa literatura é Jorge Schäfer, escrivão, empreendedor, músico e dramaturgo, por assim dizer. Foi um destaque da nossa cultura literária lá pelos idos de 1925 e anos subsequentes, sendo autor de inúmeras peças de teatro.

Não podemos esquecer de Walter Elmer Krieser, que escreveu sobre inúmeros fatos e ilustres cidadãos de nossa cidade, como primeiros médicos, primeiros pastores e outros e mesmo sendo fatos históricos eram sempre textos ricos de conteúdo e palavras, que despertavam o imaginário dos leitores.

Prosseguindo, mais um fato marcante na literatura do município está relacionado com os jovens do Colégio 12 de Maio, os quais criaram, em 1963, "O MARRETA", um jornal crítico e bem humorado, contendo opiniões sobre fatos locais e outros de interesse dos alunos.

Remi Gilberto Brusius, escritor, poeta e chargista deste jornal, foi até o seu falecimento, incansável em seus textos, histórias, poesias, colunas e charges, sempre bem humoradas e revelando fatos curiosos da história local. Publicou os livros “Cesto de Retalhos” e “O Segredo das Almas”.

Outras obras de importância na história da literatura do município são os livros das igrejas locais, que relatam os batismos, os casamentos e os sepultamentos de muitos de nossos antepassados. Inclusive, existe uma gama de relatos sobre a construção dos templos, vindas de pastores, festas da colheita, ação de graças, festas de kerb, Natal, Páscoa, sempre com aquela riqueza de detalhes com os quais se pode recriar os cenários da época.

Cabe mencionar também os jograis, muito comuns até os anos 80, que eram textos escritos e declamados a várias vozes e os concursos de Moral e Cívica, os quais englobavam, além de questões de moral, civismo e hinos, redações sobre temas pertinentes. Em 1983, Luiz Carlos Ebert, após vencer as etapas municipal e regional, chegou até a etapa estadual ficando em 3° lugar.

Quanto aos jornais, igualmente tivemos uma rica trajetória:

1986: a primeira fase do Jornal Mundo Novo até 1990;
1992: edição número 1 do Jornal Três Coroas;
1995: primeira edição do Jornal Cidade Verde;
1996: início do Jornal A Voz do Vale;
1998: início da segunda fase do Jornal Mundo Novo.

O Município e o Correio do Vale são jornais que também circularam em Três Coroas.

Atualmente, tem-se em circulação o Jornal Mundo Novo.

Vale mencionar que algumas entidades e empresas lançaram jornais próprios como: APAE, ASTEPAN, IECLB (Farol), Calçados Bebecê, entre outras.

Destaca-se ainda a edição de revistas, principalmente feitas por administrações municipais, nestas eram relatados os feitos de um determinado período.

Conteúdos inéditos para a cidade já foram produzidos com o advento da internet, para endereços eletrônicos, que tiveram repercussão em determinada época e para públicos diferentes. Dentre eles, tem-se o Portal TC, que no início do século, momento de popularização das fotos digitais e redes sociais, publicava principalmente fotos de eventos que aconteciam na cidade.

O Portal de Notícias Cidade Verde esteve no ar por aproximadamente três anos, entre 2013 e 2015, em formato de blog, repercutindo acontecimentos da cidade e manifestações de moradores locais, sem obrigatoriamente seguir critérios jornalísticos.

A Revista Capital do Mundo foi um site que ficou no ar nos anos de 2017 e 2018, repercutindo acontecimentos da cultura três-coroense. O nome do projeto, “Capital do Mundo”, é uma referência a uma lenda urbana sobre como a cidade era chamada no meio cultural.

No ano de 2009, mais especificamente em 02/10/2009, com a direção e organização de Lorena Pedrinha Deecken, deu-se início os saraus temáticos, que iam desde a abordagem de datas comemorativas à temas espontâneos. Os saraus foram realizados até 2016, tendo muitos encontros junto com exposições na Biblioteca Pública Municipal Balduíno Robinson.

Em 2016, com a organização de Clarise Elisa Moeller, foi criado o “Hora do conto”, evento que acontece juntamente com a ajuda de professoras da rede pública municipal que levam seus alunos até o “Paiol”, espécie de museu particular, e ali, depois da contação de histórias, Clarise sempre apresenta a história de criação do município através dos seus livros e da oralidade, incentivando assim a leitura entre os alunos. Este evento também era realizado na Biblioteca Pública Municipal.

Recentemente o coletivo “Vou Ler” realizou encontros mensais na cidade, com objetivo de debates e trocas literárias.

Em dezembro de 2019, a Biblioteca Pública Municipal Balduíno Robinson completou 50 anos e na ocasião, foi realizado um sarau no local. A atividade, organizada de última hora, mobilizou poucas pessoas, que prestigiaram e fizeram o evento, mas de forma unânime todos gostaram muito e saíram felizes e emocionados. Com isso, novas edições foram sugeridas para acontecer em diferentes momentos, ocupando o espaço público na volta da biblioteca, mesmo local onde o coletivo “Vou Ler” realiza os encontros no município com objetivo debates e trocas literárias.

Uma segunda edição estava em planejamento para ocorrer no mês de aniversário do município, em 2020, contudo, a pandemia COVID-19 impediu a sua realização.

Entre as demandas dos fóruns de cultura, que reuniram representantes do segmento “literatura”, após constatar que o município conta com uma biblioteca pública, com localização privilegiada, foi sugerida a realização de atividades culturais neste local, para movimentar e aproximar os munícipes da literatura.

Ressalta-se também que jornais de circulação regional sempre estiveram presentes na cidade. Entre os anos de 2013 e 2015, o Jornal Integração manteve circulação diária, ampliando sua cobertura de assuntos factuais para um conteúdo diverso, com linha editorial mais ampla e cadernos periódicos com temas específicos (saúde, animais, carros, viagens, entre outros). Nesse período, por mais de cem edições, a coluna de nome "Uma Parte do Todo", trazia principalmente acontecimentos culturais e políticos específicos do município de Três Coroas.

São vários os fatores que levam uma pessoa a ler, dentre os quais estão o gosto pelo assunto, a curiosidade pelo tema, a indicação de outrem, estudos, entre outros, tais como:

Importância do incentivo: quando uma pessoa começa a ler é comum que a iniciativa seja por influência ou mediação de alguém. Pais, amigos, professores ou até mesmo a indicação feita por ídolos podem ser os responsáveis por inserir a leitura na vida de crianças e adolescentes, por exemplo.
Novos hábitos: independe de como surge um leitor, o importante é que o crescimento no interesse pela leitura existe. Influenciados por diversas pessoas e motivos, ou lendo por conta própria, uma pessoa que lê sempre tem a ganhar.

A questão não é discutir o teor de qualidade do que se lê, até porque qualidade é algo relativo e é importante respeitar os gostos pessoais. O ponto principal é o que a leitura pode fazer pela sociedade, mesmo que a passos lentos. Para leitores assíduos, ler representa uma melhor qualidade de vida.
Em destaque no município, desde a sua primeira edição, realizada em 2007, tem-se a Feira Cultural e Literária. Este evento tem acontecido todos os anos, trazendo escritores para dialogar sobre suas obras, conforme a faixa etária do público. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação, em um período anterior a realização da feira, investe na compra de obras dos escritores selecionados, direcionando-os às escolas, que exploram suas leituras e realizam trabalhos significativos, envolvendo a escrita e a expressão criativa dos estudantes. Estes trabalhos são expostos na feira. A feira também lança concursos de escrita autoral, contemplando gêneros textuais diversos, reconhecendo todos os participantes e deixando os textos disponíveis para a leitura durante o evento. Além disso, os destaques são premiados com cestos de livros.
Em 2013, o artista Gê Mendes, lançou sua primeira história em quadrinhos, totalmente ambientada na cidade, com personagens sendo, inclusive, baseados em moradores de Três Coroas. Uma aventura onde os personagens visitam vários locais não só turísticos, como do dia a dia dos munícipes: praças, avenidas, etc. Este projeto visa apresentar o cotidiano dos moradores de forma fantástica sendo eles super-heróis salvando não só a cidade como o mundo inteiro.
Como demanda do segmento “literatura”, destaca-se a promoção da literatura, além de uma vez ao ano na Feira Cultural e Literária, proporcionando atividades de menor exigência de organização, tais como saraus, debates e lançamentos de livros.
Quanto às edições de livros, mencionam-se alguns escritores, que foram identificados através de pesquisas, mas acredita-se que ainda há nomes a acrescentar:

Gerson Dreher (1988): Eco entre Paredes.
Virginia Matte: Trilogia.
Remi Gilberto Brusius: Cesto de Retalhos (1987) e O Segredo das Almas (2013).
Luiz Carlos Ebert: Nossas Raízes e Antologias Poéticas
Claudir dos Santos: No rio que corre ligeiro e Remando nas Oportunidades
Clarise E. Moeller e Lorena P. Deecken: Nossas Raízes I e II de Três Coroas.
Armindo Lauffer e Clarise E. Moeller: 75 anos da IECLB.
Gê Mendes: (HQ) Legado vol.1, Legado vol.2 e As Incríveis Aventuras na Cidade Verde.
Jerônimo Souza: Quadrinhos.
Jéferson de Souza: Outras Lentes.
Rodrigo Viegas: (HQ) Brummer.
Carine Setti: memoriais e poemas – Três Coroas Fonte de Inspiração! – com estudantes da E.M.E.F. Águas Brancas e – Um Olhar sobre o lugar onde vivo – com estudantes da E.M.E.F. Olavo Bilac.
Marciane Faes: registros genealógicos.
Tailon Ruppenthal: Um Soldado Brasileiro no Haiti.
Padre Ari Antônio da Silva: muitas obras de autoconhecimento e espiritualidade.
Gilce Lourenço: Outro Nível.
Karien Goettert: Ilustraçando.
Lourdes Tizian: Reflexos de Esperança.
Andrea Moraes - Eu, bipolar
Taiane Duarte - Maravilhosamente perfeito
Silvia Freitas - Tudo coopera para o bem
Virginia Isabel Matte - Perseverar vol 1 e vol.2
Monique Carasai - A Proteção Institucional- Normativa e Jurisdicional do Meio Ambiente no Mercosul

Finalizando, a literatura em Três Coroas, em todo o seu tempo, teve uma importância fundamental no desenvolvimento da comunidade pelos registros que fez e que serviram e ainda servem para manter a história do povo sempre presente. A literatura poética, contos, romances, já é mais guardada a sete chaves, por assim dizer, adormecida em gavetas esperando a oportunidade de buscar olhos e mentes que lhe deem vida.

7.4 MÚSICA
Este setor é composto pelas seguintes manifestações culturais: bandas, conjuntos, corais e individuais.
O histórico da música no município de Três Coroas assemelha-se ao da colonização alemã e às raízes deixadas pelos colonizadores como influência aos seus descendestes.
No livro “Nossas Raízes I”, pode-se observar o relato das primeiras demonstrações de música em conjunto com o teatro, onde o Sr. Jorge Schäfer desenvolveu o gosto pela cultura e o consolidou em um projeto que envolvia toda a sua família. Em 1925, criou um grupo teatral sob a sua coordenação, e as apresentações teatrais eram acompanhadas por músicas tocadas por Jorge Schäfer e seus filhos. O salão dos Schäfer, onde aconteciam os eventos teatrais, mais tarde se tornou local para bailes de *kerb*, momentos que eram regados de músicas tradicionais alemãs, sendo entoadas e tocadas pelo conjunto musical dos irmãos Schäfer. A família se revelou muito na época, entre as contribuições para a cidade deixou um rico legado no histórico cultural, como por exemplo, Teophilo Schäfer, que dirigia um coro, o qual se apresentava principalmente nos cultos da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) e tocava violino.
As sociedades de canto foram muito importantes para a realização de eventos voltados para a música na época. Os imigrantes alemães fundaram sociedades de canto, visto que nestes locais aconteciam as peças teatrais e os coros musicais. Uma das mais conhecidas na época, a Sociedade de Canto 12 de Janeiro, recebia em outubro o maior *kerb* da região, com quatro dias e quatro noites de música, festa e baile. Para esse famoso evento, muitas pessoas da região chegavam de trem, de ônibus e de carro-motor.
Merecem destaque, também, os grupos musicais que se formaram no antigo Ginásio 12 de Maio, atual Colégio 12 de Maio, dentre eles pode-se citar o Conjunto Vocal Sol Nascente, da década de 60, que marcava presença em encontros, acompanhado de violões.
Na mesma década, no ano de 1969, os amigos Ademir Ricardo da Silva, Henrique Schell, Selívio Matte, Elói Schell, Antenor Eduardo Kellermann, Ademar Ries, Delfino de Azevedo, Heini Sperlin e Ari Deecken fundaram a Banda Municipal.
Em 2006, para homenagear a cidade, o nome da banda passou a ser Banda Municipal Cidade Verde.

Atualmente ela é comandada pelo Sr. Júlio Schneider e é integrada por voluntários da comunidade. Os ensaios ocorrem na Rua Felipe Bender, próximo ao Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius, local onde também são guardados os instrumentos, iniciando-se no mês de julho de cada ano para a participação no Desfile Cívico de 7 de Setembro.
A Banda é mantida pela Prefeitura Municipal, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura e, além de tocar no Desfile Cívico do município, se apresenta em cidades vizinhas, representando Três Coroas.
A Banda Municipal conta com duas porta-estandartes, três porta-bandeiras, quatro mascotes, cinco balizas figurantes, três mors e quarenta e dois instrumentos de percussão.
Segundo o instrutor, infelizmente está cada vez mais difícil atrair integrantes novos para fazer parte da Banda Municipal. O segmento espera ampliar o repertório de apresentações na comunidade, como promoção de eventos onde a Banda possa mostrar o trabalho desenvolvido nos ensaios.
No setor Música há um grande leque de segmentos que mostram a diversidade musical que existe no município.

7.4.1 Rock

O histórico do rock no município está descrito no livro "Tá no sangue! A história do rock pesado gaúcho: anos 70 e 80", no qual a banda Anjos das Trevas é mencionada como a primeira banda de rock a surgir em Três Coroas. Criada em meados dos anos 80, a formação inicial desta banda contou com Fábio Cortezia, Pierre Ruppenthal, Pedro Sabugo e Vinício Petry.
No início, as dificuldades encontradas pelas bandas de rock da cidade foram a escassez de material e a falta de locais para as apresentações. Outras bandas de rock de Três Coroas que foram destaque são: Althar, Executor, Chacal, Serafins Próscritos, Caos.
Um músico importante para a região e a nível nacional é Alessandro Marques, que participou da banda Althar. Alessandro Marques estudou música na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com ênfase em violão e, além de músico e professor, também atua como produtor. Alessandro participou inclusive das bandas Çalhere e *Father's Face*, e o primeiro single instrumental lançado foi "*My Fabulous Fantasmas*".
O rock gerou demanda para a criação do Festival de Rock Cidade Verde, que teve sua primeira edição no ano de 2004, após a participação de muitas bandas de rock nos festivais de músicos amadores dos anos anteriores. O festival ocorre numa estrutura montada junto ao Centro Municipal de Cultura e integra as festividades de aniversário de emancipação do município.
Do mesmo modo, outros festivais de rock movimentaram o município no passado, entre eles, Rock no Sítio, que acontecia no antigo Sítio da Laruse, contando com cinco edições, a última em 2004. Também, o festival "Rock no Mato", realizado nos anos de 2008, 2009 e 2010, na sede do campo de futebol da localidade de Figueira, que em sua última edição, divulgada somente pelo Orkut e MSN, estiveram presentes seiscentas pessoas, muitas chegaram de ônibus de excursões, organizadas pelas bandas que lá se apresentaram, vindas de cidades da região metropolitana e serra.
Por fim, outro festival que marcou a história do rock de Três Coroas foi "A Invasão do Rock", com duas edições no ano de 2003 e uma última em 2005. A organização era de um programa de rádio, de mesmo nome, apresentado na rádio comunitária da cidade. Nas três edições do festival foram arrecadados brinquedos, alimentos e agasalhos, destinados a população carente.

7.4.2 Músicos e Bandas

Porthos Olinto é um músico e compositor nascido em Três Coroas, que foi integrante da banda de pop-rock "MOA" nos anos 2000, sucesso em muitas cidades do país. Com menos de um ano de existência, a banda MOA já havia feito história, e acumulava fãs que assistiam às suas apresentações. A banda terminou precocemente e, após transcorrido algum tempo, Porthos resolveu retomar a carreira musical, desta vez fazendo parceria com Gabriel Schneider, no projeto "Porthos acústico, voz, violão e percussão", realizando mais de cem shows no ano de 2014. Na sequência, Porthos lança o primeiro EP solo e revela: "Meu objetivo é espalhar o bem através da minha arte...". No final do ano de 2015, Porthos lança a música "Meu nome é Jorge", em parceria com Jorge Luiz Martins, obra baseada na história do mesmo, e que mais tarde estará presente na trilha do filme "Meu nome é Jorge", em produção pela Panda Filmes. Em 2016, Porthos apresenta o projeto "Rock Vintage" que conta com seis videoclipes das músicas: "Meu amor", "Meu nome é Jorge", "Pra sempre", "Quarta-feira", "Branco Mulato" e "Anjo". Este último projeto se torna um disco e é lançado no Centro Municipal de Cultura.
Uma banda bastante conhecida na cidade é a banda NAYE, da qual fazem parte três integrantes: Gabriel Vetorazzi, Gabi Schneider e Rômulo Vetorazzi. Este grupo composto por núcleo familiar e amigos, costuma apresentar-se em casas de shows, pubs e eventos fechados. Os integrantes ressaltam que, apesar de terem visões diferentes, compartilham o mesmo sonho, que é poder viver e sustentar-se da arte que curtem: a música. Em 2020, a banda lança o single "Acelerou", fazendo bastante sucesso nas redes sociais. Em 2021, período pós-pandemia, a banda iniciou a preparação de um novo trabalho autoral, bem como passou a se apresentar por todo o Vale dos Sinos, ampliando seu público.
Jéferson Cássio de Souza (Jéf) é um jovem três-coroense, que recebeu notoriedade nacional devido a sua participação, em 2014, do *Breakout* Brasil do Canal Sony, consagrando-se o vencedor da edição. Começou cedo o seu interesse em música, quando sua mãe forneceu o primeiro incentivo: um baixo, presenteado pouco antes dela falecer de câncer. As primeiras musicais autorais fizeram sucesso na internet e, em maio de 2014, lançou seu primeiro CD intitulado "Leve", contando com dez músicas próprias e duas em parceria com o amigo Luciano Guidi. A partir daí, novas oportunidades foram viabilizadas ao músico, também foi oportunizada sua participação em diversos shows. Em 2015, Jéf assina contrato com a gravadora Sony Music e lança o disco "Interior", resultado da conquista do programa *Breakout* Brasil. Em 2016, diante da notoriedade nacional do trabalho, Jéf passa a morar em São Paulo e trabalhar exclusivamente com música. Outro fato marcante em sua carreira foi o lançamento do álbum "Solar", em 2018. Desde sua mudança para a capital paulista, Jéf criou em torno de quatrocentas composições, que foram gravadas por mais de cem artistas. Com números expressivos nos aplicativos de *streaming*, chegando a mais de cem mil ouvintes em mais de oitenta países, Jéf anunciou o lançamento de um novo disco para 2022.
Dentre as bandas, destaca-se também a banda *Amber Ale*, voltada ao rock indie nacional e internacional. Composta pelos músicos Lucas Secco, Vinicius Willers, Eduardo Sohne e Heitor Hartz, a banda vem se apresentando com frequência no cenário do rock do Vale dos Paranhana. Os seus integrantes são responsáveis pela criação do estúdio de ensaio "Casa Libre", vindo a auxiliar de modo impactante o cenário musical e cultural do município.
Nackhals é uma banda que teve início no ano de 2021 e é composta pelos músicos Kurt Soto Krummenauer, Eberti Bernardi, Alfredo Zanin Oliveira, Luiz Fernando Cunha e Diego Land, também atuante na variante *indie* do rock e, que começou a se apresentar com bastante frequência no Vale do Paranhana, inclusive participando da etapa do campeonato brasileiro de canoagem slalon.

7.4.3 Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller

A Fundação Huberto Schmitt Müller, fundada em 18 de março de 2010 pelo presidente fundador Ricardo Schmitt Müller em homenagem a seu filho Huberto Schmitt Müller (Hu), era uma instituição sem caráter político-partidário, que tinha como missão oportunizar uma formação integral com princípios éticos e morais a crianças em risco social. Na Fundação eram ministradas aulas com teoria musical, ensino de instrumentos como violinos, violas, violoncelo, piano, teclado, baixo elétrico, guitarra elétrica, trompetes, trombones, saxofones, bateria, flautas doces e violão, a prática de orquestra e coral infantil. No final de suas atividades, em julho de 2013, atuavam sete profissionais de música, como professores em suas áreas específicas, no regime de prestação de serviço, e o diretor Musical era João Antônio de Farias Borba. Foram atendidos dentro dos anos de funcionamento mais de trezentos alunos da comunidade três-coroense. Também foram realizados concertos, show e recitais somando em torno de mais de quinze apresentações musicais durante o seu funcionamento sendo aberto ao público em geral.
Em maio de 2019, quando o município de Três Coroas completou sessenta anos de emancipação, foi realizado um Concerto Especial com apresentação da Orquestra de Câmara Paranhana, e, durante o evento, foram doados mais de cento e trinta instrumentos musicais, que eram pertencentes à Fundação, por Ricardo Schmitt Müller à Prefeitura Municipal de Três Coroas. Desta doação, foi criada oficialmente a Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller,pela Prefeitura Municipal de Três Coroas e a Secretaria de Educação do município. A Orquestra Municipal

iniciou suas atividades a partir de julho de 2019. Os alunos são pertencentes à rede municipal de ensino, na faixa etária de onze a dezessete anos. No primeiro momento, estavam sendo utilizados instrumentos de cordas friccionadas, violinos, violas de arco, cellos e contrabaixos acústicos. Até o momento de diagnóstico da escrita do PMC, há em torno de vinte alunos efetivos, que tem aulas de instrumentos, aulas teóricas e prática de orquestra. As aulas são ministradas pelo maestro João Antônio de Farias Borba no Centro Municipal de Cultura.

7.4.4 Gospel

As igrejas de Três Coroas igualmente têm influência no setor cultural, especialmente na música. Desde 2007, a Igreja Assembleia de Deus de Três Coroas realiza anualmente o evento chamado "Sou Jovem". Realizado sempre em início de novembro, o evento aborda assuntos relacionados a prevenção e promoção à saúde, como, por exemplo, a temática da prevenção às drogas e ao suicídio. Seu objetivo é convidar bandas musicais e grupos de artes de Três Coroas e da região, para promover um palco onde os grupos possam se fazer conhecer e para incentivar o jovem à diversão saudável. Outro evento que também é palco para bandas cristãs e grupos de arte na cidade é o Luz'Arte, organizado desde 2002, pelo Ministério de Artes Malach Iah, tendo como líder Fabíola Lira Pereira Wolff da IECLB. As igrejas tem avançado musicalmente, incentivando o aprendizado de instrumentos e de canto. Por meio da parceria estabelecida entre as igrejas, há a possibilidade de organização de eventos musicais, onde são estendidos convites, para a participação e demonstração das diversas formas de arte.

7.4.5 Rap

O rap brasileiro passa por um momento sem precedentes, a mistura de ritmos que faz parte da nossa cultura, proporciona ao rap uma diversidade musical com essas referências que não são encontradas em outros países. Além disso, a língua portuguesa, como é usada no Brasil, permite que rimas sejam feitas como em nenhum outro lugar.

O grupo de rap OpostoLado se apresentou em duas edições do Três Coroas em Festa e mobilizou o rap em toda região, inclusive criando a música tema de uma edição da Feira Cultural e Literária, de título "A Poesia Pede Licença".

Novos artistas surgiram nos últimos anos, entre eles um dos integrantes do OpostoLado, MarcoRap que segue lançando músicas próprias. Também seguem fazendo rap Juninho, outro ex-integrante do grupo. Além de Rafa, que também integrou a última formação com eles. As mulheres também fazem parte do movimento, destacando Gabrielle Machado que canta como Donna MC. Também um grupo de jovens chamado Pacific Sul se destacam pelo talento em suas letras, que relatam as vivências e esperança dos jovens de Três Coroas, e da sua localidade, o Loteamento Encosta da Serra.

Todos esses artistas, em comum, além do rap, cantam a esperança de uma nova geração, trazendo reflexões que precisam ser consideradas para compreender as políticas públicas que demandam.

No final de semana antes de acontecer o Fórum de Cultura de setembro de 2018, o evento "Rap na Pista" levou muitos jovens da cidade para a pista de skate. Após o evento os jovens se organizaram para se fazer presentes no Fórum.

Diante deste cenário, o setor "Música" é bastante expressivo em Três Coroas, pois os eventos que acontecem anualmente, como exemplo o já citado anteriormente, Músicos Amadores, já revelaram muitos talentos e são um incentivo àqueles que pretendem seguir este caminho. Nos dias de hoje, músicos locais e de outros municípios dividem palcos em eventos, o que enriquece e diversifica a cultura musical do município.

Há o desejo do setor que a música se torne obrigatório na grade curricular de toda a rede municipal de ensino, conforme Lei já disposta a isso, uma disciplina de música. Como resultado seria o incentivo, além do conhecimento cultural, uma educação musical desde a infância, familiarizando e influenciando as crianças e jovens nessa prática. Nas aulas de música, os alunos tendem a ficar mais descontraídos e a se expressar melhor, incentivando a autodescoberta e a interação com os demais. A expressão corporal pode ser um estímulo para que os alunos tenham liberdade para expressar os seus sentimentos.

Segundo especialistas, a música melhora funções cognitivas das crianças, devido a um estímulo do córtex encefálico (responsável, entre outras funções, pelo controle das emoções), além de desenvolver a memória e a linguagem, já que diversos vocábulos são aprendidos no momento, proporcionando também um incentivo à imaginação, que é importante para desenvolvimento da criatividade e do raciocínio. Estes benefícios trazidos pela música, seja no cantar e no tocar instrumentos musicais, podem beneficiar qualquer área profissional que o aluno desejar seguir, e não apenas àqueles que queiram trilhar pelo caminho de dedicação exclusiva à música. Este possibilita uma forma de retribuição do trabalho à sociedade, como organização de eventos para demonstração do aprendizado musical obtido durante o ano escolar. Assim, ocuparia os espaços culturais da cidade, como Centro Municipal de Cultura, reunindo pais, alunos e mestres, construindo e formando público apreciador da música.

No que se refere à questão de bandas musicais e músicos solistas, há um desejo do segmento na oferta de mostras não competitivas, que promovam unicamente a participação e a demonstração de talentos. Para a organização de tais eventos, pode-se explorar mais as diversas áreas da cidade, tais como a Rua Coberta, os decks à beira do Rio Paranhana, o Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack, etc.

Cabe ressaltar a importância da criação de eventos musicais com propósitos de promoção e prevenção à saúde, abordando as principais problemáticas da cidade e região (como por exemplo: a prevenção ao uso de drogas, a prevenção ao suicídio, etc.), disponibilizando à população canais e meios de orientação e conversação.

É necessário que todos os espaços e eventos de música e da cultura sejam bem divulgados e que os anúncios sejam feitos com antecedência, para que atinjam um número maior de pessoas.

Dentro das possibilidades do desenvolvimento da música no município, o segmento acredita que um conservatório musical, bem como um estúdio de gravação acessíveis, incentivando a produção musical local com maior qualidade, potencializaria e possibilitaria abrir novas portas e oportunidades profissionais.

É fundamental a criação de um projeto de lei municipal que vise instituir a Orquestra Sinfônica Municipal. Assim como existe a necessidade de continuar o mapeamento dos músicos profissionais em atuação no município, para o desenvolvimento de continuidade após o estado de pandemia a nível mundial, que afetou vários trabalhadores da área, tendo muitos os trabalhos cancelados e impossibilitados de atuar.

Assim, é válido enfatizar a importância de manter constância ao calendário cultural do município, com a inserção de eventos musicais, que se tornem fixos e anuais, visando promover a música local.

Finalizando, percebe-se que os espaços públicos e "ao ar livre" carecem de uma melhor ocupação, promovendo shows e eventos musicais diversos, que sejam um incentivo para o desenvolvimento cultural do cidadão três-coroense, onde qualquer artista ou promotor de cultura possa exteriorizar suas manifestações de forma livre.

7.5 TRADIÇÃO, FOLCLORE E ETNIAS

Este setor é composto pelas seguintes manifestações culturais: capoeira, centros de tradições gaúchas, grupos de danças folclóricas, pesquisas históricas e genealógicas e reis de *kerb*.

7.5.1 Capoeira

A capoeira vem se renovando ao longo dos anos através de seus eventos. E quando se expõe um pouco da cultura brasileira, o qual não se tem muito conhecimento, nem reconhecimento dos valores benéficos que envolvem: físico, mental, cultural, artístico e filosófico, ainda acaba não sendo valorizada como deveria.

A capoeira é uma das maiores divulgadoras da cultura brasileira no Brasil e no exterior, também o maior divulgador da língua portuguesa no exterior, realizando cursos, seminários, palestras e projetos. Tem representações efetivas em todos os estados brasileiros e mais de setenta e cinco países, com cerca de setenta mil associados.

A Capoeira chegou em Três Coroas em 1999 com o professor Gororoba (Ari Rodrigues) e o grupo Abadá Capoeira. Com o grupo liderado pelo aluno Quick (Wilson Alexandre Eger), em 1998, ocorreu o primeiro evento de capoeira no município. Atualmente, a capoeira é desenvolvida nas escolas, nas academias e através do Projeto Capoeira na Praça, comandada pelo professor Agrinaldo Avellar dos Santos, conhecido no mundo da capoeira como Professor Sombrinha. No dia 11 de abril 2018, Sombrinha chegou em Três Coroas vindo da cidade de Vassouras-RJ para dar continuidade ao trabalho de capoeira aqui iniciado. Praticante e profissional de capoeira há vinte e nove anos, ele ministra aulas há aproximadamente vinte anos para o público infantil, adulto e melhor idade. Como resultado do trabalho realizado desde sua chegada no RS, formou nove capoeiristas capacitados a ministrar aulas de capoeira, sendo que três deles residem aqui.
Sombrinha participa de competições de capoeira desde o ano 2000 e como ponto alto de sua carreira foi Campeão Brasileiro de Capoeira em 2018 e Campeão Mundial de Capoeira em 2019. Estas competições são realizadas pela Escola Abadá-Capoeira, no estado do Rio de Janeiro, a qual possui aproximadamente oitenta mil praticantes em mais de setenta países e foi fundada em 1988. A prática da Capoeira visa trabalhar o corpo e a mente das crianças, esse é o objetivo do professor Sombrinha, que quer mais visibilidade da capoeira na comunidade, levando essa arte para os bairros e também participando de eventos culturais na cidade.
Abadá-Capoeira é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo a difusão da cultura brasileira através da capoeira. Seu exercício é um forte instrumento de integração social, pois trabalha com todas as classes e possibilita, o desenvolvimento da cidadania. Um espaço fundamental, um território livre da capoeira, que se propõe a sistematizar as informações referentes a todos os núcleos de Capoeira nacionais e internacionais; centralizar as pesquisas e as produções existentes em um banco de dados, facilitando assim o acesso para todos os interessados; e oferecer melhores condições de aperfeiçoamento técnico aos professores vinculados aos núcleos que ensinam Capoeira.
Seguem alguns eventos que a capoeira proporciona:

Aulas de capoeira: seja em academias, associações, na rua, através de projetos sociais destinados à crianças, jovens, adultos e pessoas com necessidades especiais e melhor idade.
Rodas de capoeira: difundir a nossa arte, o auge para quem treina e mostrar o que aprendeu no dia a dia da arte capoeira.
Cursos técnicos: estes são direcionados ao público capoeirista quando for técnica da luta capoeira, para o público em geral quando for manifestação cultural.
Batizado de capoeira: tradicionalmente,seria o momento em que o capoeirista recebe ou oficializa o seu apelido, ou o nome decapoeira. A maioria dos capoeiristas passa a ser conhecida na comunidade mais pelos seus respectivos apelidos do que por seus próprios nomes. Obatizadoé um dia de festa em que os novos alunos participam pela primeira vez do jogo na roda decapoeira. Esse primeiro jogo é realizado com um professor, contramestre ou mestre que ficará sendo o seu padrinho.

Em Três Coroas vários eventos ocorriam anualmente, desde o batizado de capoeira até cursos técnicos destinados ao público em geral.
Os primeiros batizados com integrantes da cidade aconteceram em Porto Alegre nos anos de 1994, 1995 e 1996, visto que em Três Coroas ocorreu em 1997. Este ano tornou-se marcante para a escola Abada Capoeira, porque aconteceu o primeiro campeonato mundial de capoeira, reunindo mais de cinco mil capoeiristas do mundo todo, na cidade do Rio de Janeiro, três três-coroenses participaram (não participantes dos jogos somente cursos técnicos). Os batizados seguiram ininterruptos até 2002, mas em 2003 as atividades ficaram suspensas até 2013. Os eventos reiniciaram em 2013, incluindo, além dos batizados, festivais folclóricos.

7.5.2 Centros de Tradições Gaúchas

O Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) foi criado no ano de 1947 por um grupo de oito amigos que estudavam no colégio Júlio de Castilhos na cidade de Porto Alegre/RS, sentindo-se incomodados, pois percebiam que o povo Rio Grandense estava apático com sua própria cultura, decidiram resgatá-la; foram anos de buscas, pesquisas, resgates e conquistas.
No ano de 1966, foi fundada a associação de entidades tradicionalistas, que passou a chamar-se de Movimento Tradicionalista Gaúcho. Aos poucos esta organização foi tornando-se conhecida, reconhecida e respeitada. No início era composta por oito jovens, atualmente já são mais de oito milhões de pessoas envolvidas, quase mil e setecentas entidades juridicamente constituídas. Entidades de outros estados composta por Santa Catarina, no Paraná e até mesmo de outros países. Um fabuloso exército de pessoas que acreditam nas mesmas coisas e se dedicam aos mesmos fazeres culturais.
Como documentos norteadores do MTG tem-se a Carta de Princípios, que foi aprovada no VIII Congresso Tradicionalista que ocorreu na cidade de Taquara/RS, em 1961. Este documento rege normas que todo tradicionalista deve conhecer e respeitar. A Tese "O Sentido e o Valor do Tradicionalismo" que visa nortear o grupo social para que ele funcione como unidade, onde os indivíduos que a compõem possuam modos de agir e pensar coletivamente.
O MTG é dividido em trinta regiões tradicionalistas, posto que Três Coroas faz parte da 22ª Região Tradicionalista, juntamente com Igrejinha, Taquara, Parobé, Rolante e Riozinho. A região possui vinte e duas entidades tradicionalistas, entre Centro de Tradições Gaúchas (CTG) e Piquetes de Laçadores, que visam buscar, preservar e difundir a cultura gaúcha com os mais diversos estilos de eventos, como:

Bailes, tertúlias e fandangos: que visam atrair o público geral de todas as faixas etárias e classes sociais, normalmente pilchados, envolvendo todos com momentos descontraídos e muita diversão; Bingo, meio frango, chá das prendas: Como as entidades não possuem fins lucrativos precisam organizar formas para se manter.
Eventos Culturais: procurando manter acesa a cultura e os costumes gaúchos, convidando pessoas conhecedoras do tema proposto, que palestram e interagem com o público trocando experiências.
Ciranda Cultural de Prendas e Entrevero Cultural de Peões: visando a prática da cultura e costumes gaúchos, e que são realizados concursos onde concorrentes participam de etapas com pesquisas, provas escrita, provas artísticas, culturais e campeiras, desta forma aprimorando seus costumes e vivências. Os vencedores são os peões e a prendas que melhor se destacarem nas etapas avaliativas.
Cavalgadas: Integrantes do departamento campeiro e demais interessados se organizam e passeiam Estado afora montados em seus cavalos. A cavalgada mais importante do ano, dentro do Movimento Tradicionalista Gaúcho, é a busca da Chama Crioula (símbolo máximo dentro do tradicionalismo).
Esportes: nos esportes campeiros, que são a bocha campeira, bocha 48 e tetarfe, os tradicionalistas podem cultuar nossas tradições, sendo muito apreciado pelos pais e avós das crianças que frequentam os grupos de danças nos CTGs.
Reuniões mensais: Momento em que a patronagem se reúne, juntamente com os sócios e os demais interessados para tratarem de assuntos da entidade.
Ensaios dos grupos de danças artísticas: São encontros semanais que são divididos por faixa etária. Os integrantes se encontram e o instrutor ensina danças tradicionais, para posteriormente ocorrer a realização de apresentações e participação em competições como nos rodeios.
Cursos de danças de salão: Momento pensado com o objetivo de ensinar os diversos ritmos de danças gaúchas para o público geral e trazer pessoas novas para dentro da entidade.

Em Três Coroas, o tradicionalismo teve seus primeiros registros por volta de 1980 com o Sr. Dari Debarba e um grupo de amigos que se reuniram nas dependências da Werner Calçados para reuniões. No dia 22 de janeiro deste mesmo ano criaram o CTG Querência do Mundo Novo, a fim de saber mais sobre o tradicionalismo gaúcho e dividir esses conhecimentos com a comunidade. Em janeiro de 2007 foi inaugurado o Parque de

Rodeios com a realização da I Festa Campeira de Três Coroas e III Festa Campeira do CTG Querência do Mundo Novo. O Sr. Dari Debarba foi o primeiro patrão da entidade e ficou no cargo por vários anos.
A vestimenta tradicionalista é chamada de pilcha, sendo a parte masculina composta por: bombacha, guaiaca, camisa, lenço, colete, paletó, chapéu, botas e esporas, e a pilcha feminina composta por: vestido ou saia e camisa, saia de armação, bombacha branca, meias brancas, sapatilha ou botinhas e flor no cabelo.
Atualmente o município de Três Coroas possui três entidades tradicionalistas, são elas:

CTG Querência do Mundo Novo

O CTG Querência do Mundo Novo foi fundado em 28 de janeiro de 1980 pelo Sr. Dari Debarba (1° patrão da entidade), com o intuito de conhecer e difundir a cultura gaúcha em uma região de imigrantes alemães. A atual sede social do CTG está localizada na rua Henrique Juergensen, n° 1366, Três Coroas - RS e já foi também um antigo salão de bailes de Kerb. O CTG Querência do Mundo Novo dispõe também de uma Sede Campeira onde são realizados dois Torneios de Laço, um no mês de maio e outro no mês de setembro e a Festa Campeira que ocorre no mês de janeiro. A entidade conta atualmente com um piquete de laçadores e duas invernadas artísticas (mirim e adulta). Realiza eventos como bailes, cursos de dança de salão, aulas de dança tradicionais, rodeios, tertúlias e outras ações para levantamento de fundos em prol da entidade e da comunidade. Sua patronagem é composta por Patrão, Capataz geral, 1° Agregado das pilchas, 2° Agregado das pilchas, 1° Sota-capataz, 2° Sota-capataz, Capataz campeiro, Vice capataz campeiro, Diretora artística e Diretor cultural.

CTG O Tropeiro Frederico Trott

O Centro de Tradições Gaúchas O Tropeiro Frederico Trott, fundado no dia 11 de abril de 2016, no bairro Sander por um grupo de amigos apaixonados pelo tradicionalismo; sendo seu primeiro patrão o senhor Amarildo Bortolet Groff. Localizado na Rua Visconde de Mauá, nº 15, no bairro Sander, na cidade de Três Coroas/RS. A entidade foi fundada com a intenção de proporcionar um espaço para convívio entre as pessoas que se identificam com a cultura e a tradição gaúcha, além de oportunizar a muitas crianças a participação em atividades saudáveis e um ambiente familiar. O CTG conta com departamento campeiro, departamento cultural, e três invernadas artísticas, sendo elas: pré-mirim, mirim e juvenil, conta também com curso de danças de fandango, entre outros eventos durante o ano todo. Sua diretoria é composta por: Patrão, Vice patrão, 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Diretor do Departamento Artístico; Diretora do Departamento Cultural; e, Diretor do Departamento Campeiro. A entidade conta também com seu prendado infantil, mirim, juvenil, xíru e veterano. O rodeio artístico que ocorre no mês de maio. Está adquirindo seu terreno onde os integrantes pretendem iniciar sua construção o mais breve possível para melhor receber seus amigos.

Piquete de Laçadores Alma Campeira

O Piquete teve sua fundação no dia 20 de janeiro de 1994 pelos idealizadores Adiomar Reinaldo dos Santos, Carlos Fernando Brocker e Esau Henrique Dias. Inicialmente os encontros para os treinos aconteciam na RS 115, km21, em Três Coroas.
O endereço atual do piquete é na casa de um dos fundadores, que também responde como o Patrão dos Laçadores Alma Campeira, Carlos F. Brocker, localizada na Rua Iracema Brocker, 227, em Sander. A entidade realiza eventos como: meio frango e rifa para custeio da mensalidade anual do MTG.Os integrantes participam anualmente do campeonato regional de inverno, promovido pela 22º Região Tradicionalista. Também participam de rodeios e eventos tradicionalistas.

7.5.2.1 Tradicionalismo na Educação

No ano de 1992, professora Neiva Kirch, iniciou seu trabalho no município de Três Coroas, como professora de anos iniciais e depois ministrava aulas de artes na rede municipal e dedicou-se a trazer o respeito e a vivência gaúcha aos seus alunos. Formou grupos de danças gaúchas em algumas escolas por onde passou. Os primeiros grupos formados foram na E.M.E.F. Balduíno Robinson e no Colégio 12 de Maio, sem muita pretensão, com foco em apresentações na Semana Farroupilha. Depois dessa primeira experiência, a professora observou que as crianças gostaram e ficaram motivados a continuar participando dos grupos de danças, mantendo os grupos ano após ano.
Em meados de 2000 foi formado um grupo de crianças e pais muito comprometidos. Diante de tamanha dedicação nos ensaios tiveram a oportunidade de representar o munícipio de Três Coroas em um grande concurso Estadual de Danças Gaúchas Escolares em Cachoeira do Sul. No ano seguinte, também participaram desse concurso com bons resultados e grandes aprendizados.
Em 2003, a professora Neiva foi convidada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim denominada na época, a coordenar um projeto de Folclore e de Cultura Gaúcha, em que as escolas municipais de ensino fundamental: Águas Brancas, Frederico Ritter e Balduíno Robinson foram beneficiadas com esse projeto. Semanalmente turmas do 3º ao 5º ano participavam das aulas do projeto, e trabalhavam também assuntos baseados no folclore do Rio Grande do Sul como: literatura, música, esporte, dança, recreação e identidade cultural gaúcha. Essa iniciativa tinha como maior objetivo despertar de forma lúdica e prazerosa, o gosto pelas tradições gaúchas, promovendo socialização da escola, família, comunidade com o CTG. Este projeto foi realizado por dois anos. Sendo encerrado em 2016.
"*Penso que estimular a cultura gaúcha provoca mudanças positivas no comportamento dos jovens fazendo com que eu sempre incentivasse meus alunos a seguir os passos da tradição com carinho e admiração pelos costumes de nossa terra com sentimentos belos e honrosos*" (Neiva Kirch).

7.5.3 Grupos de Danças Folclóricas

Em 1986, o então Prefeito Municipal, o Sr. Alexandre Behs, convidou a Escola Estadual de 1º e 2º Grau 12 de Maio (hoje Colégio Estadual 12 de Maio), através de sua diretora, Sr.ª Idete Gisela Ruppenthal Bloedorn, para representar o município nas comemorações do centenário da cidade mãe (Taquara), a partir deste convite surgiu a ideia e criação do primeiro grupo de danças folclóricas alemãs. Fundado em 17 de abril de 1986, o grupo recebeu o nome de *Sonnenstrahl*, que quer dizer "Raio de Sol" em alemão. Sua primeira instrutora foi a senhora Carla Gedrat e, prosseguiu até o ano de 1990. No ano de 1996, foi criada a categoria adulta. Depois disso, a senhora Liseti Aneti Müller passou a coordenar o grupo de danças contando com a ajuda de Rejane Ruppenthal.
Para ingressar no grupo não eram exigidos pré-requisitos, apenas boa vontade e disposição para participar dos ensaios que ocorriam nas dependências do Colégio 12 de Maio.
Atualmente, o grupo conta com as categorias infantil, juvenil e adulta e seus ensaios ocorrem no Centro de Lazer do Idoso, bairro Centro, prédio cedido pela Prefeitura Municipal, que também realiza o pagamento de instrutor de danças para o grupo. O primeiro traje foi um traje de moda folclórica passando no ano de 1990 para o traje da região do *Hunsrick*, em 1996 com a criação da categoria adulta foi adquirido o traje da cidade de *Fakelstein* da Região do Tirol Austríaco, em 2004 com o crescimento do grupo teve-se novamente a necessidade de novos trajes estes sendo da cidade de Zisterdorf para as categorias infantil e juvenil e, da cidade de *Lienz* para a categoria adulta, ambos também da região do Tirol Austríaco, no ano de 2015 a categoria passou a utilizar trajes da cidade de *Braunschweig* da região da Baixa Saxônia na Alemanha.
O maior objetivo do grupo é propagar a cultura alemã de forma a levar a alegria e a diversão à comunidade e buscar cada vez mais, espaço e reconhecimento pelo trabalho realizado na cultura dentro do município.

Na década de 90, foi fundado, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, o grupo de danças folclóricas alemãs *Sonnenblumen*, que realiza seus ensaios semanalmente nesta escola, bem como, o grupo de danças da melhor idade *Drei-Kronentanz*, sendo que os seus ensaios ocorrem no Centro de Lazer do Idoso do bairro Centro. Ambos os grupos tem como instrutora a Sr.ª Liseti Aneti Müller.

7.5.4 Pesquisas Genealógicas

Genealogia é o estudo fantástico e fascinante de explorar a história de uma família, descobrindo quem foram os seus antepassados e como se deu a sua formação. É o registro dos ascendentes e dos descendentes de uma determinada pessoa. No estudo da genealogia podem ser identificadas as relações de parentesco, as raízes dos antepassados, reverenciando os que os precederam e firmando a sua própria identidade.

Conhecer a origem das famílias e a sucessão de gerações, tem um significado abrangente que afeta a vida de todos, resultando sempre numa grande surpresa em cada ancestral descoberto ou encontrado.

Essa atividade busca movimentar os registros (disponíveisno site Family Search)dacidade de Três Corase dos municípios do Vale do Paranhana e Hortênsias, complementando árvores genealógicas ali lançadas, resgatando as etnias presentes na região, bem como colhendo dados que permitam conhecer histórias que por aqui aconteceram.

Muitas vezes é possível chegar até o genearca (o progenitor da família, o primeiro da linhagem), imigrante no Brasil, e com pesquisas mais aprofundadas pode-se obter dados de além-mar.

Seguidamente pessoas com o mesmo sobrenome encontram-se e trocam informações sobre os seus antepassados, comentam sobre avós, pais, irmãos, primos, então, os sentimentos mudam e, em questão de instantes, passam a ser “da família”.

No decorrer da pesquisa genealógica há a chance de se encontrar entre os antepassados pessoas que causam grande surpresa.

Como exemplo, tem-se o que aconteceu com uma três-coroense na montagem de sua árvore genealógica, a pesquisadora três-coroense, Clarise Elisa Moeller, revela que descobriu que seu trisavô paterno João Simon Lauffer, imigrante do *Hunsrück*, (Alemanha) foi o primeiro morador da localidade de Sander e que a casa onde ele residia fica ao lado esquerdo da estrada que vai de Sander em direção a Quilombo (faixa), ao lado de um pequeno cemitério que ainda existe. Um de seus filhos (Pedro Lauffer) foi o construtor da Igreja Evangélica de Sander (Peters Kirche) e o outro filho (Jacob Lauffer), o idealizador da Ritters Kirche, no atual Loteamento Eucaliptos, outro antepassado seu bisavô materno (Carl Hirt), foi presença heroica como combatente na Guerra do Paraguai.

Moeller destaca: “*Conhecendo a história de nossos antepassados, ela deixa de ser distante, criamos vínculo e interesse, pois passa a fazer parte de nossas raízes pelos laços de sangue e afinidade e nos tornamos maravilhados por surpreendentes achados*.”

Tendo em mãos a pesquisa e a relação dos descendentes de um genearca é possível realizar um Encontro da Família. Organiza-se uma equipe com distribuição de tarefas para o evento local, data, definição do programa e envio de correspondência. “*Lembro do 1º Encontro festivo dos descendentes de João Simon Lauffer realizada em 1990, por ocasião do centenário de seu falecimento, onde se reuniram aproximadamente 400 pessoas das quais algumas nem sabíamos ser parentes e outras nem conhecíamos. Conterrâneos ou oriundos de diversas cidades e estados, atuando em diferentes atividades. Na ocasião tivemos oportunidade de estabelecer laços familiares de grande amizade que perpetuarão por várias gerações. É fundamental o interesse de resgatar a história de nossa família para os que vivem agora e para as futuras gerações, enriquecendo-as com detalhes da vida e da convivência familiar*”, considera Moeller.

O livro da família é mais completo do que estudos genealógicos, não apenas parentesco (nome, datas, locais, mas acontecimentos com as pessoas envolvidas), é um registro de dados com pormenores.

No momento em que se registra a história de uma cidade, solicita-se a todos para que construam a árvore genealógica de sua família, com nomes e fotos, emoldurem e exponham em um lugar especial da casa, reverenciando assim àqueles que permitiram chegar no lugar onde se está, evitando levar ao esquecimento, o amor e a dedicação, através dos tempos, daqueles que são tão queridos.

7.5.5 Reis de *Kerb*

Os Bailes de *Kerb* se originaram na comemoração da anuidade da igreja de cada localidade no início da colonização alemã. As pessoas se reuniam para confraternizar e trocarem entre si mantimentos que sobravam depois da colheita. Com o passar do tempo, começou a ser comemorado o *Kerb*, que quer dizer “balaio cheio”, sempre no dia da anuidade. Com isso surgiram os Reis de *Kerb*, casais que eram escolhidos para representar suas entidades nas demais Sociedades.

Três Coroas conta com a Sociedade 7 de Setembro de Linha Café Baixa, fundada em 1913, a Sociedade Avante de Rodeio Bonito, fundada em 1965 e também outras entidades que promovem o Baile de *Kerb*. Os bailes acontecem sempre em sábados, organizados pelos Reis de *Kerb*, e tem por finalidade, além de cultivar a tradição, arrecadar fundos para manter as sedes.

Atualmente, a falta de adesão de pessoas mais jovens preocupa os mais velhos, que temem pelo fim dessa tradição. Os prédios das sociedades encontram-se deteriorados e faltam recursos financeiros para recuperá-los.

8 METAS SETORIAS

As metas são alvos físicos tangíveis, quantificados, projetados e alinhados em horizontes de tempos definidos. Representam os resultados quantitativos a serem atingidos no alcance de cada objetivo. Já, ação é uma operação para alcançar ou produzir uma meta. Cada ação deve resultar em um produto, bem ou serviço, podendo converter-se em projeto ou atividade.

Assim, na sequência segue o Quadro contendo os objetivos, as metas, as ações e os prazos de execução considerando o decênio de validade do PMC.

Objetivo	**Meta**	**Ação**	**Prazo**
Artes Cênicas			
Dar condições de uso do Centro de Cultura por artistas do município.	100% de pessoas satisfeitas com o espaço.	Restauração e consertos do Centro de Cultura. Contratação de um técnico fixo para operar equipamentos. Aquisição de equipamentos com uma estrutura básica de som e de iluminação. Efetivação de um zelador para apoiar na abertura, fechamento, recepção e informações em tempo integral. Manutenção da limpeza, higienização e dos equipamentos.	05 anos 02 anos 03 anos 01 ano 01 ano
Reconhecer o valor e elevar a sustentabilidade das Artes Cênicas.	05 dias da semana com programação fixa no Centro de Cultura. 90% dos artistas participando de formação continuada. 80% dos espaços públicos ao ar livre ocupados com apresentações e exposições. 100% dos professores capacitados e com formação para dar aulas.	Elaboração de um calendário de eventos culturais realizados nos espaços. Criação de editais para ocupação dos espaços, através de projetos. Apoio à circulação de manifestações dos segmentos deste setor. Incentivo ao empreendedorismo baseado nas apresentações e exposições artísticas como resultado final. Criação de projetos que levem a arte ou o movimento para dentro da escola. Inclusão de todas as Artes na Grade Curricular de Ensino, conforme a lei 13.278/2016. Contratação de profissionais para dar aulas/oficinas para estudantes e também comunidade interessadas, durante todo o ano.	02 anos 01 ano 01 ano 03 anos 02 anos 04 anos 02 anos

Fomentar as Artes Cênicas.	01 Festival/Fórum anual específico para o teatro, dança, circo, patinação. 01 Gincana Municipal de integração anual.	Reconhecimento de festivais existentes como patrimônios imateriais, incluindo-os no calendário anual de eventos do município. Apoio e retomada na organização da gincana municipal.	01 ano 01 ano
Impulsionar a economia criativa a partir de programas de formação, tecnologia e inovação.	80% dos espaços públicos de encontro ocupados com arte. 100% dos artistas e sociedade civil engajados no desenvolvimento das Políticas Públicas Culturais. 100% dos artistas profissionalizados, recebendo pelo seu fazer artístico. 01 Espaço destinado para o desenvolvimento criativo das Artes.	Criação de edital para contratação de profissionais para cada área/setor artístico. Realização de cursos de capacitação, formação e na área de negócios, educação financeira, formalização e registro do MEI, criação e administração de projetos voltados à arte e à cultura. Criação de Colegiado Municipal para cada setor. Criação de programa de desenvolvimento integral e tecnológico para geração de novas ideias, projetos e negócios, assim como formação de líderes na esfera artística e cultural. Realização de parcerias/convênios com universidades e instituições de ensino, viabilizando o acesso e a formação acadêmica, através de ações e ou eventos que impulsionem a procura por formação e o empreendedorismo criativo. Criação de uma Companhia Municipal de Dança de Três Coroas. Criação de ferramentas e estratégias para inclusão, acessibilidade e interação digital nas Artes Cênicas.	03 anos 02 anos 03 anos 03 anos 04 anos 02 anos 03 anos
Artes Visuais e Artesanato			
Estabelecer vitrines das artes Visuais e do Artesanato local.	04 exposições itinerantes anuais.	Elaboração de um calendário de exposições, que contemplem atividades municipais como feiras e eventos. Promoção de eventos que contemplem feiras, exposição e venda. Cedência das casas dos produtores rurais para uso dos artesãos nos bairros, ou construção de novas para esse fim.	01 ano 01 ano 02 anos
Ofertar expositores padronizados para exposições e vendas dos produtos.	100% dos artistas satisfeitos com o suporte para expor seus produtos.	Oferta de espaço para instalar os expositores padronizados. Realização de exposições frequentes, utilizando os expositores.	01 ano 01 ano
Ocupar espaços públicos ou vazios e abandonados com artes visuais.	90% dos espaços abandonados ocupados pela arte.	Lançamento de editais que permitam a utilização de espaços desocupados por artistas visuais, preenchendo-os de cor, oficinas, exibições e exposições. Envolvimento da comunidade no processo de ocupação desses espaços. Liberação de ocupação e desburocratização para uso do Centro de Cultura e Ginásio de Esportes municipais para uso dos artistas para realização de eventos e exposições.	02 anos 02 anos 01 ano
Potencializar as Artes Visuais e o Artesanato como fonte econômica e criativa.	100% de liberação do Poder Público para exposições e comercialização itinerantes pelos espaços e lugares públicos e também privados do município.	Exposição das Artes Visuais/Artesanato em eventos já consagrados, com liberação para comercialização. Aquisição de equipamento para exibição de filmes digitais, reativando o Cinema no Centro de Cultura. Realização de parcerias/convênios com universidades e instituições de ensino, viabilizando o acesso e a formação acadêmica, através de ações e ou eventos que impulsionem a procura por formação. Criação de edital para contratação de profissionais para cada área/setor artístico para atividade nos eventos do município. Realização de um workshop/oficina anual voltado à capacitação de fotógrafos e videomakers. Wokshops/oficinas de artesanato com técnicas antigas e históricas. Inclusão de todas as Artes Visuais na Grade Curricular de Ensino.	02 anos 02 anos 02 anos 02 anos 01 ano 01 ano 02 anos
Desenvolver projetos de cunho social.	100% de atividades gratuitas descentralizadas.	Realização de oficinas diretamente nos bairros, contemplando todos os segmentos das Artes Visuais/Artesanato. Instalação desses segmentos artísticos em lugares vulneráveis. Realização de cursos e workshop em parceria com a SMED e Assistência Social como oferta de vivências aos estudantes, inclusive no turno extraclasse.	01 ano 01 ano 01 ano
Qualificar e regularizar os artistas das Artes Visuais/ Artesanato.	100% dos artistas regularizados como profissionais. 90% dos artistas buscando formação e qualificação em sua área.	Manter de forma regular atividades junto ao FGTAS/Sine de TC para conscientização da importância de regularizar a situação profissional dos artistas, em relação à questões legais como MEI, CNPJ e NF. Oferta de cursos para os artistas, visando a qualificação do seu fazer artístico e a criação de projetos para captação de recursos. Incentivo através de palestras, diálogos, vivências, para que o profissional busque sua qualificação além do que já tem.	01 ano 02 anos 02 anos
Fomentar as Artes Visuais e a Casa do Artesão de TC.	100% dos artesão satisfeitos com a funcionalidade da Casa do Artesão. 90% do público satisfeito com o atendimento e os produtos ofertados na Casa do Artesão. 100% de uso dos meios de comunicação para divulgação das Artes Visuais. 100% dos espaço públicos em condições de uso e de fomento das artes.	Combinações democráticas de uso da Casa do Artesão, considerando a opinião de cada artista associado. Fiscalização das combinações de uso da Casa do Artesão. Seleção de produtos expostos para venda na Casa do Artesão, com foco na época (estações, datas comemorativas) e no público que temos, assim como o que desejamos ter. Utilização da Casa do Artesão também para oficinas voltadas ao público em geral e estudantes, de forma contínua, seguindo uma agenda organizada. Criação de uma agenda para exibição de filmes de domínio público ao ar livre/drive-in e também no Centro de Cultura. Ocupação do Centro de Cultura com workshop e oficinas de cinema e fotografia voltados ao público em geral e a estudantes como extraclasse. Criação de festivais de fotografia e cinema com calendário anual e participação de artistas locais. Contratação de profissionais para dar aulas, oficinas e cursos profissionalizantes para estudantes e também comunidade interessadas, durante todo o ano. Realização de reparos nos espaços públicos culturais, por exemplo: Rua Coberta e Museu, que não estão em condições de uso para atividades e eventos mais elaborados.	01 ano 01 ano 01 ano 01 ano 02 anos 01 ano 01 ano 01 ano 02 anos
Literatura			
Ampliar a demanda e o acesso à Literatura.	Uso 100% das mídias para publicação de obras literárias. 100% das bibliotecas ocupadas pela comunidade. 01 biblioteca itinerante na comunidade. 100% das bibliotecas informatizadas. 100% das bibliotecas com acessibilidade.	Publicação de obras literárias nas mídias diversas. Ampliação do acervo e do acesso às bibliotecas municipais. Criação de biblioteca itinerante. Estímulo ao uso da Biblioteca Municipal Balduíno Robinson. Incorporação das novas tecnologias nas bibliotecas, principalmente na central. Consolidação de um sistema municipal de livro e leitura. Ações para promover a consciência sobre o valor social do livro, a leitura, da literatura e da biblioteca. Estruturação das bibliotecas compatíveis a qualquer cidadão.	01 ano 01 ano 01 ano 01 ano 02 anos 03 anos 02 anos 02 anos
Fomentar a economia criativa e o turismo local.	01 Feira Cultural e Literária anual.	Apoio financeiro para publicação de obras literárias. Incentivo a distribuição de obras locais.	02 anos

	02 Concursos literários anuais. 10 Saraus anualmente.	Organização da Feira Cultual e Literária contemplando autores locais. Organização de concursos literários voltados a autores locais. Realização de saraus mensais na praça principal da cidade, que contempla a biblioteca municipal. Incentivo e publicação de obras que se passam em Três Coroas.	01 ano 01 ano 01 ano 01 ano 01 ano
Desenvolver a formação e a qualificação de leitores e escritores locais	04 oficinas de formação ao ano.	Promoção de atividades de formação de leitores, mediadores de leitura e contadores de histórias. Incentivo a cursos de criação literária. Oferta de pesquisa na área do livro e da leitura.	01 ano 01 ano 01 ano
Música			
Fomentar o setor da Música	Festivais e concursos musicais que contemplem 100% dos talentos amadores locais. Apresentações esporádicas que contemplem 80% dos espaços ao ar livre. Aumento de 50% do público hoje participativo nos eventos.	Criação de festivais mensais por etapas, que antecedem o evento Músicos Amadores, já existente, sendo lá a etapa final do concurso. Desligamento do Festival Músicos Amadores que, hoje, está junto da TC em Festa, podendo ser na festa uma mostra do resultado do Festival. Separação dos gêneros musicais explorados no evento músicos amadores, tendo seus festivais contemplados nas etapas que antecedem os Músicos Amadores. Consolidação do Canta Três Coroas, um festival de música escolar existente, mas que nem sempre acontece. Realização de apresentações musicais em eventos já consolidados, que acontecem de forma itinerante. Criação de eventos específicos para apresentações musicais em praças, ruas, bosque, que levem cultura gratuita. Divulgação mais intensa dos eventos existentes e criação de estratégias de comunicação que cheguem em todas as camadas sociais com bastante antecedência dos eventos. Envolvimento das escolas tanto no fomento quanto na divulgação da música.	01 ano 01 ano 01 ano 01 ano 02 anos 01 ano 01 ano 01 ano
Reconhecer o valor e elevar a sustentabilidade da MÚSICA.	Melhorar em 80% a qualidade da de produção de música local.	Inclusão da MÚSICA como disciplina obrigatória na Grade Curricular de Ensino, ou como atividade extraclasse Contratação de profissionais para dar aulas, assim como formação continuada. Aquisição de equipamentos de qualidade para o Centro de Cultura: com caixa de som, pedestais, mesa de som, equalizador, microfones, Kit de Microfone para Bateria e cabos, cabos para instrumentos P10 e para microfones, violão coletivo.	05 anos 03 anos 02 anos

Tradição, Folclore e Etnias			
Reconhecer o valor e elevar a sustentabilidade da capoeira.	80% dos ginásios ocupados com aulas de capoeira. 50% dos espaços culturais ao ar livre ocupados com apresentações de capoeira. 100% dos professores capacitados e com formação para dar aulas de capoeira.	Promoção de eventos ao ar livre com apresentação de Capoeira, em diferentes bairros do município, incluindo o centro. Manutenção dos espaços públicos ao ar livre, principalmente no que diz respeito a iluminação de praças e quadras. Ampliar a presença da Capoeira nos eventos já existentes no município, incluindo os escolares. Contratação de profissionais para dar aulas de capoeira, assim como cursos de capacitação para o capoeirista e também comunidade interessada, durante todo o ano.	01 ano 01 ano 01 ano 02 anos
Fomentar a Cultura afrodescendente.	80% da comunidade consciente da existência e dos benefícios da Capoeira como esporte, arte, memória e identidade.	Reconhecimento da Capoeira como patrimônio imaterial da cultura afrodescendente, incluindo um evento anual que contemple esta arte. Comemoração do dia da Consciência negra, levando a Capoeira para escolas e comunidades. Ampliar o Festival Cultural com rodas de conversa e trocas sobre a diversidade, incluindo a afro descendência. Divulgação ampliada de projetos e eventos de Capoeira que já acontecem no município.	01 ano 01 ano 02 anos 01 ano
Reconhecer o valor e elevar a sustentabilidade do Tradicionalismo.	100% das escolas municipais desenvolvendo a cultura tradicionalista. 80% dos espaços culturais ocupados com ciranda cultural. 100% dos professores capacitados e com formação para dar aulas de dança e literatura tradicionalista. 100% das entidades satisfeitas com o apoio do poder público.	Criação de projetos tradicionalistas que levem a cultura para dentro das escolas, coma acesso gratuito. Contratação de professores capacitados para ministrar aulas tradicionalistas nas escolas. Realização de cirandas culturais itinerantes em bairros, assim como nos espaços públicos centralizados, com apresentação das escolas, trazendo o resultado da construção desse movimento. Oferta de cursos de formação e capacitação para interessados em ministrar aulas tradicionalistas. Apoio às entidades tradicionalistas locais no que diz respeito à realização de seminários, palestras e demais eventos. Organização dos espaços tradicionalistas como ponto de visitação, envolvendo toda a cultura do movimento e tornando-os pontos turísticos no município. Inclusão da Cultura Tradicionalista com vivências como conteúdo básico no currículo escolar nas séries fundamentais.	02 anos 02 anos 03 anos 02 anos 01 ano 02 anos 02 anos
Fomentar o Movimento Tradicionalista local.	01 Rodeio Cultural. 01 Gincana Municipal do Movimento Tradicionalista. 01 Torneio de Jogos Campeiros anual.	Organização de um calendário anual com eventos tradicionalistas em geral. Apoio a organização do Rodeio Cultural, envolvendo todas as entidades tradicionalistas local e estadual, abrindo espaço para diálogo e reconhecimento do movimento. Realização de gincana tradicionalista, envolvendo a rede escolar. Realização de um torneio que inclua bocha campeira, bocha 48 e o Tetarfe voltado para a comunidade.	01 ano 01 ano 01 ano 02 anos

9 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

De acordo com o art. 73 da Lei Municipal nº 3.815/2018, o financiamento das políticas públicas de cultura, programas, projetos e ações estabelecidas no PMC far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura (FMC).

A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Tendo sido aprovadas pelo Conselho, as ações serão atendidas por rubricas orçamentárias do FMC para as diversas despesas planejadas, inseridas na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10 resultados esperados

Os resultados esperados se darão no desenvolvimento das ações executadas, atingindo as metas e os objetivos específicos, dentro dos prazos estipulados para cada setor, neste Plano.
Espera-se que as ações condizentes às demandas dos cinco setores estejam em andamento ou realizadas de acordo com esses prazos e, que a partir delas, surjam outras iniciativas que resultem em: maior acessibilidade, inclusão, procura no fazer artístico e cultural; maior qualidade nas produções culturais e de formação de público, resultando também desenvolvimento econômico e humano.
Almeja-se que neste caminho de concretização do PMC, aumente o número de crianças e de adolescentes envolvidos com arte, perpetuando o que é cultural enquanto troca e integração com adultos e com o meio a que pertencem.
Também, acredita-se que o reconhecimento da classe artística e dos fazedores culturais locais permaneça presente nestas ações, valorizando o que é produzido na e para a comunidade, criando condições para remunerar esses movimentos.
Assim como, espera-se que os mecanismos de financiamento e o sistema pertinentes à avaliação e ao monitoramento do PMC sejam cumpridos por todos os meios competentes para que, assim, ocorra maior eficácia no desenvolvimento das metas, assegurando os direitos artísticos e culturais. Espera-se que através de políticas públicas culturais fortaleça a classe artística de Três Coroas.
Por fim, os resultados esperados estão associados ao sistema de monitoramento e à avaliação da execução do PMC, assuntos que serão abordados na próxima seção.

11 SISTEMA DE MONITORAMENTO e avaliação

A partir dos indicadores municipais em processo de criação: bancos de informações, cadastros dos artistas e dos espaços culturais, mapeamentos e diagnósticos plurianuais, caberá à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, junto aos conselhos: Conselho Municipal de Política Pública Cultural, Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, e junto à Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas (ADEC) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do PMC. Os indicadores e a sistemática de avaliação, a partir de levantamento do público envolvido nas atividades, da execução das ações, de entrevistas dos participantes, assim como, das reuniões mensais do Conselho, Fóruns/Conferências anuais ou bianuais, apontarão a implementação do PMC, contribuindo para a revisão do Plano, a fim de atingir os resultados e os impactos, bem como, promover a continuidade dessas ações a curto, médio e longo prazo, mesmo diante da conclusão do mandato do prefeito, no qual foi elaborado o PMC, deve acontecer a cada dois anos.
Competirá também a estes órgãos mencionados apoiados, quando necessário, de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, quantificar a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
O monitoramento e a avaliação do PMC dar-se-á também através do acompanhamento de documentos como ata de reuniões, relatórios e outros documentos de deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural, decretos, leis, listas de presença de reuniões, conferências/fóruns, editais lançados, documento de regulamentação do fundo de cultura, processos legais, realização de ações, programas, projetos, alinhamento com as metas do Plano Nacional de Cultura e com as estratégias do Plano Estadual de Cultura.

Tendo o PMC como um instrumento de política pública, com um ciclo de vida que envolve formulação, implementação e avaliação, competirá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a participação do Conselho de Políticas Culturais, apoiado de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, entre outros, o monitoramento.
Os resultados das metas estabelecidas serão analisadas durante e após sua execução.
Os indicadores nacionais, regionais e locais que medem de forma representativa a situação futura desejada, em relação à situação atual encontrada, serão a base do monitoramento.
A revisão do PMC, a fim de atingir os resultados e os impactos, bem como promover a continuidade dessas iniciativas a curto, médio e longo prazo, mesmo diante da conclusão do mandato do(a) prefeito(a), no qual foi elaborado o PMC, deve acontecer a cada dois anos.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Três Coroas é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município, deixando a gestão do conselho apta para a movimentação do Fundo Municipal de Cultura, que será orientado pelo setor. A sua elaboração, ao longo de três anos, é por si só, o maior diálogo já realizado no setor cultural do município.
Os trabalhos de pesquisa, de busca, de entrevista e de registros dos diagnósticos iniciaram com a primeira gestão do conselho/2019 e 2020, sendo que, em 2021, a nova gestão buscou completar lacunas, elaborar capítulos pendentes, como o de metas, de aspectos sociais e de conclusão esperada por cada segmento, assim como a revisão e a formatação do documento PMC, depois de apresenta-lo para a sociedade civil, durante a Conferência Municipal de Cultura, realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, de forma presencial.
Diagnosticar e mapear os cinco setores: Artes Cênicas e Diversidade, Arte Visuais e Artesanato, Literatura, Música, Tradição Folclore e Etnias, que hoje estão em nosso regimento, foi um importante exercício que demandou tempo para que, enfim, pudessem ser estabelecidas as metas a alcançar nos próximos dez anos no que tange à Cultura em nosso município. É importante salientar que, por mais que tenhamos, enquanto conselho, buscar grupos e manifestações culturais, não se deu conta de toda a demanda e expressão que há, em função de que a arte e a cultura são também efêmeras, quando dependem de muitos fatores que oras as extinguem ou oras as fomentam, modificando com o contexto. Em meio a este período passamos também pela pandemia de COVID-19, que não impediu os trabalhos do PMC, mas modificou a expressão cultural de Três Coroas.
O PMC não é um documento fechado, e nem deveria ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas. Além disso, analisa os debates realizados nos fóruns e conferência municipal de Cultura já realizados. É um espaço para pensar a cultura que perpetua e as novas expressões, procurando incluir, a partir do cadastro municipal de artista e de espaços culturais que vão surgindo, as manifestações atualizadas do cenário cultural.
Que este documento desperte na sociedade três-coroense uma grande vontade de evoluir, reconhecendo habilidades, talentos e vocações, dando a Cultura um lugar de destaque.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Cultura. **Como fazer um plano de cultura**. São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2013.
SEBRAE – IPC Marketing / ABEP – Três Coroas /2019 – **Indicadores de Educação Perfil Cidades Gaúchas.**
KRIESER, Walter Elmer. **Três Coroas: a rainha do Paranhana**. Revista Panorama. Ano I, n. 1, dezembro/1982. Empresa Jornalística Gaúcha.
LEITE, Maicon Luis Custódio. **Tá no sangue! A história do rock pesado gaúcho**: anos 70 e 80. Porto Alegre: Ed. do Autor, 2014.
MOELLER, ClariseElisa; DEECKEN, Lorena Pedrinha. **Nossas raízes I:** Três Coroas. 3. ed. 2013.
MOELLER, ClariseElisa; DEECKEN, Lorena Pedrinha. **Nossas raízes II:** Três Coroas. 1. ed. 2008.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Estadual nº 13.516, de 13 de setembro de 2010.** Cria a ação estadual de valorização do artesanato no estado do rio grande do sul e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, n. 175, 14 set. 2010.

TRÊS COROAS (RS). **Lei Municipal nº 3.815, de 20 de novembro de 2018**. Dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Três Coroas, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. Disponível em: https://trescoroas.cespro.com.br/.

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:96ABB45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7223/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.483.617,97** (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.02.12.272.0080.2.222	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2540	R$ 400.000,00
25.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2540	R$ 400.000,00
25.02.12.361.0082.2.223	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2540	R$ 93.617,97
25.02.12.361.0082.2.224	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2540	R$ 180.000,00
25.02.12.365.0080.2.227	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2540	R$ 150.000,00
25.02.12.365.0080.2.228	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2540	R$ 260.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 1.483.617,97** (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:76EB1615

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7280/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.816, de 10/12/2024 - LOA 2025;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 814.500,00**
(Oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	2600	R$ 50.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS E COM LOCOMOÇÃO	2600	R$ 70.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	2600	R$ 29.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2600	R$ 34.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	2621	R$ 35.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2621	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	2621	R$ 34.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2621	R$ 20.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2501	R$ 17.000,00

		JURÍDICA		
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2600	R$ 28.000,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2500	R$ 232.000,00

22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R$ 232.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660	R$ 13.500,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 814.500,00** (Oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 2500 – Recursos não vinculados de Impostos, 2501 – Outros recursos não vinculados, 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AA24D054



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL 02/2025 - CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	REQUISITOS MÍNIMOS (ITEM 1.3 DO EDITAL 01/2025)	PONTUAÇÃO (ITEM 3 DO EDITAL 01/2025)							
				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	CURSO SUPERIOR	CURSO DE APRIMORAMENTO	PÓS- GRADUÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	PONT. FINAL
				ÁREA PÚBLICA	ÁREA PRIVADA						
1	**DESCLASSIFICADO**	Marcelo Francisco do Carmo	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
2	**DESCLASSIFICADO**	Lucas Lira da Costa	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
3	**1º**	Ana Cristina Ferreira	APROVADO	-	3	-	-	-	5	-	8
4	**DESCLASSIFICADO**	Luis Filipe da Cunha Franco	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
5	**DESCLASSIFICADO**	Andréia Pruni Guerra	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
6	**DESCLASSIFICADO**	Rodrigo Wegner da Fonseca	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
7	**DESCLASSIFICADO**	Claudiomar Cardoso Valadão	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-
8	**DESCLASSIFICADO**	Giales Rutz Otto	REPROVADO	-	-	-	-	-	-	-	-

*A Sr.ª Chimene Franciele Ayres Soares encaminhou e-mail, porém não realizou a inscrição conforme Anexo III do Edital 01/2025.

Piratini, 2 de junho de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

JULIANA VAZ CHAGAS
Membro da Comissão Organizadora

MICHELE MARINS BECKER
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6C631177